

INSTRUCCOENS GERAES  
EM FORMA DE  
**CATECISMO,**

Nas quaes se explicaõ em Compendio pela Sagrada Escriptura, e Tradiçaõ a Historia, e os Dogmas da Religiaõ, a Moral Christã, os Sacramentos, as Oraçoens, as ceremonias, e os usos da Igreja,

Impressas por ordem do Senhor

**CARLOS JOAQUIM COLBERT,**  
*Bispo de Montpellier,*

Para uso dos antigos, e novos Catholicos da sua Diecese, e de todos aquelles, que estaõ encarregados da sua instrucçaõ,

*Com dous Catecismos abbreviados para o exercicio dos meninos.*

**SEGUNDA PARTE.**

Traduzidas na lingua Portugueza por mandado do Senhor  
**ARCEBISPO DE EVORA**

**DOM JOAÕ,**

Para uso dos Fieis do seu Arcebispado.



**P O R T O.**

Na Offic. de ANTONIO ALVARES RIBEIRO GUIMARAENS  
E á sua custa Impressos.

---

Anno M. DCCLXIX.

*Com licença da Real Mesa Censoria,*



**D**OM JOSE' POR GRAC, A DE DEOS REI de Portugal, e dos Algarves, daquém, e dalcem mar, em Africa Senhor de Guiné, &c. Faço saber aos que esta minha Provisão virem, que tomando na minha primeira, e sempre indefectivel consideração o quanto são importantes os Catecismos, depois de introduzido na Igreja o público uso delles, por conterem os elementos da Religião Christã, com que os Bispos devem illuminar, e instruir as ovelhas das suas respectivas Dieceses; e sendo-me presente neste ponto a disposição dos Sagrados Canones, de que sou Protector, e Defensor em meus Reinos, e Dominios, e o quanto me incumbe procurar hajaõ estes Catecismos, que sejam puros, e completos, e que delles se faça o devido uso, promovendo nesta parte a execução dos mesmos Canones na sobredita qualidade de Protector, e Defensor delles, que constitue hum artigo de Direito público Ecclesiastico: Hei por bem conceder licença, para que se imprima o Catecismo de Montpellier, que fez traduzir na lingua Franceza para a Portugueza o Reverendo Arcebispo de Evora, do meu Conselho de Estado, e Regedor das Justiças, vista a resposta do Desembargador José de Seabra e Silva, Procurador de minha Real Coroa, que não teve dâvida, louvando muito o santo, e apostolico zelo, com que o mesmo Reverendo Arcebispo procura pelo meio desta traducção diffundir as luzes mais puras da verdadeira Doutrina para o bem espirital das suas ovelhas, e cumprir na parte que lhe toca as obrigaçoens de bom Pastor, que lhe prescrevem as disposiçoens Canonicas: e esta minha Provisão será impressa em cada hum dos Tomos, de que a Obra se compoem, e depois de impressos tornaraõ á Meza do meu Desembargo do Paço para se conferirem, e taixarem, sem o que não correrãõ impressos: e mando que em tudo se cumpra, e guarde, como nella se contem. ElRei nosso Senhor o mandou pelos Ministros abaixo assinnados do seu Conselho, e seus Desembargadores do Paço. José Anastasio Guerreiro a fez em Lisboa a vinte e seis de Outubro de mil setecentos sessenta e cinco.

*Antonio Pedro Vergollino a fez escrever:*

*Antonio José de Affonseca Lemos.*

*José Ricalde Pereira de Castro:*

Por despacho do Desembargo do Paço de vinte e seis de Outubro de mil setecentos sessenta e cinco.





# INDICE

## DOS CAPITULOS, E PARAGRAFOS desta segunda Parte.

### CAPITULO PRELIMINAR.

<b>L</b> Déa geral da vida Christã.	pag. 11
<b>Secção I.</b> Dos peccados.	
<b>Cap. I.</b> Dos peccados em geral.	
§. 1. Idéa geral dos peccados com todas as suas divisões,	5.
§. 2. Das diferentes especies de peccados actuaes, e primeiramente do peccado mortal, e do venial,	7.
§. 3. De outras especies de peccados actuaes,	11.
<b>Cap. II.</b> Dos peccados em particular.	
§. 1. Da soberba,	16.
§. 2. Da avareza,	20.
§. 3. Da impureza,	23.
§. 4. Da gula,	24.
§. 5. Da inveja,	26.
§. 6. Da ira,	27.
§. 7. Da preguiça,	29.
<b>Secção II.</b> Das virtudes.	
<b>Cap. I.</b> Das virtudes em geral.	31.
<b>Cap. II.</b> Das virtudes em particular, e primeiramente da Fé.	
§. 1. Do que he a Fé,	33.
§. 2. Da authoridade da Igreja nas cousas da Fé,	35.
§. 3. Da Sagrada Escriptura,	37.
§. 4. Da authoridade da Tradição nas cousas da Fé,	40.
§. 5. Da authoridade dos Concilios, e dos Santos Padres da Igreja nas cousas da Fé,	44.
§. 6. Da necessidade da Fé,	47.
§. 7. Dos peccados contra a Fé. Dos sinais da Fé, e do sinal da Cruz em particular,	49.
<b>Cap. III.</b> Da Esperança.	
§. 1. Que cousa seja a Esperança,	52.
§. 2. Dos peccados contra a Esperança,	54.
<b>Cap. IV.</b> Da Caridade.	
§. 1. Do amor de Deos,	55.
§. 2. Do amor de nós mesmos,	58.
§. 3. Do amor do proximo,	61.
§. 4. Da escola,	63.
§. 5. Da correção fraterna,	66.
§. 6. Da perdoação das injurias,	68.
	Cap.

# INDICE

<b>Cap. V. Das virtudes Christãs, que se chamaõ Moraes;</b>	
§. 1. Das quatro virtudes Cardeaes,	713
§. 2. Das virtudes, que nascem das Cardeaes; e dos vicios, que lhes sãõ oppostos,	754
<b>Secção III. Dos Mandamentos de Deos.</b>	
<b>Cap. I. Dos Mandamentos de Deos em geral,</b>	781
<b>Cap. II. Do primeiro Mandamento.</b>	
§. 1. O que se ordena neste Mandamento,	821
§. 2. Dos peccados oppostos ao primeiro Mandamento, e primeiramente da idolatria,	841
§. 3. Do culto, e invocação dos Santos,	854
§. 4. Do culto devido ás Reliquias,	901
§. 5. Da honra, e culto devido ás Cruzes, e Imagens,	931
§. 6. Do sacrilegio, e das supersticoes, que sãõ os outros peccados prohibidos pelo primeiro Mandamento,	981
<b>Cap. III. Do segundo Mandamento.</b>	
§. 1. Idéa geral deste Mandamento,	1001
§. 2. Dos votos,	1001
§. 3. Dos juramentos, e da blasfemia,	1041
<b>Cap. IV. Do terceiro Mandamento.</b>	
§. 1. Do dia, que os Christaos devem santificar;	1071
§. 2. De como se ha de santificar o dia do Senhor,	1081
<b>Cap. V. Do quarto Mandamento.</b>	
§. 1. Da obrigação das inferiores a respeito dos superiores;	1101
§. 2. Obrigações dos superiores a respeito dos inferiores,	1131
<b>Cap. VI. Do quinto Mandamento,</b>	1151
<b>Cap. VII. Do sexto Mandamento,</b>	1181
<b>Cap. VIII. Do setimo Mandamento.</b>	
§. 1. Dos differentes modos de usurpar o alheio,	1201
§. 2. Da usura,	1231
§. 3. Da retenção injusta do alheio, e de outros damnos causados ao proprio em seus bens,	1281
§. 4. Da restituição,	1291
<b>Cap. IX. Do oitavo Mandamento.</b>	
§. 1. Do falso testemunho, e da mentira,	1321
§. 2. Da detracção,	1341
§. 3. Da lisonja das palavras affrontadas, e dos juizos, ou suspeitas temerarias,	1361
<b>Cap. X. Do nono Mandamento,</b>	1391
<b>Cap. XI. Do decimo Mandamento,</b>	1401
<b>Secção IV. Dos Mandamentos da Igreja.</b>	
<b>Cap. I. Dos Mandamentos da Igreja em geral,</b>	1421
<b>Cap. II. Do primeiro Mandamento da Igreja sobre a santificação das Festas.</b>	
§. 1. Das Festividades em geral, e do poder da Igreja para estabelecerellas,	1451

## DOS CAPITULOS.

§. 2. Das Festevidades em particular e primeiramente da Festa da Santissima Trindade ,	147.
§. 3. Das Festevidades de Christo , e em primeiro lugar da sua Conceição no dia da Annunciaçõ.	148.
§. 4. Do tempo do Advento ,	149.
§. 5. Da Festa do Natal ,	151.
§. 6. Da Circumcisão de Jesus Christo ,	154.
§. 7. Da Epifania de Jesus Christo , ou da adoraçõ dos Magos , chamada communmente a Festa dos Reis ,	155.
§. 8. Da Apresentaçõ de Jesus Christo no Templo , e da Purificaçõ da Santissima Virgem ,	158.
§. 9. Da Semana Santa , e primeiramente do Domingo de Ramos ,	160.
§. 10. Da Quinta , e Sexta feira Santa ,	162.
§. 11. Do Sabbado Santo ,	169.
§. 12. Da Festa da Pascoa ,	173.
§. 13. Da Festa da Ascençõ de Jesus Christo ,	175.
§. 14. Da Festa do Pentecostes ,	176.
§. 15. Da Festa do Santissimo Sacramento ,	178.
§. 16. Das Festevidades dos Santos , e primeiramente da Santissima Virgem , e da sua Conceição em particular ,	179.
§. 17. Da Natividade da Santissima Virgem ,	181.
§. 18. Da Assumpçõ de Maria Santissima ,	183.
§. 19. Das Festas dos Anjos ,	184.
§. 20. Da Festa de S. Joõ Baptista ,	185.
§. 21. Das Festas dos Santos Apostolos , dos Martyres , dos Bispos , dos Confessores , das Santas Virgens , e das Santas mulheres casadas , ou penitentes ,	187.
§. 22. Da Festa de Todos os Santos ,	189.
§. 23. Do dia de Defuntos ,	190.
§. 24. Da Festa da Dedicaçõ da Igreja ,	192.
Cap. III. Do segundo Mandamento da Igreja Sobre a obrigaçõ de ouvir Missa nos Domingos , e Festas de guarda , e sobre a Missa da Paroquia ,	195.
Cap. IV. Do terceiro Mandamento da Igreja. Sobre a confisãõ annual ,	198.
Cap. V. Do quarto Mandamento da Igreja. Sobre a communhaõ Pascal ,	202.
Cap. VI. Do quinto Mandamento da Igreja. Sobre os jejuns.	
§. 1. Do Jejum em geral ,	203.
§. 2. Do Jejum da Quaresma ,	208.
§. 3. Do Jejum das quatro Temporas , e das Vigalias ,	210.
Cap. VII. Do sexto Mandamento da Igreja. Dos dias de abstinencia ,	211.
Conclusãõ desta segunda Parte, Da perfeiçõ da vida Christã , e dos conselhos Evangelicos.	214.
	IN-

BOZ CARILLLOS

1. De la...  
 2. De la...  
 3. De la...  
 4. De la...  
 5. De la...  
 6. De la...  
 7. De la...  
 8. De la...  
 9. De la...  
 10. De la...  
 11. De la...  
 12. De la...  
 13. De la...  
 14. De la...  
 15. De la...  
 16. De la...  
 17. De la...  
 18. De la...  
 19. De la...  
 20. De la...  
 21. De la...  
 22. De la...  
 23. De la...  
 24. De la...  
 25. De la...  
 26. De la...  
 27. De la...  
 28. De la...  
 29. De la...  
 30. De la...  
 31. De la...  
 32. De la...  
 33. De la...  
 34. De la...  
 35. De la...  
 36. De la...  
 37. De la...  
 38. De la...  
 39. De la...  
 40. De la...  
 41. De la...  
 42. De la...  
 43. De la...  
 44. De la...  
 45. De la...  
 46. De la...  
 47. De la...  
 48. De la...  
 49. De la...  
 50. De la...



INSTRUCCOENS GERAES  
EM FORMA DE  
**CATECISMO,**  
SEGUNDA PARTE,

Na qual se explica de que modo he preciso viver na terra para chegar á vida eterna, para a qual os homens forão creados.

CAPITULO PRELIMINAR,

Idéa geral da vida Christã.

- P. **Q**UE devemos fazer na terra para chegar á vida eterna, para a qual fomos creados?
- R. Devemos viver christãmente.
- P. Que entendeis por vida Christã?
- R. Entendo huma vida conforme ás maximas de Jesus Christo, quero dizer, ao que Jesus Christo praticou, e ensinou na terra. (a)
- P. Quaes são as maximas de Jesus Christo?
- R. Já deixámos referido na primeira Parte desta Obra qual
- Tom. II. A fosse

(a) *Matth. x. 38. xvi. 24. S. II. e S. Bern. Sermon. 41, de Di-  
Agost. Epist. 243. ou 38. á Let. n. vers. no fim do n. 10.*

fosse o procedimento de Jesus Christo em todo o decurso da sua vida, e quaes haviaõ sido as suas maximas. Todas ellas se reduzem a dous principios, convém a saber, aborrecimento do mundo, e amor de Deos, nos quaes se fundaõ tambem todos os preceitos da Moral Christã. Reduz-se tudo a estas palavras de David: *Evitai o mal, e fazei o bem.* (b) Ora não se evita o mal, senão quando se aborrecem as cousas do mundo; porque, como diz S. Joaõ: (c) *Tudo o que ha no mundo he concupiscencia da carne, ou concupiscencia dos olhos, ou soberba da vida.* Esta concupiscencia he a origem de todo o mal. Devemos fugir della, como nos aconselha o Evangelho em muitos lugares. *Não ameis o mundo, nem o que ha no mundo,* diz S. Joaõ; (d) *se algum ama ao mundo, não tem amor a Deos.* E Jesus Christo disse aos seus Apóstolos, e na sua pessoa a todos os Christãos: *Vós não sois já do mundo, porque eu vos separei delle por escolha minha.* (e) A mesma doutrina se colhe de outros muitos lugares, que deixo de referir por não ser dilatado. (f)

Não he menos claro que não se póde praticar o bem de hum modo, que seja util para a salvaçaõ, senão amando a Deos sem reserva: *Ninguem póde servir a dous Senhores.* (g) *Amareis ao Senhor vosso Deos com todo o vosso coração, com toda a vossa alma, e com todo o vosso entendimento.* (h) São palavras estas de Jesus Christo.

P. A que chamais aborrecimento do mundo?

R. Chamo assim ao desapego, e aborrecimento das honrras, dos deleites, de toda a vã curiosidade, em huma palavra, de toda a concupiscencia; porque como havemos dito com S. Joaõ: (i) *Tudo o que ha no mundo he ou concupiscencia da carne, ou concupiscencia dos olhos, ou soberba da vida,* quero dizer, que toda a corruptaõ do mundo se reduz a estas tres fontes della.

P. Que entendeis por esta triplice concupiscencia?

R. Pela concupiscencia da carne, entendo o amor ao deleite dos sentidos, e á sensualidade. (k)

Pela concupiscencia dos olhos, entendo ou a avareza, ou, conforme Santo Agostinho, a vã curiosidade. (l)

Pela

(b) Ps. *xxxvi.* 27.

(c) 1. Joan. *ii.* 16.

(d) 1. Joan. *ii.* 15.

(e) Joan. *vv.* 19.

(f) *Sant. Iag. iv.* 4. 1. Joan. *v.*

19. 2. Petr. *i.* 4. 1. Cor. *vii.* 29.

30. 31. &c.

(g) *Matth. vi.* 24.

(h) *Matt. xxii.* 37. *Marc. xiii.* 30

(i) 1. Joan. *ii.* 16.

(k) S. Agost. *Trat. 2. sob. a I.*

*Epist. de S. Joaõ n. 10. 11. 13.*

*e 14. e L. da verdad. Relig. cap.*

*38. n. 70. e 71. Confiss. L. 10 cap.*

*30. 31. 32. e 33. n. 41. e seg.*

(l) S. Agost. *nos mesmos lugares.*

*Emos cap. 34. e 35. do L. 10. das suas confiss.*

Pela soberba da vida, entendo a ambição, a vaidade, e tudo o que se comprehende por soberba, de que fallaremos adiante largamente.

P. Que entendeis pelo nome de curiosidade?

R. Entendo o desejo de ver, de saber, ou de conhecer. (m)

P. A que chamais vã curiosidade?

R. Ao desejo de ver, ou de conhecer o que nos he nocivo, ou inutil. (n)

P. Quando, e por que razão somos obrigados a abster-nos desta triplice concupiscencia?

R. Devemos trabalhar nisso sem cessar por toda a nossa vida, e para o meismo effeito fazer a nós mesmos todas as violencias necessárias; (o) porque, como havemos dito, estas trez inclinaçoens são para nós principio de todo o mal, e raiz de todo o peccado. (p)

P. Porque razão não devemos inclinar-nos, nem afeiçoar-nos lenão a Deos?

R. Porque Deos he o nosso soberano Senhor; o soberano Bem, a quem tudo devemos, que só póde fazer-nos felices, e para quem unicamente somos creados. (q)

P. De que modo poderemos unir-nos com Deos?

R. Pela pratica das virtudes, quero dizer, crendo, esperando nelle, e amando-o. (r)

P. Como conheceremos se estamos unidos com Deos por meio da Fé, Esperança, e Caridade?

R. Pela obediencia, com que nos sujeitarmos a Deos, e á Igreja; quero dizer, que estaremos unidos com Deos, quando observarmos os seus Mandamentos, e os da Igreja. (s)

De tudo o que temos dito resulta, que para viver christãmente na terra he preciso evitar o peccado, praticar a virtude; e que por conseqüente he necessario observar os Mandamentos de Deos, e os da Igreja. Este he o compendio de toda a Moral Christã.

(Nas quatro seguintes Secçoens explicarei largamente estas

A ii

qua-

(m) *S. Agost. confiss. L. 10. cap. 35. n. 54. e seg.*

(n) *S. Agost. cap. 49. e seg. da verdadsira Religião n. 94. e seg. e nos lugares citados das suas confiss.*

(o) *Eccli. xviii. 30. 31. Matth. xi. 12. xvi. 24. Rom. vi. 12. Galat. v. 24. 1. Petr. ii. 1. 2.*

(p) *1. Tim. vi. 10. e 11. Santi-*

*Iag. i. 14. 15. S. Agost. L. 22. da Cid. de Deos cap. 22. n. 1. e 2.*

(q) *S. Agost. confiss. L. 1. cap. 1. n. 1. sob. o Ps. 76. n. 1.*

(r) *S. Agost. Man. a Low. cap. 3. n. 1. sob. o Ps. 72. n. 31. e seg. sob. o Ps. 76. n. 1. & c.*

(s) *1. Joan. ii. 3. 4. 5. Luc. x. 16. & c.*

quatro cousas, que fãão a materia desta segunda parte.)

A primeira, tratará dos peccados; a segunda, das virtudes; a terceira, dos Mandamentos de Deos; e a quarta, dos preceitos da Igreja. (t)

## SEC.

(t) Os que quizerem estudar com fundamento a Moral Christiã, devem ler com cuidado a Sagrada Escritura, e principalmente o novo Testamento. Todos os Concilios; o corpo de Direito Canonico; e sobre tudo as Decretas; os Padres da Igreja; e primeiramente entre os Padres Latinos a S. Agost. S. Gregor. Mag. e S. Bern. e entre os PP. Gregos o Pedagogo de S. Clement. Alex. S. Basil. S. Athan. e S. Chrysost. Dos AA. modernos leão-se S. Franc. de Sales, Luiz de Granada, Rodrigues, o P. S. Jure, e os outros AA. que sãõ mais approvados por causa da santa doutrina, e unção, que nelles se encontra. Entre os Theologos, que tratarãõ com methodo as materias de Moral, ou illustrãõ as materias de Direito Canonico, que respeito aos

costumes, deve tomar-se por guia a S. Thomaz, e depois delle a S. Antonino, Silvestre, Domingos Soto, Joãõ Medina, Navarro Foieto, Paulo Comitolo, Azor, Covarruvias Sayro, Fagnano, Silvio, M. de Merbes, a Theologia Moral de Grenoble, a de M. Godeau Bispo de Vença, a do P. Alex. Van-Espen, &c. Mas nesta materia, como em todas as mais, devemos lembrar-nos, que sendo a Sagrada Escritura, e a tradiçãõ a regra dos nossos costumes, como tambem da nossa fã, toda a opiniãõ contraria a esta regra deve ser desprezada em qualquer Autho, em que se acbe. Sobre cada huma das materias em particular notaremos o que se ha de ler, para que as cousas se saibaõ com fundamento.



SECCÃO PRIMEIRA,

Dos peccados.

CAPITULO I.

Dos peccados em geral.

§. 1. *Idéa geral dos peccados, com todas as suas divisoens.*

P. **Q**ue he o peccado?  
 R. He huma transgressão da Lei de Deos. (a)

*Explicação.*

Por esta palavra geral de *transgressão* da Lei de Deos se entende tudo o que he opposto á mesma Lei: deste modo são peccados os pensamentos, as palavras, as obras, e as omissoens, que são contrarias á Lei de Deos. (b)

Pela palavra geral de *Lei de Deos* se entende tudo o que Deos mandou ou per si, ou por outrem, comprehendendo-se assim debaixo desta palavra a Lei eterna, a Lei natural, e a Lei positiva. (c)

A *Lei eterna*, conforme Santo Agostinho, (d) não he outra cousa mais do que a mesma razão Divina, e increada, a vontade eterna de Deos, que quer se conserve a ordem natural de cada cousa, e prohibe se perturbe. Com esta Lei, diz o mesmo Padre, *devemos apartar o nosso coração dos bens temporaes, e inolinalo todo aos bens eternos.* (e)

A *Lei natural* he huma razão gravada pelo Author da natureza no coração de todos os homens, por meio da qual são movi-

(a) S. Agost. L. 22. *contr. Faust.* cap. 27. e 28.

(b) S. Agost. *ibid.* cap. 27. *in princ.*

(c) S. Agost. *ibid.*

(d) S. Agost. *ibid.* e cap. 30. do mesmo L. e L. 1. do livre arbitrio cap. 6. e 7. n. 15. e 16.

(e) S. Agost. L. 1. do livre arbitrio cap. 15. n. 32.

movidos ao bem, e desvia los do mal. Desta Lei he que falla o Apostolo, quando diz: (f) *Quando as Naçoens, que não tem a Lei, (de Moyfés) fazem naturalmente (isto he, sem o soccorro da Lei Eferita) as cousas, que são ord-nadas pela Lei, mostraõ (por meio das suas acçoens) a obra da Lei Eferita no seu coração, dando testemunho juntamente as suas consciencias, e contribuindo os seus proprios pensamentos a defendellos, ou accusailos.* Por meio desta Lei he que sabemos, que não devemos fazer a outrem o que não queremos se faça a nós. (g) Póde escurecer-se esta Lei no coração dos homens; mas não poderá ser inteiramente apagada, conforme aquellas palavras de Santo Agostinão: *A vossa Lei, Senhor, está eferita no coração dos homens, e a mesma iniquidade não será bastante para riscalla.* (h)

A Lei positiva he aquella, que se estabelece de novo por algum Legislador. Divide-se em Lei Divina, e em Lei humana.

A Lei Divina he aquella, que deo o mesmo Deos. Divide-se em antiga, e nova.

Chama-se Lei antiga, a que Deos deo antigamente aos Judeos por Moyfés, que a escreveu da parte de Deos, e a publicou por sua ordem.

Chama-se Lei nova, a que foi estabelecida por Jesus Christo, e que o Espirito Santo gravou não em pedras, mas em nossos corações.

A Lei humana he ou Ecclesiastica, ou Civil.

A Lei Ecclesiastica he feita pela Igreja.

A Lei Civil tem por Authores aos Principes temporaes.

Quando as Leis positivas não estão abrogadas, devemos seguillas. O mesmo Deos nos ordena, que obedecemos não somente á Igreja, mas tambem aos Principes temporaes, quando não nos mandaõ alguma coula injusta, ou opposta ao que Deos ordena. Por esta causa he que põmos as Leis humanas no numero daquellas, cuja transgressão he peccaminosa.

P. Quantas sortes ha de peccados?

R. Duas; original, e actual.

O peccado original he aquelle, com que nascemos como filhos de Adão, (já delle fallamos largamente na primeira Parte desta Obra.) (i)

O peccado actual he o que commetemos voluntaria, e livremente: e que suppoem em nós o uso da razão.

P. Lo-

(f) Rom. ii. 14. 15.

(g) S. Agost. Epist. 157. ou 89. *ad Hilar. n. 15. Serm. 25. sob. o Ps. 118. n. 4.*

(h) S. Ag. L. 2. das confiss. cap. 4. sob. o Ps. 57. n. 1. e nos mais lugares assima citados.

(i) Cess. 1. cap. 3. §. 1. e 2.

**P.** Logo os que obraõ mal, estando ebrios, naõ peccaõ, porque naõ tem entaõ o uisõ da razaõ?

**R.** O mal, que entaõ fazem, he peccado, se se embriagaraõ por sua culpa; porque em tal caso o que obraõ estando ebrios, foi voluntario, e livre na sua causa. (k) Todo aquelle, que com pleno conhecimento, e livre vontade se expoem ao perigo da ebriedade, se julga haver querido tudo o que he consequencia da mesma ebriedade. Se succedesse porẽm, que alguma pessoa se embriagasse por acaso, sem haver da sua parte alguma culpa ainda venial; o que põde acontecer de muitos modos, entaõ se esta pessoa obraffe mal, naõ faria peccado algum, porque neste caso o mal que obraffe, naõ feria livre, nem voluntario, ainda mesmo na sua causa.

**P.** Quantas sortes ha de peccados actuaes?

**R.** Muitas.

1. Todos os peccados actuaes saõ ou mortaes, ou veniaes.
2. Saõ peccados de omisõ, ou de commissõ. E estes ou saõ peccados de pensamento, ou de palavra, ou de obra.
3. Saõ carnaes, ou espirituas.
4. Offendem directamente ou ao mesmo Deos, ou ao proximo, ou a quem os commette.
5. Huns saõ peccados de fraqueza, outros de ignorancia, e outros de malicia.
6. Huns saõ proprios, outros saõ proprios, e alheios por participaõ.
7. Em fim, todos sabem a divisõ celebre, por meio da qual todos os peccados se reduzem a sete artigos principaes, que se chamaõ os peccados capitaes.

(Explicarei todas estas diferentes especies de peccados em os dous paragrafos seguintes.)

*§. 2. Das diferentes especies de peccados actuaes, e primeiramente do peccado mortal, e do venial.*

**P.** Que entendeis pela palavra peccado mortal, e pela de venial?

**R.** Pela palavra de peccado mortal entendo o que dá a morte espirital á alma.

Pela palavra de venial entendo o que he mais leve, que naõ dá a morte espirital á alma; e que por consequente he mais digno de perdaõ.

**P.** Naõ

---

(k) S. Agost. L. 4 da Obra im- S. Thom. 1. 2. quest. 77. art. 7.  
perfeita contr. Julian. cap. 103. e in Corp.

P. Não haveis dito já, que a alma he immortal? Que entendeis logo por esta morte espiritual?

R. Não se trata aqui de huma morte natural, mas sim da morte espiritual, que consiste em que Deos não habite por sua graça em huma alma culpada de peccado mortal; porque a graça de Deos faz viver a nossa alma da vida espiritual, assim como a alma faz viver o corpo da vida natural. (1) Separada a alma do corpo, fica o homem morto. Perca huma alma o espirito, e a graça de Deos, esta alma fica logo morta espiritualmente. Chama-se espiritual esta morte, porque entãõ cessa de viver da vida do espirito de Jesus Christo, que antes disso habitava em o nosso coração, como diz S. Paulo; (m) desta vida, que fazia dizer ao Apostolo: *Vivo eu, ou para melhor dizer, eu não sou o que vivo, mas Jesus Christo he que vive em mim.* (n)

P. Julgando pelo que haveis dito, parece que todos os peccados são mortaes. Porque chamais peccado mortal, ao que dá a morte espiritual á alma; quero dizer, segundo a vossa explicação, o que faz que o espirito de Jesus Christo não habite em hum coração. Ora parece mui racionavel o dizer, que todos os peccados, por leves que sejam, fazem sahir o espirito de Jesus Christo de hum coração, em que habitava; porque, como pôde subsistir em hum mesmo coração o peccado com o espirito de Deos? Esta difficuldade me parece consideravel: querereis vós resolvella, e mostrar com provas certas, que todos os peccados não são mortaes?

R. He verdade que o espirito de Jesus Christo não pôde habitar em hum coração dominado pela culpa, mas não he menos certo, que nem todo o peccado domina no coração. E esta he a differença dos peccados mortaes dos veniaes. Esta divisão dos peccados em mortaes, e veniaes não he quimerica. Acha-se claramente estabelecida na Sagrada Escritura, e na Tradição.

*Na Sagrada Escritura.* Nella vemos duas verdades, que são decisivas sobre esta materia. A primeira he, que ha na Igreja bons, e máos, justos, e peccadores, (o) pessoas em que habita o espirito de Deos, e outras em que elle não habita. (p) A segunda he, que não ha justo que não peque, (q) e que falta á verdade o que afirma não ter peccado. (r) Jesus

Chrit-

(1) S. Agost. *Cidad. de Deos* L. 13. cap. 2. e L. 12. *das suas conf. cap. 20. n. 29.*

(m) *Rom. viii. 9. e seg.*

(n) *Galar. ii. 20.*

(o) *Matth. xiii. 48. xxii. 10. &c.*

(p) *Rom. viii. 9. &c.*

(q) *Eccl. vii. 21. Sant. Iag. iii. 2.*

(r) *1. Joan. i. 8.*

Christo instituiu para os justos, e para os peccadores igualmente a Oraçãõ, que huns, e outros devem recitar cada dia; Oraçãõ, na qual se diz a Deos: *Perdoai-nos as nossas dividas, assim como nós perdoamos aos nossos devedores.*

Supostas estas duas verdades, fica claro pela Escritura, que nem todos os peccados lançaõ fóra de hum coração ao Espirito Santo; e que por conseguinte não são mortaes todos os peccados; porque se fosse verdade o contrario, não haveria hum só homem, em cujo coração habitasse o Espirito Santo, não haveria hum só justo, e todos seriaõ peccadores: o que se oppoem formalmente ás palavras da Escritura. A caridade he que faz ao homem justo, como diz S. Paulo, derramada em seu coração pelo Espirito Santo, que nelle habita. (s) E se o justo he reõ de alguns peccados, por effeito inevitavel da humana fragilidade, não dominaõ estes peccados em o seu coração, não extinguem o fogo da caridade, nem lançaõ fóra ao Espirito Santo. Pelo contrario, o que faz que hum homem não seja justo, he que os peccados, de que he reõ, extinguem nelle a caridade, expulsaõ do seu coração ao espirito de Deos, para que nelles reine, e domine a culpa. E da qui resulta a differença essencial do peccado mortal, e do peccado venial.

A Tradição não estabelece esta differença com menor clareza. Não ha hum só Padre da Igreja, que contradiga esta verdade. Gastaria muito tempo se houvesse de nomear todos aquelles, que a estabelecem positivamente. Bastará que indique os nomes veneraveis de Santo Ambrosio, (t) S. Jeronymo, (u) Santo Agostinho, (x) e S. Celario de Arles. (y)

P. Quando he que se pecca mortalmente?

R. Quando com perfeito conhecimento se quebranta a Lei de Deos em materia grave.

P. Quaes são os effeitos do peccado mortal?

R. Fazer-nos inimigos de Deos, escravos do demonio, e sujeitar-nos ás penas do Inferno.

P. Quando he que se pecca venialmente?

R. Quando se feita á Lei de Deos em materia leve, ou quan-

Tom. II.

B

do

(s) Rom. v. 5.

(t) S. Ambrosio. L. 2. da Penitencia cap. 10. n. 91. e 95.

(u) S. Jer. sobr. a 2. c. de Jerem.

(x) S. Agost. Enchirid. cap. 69.

(y) S. Cid. de Deos L. 21. cap. 27.

e em outros muitos lugares.

(y) S. Cesario Serm. 37. aliás 41. de Sanctis, e agora no Append. do 5. Tom. de S. Agost. Serm. 104. n. 1. e seg. S. Cesario n. sua Homilia faz huma memoria dos peccados mortaes, e veniaes mais crâniarios.

do a ella se falta em materia grave, mas com imperfeito consentimento. (z)

P. Se algum homem justo violar a Lei de Deos em materia grave, arrebatado de huma violenta tentação, ou preocupado de hum medo subito, e logo voltar a si, e se arrepender; peccará este homem mortal, ou venialmente?

R. Peccará mortalmente; porque a violencia da paixão, ou o temor não são cousas que tirem a liberdade, e que impeçam a perfeição do consentimento. Este homem peccou porque quiz, preferio o seu gosto, ou deleite á Lei de Deos em materia grave; e assim peccou mortalmente. (a) Estabelecer outro principio, he abrir a porta a todos os vicios. (b)

P. Quaes são os effeitos do peccado venial?

R. Não tira este peccado a vida espiritual, mas debilita as forças da alma; dispoem, e conduz ao peccado mortal; faz-nos menos agradaveis a Deos; augmenta as forças ao demonio contra nós; merece castigo temporal na verdade, mas terrivel. (c)

P. He grande mal o fazer pouco caso do peccado venial?

R. Sim. Porque 1. Ainda que seja venial, offende a Deos.

2. Porque desprezando-o, se expõem quem o faz a cair pouco a pouco nos maiores peccados, e a perder-se. (d)

3. Porque muitas vezes he mortal hum peccado, que se julga venial, tendo attenção a todas as circumstancias; e frequentemente se mostra difficultoso o discernir, se huma culpa he venial, ou mortal. (e)

P. Podemos nós por nossas proprias forças, e merecimentos alcançar a remissão dos peccados veniaes?

R. Não podemos obter a remissão de algum peccado, ou seja mortal, ou venial, senão por meio da virtude do sangue de Jesus Christo, e pelos merecimentos da sua graça. (f) §.

(z) Veja-se as authoridaões assima, e a S. Thom. 1. 2. q. 88. 6. art. in Corp. & ad 2.

(a) S. Thom. 1. 2. q. 88. art. 1. in Corp. & ad 3. e art. 2. in Corp.

(b) Veja-se a censura do congresso geral do Clero de França de 4 de Setembro de 1700. art. 28.

(c) S. Agost. Serm. 351. ou Homil. 50. Tr. 12. sob. S. João n. 13. e 14. S. Gregor. L. 10. Mor. in Job cap. 9. &c.

(d) Eccli. xiv. 1. S. Basil. sob. o Ps. 61. pag. 290. S. Agost. sob. o Evang. de S. João cap. 3. Tr. 12. n. 13. e 14.

(e) S. Agost. Man. à Lour. cap. 78. n. 21.

(f) Conc. de Trent. Sess. 6. de Justific. cap. 9. S. Agost. Serm. 56. e 48. de Divers. n. 12. da Virgindad. n. 41. 42. e 50. Serm. 261. ou 12. de Divers. n. 10. Serm. 278. ou 34. de Divers. n. 12.

§. 3. De outras especies de peccados actuaes.

P. Que cousa he peccado de omiſſão?

R. He a omiſſão de huma cousa mandada pela Lei de Deos. Se alguem, por exemplo, não dá esmola, sendo rico; deixa de ouvir Missa sem justa razão nos dias de Domingos; não tem cuidado em seus domesticos, &c. pecca com peccado de omiſſão?

P. Que cousa he peccado de commiſſão?

R. He hum acto contrario á Lei de Deos, como v. g. hum máo pensamento consentido, huma mentira, hum furto, hum adulterio, &c.

P. Quando se pecca por pensamento, quando por palavra, e quando por obra?

R. Pecca-se por pensamento. 1. Quando se dá interior consentimento á maldade, ainda que esta maldade não haja de executar-se. 2. Quando alguem se demora voluntariamente, e com deleite em hum máo pensamento, ainda que não consentisse no mesmo mal, que pensa gostoso.

Pecca-se por palavra, quando se diz alguma cousa, que a Lei de Deos prohibe que se diga.

Pecca-se por obra, quando exteriormente se faz o que he prohibido pela Lei de Deos. Estas cousas não tem necessidade de explicação.

P. Que entendeis por peccados espirituaes, e por peccados carnaes?

R. Os peccados espirituaes são os que tem a sua consummação no espirito, e no coração; v. g. a soberba, a inveja, a preguiça.

Os carnaes são os que tem a sua consummação na carne: v. g. a gula, a luxuria. (g)

São Paulo poem a inveja entre as obras da carne, ainda que seja hum peccado puramente espiritual; mas o Apóstolo neste lugar não entende outra cousa pela palavra de carne, senão a concupiscencia. E neste sentido he verdade o dizer que todos os peccados, ainda os mais espirituaes, são obras da carne, porque todos são effeitos da concupiscencia.

P. Que entendeis por peccados commettidos contra Deos, contra o proximo, e contra nós mesmos?

R. Fallando absolutamente, não commettemos peccado algum, que não seja contra Deos, e contra nós mesmos. Contra Deos, porque todo o peccado he huma violação da Lei de Deos;

contra nós mesmos, porque todo o peccado damna áquelle, que o commette; com tudo devemos confessar com todos os Theologos, que a distincão que elles fazem sobre este ponto, he bem fundada.

Chamaõ-se peccados contra Deos, os que offendem directa, e immediatamente a Magestade Divina: v. g. a blasfemia, a idolatria, a infidelidade, &c.

Chamaõ-se peccados contra o proximo, os que violaõ a ordem, que deve ser observada com o proximo, com os superiores, com os iguaes, e com os inferiores: v. g. o furto, o falso testemunho, o homicidio, o adulterio, &c.

Chamaõ-se peccados contra si mesmo, todos aquelles, por meio dos quaes se viola a ordem, que se deve guardar por respeito a si mesmo: v. g. a gula, a luxura, &c.

Faz S. Paulo allusão a estas trez especies de peccados, quando diz, (h) *que devemos viver no seculo presente com temperança, com justiça, e com piedade.* Com temperança, para não peccar contra nós mesmos; com justiça, para não peccar contra o proximo; e com piedade, para não peccar contra Deos. (i)

P. Que entendeis por peccados de fragilidade?

R. Entendo aquelles peccados, que tem por principio somente a fraqueza humana, e que não são peccados de pura malicia, ou de ignorancia: v. g. os peccados, que commettemos arrebatados da violencia da tentação, ou da força do máo habito. (k)

P. Quaes são os peccados de ignorancia?

R. São os que se commettem por aquelles que ignoraõ a Lei de Deos, podendo, e devendo sabella. Digo, podendo, e devendo sabella; porque se acaso não esteve em leu poder o instruir-se della, ou se não estavaõ obrigados a conhecer a mesma Lei, o mal, que fazem violando-a, não lhes he imputado a culpa. (l)

Daqui vem a célebre distincão entre os Theologos de ignorancia vencivel, e de ignorancia invencivel.

Chama-se vencivel a ignorancia, que se póde vencer: e esta ignorancia não escusa, quando se trata de huma Lei, que havia obrigação de saber-se. Chama-se invencivel a ignorancia, que

(h) Tit. ii. 12.

(i) S. Fulgencio L. 1. da remissão dos peccados c. 28. &c.

(k) S. Agost. Serm. 30. ou 12. das palavras do Apost. S. Gregor. L. 15. Mor. in Job. cap. 25.

(l) S. Thom. 1. 2. quest. 76. S. Jeron. Dial. contr. os Pelagianos tom. 4. pag. 504. S. Agost. da graça, e do livre arbitrio cap. 3. &c. L. 3. do livre arbitrio cap. 19. &c. 43. e 54. S. Gregor. *ibid.*



que absolutamente se não pôde vencer: e esta ignorancia faz que não haja culpa na transgressão da Lei.

Ha grandes disputas entre os Theologos, para examinar quaes sejaõ as cousas, cuja ignorancia deva reputar-se por absolutamente invencivel. Não he do meu assumpto o tratar hũa a quæstão desta natureza.

P. Quaes são os peccados de malicia?

R. São aquelles, que se commettem livre, e espontaneamente, se n' ser arrastado da paixãõ, da ignorancia, ou do máo habito. (m)

P. Os peccados de malicia são mais graves, que os peccados de ignorancia, ou de fragilidade?

R. São mais graves de sua natureza, com tanto que todas as cousas sejaõ iguaes em tudo o mais. Mas pôde succeder por razão das circumstancias, que algumas vezes sejaõ mais leves.

*Explicação.*

Para que esta resposta se entenda perfeitamente, devemos, saber, que não ha especie de peccado, que não seja ou peccado de malicia, ou peccado de fragilidade, ou peccado de ignorancia. (n) Podemos peccar ou contra Deos, ou contra o proximo, ou contra nós mesmos. Peccamos por pensamento, por palavra, ou por obra: podem estes peccados ser espirituaes, ou carnaes, mortaes, ou veniaes.

Isto supposto, todos sabem, que hum peccado de pura malicia pôde ser mais leve, que hum peccado de fragilidade; porque, v. g. hum peccado venial de pura malicia he mais leve, que hum peccado mortal de fragilidade. Aquelle homem, que de pura malicia furta dous vintens, commette menor culpa do que aquelle, que por fragilidade cahe na fornicação. Ainda mesmo ha peccados mortaes de pura malicia, que são menores do que outros peccados mortaes de fragilidade. Hum homem, que de pura malicia rouba v. g. quarenta mil reis a hum homem rico, pecca menos do que se commettesse hum adulterio por fragilidade.

Quando pois se diz, q' os peccados de malicia são mais graves, que os peccados de ignorancia, ou de fragilidade, suppoem-se que todas as cousas são iguaes, e que não ha outra differença mais, que hum ser commettido por malicia, e o outro por pura ignorancia, ou por fragilidade. V. g. aquelle homem, que  
disse

---

(m) S. Agost. *confiss.* L. 2. cap. 4. n. 9. S. Gregor. *ibid.*  
(n) S. Gregor. *ibid.*

dise huma mentira de pura malicia, faz maior mal do que o outro, que cahio na mesma mentira por fragilidade.

P. Haveis posto os peccados de habito em o numero dos peccados de fragilidade. Sendo isto assim, *hum centesimo falso testemunho será menor culpa do que hum primeiro, ou segundo; o que não parece ser verdade?*

R. Podem ser de fragilidade os peccados de habito; podem tambem ser de ignorancia, ou de malicia. Por ignorancia posso cahir em hum peccado de habito; o que succederia, quando não sabendo que as mentiras officiosas são más, tivesse feito habito de as dizer. Da mesma sorte posso commetter hum peccado de pura malicia, ao qual de outra parte estivesse habituado. Mas quando se commette a culpa, arrebatado sómente da força do habito, então se chama esta peccado de fragilidade. Todos os dias succede isto aos que fazendo esforço para emendar-se de seus máos habitos, não deixaõ de cahir nelles de tempos em tempos; e com muita maior razão succede áquelles, que todos os dias cahem sem fazerem algum esforço para corrigir-se, e quasi sempre sem muita reflexão. Em huma palavra, todo o peccado, que não he commettido por ignorancia, ou por malicia, se commette por fragilidade; porque como deixá-mos dito, trez são os principios, que nos fazem peccar. Sendo isto assim, direis vós, *que hum centesimo falso testemunho será menor culpa do que hum primeiro, ou segundo?* Ao que se responde: que se a primeira culpa he puro effeito da malicia, e a centesima puro effeito do habito, no qual a malicia não teve parte, fica sendo verdade; mas se a malicia teve tanta parte como o habito no centesimo falso testemunho, então o habito agrava a culpa, em lugar de a diminuir. Façamos esta verdade mais sensivel com huma especie, em que de ordinario se pecca por habito; porque he cousa difficultosa o conhecer hum falso testemunho, feito meramente por habito. Jura hum homem trez, ou quatro vezes de pura malicia: costuma-se ao juramento; e em fim jura por habito, e quasi sem reflexão. Pergunta-se agora: O centesimo juramento commettido por habito, he mais peccaminoso do que os quatro primeiros, commettidos de pura malicia? Responde-se distinguindo: Se este jurador fez esforço para emendar-se do seu máo habito, e a seu pezar se vê sujeito a elle, o centesimo juramento feito por causa do máo habito contrahido, he menor culpa do que os quatro primeiros commettidos com malicia. Mas se o mesmo jurador não tendo feito algum esforço para corrigir-se, se envelheceo em seu máo habito sem algum remorso, neste caso a malicia dos seus primeiros juramentos influe sobre todos os outros; e quanto mais el-

le jura, tanto mais offende a Deos. Mas em fim, seja o que for da comparaçãõ do primeiro juramento com a gravidade do centesimo, (cousa difficilissima de ducidir com exactidaõ mathematica, em razãõ de que só Deos vê todas as circumstancias, que contribuem a augmentar, ou diminuir a gravidade de hum peccado) o que he certo, he que os peccados de habito podem fer de fragilidade; e que o são todas as vezes, que se pecca por impulso sômente da força do máo habito.

P. Haveis dito que o peccador he reo não sômente das proprias culpas, mas tambem das alheias, quando participa dos peccados de outrem. Dizei-me agora quem são aquelles, que se fazem reos dos peccados alheios?

R. Os que dão ordem, ou conselho, ou soccorro, ou louvor, para que se obre a maldade; ou que não a impedem, e são obrigados a fazello. (o)

„ Diz S. Paulo que he digno de morte não sômente, o que „ faz o mal, mas tambem o que o approva aquelles, que o „ fazem. „ (p)

P. Que entendeis pelos sete peccados capitaes?

R. Entendo por esta palavra sete classes principaes, a que se reduzem todos os peccados, que se commettem. São chamados capitaes, porque cada hum delles he fonte, origem, e principio de outros muitos. São sete em numero, a soberbia, a avariza, a luxuria, a ira, a gula, a inveja, e a preguiça. (q)

P. Os peccados capitaes sempre são mortaes?

R. Algumas vezes são mortaes, e outras veniaes, quero dizer, que se pôde peccar mortal, ou venialmente, quando se commettem.

Pecca-se mortalmente, quando se commettem em materia grave, e com perfeita deliberaçãõ. Pecca-se venialmente, quando se commettem em materia leve, ou com imperfeito consentimento. (r)

P. Por que razão pois se chamaõ commummente estes peccados os sete peccados mortaes?

R. He este hum modo de fallar popular, que não he exacto.

CA-

(o) S. Thomaz 2. 2. quest. 71. 84. art. 4. in corp.

artic. 3. in corp. S. Basil. L. 2.

(p) Rom. i. 23.

(q) S. Gregor. Mor. in Job L.

31. cap. 17. S. Thomaz 1. 2. q.

(r) Veja-se o que affirmasica ditto sobre o differença dos peccados mortaes, e veniaes no §. 2. deste cap.

## CAPITULO II.

## Dos peccados em particular.

## §. 1. Da Soberba.

P. Que cousa he a soberba ?

R. „ He hum amor desordenado de si mesmo, e da  
„ sua propria excellencia, o qual faz que em lu-  
„ gar de bulcarmos a Deos, e referir-lhe todas as cousas, at-  
„ tribuimos tudo a nós mesmos, diz Santo Agostinho. „ (s)

P. He grande peccado a soberba ?

R. He o primeiro, o maior, e o mais perigoso de todos os peccados.

O primeiro. Porque foi o peccado dos demonios, e o do primeiro homem. (t)

O maior. Porque he o que mais directamente offende a Deos, e porque todos os outros são consequencia delle. (u)

O mais perigoso. 1. Porque se introduz ainda nas virtudes, diz Santo Agostinho. (x)

2. Porque trazemos o principio delle, e a sua raiz dentro de nós mesmos, e porque he o ultimo vicio, de que nos corrigimos. (y)

3. Porque quando a soberba domina em hum coração, he final ordinariamente de reprovação. (z)

P. Por que razão he a soberba hum final ordinario de reprovação ?

R. 1. Porque o ser soberbo he caracter proprio de todos os repro-

(s) S. Agost. Cid. de Deos L. 14. cap. 13. n. 1. Eccli. x. 14. 15.

(t) Isai. xiv. 12. e seg. Tobias iv. 14. S. Agost. Cid. de Deos, L. 12. cap. 1. n. 2. e cap. 6. L. 14. cap. 13. n. 1.

(u) Eccli. x. 15. S. Ag. Serm. 2. sobre o Ps. 18. n. 15. S. Thomaz, 3. 2. q. 162. art. 6. in corp. & ad 1.

(x) S. Ag. Epist. 118. ou 56. a Diosc. n. 22. e Epist. 211. ou 109. dirigida a Religiosas, n. 6. S. Greg. L. 34. Moral in Job cap. 18. S. Ag. da natureza, e da graça, cap. 27. n. 31.

(y) S. Ag. Serm. 1. sob. o Ps. 118. n. 14.

(z) S. Greg. Mor. in Job, L. 34. cap. 18.

reprobos á semelhança do demonio, que he chamado o Rei dos soberbos. (a)

2. Porque Deos resiste aos soberbos, e dá sua graça unicamente aos humildes. (b)

P. Quantas são as diferentes especies de soberba?

R. Quatro.

1. Gloriar-se em si proprio das prerogativas do corpo, ou da alma, naturaes, ou sobrenaturaes, que se possuem: o que he opposto ao que diz S. Paulo: *Que tendes, que não tenhais recebido, &c.* (c)

2. Crer que Deos nos deo estas prerogativas para recompensar o nosso merecimento, ou obrar como se estivessemos persuadidos, que Deos nos deve alguma cousa.

3. Attribuir a nós mesmos os dotes, e prerogativas, que não temos, querendo fazer crer, que as temos.

4. Desprezar os outros. (d)

P. Quaes são os peccados, que a soberba produz ordinariamente?

R. A soberba, como havemos dito, he o principio de todos os peccados. Mas ha alguns, que nascem della mais immediatamente, do que outros. Taes são:

1. A vangloria. (e)

2. A desobediencia. (f)

3. A jactancia, louvando-se a si mesmo sem necessidade. (g) Digo *sem necessidade*, porque póde ser preciso algumas vezes o louvar-se a si, como fez S. Paulo. (h)

4. A hypocrisia, contra cujo vicio taõ repetidas vezes fallou Jesus Christo. (i)

5. As disputas, que não tem por principio a verdade, a caridade, ou a necessidade. (k)

Tom. II.

C

6. A

(a) Job xii. 25. S. Greg. *ibid.*

(b) *Sant-Iago iv. 6. &c.*

(c) 1. Cor. iv. 7.

(d) S. Ag. L. 10. das Conf. cap.

39. S. Gregor. Mor. in Job L.

23. cop. 4. S. Thomaz 2. 2. q. 162.

art. 4. in corp. & ad 4.

(e) S. Ag. Conf. L. 10. cap. 36.

n. 59. *Cid. de Deos*, L. 5. cap. 14.

(f) 1. Reg. xv. 22. e seg. Rom.

ii. 30. xiii. 2.

(g) Proverb. xxvii. 1. e 2. S.

Agost. L. 5. da *Cid. de Deos*, cap. 18 n. 2. e 3.

(h) 2. Cor. xii. S. Chryf. Homil. 5. dos louvores de S. Paulo.

(i) Matth. vi. 1. 2. 5. e 16.

Matth. xiii. Luc. xii. 1. e 29. S.

Chryf. Hom. 19. sob S. Matth. cap.

6. S. Agost. Explic. do Serm. sob

o Monte, L. 2. cap. 2. &c

(k) 1. Tim. vi. 4. 5. 6. Sant-

Iago iii. 14. S. Agost. L. 12. das

suas Conf. cap. 25. v. 34.

6. A obstinação, e a pertinacia no proprio juizo, e parecer contra as regras da verdade, e da justiça. (l)

7. A discordia, as divisoens, e dissençoens. (m)

8. O amor das novidades em materias de Religiaõ. (n)

9. A ambição repetidas vezes condenada por Jesus Christo. (o)

P. Qual he o remedio da soberba?

R. A humildade.

P. Que cousa he humildade?

R. Santo Agostinho diz, que a humildade naõ he outra cousa mais que o amor de Deos em grão tal, que aquelle, que o possui, se despreza a si mesmo; (p) e S. Bernardo acrescenta, que este desprezo he fundado no conhecimento verdadeiro do proprio ser. (q)

A definição, que S. Thomaz, e os outros Theologos daõ da humildade, naõ differe essencialmente da que deraõ estes Santos Doutores.

A humildade, conforme S. Thomaz, he huma virtude; que fazendo-nos conhecer a nós mesmos sem lisongear-nos, nos reprime para que naõ busquemos o elevar-nos sobre o que fomos. (r)

Ora S. Paulo diz, que de nós mesmos nada fomos; que tudo o que ha de bom em nós, vem de Deos. *Se algum, diz elle, imagina ser alguma cousa, sendo nada, se engana.* (s) *Que tendes,* diz em outra parte S. Paulo, *que naõ tendais recebido; e se o haveis recebido, por que vos gloriais?* (t) Se-

(l) S. Agost. Epist. 143. ou 7. a Marcellin. n. 2. 3.

(m) Gal. v. 20. S. Agost. Serm. da utilidade do jejum, cap. 8. n. 10. Serm. 49. ou 237. de Temp. Serm. 359. ou 91. de Diversis, ou o 37. dos que fez imprimir o P. Sirmond. n. 1. e 2.

(n) 1. Tim. vi. 20. e 21. Vicente de Lerins aviso primeiro cap. 27. S. Agost. Epist. 54. ou 118. a Januar. n. 1. até 10.

(o) Matth. xviii. 1. 2. 3. 4. 5. 10. e 14. xx. 20. e seg. xxiii. 5. e seg. Luc. xxii. 24. e seg. Filip. ii. 1. 1. Cor. xiii. 4. e seg. Heb. v. 4. e seg. S. Greg. Naz. or. 1. S. Chrysof. Hom. 3. sob. os Act. e L.

3. do Sacerdocio, cap. 10. S. Jeron. Epist. 83. a Occano. S. Ambros. L. 4. sob. S. Luc. explicando as tentações de J. C. n. 10. 17. 21. 22. 26. 28. 29. 30. S. Agost. Serm. 2. sob. o Ps. 36. n. 1. e L. 19. da Cid. de Deos, cap. 19. S. Greg. Pastoral, p. 1. cap. 6. 7. 8. e 9. S. Bern. Serm. 6. sob. o Ps. Qui habitat, n. 3. e 4.

(p) S. Agost. Cid. de Deos, L. 14. cap. 13. n. 1.

(q) S. Bern. Tr. dos grãos da humildade, cap. 1. n. 2.

(r) S. Thomaz. 2. 2. q. 161. art. 11. in corp.

(s) Gal. vi. 3.

(t) 1. Cor. iv. 7.

Segue-se daqui, que a humildade faz que não nos glorie-  
mos de cousa alguma: que nos desprezemos a nós mesmos;  
que nos não preframos a ninguem; que não desprezemos per-  
sôa alguma; que não busquemos a estimação, as distincões,  
e a elevação; que desejemos obedecer mais, do que mandar;  
que sejamos modestos; que amemos o silencio, e obscuridade;  
que estejamos submettidos a Deos em todas as cousas, e ao pro-  
ximo, conforme a ordem estabelecida do mesmo Deos. (u)

Devemos notar bem estas palavras, que ajuntamos, a sa-  
ber, que a humildade faz que nos sujeitemos a Deos em todas as cou-  
sas, e a proximo, segundo a ordem estabelecida de Deos.

1. A humildade faz que nos sujeitemos a Deos em todas as cou-  
sas: isto he, que lhe obedeçamos em tudo; que nos confer-  
vemos no lugar, em que nos poz, amando mais pela conside-  
ração de nossa fraqueza os postos infimos, e menos elevados;  
aceitando porém com submissão, e confiança em Deos os em-  
pregos mais importantes, quando estivermos seguros, quan-  
to he possivel sobre a terra, que Deos nos chama a elles. (x)

2. A humildade faz que nos sujeitemos ao proximo, conforme a  
ordem estabelecida por Deos; isto he, que nunca nos elevemos so-  
bre o proximo, por mais desprezivel que possa parecer aos  
olhos dos homens por nascimento, empregos, ou qualidades  
pessoaes; e ainda que nos achemos mui superiores ao mesmo  
proximo em razaão do nascimento, dignidade, estado, ou qua-  
lidades pessoaes. Mas pelo que respeita ás demonstraçoens ex-  
teriores, ou de submissão, ou de humilhação, ou de imperio,  
depende tudo isto do estado, e das circumstancias, em que a  
Providencia nos poz a feu respeito. Podemos muito bem, sem  
detrimento da humildade, mandar, reprehender, castigar, e  
defender a propria dignidade. He necessaria porém muita vi-  
gilancia para não obrar alguma destas cousas por soberba, con-  
tra a ordem de Deos, contra as Leis da justiça, da prudencia,  
ou da caridade. Podemos tambem humilhar-nos exteriormente  
por soberba. (y)

P. He necessaria a humildade?

R. He taõ necessaria, que sem ella não entraremos no Ceo,  
diz Jesus Christo. (z)

C ii

§. 2.

(u) S. Ag. S. Bern. e S. Thomaz.  
Ibid.

(x) S. Gregor. Pastoral, p. 1.  
cap. 6. 7. 8. 9.

(y) Vejaõ-se os SS. PP. affima-  
cidos.

(z) Matth. xviii. 1. 2. 3. 4. 5.  
e 14. Luc. xviii. 9. e seg. S. Agost.

L. da S. Virgindad. cap. 33. 34.  
35. &c. Serm. 283. ou 42. de Di-

vers. v. 2. e Serm. 285. ou 4. se-  
gundo

## §. 2. Da Avareza:

- P. Que cousa he avareza ?  
 R. He hum amor desordenado dos bens temporaes. (a)  
 P. Quando he desordenado o amor dos bens temporaes ?  
 R. Quando nelles te prende o coração. (b)  
 P. De que modo se conhece que o coração está prezo dos bens temporaes ?  
 R. Conhece-se por meio de algum dos finco finaes seguintes:  
 1. Quando se possuem com immoderada alegria, ou se perdem com excessiva tristeza, e dor de se ver privado delles. (c)  
 2. Quando são procurados, ou conservados por meios injustos, e oppostos á Lei de Deos. (d)  
 3. Quando se buscao com demaziado ardor, e se conservao com cobiça. (e)  
 4. Quando se usa delles passando os limites da necessidade, para

gundo os manuscritos da grande Cartuxa, n. 4. S. Chrysof. Hom. 48. sob. S. Matth. &c. Sobre a humilidade em geral, vejaõ-se os Ps. xxxiii. 19. cxii. 7. 8. cxxxviii. 6. Isai. lvii. 10. 15. lxxvi. 2. Luc. xiv. 10. e 11. Sant. Iago iv. 7. 10. 1. Petr. v. 5. e 6. Vejaõ-se os exemplos de humilidade na pessoa de Moysés, Exod. iii. 11. e iv. 1. e 10. de David, 1. Reg. xviii. 18. 20. xiv. 9. 15. xxvi. 20. da Santissima Virgem, Luc. 1. 29. 38. 43. 48. 51. e seg. do Centuriaõ, Matth. viii. 8. da Cananea, Matth. xv. 26. e 27. de S. João Baptista, Joã. i. 19. 20. e seg. de J. C. em todo o Evangelho, e Filipp. ii. e seg. contra a soberba, lea-se Job, xxiv. 2. e seg. ul. 6. 7. e 8. Isai. ii. 11. e seg. iii. 16. e seg. v. 21. xxiii. 9. e 10. xxviii. 1. e seg. ulvii. 10. 11. Amos vi. 1. e 8. Eseq. xxxi. 10. e seg. Abdias, 2. 3. e 4. Vejaõ-se os peccados de soberba castigados na pessoa de Faraõ, Exod. xiv. 4. e seg.

de David, 2. Reg. xxiv. de Sennacherib, 4. Reg. xix. 28. 32. 35. e seg. de Ezequias, 4. Reg. xx. 12. e seg. Isai. xxxix. de Nabucodonosor, Daniel iv. de Balthazar, Daniel v. 18. e seg. de Aman, Esther vii. 4. e seg. de Antiocho, 2. Machab. ix. 4. e seg. de Herodes Agrippa, act. xii. 21. &c.

(a) S. Agost. L. xiv. da Cid. de Deos, cap. 15. n. 2.

(b) S. Agost. sobr. o Psalm. lxi. n. 16.

(c) Tertullian. L. da Paciencia, cap. 7. S. Cypriano de Lapis, pag. 124. S. Agost. Serm. 107. ou 196. de Temp. & Diversis, 28. n. 4. 6. 8. e 10. e L. da Fé, e das obras, cap. 16. n. 27.

(d) Isai. xxxiii. 1. Habac. ii. 6. e seg. S. Agost. nos lugares affirma citados.

(e) S. Ag. Serm. 107. ou 196. de Temp. de Divers. 28. n. 4. 8. e 10.



para satisfazer á soberba, á sensualidade, ou á curiosidade. (f)

5. Quando se não reparte com os pobres o que sobeja além do necessário. (g)

P. De que modo se conhece que o coração está desapegado dos bens temporaes?

R. 1. Quando não se considera a posse destes bens como verdadeira felicidade, nem a perda, ou privação delles como desgraça, isto he, quando a alegria não he excessiva em possuillos, nem a dor, e afflicção grande na privação delles.

2. Quando se quer antes ser pobre, do que procurar as riquezas, ou conservallas por caminhos injustos, e illicitos.

3. Quando em o uso dos bens deste mundo não se pretende satisfazer a propria concupiscencia, mas acudir somente á precisa necessidade.

4. Quando se emprega em boas obras tudo o que resta, depois de haver tomado o necessário para si, e para os seus. (h)

P. Sendo isto assim, ha poucas pessoas, que não são avarentas?

R. Sim. A maior parte dos Christãos se perdem por avareza. A desgraça he, que quasi nenhum repara nullo.

*Explicação.*

Formão os homens ordinariamente huma falsa idéa da avareza. Julgão estar izentos deste vicio, quando não ajuntão, e conservão os seus bens por meios, que sejam prejudiciaes ao proximo, quando de outra parte fazem huma despeza proporcionada á sua condição, e não vivem com miséria. Mas isto não basta. Para ser avarento, não he preciso mais que ter afferrado o coração aos bens deste mundo, ainda aquelles mesmos, que se possuem legitimamente. Poucos ricos ha, que não sejam avarentos neste sentido. (i) Tambem se póde ser avarento sem possuir bens alguns. Os pobres o são, quando amaõ as riquezas,

(f) *Isai. v. 8. Amos vi. 1. 4. 5. 6. Luc. vi. 24.*

(g) *1. Timot. vi. 8. e seg. S. Agost. Serm. 86. ou 43. de Divers.*

(h) *Sobre o desapego das riquezas, veja-se o Psalm. lxi. 11. Prov. verb. xxiii. 4. Eccli. xxxi. 8. e seg.*

*Eccles. v. 9. e seg. Matth. vi. 14. xix. 21. e seg. Luc. xviii. 20. e*

*seg. Veja-se os exemplos do desapego na pessoa de J. C. Matth. viii. 20. &c. Dos primeiros Christãos de Jerusalem, Act. ii. 44. 45. iv. 32. e seg. dos Apostolos, Act. iii. 6. xx. 33. 1. Cor. iv. 11. e 12. 2. Cor. vi. 27.*

(i) *S. Agost. Serm. 107. ou 199. de Temp. 28. & de Divers. n. 4.*

zas, e lamentaõ a sua pobreza como huma infelicidade. (k)

P. Quaes são as causas da avareza?

R. 1. A soberba, a curiosidade, e a sensualidade. Porque os homens não a maõ os bens do mundo, sennão para satisfazerem mais facilmente por meio delles a alguma destas trez paixõens, ou a todas juntamente. (l)

P. He grande peccado a vareza?

R. Sim. Porque diz S. Paulo, que a avareza he a raiz de todos os males. (m)

P. Quaes são os peccados, que procedem com mais frequencia da avareza?

R. S. Gregorio Magno conta sete, que são os seguintes.

1. As traiçoens. 2. Os enganõs. 3. As mentiras. 4. Os prejuorios. 5. As inquietaçoens. 6. As violencias. 7. A dureza do coraçãõ a respeito das miserias dos pobres. (n)

P. Quando he peccado mortal a avareza?

R. Quando Deos he menos amado do que os bens do mundo.

P. Quando he peccado venial a avareza?

R. Quando o affecto aos bens do mundo não he consideravel, e que o amor de Deos domina sempre no coraçãõ.

P. Quem são aquelles, que estãõ inteiramente izentos da avareza?

R. Os que se achaõ desapegados totalmente dos bens temporaes.

P. Quaes são os remedios da avareza, e os meios de chegar ao desapego das cousas terrenas, taõ necessãrias a todo o Christãõ?

R. A oraçãõ, a esmola, a pobreza voluntaria, e a consideraçãõ da morte, que nos privará, a pezar nosso, das riquezas, que houvermos amado. (o)

§. 3.

(k) S. Agost. *sob. o Psal. n. 14. e 15.*

(l) S. Agost. *L. 3. das Conf. cap.*

*8. n. 16. e sob. o Psal. viii. n. 13.*

(m) 1. *Timot. vi. 10. Veja-se*

*tambem contra a avareza Eccli. x.*

*9. 10. Prov. xi. 26. Sap. xv. 12.*

*Isai. v. 8. Anos v. 11. e s. g. vi.*

*1. 4. e seg. viii. 4. e seg. ix. 1. 1.*

*Cor. vi. 10. Epbes. v. 3. 4. e 5.*

*Coloss. iii. 5. Hebr. xiii. 5. Veja-se*

*a avareza castigada na pessoa de*

*Achan, Josué vii. 11. e seg. De*

*Nabal, 1. Reg. xxv. Do Trai-*

*dor Judas, Matth. xxvi. 24. e seg.*

*e xxvii. 3. 4. e 5. Do máo rico,*

*Luc. xvi. 19. e seg. De Ananias,*

*e de Safira, que por avareza men-*

*tiraõ ao Espirito Santo, e forãõ casti-*

*gados de morte, act. v. 5. c.*

(n) S. Greg. Moral. in Job,

L. 31. cap. 17.

(o) S. Cypr. Epist. 1. a Donato

no fim. S. Ambr. L. sob. Nabor,

e sob. o cap. 12. de S. Luc. L. vii.

n. 122. S. Basil. Hom. sob. os que

se enriquecem. S. Chrysost. Hom. 29.

sobre S. Matth. S. Agost. Serm. 177.

ou 10. tirado do manuscrito da Car-

luxa, n. 2. S. Bernard. Serm. 4.

sobre o Advent. n. 1. e 2.

§. 3. Da Impureza.

P. Que cousa he impureza?

R. He hum peccado, de que os Christãos deviaõ ter tal horror, que nem o haviaõ de conhecer, se possivel fosse: (p) por esta razão não damos aqui a definição d'elle.

P. Quando he que o homem se faz réo deste infame peccado?

R. 1. Quando pratica açoens deshonestas comfigo, ou com outrem.

2. Quando diz, canta, lê sem necessidade, e com gosto; escreve, pinta, ou dá attençaõ com deleite a cousas deshonestas. (q)

3. Quando se fieta a vista sem necessidade, e com gosto em pessoas, ou cousas, que não podem ver-se sem perigo. (r)

4. Quando se consente em pensamentos deshonestos. (s)

5. Quando ha demora deleitosa nesta sorte de pensamentos, ainda que nelles se não consinta. (t)

P. Quaes são as causas mais ordinarias da impureza?

R. Deos nos diz pela boca de hum Profeta, (u) que a soberba, a fartura, a abundancia, a ociosidade, e a falta de misericordia com os pobres são as causas da luxuria.

P. Não ha ainda outras causas, que conduzem à impureza?

R. Sim. A frequente communicação com pessoas de diferente sexo, os espectaculos profanos, as danças, a leitura dos máos livros, como são as Comedias, e Romances, &c. tudo isto conduz à impureza. (x)

P. Quaes

(p) *Ephes. v. 3. 4. e 5.*

(q) *Ephes. iv. 19. 22. v. 4. S. Clemente Alex. L. 2. do Pedagog. cap. 4. E aviso aos Gentios, pag. 28. Conc. in Trul. Can. 100. Conc. 2. de Nicea do ann. 787. Act. 6. Tom. 2. vol. 9. da edição de Louvre, pag. 449. Gerson Tr. contr. o romance da Rosa, pag. 922. e seg. do tom. 4. da edição de Paris de 1606.*

(r) *Mattb. v. 27. e seg. 2. Petr. ii. 14. Job xxxi. 1. 9. e seg. Ps. cxviii. 37. Eccli. ix. e seg. Tert. Apolog. cap. 46. e 48. e L. do véo*

*das Virgens, cap. 2. S. Chrysost. Hom. 17. sobr. S. Mattb. cap. 5. S. Agost. Epist. 211. ou 109. ás Religiosas, n. 10. sobre o Psalm. l. n. 2. e L. 1. das suas Conf. cap. 16. 25. e 26.*

(s) *Mattb. v. 28. S. Agost. L. 1. do Serm. sobre o Mont. cap. 12. n. 33. e seg.*

(t) *S. Thomaz I. 2. q. 74. art. 6. in corp. & ad. 3. S. Agost. L. 12. da Trind. cap. 12. n. 17. e 18.*

(u) *Ezech. xvi. 49. e 50.*

(x) *Veja-se o Trat. da Comedia de*

P. Quaes são os effeitos ordinarios da impureza?

R. A cegueira do entendimento, a dureza do coração, a ruina da saúde, a desordem em os negocios domesticos, o espirito de decipação, de precipitação, e de inconstancia, o esquecimento de Deos, e da salvação, o horror da outra vida, e muitas vezes a impenitencia final. (y)

P. Que se ha de fazer para evitar este infame peccado, ou para apartar se delle?

R. Deve fugir-se das occasioens, e geralmente de tudo o que pôde conduzir a huma tal culpa; amar a oração, o retiro, e a occupação; fazer huma vida penitente, e mortificada; evitar toda a vã curiosidade; confessar-se com frequencia, e cuidar muitas vezes na morte, e na eternidade. (z)

P. Pôde haver peccado venial em materia de impureza?

R. Os peccados deste genero são sempre mortaes, exceptuando algum caso, no qual por causa do leve, e imperfeito consentimento fique sendo venial a culpa. Em materia de impureza he cousa rara o nao passarem as culpas de veniaes. (a)

#### §. 4. Da Gula.

P. Que cousa he gula?

R. He hum appetite desordenado de beber, e de comer.

Di-

de Mr. o Principe de Conty. E o que se acha em o 2. tom. dos Essais de Moral. a Epist. sobre espectaculos no fim do ultimo tom. da mesma obra. Esta carta he admiravel. Veja-se tambem o Trat. de S. Carlos contra as danças.

(y) S. Gregor. L. 31. dos seus Moraes, cap. 17.

(z) Prov. vi. 24. e seg. Eccli. xliii. 9. e seg. Sap. viii. 21. 2. Cor. xii. 8. Tertul. L. dos espectaculos, cap. 10. S. Basil. da santa Virgindade, tom. 1. pag. 706. S. Jer. L. 2. contr. Jovin. e Epist. 95. ou 4. a Rust. e 18. ou 22. a Eust. S. Greg. Moral. L. 21. cap. 2. e Pastor. p. 3. aviso 20. S. Ambr. L. da fugida do seculo. c. 1. e seg. n. 1. e seg.

(a) Veja-se em geral contra a im-

pureza, Prov. ii. 15. e seg. v. 21 e seg. Osas v. 4. 1. Cor. vi. 9. 10. 15. e seg. Ephes. v. 3. 4. e 5. 1. Thess. iv. 2. e seg. Veja-se castigada esta culpa na pessoa dos Sodomitas, Genes. xix. 5. e seg. De Sicheim, Genes. xxxiv. 5. e seg. De Her, e de Onã, Genes. xxxviii. 7. e seg. De hum grande numero de Israelitas, Num. xxv. e xxxvi. 19. Dos Benjamitas, Juizes, xx. 3. e seg. De Amon, filho de David, 2. Reg. xiii. 1. 2. 9. 11. e seg. Tertul. dos ornamentos das mulheres, cap. 1. da castidade, cap. 5. S. Cypr. L. da disciplina, e dos vestidos das Virgens, S. Chrysost. Hom. sobr. o cap. 6. da 1. Epist. aos Cor. S. Agost. Serm. 9. das 10. cordas, ou 96. de Temp. c. 4.

Digo, hum appetite desordenado, para que se comprehenda, que o appetite de comer, e de beber póde tambem ser justo, e racionavel. Tal he, quando naõ tende mais que a satisfazer a necessidade, e a conservar a faude; e entaõ he desordenado, quando se faz excessivo, e passa os limites do necessario. (aa)

P. Quando se pecca por gula?

R. 1. Quando se come, ou bebe com excessõ. 2. Com demaziada ancia. 3. Com extrema despeza. 4. Quando por sensualidade se buscaõ as carnes, ou os vinhos mais exquisitos. 5. Quando isto se faz com detrimento da faude. 6. Quando se come carne em tempo prohibido. 7. E quando se quebrantaõ os jejuns de preceito. (b)

P. Qual he a gula mais perigosa?

R. He a bebedice.

P. Que cousa he embebedar-se?

R. He beber até perder o juizo.

P. Quaes saõ as infelicidades, que succedem aos bebedos?

R. Estes infelices se expoem a mil desordens; elles saõ o opprobrio dos homens; arruinaõ a sua familia; adiantaõ a morte; e saõ malditos de Deos. (c)

P. Quaes saõ os effeitos da gula?

R. A cegueira da razaõ, a inconsideraçã do espirito, a alegria desordenada, as palavras indiscretas, e a impureza, e desenvoltura. (d)

P. He grande peccado a gula?

R. Sem dũvida. Diz S. Paulo, que os comilões naõ tem outro Deos, que o seu ventre, que se perdem a si, e poem a sua gloria no que devia servir-lhes de confusaõ. (e)

Tom. II.

D

Isto

(aa) S. Agost. L. 10. das suas Conf. cap. 31. n. 43. e seg.

(b) S. Gregor. L. 30. dos seus Moraes, cap. 13. e Pastor. p. 3. aviso 20. S. Bernard. ou o Author do L. da Paixã de J. C. cap. 42. n. 135. e seg. e Serm. 66. sob. os Cant. n. 6.

(c) Isai. xxxviii. 7. e 8. Oseas iv. 11. Eccli. xxxvii. 32. e seg. S. Chrysost. Hom. 58. sobr. S. Matth. no fim, e Serm. contra o luxo, e crãpula, pag. 777. e Hom. 66. ao povo de Antioch. que he a 6. contra a gula.

(d) Proverb. xx. 1. xxi. 17. xxxiii. 20. 21. 29. e seg. Eccli. xix. 1. 2. Isai. xxxviii. 7. 8. Oseas iv. 11. S. Basil. Hom. 14. sob. a bebedice, e sobre o luxo. S. Jer. L. 2. contra Jovin. cap. 6. 7. 8. e sobre o cap. 5. da Epist. aos Gal. S. Isidor de Sevil. L. 2. das differenças espiri. cap. 35. e L. 2. das sentenças, cap. 42. e 43.

(e) Filipp. iii. 18. 19. 1. Cor. vi. 9. 10. Luc. xxi. 34. Rom. xiii. 13. e 14. Ephes. v. 18. Veja-se o casti-

Isto não obstante, se póde dizer, que os peccados da gula são algumas vezes veniaes; e então o são, quando o excesso não he consideravel, e que o appetite da gula não domina o coração.

P. Qual he o remedio da gula?

R. A temperança, o jejum, a penitencia, e a meditação da morte. (f)

§. 5. Da Inveja.

P. Que cousa he inveja?

R. He huma tristeza, que em nós sentimos, quando o proximo possui, ou se acha em estado de possuir alguns bens espirituaes, ou temporaes, os quaes mortificaõ o nosso amor proprio, porque desejaríamos possuilloz taõ sómente, ou não nos vermos sós privados delles. (g)

P. Quaes são as causas da inveja?

R. A soberba o he sempre, e algumas vezes, além della, a sensualidade, ou a avareza.

P. Por que razão dizeis, que a inveja he sempre effeito da soberba?

R. Porque não levamos mal o ver os outros elevados sobre nós, ou igualados conosco, senão porque somos soberbos, e nós temos por melhores que elles. (h)

P. Por que razão dizeis, que a sensualidade, e a avareza são também algumas vezes causa da inveja?

R. Porque a inclinação, que temos a estas paixoes, nos não permite ver com paciencia gozar aos outros dos bens, e riquezas, que sómente desejaríamos para nós. (i)

P. Quaes são os effeitos da inveja?

R. O odio do proximo, o desejo de causar-lhe damno, a ale-

castigo deste peccado na pessoa dos Israelitas, Exod. xv. 22. e seg. xvi. 3. 4. 5. 8. 12. e seg. xvii. 1. e seg. xxx. 6. e seg. Num. xi. De Balthazar, Dan. v. Do máo rico. Luc. xvi. 19. e seg.

(f) Tert. L. dos jejuns, cap. 3. 5. 6. e 17. S. Leão, Serm. 12. que he o 2. sobre o jejum do decimo mez, Serm. 14. ou 4. cap. 4. Serm. 15. ou 5. cap. 2. Serm. 18. ou 8. cap. 1. S. Agost. L. 2. das qq. Evang. q. 11. e L. 4. contra Julian. cap.

14. n. 66. e 67. S. Gregor. L. 30. dos Mor. sobr. Job, cap. 14.

(g) S. Greg. L. 5. Mor. in Job. cap. 31.

(h) S. Agost. L. 11. dos Gen. à letra, cap. 14. n. 18. e Serm. 154. ou 53. das palavras do Senhor, n. 5. e 6. Julian. Pomerio, L. 5. da vida contemplativa, cap. 5.

(i) S. Basil. Hom. 11. sobre a inveja.

alegria do mal, e a dor do bem, que lhe acontete, as calumnias, as mentiras, &c. (k)

P. Qual he o meio mais capaz de apartar-nos da inveja?

R. A consideração de que este vicio nos faz semelhantes ao demonio, o qual não se applica a fazer-nos mal, senão por inveja; porque não pôde soffrer que sejamos mais felices, do que elle. (l)

P. He grande peccado a inveja?

R. De sua natureza he peccado mortal. S. Paulo poem a inveja no numero dos delictos, que excluem do Reino de Deos; (m) e S. Basilio na sua Homilia sobre a inveja, diz: „ Que ella he hum mal intoleravel, hum documento da antiga serpente, huma invenção do demonio, hum penhor dos eternos castigos, hum obstaculo á piedade, hum caminho do inferno, e a privação do Paraíso. „ (n)

P. Supposto isso nunca a inveja he peccado venial?

R. Sómente he peccado venial, quando a materia he leve; quando não extingue a caridade; e quando o motivo da inveja he plenamente deliberado.

P. Quaes são os remedios da inveja?

R. A humildade, a mortificação, e o desapego dos bens deste mundo, por meio das quaes virtudes estimamos em pouco as honras, os gostos, e as riquezas transitorias; e por conseguinte não temos alguma inveja aos que possuem estes bens, ou se achão em estado de possuillos. (o)

§. 6. Da Ira.

P. Que cousa he ira?

R. He hum movimento desordenado da alma, com o qual

D ii

repelli-

(k) S. Gregor. L. 31. Moral. in Job, cap. 17.

(l) S. Cyprian. Trat. da inveja, S. Basil. Hom. 11. da inveja. S. Chrysost. Hom. 41. sob. S. Matth.

(m) Gal. v. 19. 20. 21.

(n) Sap. xi. 24. vi. 25. Job v. 2. Rom. xiii. 13. Gal. v. 26. 1. Petr. ii. 1. Os SS. PP. affirma ci-

tizados, e S. Greg. Nyss. Vida de Moysés, pag. 183. e seg. S. Chrys. Hom. 44. e 45. ao povo de Antioch.

Cassiano, Confer. 18. cap. 17. Pa-

ter. de S. Gregor. p. 3. aviso 11. Vejaõ-se os máos effeitos da inveja na pessoa de Caim, Gen. iv. 3. e seg. Dos irmãos de José, Genes. xxxvii. 3. 4. 28. e 36. De Saul contr. David, 1. Reg. xviii. 2. e 9. e seg. Dos Principes dos Sacerdotes, contr. J. C. Matth. xxvii. 18. &c.

(o) S. Basil. Hom. 11. sob. a inveja. S. Agost. Epist. 140. ou 120. a Honorato n. 54.

repellimos com violencia tudo aquillo, que nos desfagrada. Digo hum movimento desordenado, porque pôde dar-se algum movimento, ou ira justa temperada pela razaõ, que he o que se chama zelo, e indignaçãõ. (p)

P. Que cousa he ira justa, e racional?

R. He hum movimento exercitado com o fim de procurar algum bem, ou evitar algum mal á imitaçãõ de Jesus Christo. (q)

P. Quando he desordenada a ira?

R. Quando procéde das paixoens; quero dizer, dos movimentos, e das inclinaçoens desordenadas da alma, que a produzem.

P. Quaes sãõ as paixoens, que fomentaõ a ira?

R. A soberba, a sensualidade, a curiosidade, e a avareza. Estas paixoens sãõ o primeiro movel de toda a corrupçãõ do nosso coraçãõ; e a experiencia mostra, que nos movemos naturalmente contra os que se oppoem aos nossos desejos.

P. He sempre louvavel a ira, quando se move com causa justificada?

R. Ainda entãõ pôde ser algumas vezes peccaminosa, quando, v. g. he movida com excesso, sem necessidade, ou com soberba, por naõ soffrer contradicçãõ. (r)

P. Que caso pôde haver, em que seja necessario o irar-nos?

R. Todas as vezes que esperamos que a nossa ira produza algum bem, ou impeça algum mal.

Esta necessidade naõ he quimerica. Ha fogeitos, que naõ podem movêr-se a evitar o mal, e a fazer o bem, sem que se lhes falle com ardor, e algumas vezes com ira. Este santo movimento desperta mais poderosamente ao peccador em certas occasioens, e anima ao justo; mas convém que haja nisto muita prudencia, porque hum zelo conduzido sem ella, pôde fazer muito mal. (s)

P. Quaes sãõ as consequencias da ira?

R. As divisoens, as inimizades, as contendas, as injurias, o desejo da vingança, as mortes, &c. (t)

P. A ira injusta he sempre peccaminosa gravemente?

R. Al-

(p) S. Greg. L. 3 I. Mor. in Job cap. 17. Irai-vos, mas naõ queirais peccar, diz David Ps. xv. 5.

(q) Joan. ii. 15.

(r) S. Gregor. L. 5. Mor. in Job cap. 30.

(s) Vejaõ-se os exemplos deste

santo zelo, Exod. xxxii. 19. e seg. Num. xxv. 6. 7. e seg. Juizes xix. 25. e seg. xx. 1. e seg. I. Reg. xv. 11. e seg. 3. Reg. xviii. 40. xix. 10. e seg. 2. Macab. ii. 23. e seg. Matth. xxi. 12. e seg. &c.

(t) S. Gregor. no mesmo lugar; S. Basilio Hom. 10. sobr. a ira.



R. Algumas vezes he peccado mortal, e outras venial.

He gravemente peccaminosa, quando he violenta com excessõ, inveterada, acompanhada de odio do proximo, ou do desejo da vingança, e de fazer mal, ou quando causa grande escandalo: em huma palavra, todas as vezes que extingue a caridade em o coração.

He levemente peccaminosa, quando he pequena, breve, transitoria, e não extingue a caridade. (u)

P. Que se deve fazer para evitar a ira?

R. Consultar em tudo a razaõ, e a fé, nunca obrar por paixão, nem com impeto, deliberar com reflexaõ, orar, fallar pouco, e costumar-se á paciencia. (x)

§. 7. Da Preguiça.

P. Que cousa he preguiça?

R. He huma laxidaõ, hum fastio, que nos desgosta das cousas de Deos, e nos faz omittir as nossas obrigaçoens.

P. Quando he peccaminosa a preguiça?

R. 1. Quando he causa de não cumprimos com as obrigaçoens do proprio estado, de não instruir-nos, e saber em que consistem, e quando rejeitamos com teima os empregos, para os quaes fomos chamados por Deos. (y)

2. Quando passamos a vida em ociosidade. (z)

3. Quando as nossas occupaçoens não consistem mais que em bagatelas: v. g. em visitas, e conversaçõens inuteis, em jogos, e divertimentos. (a)

4. Quando nos descuidamos no serviço de Deos, na propria salvaçaõ, e no que conduz para ella. (b)

5. Quan-

(u) *Eccles.* xxxviii. 33. *Prov.* p. 3. do *Pastor.* aviso 17.

xxix. 22. *Matth.* 5. 22. *Epbes.* iv. (y) *Matth.* xxxv. 25. 26. 28. e 31. e 32. *Gal.* v. 18. 19. 20. e 30. *Luc.* xix. 13. 14. 20. 24. e 21. *Col.* iii. *Sant-Iag.* i. 19. e 20. 26. *S. Ambr.* L. 1. *sob. Caim,* e *Abel* cap. 4. n. 12. e 14. e *S. Gregor.* *Pastor.* p. 1. cap. 6.

*S. Basil.* *Hom.* 10. *sob. a ira.* *S. Ambros.* *sob. o Ps.* 36. n. 18. *S. Agost.* *Serm.* 208. ou 72. de *Di-vers.* n. 1. e 2. *S. Greg.* L. 5. dos *Mor.* cap. 30.

(x) *Tertul.* L. da paciencia cap. 3. 6. 8. 10. 12. e 14. *S. Cyprian.* *sobre a mesma materia.* *S. Basil.* *Hom.* 10. *sob. a ira.* *S. Ambr.* L. *sob. o emprego do tempo.* (a) *Veja-se o que diz J. C. contra as arvores, que não dão fruto.* *Matth.* vii. 19. e *S. Bern.* *Serm.* 5. *sobre a Ascens.* n. 7.

(b) *S. Bern.* *Serm.* 75. *sobre os Cant.* n. 1, 3. e 4.

5. Quando não trabalhamos sem descuido em corrigir os proprios defeitos, e adiantar na virtude. (c)

P. Quaes são as causas da preguiça?

R. A soberba, a sensualidade, a avareza, e a curiosidade; porque não nos descuidamos de saber as nossas obrigaçoens, ou de cumprir com ellas, fenaõ porque não queremos reprimir as proprias paixoens, e fazer-nos violencia.

P. Quaes são os frutos da preguiça?

R. A averlaõ ao trabalho, o sono excessivo, a posillanidade, e a desesperaçãõ, o odio da verdade, e daquelles, que a pregaõ, a dissipaçãõ do espirito, a dureza do coraçãõ, e outros muitos. (d)

P. A preguiça he peccado grave?

R. Se a preguiça domina em o coraçãõ, he hum peccado digno do inferno. *Lançai ao servo inutil nas trevas exteriores*, diz Jesus Christo. (e)

P. Não pôde tambem a preguiça ser peccado venial?

R. Sim. A preguiça he venial, quando a negligencia não he consideravel, e quando não impede que o amor de Deos domine em o nosso coraçãõ.

P. Que devemos fazer para evitar a preguiça?

R. Devemos instruir-nos das nossas obrigaçoens geraes, particulares, e pessoaes, e fazer-nos violencia para cumprillas.

Por obrigaçoens geraes entendo o que respeita geralmente a todos os Christãos: por obrigaçoens particulares entendo as obrigaçoens do estado, e da profissãõ de cada hum em particular: e por obrigaçoens pessoas entendo as que se devem cumprir, attendendo ás circumstancias pessoas, em que cada hum se acha. Hum homem, por exemplo, que commetteo grandes culpas, he obrigado a maiores cousas do que outro da mesma profissãõ, que viveõ na innocência? Diferentes são as obrigaçoens de hum homem naturalmente vivo, das obrigaçoens de hum homem de hum temperamento menos ardente. Humas são as obrigaçoens de hum enfermo; e outras as de hum homem, que goza de perfeita saude. São diferentes as obrigaçoens de hum homem na adversidade, das obrigaçoens de hum homem na prosperidade. As obrigaçoens pessoas variaõ

confor-

(c) S. Agost. *Serm.* 169. ou 15. *das palavras do Apost. n. 18. S. Bern. Epist.* 254. a *Garin. n. 1. e sequint.*

(d) S. Greg. *Mor. in Job L.* 31. *cap. 17. e Cassiano L. 10. dos Inf-*

*tit. dos Moys. cap. 2. e 4.*

(e) *Math. xxv. 30. Prov. vi. 6. e seg. xxi. 5. 25. e 26. xxii. 13. 29. xxiv. 30. 31. e 33. xxvi. 13. 14. 15. e 16. Eccli. xxii. 1. e 2. xxxiii. 29. Matth. xiii. 25.*

conforme as differentes situaçoens , em que se acha cada pessoa ; em qualquer conjunção , que o homem se considere , he sempre obrigado a fazer o que Deos lhe manda , por respeito a esta conjunção. Deve hum Christão applicar-se a conhecer bem a vontade de Deos , e a seguilla fielmente em cada huma das circumstancias da sua vida ; porque o não instruir-se desta sorte de obrigaçoens , ou descuidar-se de praticallas , he offender a Deos por preguiça. (f)

P. Quaes são os remedios da preguiça ?

R. A oração , a vida laboriosa , mortificada , penitente , e sempre utilmente occupada.

P. Quaes são os motivos , que melhor conduzem para fazer huma tal vida ?

R. A consideração da morte , da eternidade , e de outras grandes verdades , que devem fazer-nos cuidar do negocio unicamente necessario , que he a salvação. Este he o melhor remedio para dar principio á cura de todos os peccados. (g)

---

## SECÇÃO SEGUNDA.

### Das Virtudes.

---

## CAPITULO I.

### Das Virtudes em geral.

R. **Q**ue devemos fazer para evitar os peccados ?  
Devemos praticar as virtudes ; porque quem não tem virtudes , necessariamente he peccador.

P. Que cousa he virtude ?

R. He hum dom de Deos , que nos facilita , e inclina a conhecer , e cumprir as obrigaçoens da vida Christã.

P. Porque dizeis que a virtude he hum dom de Deos ?

R. Por-

(f) Por respeito a estas differentes obrigaçoens geraes , particulares , e pessoas lea-se a 3. p. da Pastor. de S. Gregor. Magn.

(g) Eccli. vii. 40. xiv. 17. Eccl. ix. 10. Joan. ix. 4. xii. 35. 2. Cor. iv. 17. Gal. vi. 9 e seg. &c. S. Basil. sobre o 1. cap. de Isai.

R. Porque a propensão para a virtude, e facilidade para fazer o bem não procede do homem, mas de Deos, que a dá. (a)

P. Quantas castas ha de virtudes?

R. Duas. Humas, a que chamaõ Theologaes, e outras Moraes.

P. A que chamais Virtudes *Theologaes*?

R. Chamaõ-se Theologaes aquellas virtudes, que se referem á Deos immediatamente, e que directamente o respeitãõ: assim chamadas de huma palavra Grega, que explica o mesmo que dizemos nesta definição.

P. Que cousa são Virtudes *Moraes*?

R. São aquellas, que contribuem para compor, e regular os costumes, e que não se referem a Deos immediatamente.

P. Quantas são as Virtudes Theologaes?

R. São trez: a saber, Fé, Esperança, e Caridade. (b)

He cousa facil de mostrar, que estas trez virtudes respeitãõ, e referem a Deos immediata, e directamente. Com a Fé cremos em Deos; com a Esperança esperamos possuillo; e com a Caridade o amamos. Deos he logo o objecto proprio, e immediato das Virtudes Theologaes.

P. Quantas são as Virtudes Moraes?

R. O seu numero he grande; mas todas se reduzem a quatro principaes, que se chamaõ *Cardaes*, (assim chamadas de huma palavra Latina, que quer dizer *Baze*, *Fundamento*) porque são como a baze, e fundamento de todas as outras, e devem instruir em todas ellas. Estas quatro Virtudes são, a Prudencia, a Temperança, a Fortaleza, e a Justiça.

P. Porque dizeis que as quatro Virtudes Cardeaes devem instruir em todas as virtudes?

R. Porque todas as virtudes devem ser acompanhadas de prudencia, de fortaleza, de justiça, e de temperança. *De prudencia*, para saber escolher o fim, os meios, e as circumstancias proprias para o exercicio de cada virtude; *de fortaleza*, para não deixar o exercicio das virtudes particulares por causa de algum temor, ou esperança; *de justiça*, para obviar na pratica de cada virtude o que se deve a Deos, a si mesmo, e ao proximo; *de temperança*, para não cahir em algum excessõ.

P. Por que razão dizeis que as Virtudes Cardeaes, e as outras Virtudes Moraes não se referem a Deos immediatamente?

R. Porque se referem immediatamente á regularidade dos nossos costumes, que deve depois referir-se a Deos; porque os  
nossos

(a) Sap. viii. 21. e Sant-Iag. (b) I. Cor. xiii. 13.

nosso costumes não são regulados verdadeiramente, senão quando obramos por Deos.

P. Quaes são as Virtudes Moraes, que procedem das Cardeaes?

R. Quando fallarmos destas Virtudes as explicaremos largamente. (c)

## CAPITULO II.

Das Virtudes em particular, e primeiramente da Fé!

§. I. Do que he Fé.

P. Que cousa he Fé?

R. He huma luz, que Deos infunde em nossas almas, por meio da qual cremos firmemente em Deos, e em tudo o que elle revellou, ainda que exceda a nossa comprehensão.

*Explicação.*

Digo que a Fé he *huma luz*, porque illumina o nosso entendimento, para que conheça as verdades, que Deos revelou. Com esta luz cremos *firmemente*; quero dizer, sem alguma dúvida, com pleno assenso, e inteira persuasão. Ella nos faz *crer em Deos*; isto he, faz que estejamos seguros que ha hum Deos, e que pomos nelle toda a nossa confiança. Persuade-nos a Fé *do que Deos revelou*: assim se chamaõ as verdades, que Deos manifestou aos homens. Em fim esta luz faz que demos credito a estas verdades, *ainda quando excedem a nossa comprehensão*; quero dizer, que entre as verdades reveladas, ha humas que comprehendemos, e outras que não podemos comprehender. A Fé nos faz crer assim humas, como outras. Comprehendemos, v. g. que Deos fez o Céu, e a terra; mas não comprehendemos, que hum só Deos subsiste em trez Pessoas distinctas. Cremos porém ambas estas verdades, porque Deos as revelou.

P. Qual he o fundamento da nossa Fé?

R. A palavra unica de Deos; porque não cremos firmemente como artigos de fé, senão o que Deos disse, e revelou.

Tom. II.

E

P. Por-

P. Por que razão cremos firmemente tudo o que Deos disse, e revelou ?

R. Porque sendo Deos infinitamente sabio, e infinitamente bom, nem póde enganar-se, nem enganar-nos. (d)

P. Sabemos certamente que Deos revelou alguma cousa aos homens ?

R. Sim. Tudo o que affirma havemos dito, explicando a Historia, e a Divindade da Religião, he prova disso convincente. Nesse lugar mostrámos claramente a verdade, e a Divindade das Profecias, a verdade da Paixão, da Morte, e da Resurreiçãõ de Jesus Christo, como tambem o milagre do estabelecimento da Religião Christã. Seria preciso renunciar ao bom juizo para não render-se á solidez das provas, que havemos dado: o que tudo he huma demonstraçãõ da verdade da revelaçãõ. Os Impios, e os Libertinos nada tem que replicar sobre isto com fundamento. *Toda a lingua deve confessar que Jesus Christo, depois de haver instruido aos homens em todas as verdades, que Deos julgou conveniente descobrir-lhes, morreo, resuscitou, e está assentado á mão direita de Deos Padre, como diz S. Paulo.* (e)

P. De que modo conhecemos o que Deos revelou aos homens ?

R. Por meio da Igreja, a quem Deos confiou o deposito da sua palavra. (f)

P. Onde se acha o deposito da palavra de Deos ?

R. Na Sagrada Escritura, e na Tradiçãõ.

*Explicação.*

Todas as verdades, que Deos revelou aos homens, e que devemos crer, estão encerradas, e se contém na Sagrada Escritura, e na Tradiçãõ.

P. Que he a Sagrada Escritura ?

R. He a palavra de Deos escrita nos livros, que chamamos Canonicos.

P. Que he a Tradiçãõ ?

R. He a palavra de Deos, que não se acha escrita nos livros Canonicos, mas que nos foi dada por meio de huma successãõ não interrompida, e como de mão em mão communiçada desde os Apostolos até nós.

§. 2.

(d) Hebr. vi. 18.

fundamento cap. 4. n. 5. e sob. a mentir. n. 41. S. Greg. Naz. Disc.

(e) Filipp. ii. 11.

(f) S. Agost. contra a Epist. do 3. que he o princir. contr. Julian.

## §. 2. Da authoridade da Igreja nas cousas da Fé.

P. Por que razão haveis dito, que Deos confiou o deposito da Escritura, e da Tradição á Igreja Catholica?

R. Porque somente á Igreja Catholica he que pertence. 1. Discernir as verdadeiras Escrituras, e as verdadeiras Tradições das falsas. 2. Interpretar, e de nos fazer conhecer o verdadeiro sentido da Tradição, e da Escritura. (g)

P. Porque dizeis que isto não pertence senão á Igreja Catholica?

R. Porque somente a Igreja he infallivel, e a ella só he que devemos consultar para não cahir em erro. (h)

P. Que se ha de dizer pois daquelles, que tem para si que cada hum dos Fieis póde, e deve conhecer per si mesmo o sentido da Escritura sem o soccorro da Igreja?

R. Os que assim o julgaõ vão errados. 1. Porque abrem a porta por este meio á illusão, á licenciosidade, e á introdução de tantas Religioens entre os homens, quantos forem os seus diversos juizos; por que não houve algum herege, que não estabelecesse os seus erros em a Sagrada Escritura, interpretada a seu modo, diz Santo Hilario. (i) 2. Porque estabelecem huma maxima opposta á Escritura, impossivel, e contra á boa razão.

Estabelecem huma maxima opposta á Escritura. Porque diz S. Pedro, (k) que a explicação da Escritura não se deve fazer por interpretação particular. E nunca foi permittido aos Judeos o interpretar a Escritura do antigo Testamento por sua propria authoridade. (l)

Esta maxima he impossivel, e contraria á boa razão. Porque não he crível que os simples, e ignorantes, de que se compoem a maior parte dos homens, e que conforme Jesus Christo, e S. S. Paulo, (m) são chamados á Fé como os sabios, possam nunca explicar por si mesmos as Sagradas Escrituras, não sabendo ler, e não entendendo a lingua original, em que foram escritos os Livros santos.

E ii

P. Não

(g) O I. Conc. de Toled. Can. 12. S. Agost. L. 13. contra Fausto c. 4. e 5. e L. 28. c. 2. e 4. e contr. a Epist. do fundament. c. 4. n. 5.  
 (h) 1. Tim. iii. 15. Matth. xvi. 18. xviii. 17. xxviii. 20. Luc. x. 16. S. Agost. L. 1. contr. Cresc. cap. 33. n. 39. & c.  
 (i) L. 2. a Constant. n. 9. e 11. S. Agost. L. 1. da Trind. cap. 3. n. 6. e Vicente de Lerins aviso 1. cap. 1. 2. e 38.  
 (k) 2. Petr. 1. 20.  
 (l) Malach. ii. 7.  
 (m) Matth. ix. 25. e 26. 2. Rom. i. 14. 1. Cor. i. 26. e seg.

P. Não poderiaõ elles entender as Traducçoens, que lhes fossem lidas, e julgar por si mesmos sobre estas Traducçoens do sentido da Escritura?

R. 1. Antes de julgarem por si mesmo da Sagrada Escritura sobre estas Traducçoens, seria preciso que pudessem discernir por si mesmos as verdadeiras Escrituras das falsas; e julgar se hum livro deve ser reputado como Canonico, ou não.

2. Seria necessario que estivessem seguros, que os homens, que fizeraõ as Traducçoens dos Livros Sagrados, não os haviaõ enganado: e que souberem por si mesmos, que estas Traducçoens são conformes aos originaes. Ora isto he para elles huma cousa impossivel. Esta certeza só a tem os que reconhecem a authoridade infallivel da Igreja, a qual dá affirmos os Originaes, como as Traducçoens. Sem isto não poderiaõ ter mais que huma certeza humana sempre sujeita á illusão. Todos os dias se está vendo censurar aos Traductores o haverem mal traduzido, e frequentemente tem sido necessario reformar as Traducçoens dos mais habeis Protestantas.

3. Ainda quando os ignorantes estivessem seguros da fidelidade da Traducção, he tão limitado o seu entendimento, que mal poderiaõ comparar hum lugar com outro lugar, e menos ainda unir os consequentes com os precedentes; sem o que não pôde penetrar-se o sentido de hum livro.

P. Não podem porém dizer-se que todos os Fieis são instruidos, e illustrados pelo Espirito Santo, que lhes abre os olhos do entendimento para fazer-lhes conhecer o verdadeiro sentido da Escritura por meio de huma luz interior, que lhes comunica?

R. Esta pertençaõ não se estabelece com algum fundamento; e a experiencia mostra, que não pôde servir mais que de multiplicar infinitamente o numero das feitas. Por que razão, v. g. Lutero reconhecido por hum verdadeiro fiel pelo mesmo Calvino, não poderá dizer que he divinamente inspirado para interpretar como faz os lugares da Escritura, na intelligencia dos quaes se oppoem a Calvino? Quem impedirá aos Anabaptistas, aos Tremedores, e a todos os fanaticos do mundo de terem a mesma pertençaõ? Cada hum delles pôde dizer que o sentido, que dá á Escritura, e sobre o qual estabelece a sua Religião, lhe foi communicado por meio de huma luz interior do Espirito Santo. Deste modo não ha illusões, ás quaes não abra a porta esta maxima. O Espirito Santo, que he Espirito de verdade, não pôde inspirar a duas pessoas cousas contradictorias. Não pôde inspirar a Lutero, que Jesus Christo está realmente presente na Eucharistia, e a Zuínglio, que



está ausente della. Daqui se segue, que não reconhecendo os homens huma authoridade infallivel, que fixe os seus sentimentos, nunca haverá cousa certa entre elles em materia de Religião; e que deixará sempre arrebatár-le como meninos por todo o vento de doutrina, contra o aviso de S. Paulo. (n)

Acudio Deos a este inconveniente por meio da sua Sabedoria, obrigando-nos de huma parte a consultar a Igreja, e a obedecer-lhe; e promettendo-nos da outra, que a Igreja subsistirá sempre, e nunca cabiria em o erro, como havemos provado invencivelmente na primeira Parte desta Obra. (o)

### §. 3. Da Sagrada Escritura.

P. Que cousa he a Sagrada Escritura?

R. He a palavra de Deos escrita nos Livros Santos, que chamamos Canonicos.

P. Por que razão são chamados Canonicos os Livros Santos?

R. Por duas razões. 1. Por que estes Livros são a regra da nossa Fé. E a palavra *Canon* he huma palavra Grega, que quer dizer *Regra*.

2. Porque o Catalogo destes Livros se contém em muitos Canones da Igreja. (p)

P. Quaes são os Livros Canonicos?

R. Ha Livros Canonicos do antigo Testamento, e Livros Canonicos do novo Testamento. Os Livros do antigo Testamento são os que foram escritos antes de Jesus Christo; os do novo Testamento são os que foram escritos depois de Jesus Christo. (q)

P. Quaes

(n) Efes. iv. 14.

(o) Secç. 2. Cap. 3. §. 4. Vê-se sobre isto as authoridades da Escritura assima citadas sobre a 2.ª pergunta deste §. Os que quizerem profundar mais as cousas contidas neste paragrafo, podem ler o Liv. da Conferencia de Mr. Bossuet Bispo de Meaux, com Mr. Claudio sobre a materia da Igreja. As duas Instrucções Pastoraes do mesmo Prelado sobre as promessas da Igreja. Os Prejuizos legitimos contra os Calvinistas. E as Controversias dos Cardeais Bellarmino, de Richelieu, de

Perron, de MMr. de walembourg, &c. As Cartas Pastoraes do Arcebispo de Paris, e do Arcebispo de Ruão aos novos reunidos.

(p) Innocenc. I. Epist. 3. a S. Exuperio Bispo de Tolos. n. 7. Conc. 3. de Carth. Can. 47. Conc. Rom. no tempo de Gelasio I. Decr. de Eugenio IV. para instrução dos Armenios no Conc. de Florença. Conc. de Trento sess. 4.

(q) Os que quizerem profundar o que respeita d'authoridade dos Livros Canonicos, podem ler sobre isso a S.

**P.** Quaes são os Livros Canonicos do antigo Testamento?

**R.** São de quatro fortes. 1. Os Livros da Lei. 2. Os Livros de Historia. 3. Os Livros de Louvor, ou de Moral. 4. Os Livros dos Profetas.

Os Livros da Lei são os cinco Livros de Moyses, a saber, o Genesis, o Exodo, o Levitico, os Numeros, e o Deuteronomio.

Os Livros de Historia são, Josué, os Juizes, Ruth, os quatro Livros dos Reis, dos quaes os dous primeiros são chamados os dous Livros de Samuel; os dous Livros das Chronicas, chamados os Paralipomenes. O primeiro Livro de Esdras, e o segundo, que se chama Nehemias. Os Livros de Tobias, de Judith, de Esther, e de Job. O primeiro, e o segundo Livro dos Machabeos, sem fallar do Genesis, do Exodo, e dos Numeros, que são tambem Livros quasi inteiramente historicos; mas que de ordinario se poem no numero dos Livros da Lei.

Os Livros Moraes, ou de Louvor são o Psalterio de David, que contém cento e cincoenta Psalmos, as Parabolas, ou Proverbios de Salomão, o Ecclesiastes, os Canticos dos Canticos, a Sabedoria, e o Ecclesiastico. São chamados estes Livros de Louvor, ou de Moral, porque contém os louvores de Deos, ou as regras de bem viver. O que não tira que encerrem tambem muitas profecias, e alguns retalhos de historia.

Os Livros dos Profetas incluem os quatro Profetas maiores, que são, Isaias, Jeremias, ao qual se junta Baruc, Ezequiel, e Daniel, e os doze Profetas menores assim chamados, porque escreverão menos que os outros. Os seus nomes são estes, Ozeas, Joel, Amos, Abdias, Jonas, Miqueas, Nahum, Abacuc, Sofonias, Aggeo, Zacarias, e Malaquias.

**P.** Quaes são os livros do novo Testamento?

**R.** O Evangelho de Jesus Christo, escrito por quatro Evangelistas, ou Escritores diferentes, a saber, São Matheus, São Marcos, S. Lucas, e S. João. Os Actos dos Apostolos escritos por S. Lucas. As Epistolas, ou Cartas dos Apostolos, das quaes quatorze pertencem a S. Paulo, cujo Catalogo he o seguinte. Huma aos Romanos, duas aos Corinthios, huma aos Galatas, huma aos de Efeso, huma aos Filippenfes, huma aos Colof-

*a. S. Agost. da Doutrina Christã, L. 2. cap. 8. n. 12. e 13. cap. 9. n. 14. e L. 11. da Cid. de Deos cap. 3. e L. 15. cap. 23. n. 4. Xisto Sinense em o seu L. intitulado: Biblioth. Sag. Serario, e Mr. Dupin*

*sobre os Prolog. da Biblia, o Padre Frassen. em o seu L. int. Disquisit. Bibl. o P. Alexandre Dissert. sobr. o Can. 47. do 3. Conc. de Carth. no fim das Dissert. sob. a Histor. Eccles. do 4. secul. &c.*

Coloffenses, duas aos Theſſalonicenses, duas a Timotheo, huma a Tito, huma a Filemon, e huma aos Hebreos. Sete Epistolas dos outros Apostolos, as quaes são chamadas Catholicas, porque não foraõ dirigidas, como as de S. Paulo, a Igrejas particulares. A sua Lista he esta. Huma de Sant-Iago, duas de S. Pedro, trez de S. Joaõ, huma de S. Judas. E em fim o Apocalypſe, ou Revelação de S. Joaõ.

P. Devem os Christãos ler a Sagrada Escritura?

R. A leitura da Sagrada Escritura, e principalmente do novo Testamento, dos Psalmos, e dos Livros de Moral do antigo Testamento, deveria ser a occupação, e a consolação ordinaria dos Christãos, que procuraõ alimentar a sua piedade, e não satisfazer á vaidade, e á curiosidade. Tal he o espirito, e o desejo da Igreja. (r)

Mas devemos confessar que ha hum grande numero de Christãos, que por sua grande ignorancia, ou grosseiro engenho, quasi não se achão em estado de aproveitar-se da lição da Sagrada Escritura. E outros, que por causa da sua soberba, e indocilidade fazem nociva huma tão santa leitura, convertendo assim em veneno, por sua má disposição, o remedio das espirituaes enfermidades, que padecem. (s)

P. Com que disposição se ha de ler a Sagrada Escritura?

R. Com respeito, humildade, e docilidade; aproveitando do que se entende, crendo, e respeitando o que não se comprehende. Submettendo-se em tudo ao juizo da Igreja. (t)

P. Que devemos fazer para aproveitar-nos desta santa leitura?

R. Orar a Deos antes, e depois, para que abra os nossos entendimentos, e dê entrada nos nossos coraçoes á sua palavra: encher-nos de todas as verdades, que lermos, e fizermos a applicação dellas em toda a occasião prática, que se offerecer: *Para não sermos semelhantes a hum homem, que se contempla a hum*

(r) S. Chrysoſt. Hom. 2. sob. S. Matth. Hom. 10. sobre S. Joaõ. Hom. 1. sobr. a Epist. aos Rom. Hom. 9. sob. a Epist. aos Coloss. Serm. sob. e Lazaro S. Agost. Epist. 137. ou 3. a Voluf. n. 3. 18. da verd. Relig. cap. 51. n. 100. O Padre Veron Proem. 3. sobre a versão do novo Testament. Mons. Dupin Proleg. sobre a S. Biblia. Carta Pastor. de Mons. Arcebispo de Ruão aos novos

reunidos, de 5. de Julh. de 1659. &c

(s) S. Agost. L. 3. das Confess. cap. 5. n. 9. L. 6. cap. 5. n. 2.

(t) S. Chrysoſt. Hom. 1. sob. o cap. 1. da Epist. aos Rom. S. Ag. Trat. 18. sob. S. Joaõ n. 1. &c. S. Bern. Serm. 5. sobr. o Advento n. 2. Tr. da Leit. da Sagrad. Escritur. de My. Castor. Conc. de Sens do anno de 1528. reinando Clemente VII. art. 4. do Decr. sobre a Fé.

a hum espelho, e logo que lhe volta as costas, se esquece da imagem de si mesmo, diz Sant-Iago. (u)

§. 4. Da authoridade da Tradição nas cousas da Fé.

P. Tudo o que Deos nos propoem para cremos, está escrito nos Livros Canonicos?

R. Não fomos obrigados a crer muitas cousas, que não estão escritas nelles: e não podemos saber o verdadeiro sentido das que nelles se achão escritas, senão por meio da Tradição.

Explicação.

A necessidade da Tradição manifesta-se pela Sagrada Escritura, pelos PP. da Igreja, e pelo mesmo uso dos que desprezão a sua authoridade.

1. *Pela Sagrada Escritura.* S. Paulo recommenda aos Thesalonicensez, (x) que permaneçam firmes, e conservem as Tradições, que lhes forem dadas, assim de palavra, como por escrito. (y) O mesmo S. Paulo em outros muitos lugares louva a Tradição, que manda consultar, e mostra aos fiéis, que não explica tudo por escrito. (z)

2. *Por todos os PP. da Igreja.* Santo Ignacio, Discipulo de S. Pedro, (a) Santo Ireneo, que vivia no segundo seculo; (b) S. Clemente Alexandrino, (c) Tertulliano, (d) Eusebio, (e) S. Basilio, (f) S. Gregorio Nyffeno, (g) Santo Epifanio, (h) S. Jeronymo, (i) Santo Agostinho, (k) Vicente de

- 
- |   |  |
|---|--|
| (u) Sant-Iago i. 22. e seg.   | dad. cap. 3. e 4. L. das Prescripçõs   |
| (x) Epist. 2. cap. 2. 14.   | contra os Her. cap. 17. e seg.   |
| (y) S. Chrys. interpretando estas palavras na sua Hom. 4.   | (e) Euseb. L. 1. da Demonstr. Evang. cap. 8.   |
| (z) 1. Cor. xi. 2. 23. 34. 2.   | (f) S. Basil. L. do S. Espirit., c. 27.  |
| Tim. ii. 2. Heb. v. 12. e seg.  | (g) S. Greg. Nyff. L. 3. contra Eunom. pag. 126.   |
| (a) S. Ignacio. em Euseb. Hist. Eccles. L. 3. cap. 36.  | (h) S. Epifan. L. contra as Heres. 75. n. 8.   |
| (b) S. Iren. L. 3. contra as heres. cap. 2. 3. e 4.   | (i) S. Jeron. Dial. contra os Lucif. cap. 4.   |
| (c) S. Clement. Alexandrino Stromat. L. 1. da edição de Leida in fol. pag. 201. 202. 217. e L. 5. pag. 420. 421. L. 6. pag. 487. 489. e 502. L. 7. pag. 526. e 545. | (k) S. Agost. L. 2. do Bapt. contr. os Donatist. cap. 7. n. 12. e L. 5. cap. 23. n. 31. e cap. 26. n. 37. Epist. 54. ou 118. a Julianar. L. 1. |
| (d) Tertul. L. da Coroa do Sol-   |  |

de Lerins: (1) sem fallar de outros PP. dos cinco primeiros seculos, e os que vivêraõ depois até aos nossos dias. Todos concordão neste ponto; e não ha hum só, que deixe de reconhecer a necessidaõ da Tradiçaõ.

3. *Pelo uso dos mesmos, que desprezaõ a Tradiçaõ.* Os Protestantes crem, e practicaõ muitas cousas, que não se sabem senão por Tradiçaõ. Crem que o Baptismo dado aos meninos por infusão, e administrado ainda pelos hereges, he bom, e válido. Nós tambem assim o cremos. Mas não poderaõ, como nós tambem não podemos, authorizar esta crença por outro meio, que não seja da Tradiçaõ. Santificaõ o Domingo em lugar do Sabbado, celebraõ muitas Festas; e na Igreja Anglicana o numero das suas Festas he muito consideravel. Por meio da Tradiçaõ sómente he que sabemos, que estes usos devem ser observados, diz Santo Agostinho. (m)

Ha tambem muitas cousas, que os Protestantes não observaõ, as quaes se achaõ recommendadas na Sagrada Escritura; sendo certo, que só pela Tradiçaõ, e practica de toda a Igreja he que sabemos, que não he necessario observallas.

O lava-pés por exemplo não he observado por elles, ainda que Jesus Christo o recommende em termos formaes; e pareceria, tomando literalmente as palavras do Salvador, q̄ estabelece com esta cerimonia hum verdadeiro Sacramento. Porque diz a S. Pedro: *Senão vos lavar os pés, não tveis parte comigo;* (em o Ceo) e logo: *Deveis lavar os pés huns aos outros, como eu acabo de fazer.* (n)

Por meio da Tradiçaõ unicamente he que sabemos, sem hesitar, que estas palavras não devem tomar-se á letra, e que não contém a instituicaõ de algum Sacramento.

Outro exemplo. Não tem os Protestantes difficuldade alguma, como tambem a não temos nós, de comer do sangue dos animaes, e das carnes suffocadas, contra a prohibiçaõ formal do Concilio de Jerusaleem celebrado pelos Apostolos, cujas palavras referidas no capitulo 13. dos Actos, são estas: *Pareceo bem ao Espirito Santo, e a nós não vos impôr outros encargos mais do que aquelles, que são necessarios: a saber, que vos abstenhais do que bou. r sido sacrificado aos idolos, do sangue das carnes suffocadas, &c.*

Por meio da Tradiçaõ unicamente he que sabemos, que esta prohibiçaõ dos Apostolos não se extendia a todo o tempo.

Tom. II.

F

São

(1) *Vicente de Lerins em o seu 1. Aviso, cap. 3. e 4. Deve ler-se toda esta Obra, que he brevis, e admiravel.*

(m) *S. Agost. Epist. 54. ou 118. a Januar.*

(n) *Joan. xiii. 8. 14. e 15.*

São obrigados os Protestantes a seu pezar, e contra os seus proprios principios a recorrerem como nós em muitas cousas á autoridade da Tradição. Outros muitos exemplos poderíamos referir, mas estes bastaõ.

P. He muito grande a authoridade da Tradição?

R. A authoridade da palavra Divina he sempre igual, ou venha da Escriçura, ou da Tradição. De huma, e outra parte he sempre a palavra de Deos. Prova-se isto com o testemunho de todos os Padres assima citados, e S. Chrystomo o diz formalmente. (o)

P. De que modo chegou até nós esta palavra não escrita?

R. Instruidos os Apostolos por Jesus Christo, instruirão aos Bispos, que ordenarão. Estes Bispos instruirão a seus successores, que foraõ instruindo, e ordenando aos que lhe succederão. Deste modo se conservou a verdade na Igreja, como deposito até ao nosso tempo, e se conservará sempre. (p)

P. Mas esta palavra não escrita passando por tantas bocas, não poderá ter sido alterada, e corrompida pela successão do tempo?

R. Não. Porque. 1. A Igreja he conduzida pelo Espirito Santo, que nunca a desampará, nem permittirá, que caia em erro, como largamente provámos na primeira Parte desta Obra. (q)

2. Tem a Igreja huma regra certa, e infallivel para discernir as verdadeiras Tradições das falsas. Esta regra consiste, segundo Santo Agostinho, e Vicente Lerinense, (r) em que a Igreja não recebe nõ numero das Tradições Apostolicas, senão o que he geralmente ensinado, ou praticado por toda a Igreja, sem que se saiba o seu principio.

P. Por que razão he certa, e infallivel esta regra?

R. Porque não he possivel que todos os Christãos dispersos por toda a terra, que não tem alguma relação huns com os outros, e que muitas vezes são de costumes, e praticas mui diferentes, exceptuando nas materias da Fé, possaõ concordar juntamente para ensinar, e praticar na Religião huma mesma coula, senão tivessem recebido esta doutrina, ou este uso do mesmo Mestre, que enviou por toda a terra os seus Discipulos com as mesmas ordens, e as mesmas instrucções.

P. Não poderia succeder, que huma doutrina, ou pratica oppo-

(o) *Hom. 4. sob. a 2. Epist. aos Thessal.*

(p) *2. Tim. ii. 2.*

(q) *Secç. 2. cap. 3. §. 4.*

(r) *Sant. Agostinh. L. 5. do Baptism. contra os Donatist. cap. 23. e 26. Vicente Lerin. Aviso 1.*

opposta ás maximas de Jesus Christo, e dos Apostolos se introduzisse insensivelmente na Igreja, e fosse finalmente recebida por toda a parte, sem nisso se advertir, senão largo tempo depois?

R. Isso he impossivel, se a questãõ for de huma doutrina, ou pratica essencial. As razoens, que mostraõ esta verdade de hum modo decisivo, sãõ as quatro seguintes.

1. Prometteo Jesus Christo á Igreja, q nunca cahiria em erro.

2. He cousa alheia da boa razaõ, que se possa mudar em toda a parte hum costume geralmente recebido, sem ninguem o advertir, replicar, ou queixar-se.

3. Nenhuma novidade de consideração appareceo nunca na Igreja, que não fosse conhecida, como tambem refutados, e condenados publicamente os authores della.

4. Não poderia por-se em pratica esta mudança, sem ao mesmo tempo se adulterarem os livros dispersos por toda a terra desde o tempo dos Apostolos; porque estes livros fazem menção do que a Igreja crê, e pratica, e do que creio, e praticou em todos os seculos. Ora esta mudança he contraria á boa razaõ, á experiencia, e por isso impossivel. (s)

Daqui se segue, que quando huma cousa he criada, ensinada, e praticada geralmente por toda a Igreja, sem que se conheça o seu principio, he isto prova certa, como adverte Tertulliano, e Santo Agostinho, (t) que não pôde ser inventada de novo, mas que vem dos Apostolos, os quaes dispersos por toda a terra a ensinãõ, e estabeleceraõ em todos os lugares, do mesmo modo que a receberãõ de Jesus Christo.

P. Não se serve a Igreja tambem da Tradição, por respeito á Sagrada Escritura?

R. Sim. De dous modos se serve della. 1. Não reconhecendo por livro da Sagrada Escritura mais que aquelles, que recebem por Tradição. (u) 2. Não explicando a Sagrada Escritura, senão conforme a Tradição. (x)

P. Creio sempre a Igreja desde o tempo dos Apostolos o que hoje crê?

R. Sim. A Igreja não crê hoje senão o que creio desde o tempo dos Apostolos.

F ii

P. Os

(s) Veja-se o L. da Perpet. da do Bapt. cap. 23. e 26. Epist. 54. Fé sobre a Euch. tom. 1. L. 1. cap. ou 118. a Januar. &c.

8. 9. 10. 11. 12. e L. 9. cap. 10. (u) S. Agost. L. 2. da Doutrina e 11. Christ. cap. 8.

(t) Tert. L. das Prescripções, (x) Veja-se as autoridades acima. cap. 20. 21. &c. S. Agost. L. 5. sima.

P. Os usos, e observancias Ecclesiasticas recebidos na Igreja procedêraõ tambem, e manáraõ dos Apostolos por Tradiçaõ?

R. As observancias, e usos geralmente recebidos por toda a Igreja, como v. g. o jejum da Quaresma, o final da Cruz, o Baptismo dos meninos, &c. procedem tambem dos Apostolos por Tradiçaõ. (Largamente o mostraremos, quando fallarmos de cada huma destas cousas.)

§. 5. *Da authoridade dos Concilios, e dos Santos Padres da Igreja nas cousas da Fé.*

P. Que faz a Igreja, quando nasce alguma controversia entre os Fieis nas cousas da Fé?

R. Decide a Igreja estas disputas pela boca do Papa, ou dos Bispos, que são os depositarios da Tradiçaõ, como diz S. Paulo, (y) e que as decidem sós, ou em os Concilios.

P. Quando se celebraõ os Concilios?

R. Celebraõ-se ordinariamente quando he necessario decidir alguma questãõ acerca da Fé, ou regular alguns artigos importantes da disciplina, que não podem terminar-se com o mesmo successo por hum só Bispo.

P. Quantas fortes ha de Concilios?

R. Os Concilios ou são Geraes, ou Nacionaes, ou Provincias, ou Diecesanos. Os Concilios Geraes são huns congressos de Bispos convocados de todas as partes do mundo. Os Nacionaes compoem-se dos Bispos de hum Reino todo, ou Naçaõ inteira. Os Provincias dos Bispos de huma, ou de muitas Provincias. E os Diecesanos são os congressos de todo o Clero de huma Diecese, debaixo da authoridade do seu Bispo.

P. Nos Concilios assistem sómente os Bispos?

R. Outras muitas pessoas tambem assistem nelles ou por direito, ou por costume: mas sómente os Bispos he que tem de direito vos decisiva, e que nelles assistem propriamente como Juizes.

P. He antigo na Igreja o costume de celebrar Concilios?

R. Os mesmos Apostolos estabelecêraõ este costume, e celebráraõ hum Concilio em Jerulalem para decidir as importantes questõens, que dividiaõ os Judeos, e os Gentios. Os termos, de que este Concilio se servio para formar a sua decisãõ, são estes: *Pareceo bem ao Espirito Santo, e a nós, que,* &c. (z)

P. Por que razãõ se serviraõ os Apostolos destes termos?

R. Para mostrar que o Espirito Santo preside nestes santos con-

(Y) *1. Tim. vi. 20.*

(Z) *Act. xv. 28. e 29.*



congressos, e que falla pela boca dos Padres, que nelles assistem.

P. He logo infallivel a decisaõ dos Concilios a respeito das cousas da Fé?

R. A decisaõ dos Concilios Geraes nas materias da Fé he infallivel; a decisaõ dos outros Concilios tambem o he, sendo recebida por toda a Igreja.

P. Por que razãõ he infallivel a decisaõ dos Concilios Geraes nas materias da Fé?

R. Porque estes Concilios representaõ toda a Igreja, á qual Jesus Christo prometteo, que nunca cahiria em erro.

P. Por que razãõ ficaõ sendo infalliveis as decisoens dos Concilios, que não são Geraes, quando toda a Igreja as recebe?

R. Porque este recebimento he huma prova certa, de que a decisaõ de taes Concilios se conforma com a crença geral da Igreja, e com a Tradiçaõ, que he huma regra infallivel da nossa Fé.

#### Explicação.

Para comprehendermos bem esta resposta, devemos saber, que a Igreja nunca decide cousa alguma em os Concilios, que o não estabeleça na Sagrada Escritura, ou na Tradiçaõ, que são as duas regras infalliveis da nossa Fé. Quando a questãõ se excita a respeito de algum lugar da Escritura, como succede quasi sempre; porque os Hereges abusãrãõ em todo o tempo da escuridade de alguns lugares da Escritura *para sua propria perdiçaõ*, e dos outros, como diz S. Pedro: (a) explica a Igreja estes lugares pela Tradiçaõ, que havendo precedido as mesmas disputas, e remontando até o tempo dos Apostolos, he o unico meio para descubrir o verdadeiro sentido, que a Igreja recebeo sempre. Já deixamos notado, que não se reputa como Tradiçaõ Divina, ou Apostolica, senãõ o que he, e foi sempre ensinado, ou praticado por toda a Igreja. Ha muitos meios para conhecer claramente se convém todas as Igrejas em huma mesma pratica, ou em hum mesmo dogma. Hum delles he o convocar a todos os Bispos do mundo, que são os depositarios da palavra de Deos, para que cada hum delles deponha da Tradiçaõ da sua Igreja: assim se pratica em os Concilios Geraes. Mas como estes grandes congressos não são faceis de formar, ha hum caminho mais curto, e mais ordinario para nos certificarmos da Tradiçaõ da Igreja. O Papa decide, e as Igrejas particulares aceitaõ a sua decisaõ. Algumas vezes os Bispos pronunciaõ sós sobre os pontos ventilados ou nos Concilios

Pro-

(a) 2. Petr. iii. 15. e 16.

Provinciaes, ou Nacionaes. As suas decifoens são remettidas a Roma, e ás outras Igrejas mais remotas. O Papa as confirma; cada Igreja as recebe, e nelas reconhece a doutrina, de que fez sempre profissão. Este consentimento de todas as Igrejas do mundo em hum ponto decidido por qualquer Concilio particular, he huma prova certa da Tradição, e tem a mesma authoridade, que hum Concilio Geral. Vemos muitos erros condenados na Igreja ou pelos Concilios Geraes, ou pelos Papas, ou pelos Bispos, ou pelos Concilios particulares, seguidos da recepção de toda a Igreja. Muitos Concilios, que não eraõ Geraes na sua convocação, são reputados como Geraes em toda a Igreja, por causa da recepção, que fez das suas decifoens. O primeiro Concilio de Constantinopla, que he o segundo Geral, não era convocado senão para ser hum Concilio Nacional de todos os Bispos do Oriente. A recepção solemne da Igreja o fez reputar como segundo Geral. (b) Muitos Canones feitos em os Concilios particulares, por respeito á disciplina, foraõ do mesmo modo recebidos por toda a Igreja; e tem huma authoridade universal.

P. Como reputa a Igreja aos que não se sujeitaõ a estas decifoens nas cousas da Fé?

R. Reputa-os, segundo as palavras de Jesus Christo, como Gentios, e maõs: trata-os de Hereges, e os aparta do seu seio.

P. Que respeito se deve ter ás opinioens dos Santos Padres nas cousas da Religião?

R. A Igreja os venera como testemunhas da Tradição, cada hum em o seu seculo; se algum delles discorda dos outros, não he consideravel a sua authoridade; pelo contrario succede, quando todos se unem, e sentem o mesmo. A Igreja nada decide ordinariamente a respeito dos artigos, sobre os quaes se achaõ divididos os Padres; porque não sendo entãõ nem certa, nem uniforme a Tradição, não se considera como Divina, ou Apostolica. Daqui nascem as differentes opinioens entre os Theologos Catholicos sobre muitas materias, que não são essenciaes.

P. Que opiniaõ se ha de leguir naquellas cousas, em que a Igreja não tem decidido, e sobre as quaes se encontraõ differentes os pareceres dos Theologos?

R. Em tal caso deve cada hum abraçar o parecer, que julga mais verdadeiro. Mas he preciso observar duas precauçoens: a primeira, de submetter-se de boa vontade á authoridade da Igreja,

(b) Holden. L. I. de Resolut. fidei, cap. 9.

Igreja, se ella chegar a decidir o contrario do que seguimos: e a segunda, de conservar a paz, e a caridade com as pessoas, que sobre estas materias tem differente parecer; porque nenhuma cousa deve estimar tanto hum Christão, como a caridade. (c) Guarde-se a unidade nas cousas necessárias; a liberdade nas duvidosas; e a caridade em humas, e outras.

§. 6. *Da necessidade da Fé.*

P. A Fé he absolutamente necessaria para a salvação?

R. Sim. Ninguem pôde ser salvo sem crer firmemente tudo o que a Igreja crê, e ensina.

P. He necessario que cada hum dos Fieis saiba em particular tudo o que a Igreja crê, e ensina?

R. He preciso que cada hum dos Fieis crea em geral tudo o que a Igreja crê, e se instrua em particular de certos artigos principaes.

P. Quaes são os artigos, que todos os Christãos devem saber, e crer em particular?

R. Os Mysterios da Santissima Trindade, da Encarnação do Verbo, e da Redempção dos homens por Jesus Christo; as verdades contidas no Symbolo dos Apóstolos; os Mandamentos de Deos, e da Igreja; e outras muitas cousas, que respeitam aos Sacramentos, principalmente aos do Baptismo, Eucharistia, e Penitencia. (d)

*Explicação.*

O conhecimento distincto dos artigos da Fé deve ser maior, ou menor, segundo o estado, profissão, entendimento, e outras circumstancias, em que se acha cada hum dos Fieis. Hè cousa difficultosa de determinar ao justo, e com certeza qual he o grão do conhecimento necessario para cada hum. Não fallamos aqui do que era obrigação crer distinctamente; antes de Jesus Christo, fallamos sómente dos Christãos baptizados, que tem o livre uso da sua razão. Nenhum delles pôde salvar-se se ignora os Mysterios da Trindade, da Encarnação, da Redempção; e todos são obrigados a saber os Mandamentos de Deos, e da Igreja; o Symbolo dos Apóstolos; o effeito do Baptismo; e outras muitas cousas, que pertencem aos Sacramentos, e obrigaçoens do estado de cada hum. Tudo

(c) S. Agost. Epist. 54. ou 118. a Januar.

art. 5. 7. e 8. São Carlos, instrução para os Confess.

(d) S. Thomaz 2. 2. quest. 2.

Tudo isto comprehende aos mais rudes entre os Fieis. Os que são capazes de saber a sua Religião com mais fundamento, e não cuidão nisso, vivem em huma ignorancia arriscada; porque nada ha que nos toque tanto, e cujo conhecimento nos seja mais importante, do que o saber em particular o que a Igreja crê, e as razoes do que pratica. Sobre este ponto vive com bastante negligencia a maior parte dos Christãos em hum estado de ignorancia voluntaria, cujas consequencias terriveis são para temer no Juizo de Deos.

Naõ ha Christão algum dos que vivem no commercio do mundo, que não pudesse facilmente empregar no conhecimento da sua Religião o tempo, que tão prodigamente gasta em cousas de nenhuma entidade: tendo assim indefculpavel a sua reprehensivel ignorancia.

P. Dá-se a mesma fé em todos os que crem?

R. Não. Huns tem a fé viva, e outros a tem morta:

P. Que cousa he ter fé viva?

R. He ter huma fé confirmada pelas obras; quero dizer, viver conforme ao que se crê, isto he, desapegado do mundo, porque se faz profissão de crer, que he ser inimigo de Deos o amar ao mundo, como diz Sant-Iago. (e)

P. Que cousa he ter fé morta?

R. He desmentir a sua fé com as proprias obras, vivendo de outro modo do que se crê. (f)

P. He necessario ter huma viva fé?

R. Sim. He isto huma cousa absolutamente necessaria para a salvaçãõ; e o que perde a tantos Christãos, he o não terem mais que huma fé morta. (g)

P. Peccão os Infeis em todas as suas aççoes?

R. Os Infeis podem fazer aççoes moralmente boas em si mesmas; e ferião taes, todas as vezes que a aççãõ boa em si, e referida a hum bom fim, se não fizesse má por alguma circumstancia.

Mas estas aççoes moralmente boas não podem ser meritorias para a salvaçãõ, senão são produzidas pela graça, como foraõ em Cornelio Centurião, de que falla o Capitulo decimo dos Actos dos Apostolos. Porque he este hum artigo de Fé decidido pela Igreja contra os Semipelagianos, que o principio da salvaçãõ vem da graça. (h)

§. 7.

(e) Sant-Iago iv. 4.

(f) Sant-Iago ii. 20. 26.

(g) Sant-Iago ii. 14. e seg.

(h) S. Thom. 2. 2. q. 10. art.

4. in corp. e q. 23 art. 7. ad prim.

Silvio, e os outros Theologos sobre estes lugares de S. Thom.

§. 7. Dos peccados contra a Fé : dos sinaes da Fé : e do final da Cruz em particular.

P. Quem são aquelles, que peccão contra a Fé?

R. Quatro sortes de pessoas.

1. Os que não crem as verdades, que a Fé ensina : taes são os Infiéis, os Judeos, e os Hereges.

2. Os que exteriormente renunciaõ a estas verdades, ou não se atrevem a mostrar que as crem, quando he necessário parecer Christão.

3. Os que duvidaõ voluntariamente destas verdades.

4. Os que se descuidaõ de aprender as verdades da Fé, cujo conhecimento lhes he necessário.

P. Logo não basta crer interiormente o que a Igreja crê?

R. Não. He necessário tambem nas occasioens necessárias fazer profissão exterior da sua Fé. *De coração se crê para a justiça.* diz S. Paulo, e com a boca se faz a confissão da Fé para a salvação.

(i) „ E Jesus Christo diz, que não ha de reconhecer no dia do Juizo diante de seu Pai aos que o não tiverem reconhecendo, e confessado diante dos homens. „

P. De que modo devemos manifestar aos homens a nossa Fé.

R. Podemos fazello de tres fortes.


1. Mostrando em toda a occasião com os costumes, e com as palavras, que não nos envergonhamos do Evangelho. (k)

2. Recitando o Symbolo dos Apostolos, de que já fallamos na primeira Parte, (l) ou outra qualquer profissão de Fé abreviada

3. Fazendo o final da Cruz, que he huma profissão concisa da Fé.

P. Para que foi instituido o final da Cruz?

R. Este final foi instituido para nos trazer á memoria os principaes Mysterios da nossa Fé, para que fizessimos ver aos outros que os cremos, e para conciliar o auxilio de Deos, e a tua benção pelos merecimentos de Jesus Christo morto na Cruz.

O final pois da Cruz, como todos sabem, se faz de dous modos. 1. Levando a mão direita a testa, depois ao estomago, logo ao hombro esquerdo, e dahi ao direito, dizendo no mesmo tempo: *Em nome do Padre, do Filho, e do Espirito Santo.* 2. Tambem se faz este final deliniando a figura de huma Cruz  com a mão, ou com o dedo.

Tom. II.

G

P. Quaes

(i) Rom. x. 10.

(l) No fim da I. Part.

(k) Matth. x. 32. e 33.

P. Quaes são os Myfterios, de que fazemos profiffaõ com o final da Cruz?

R. A Trindade, a Encarnaçãõ, e a Redempçãõ.

P. De que modo fazemos profiffaõ destes Myfterios com o final da Cruz?

R. Porque com este final, e com as palavras, que o acompanhaõ, invocamos a Santiffima Trindade, pelos merecimentos do Filho de Deos encarnado, e morto na Cruz por nollo amor.

P. Quando devemos fazer o final da Cruz?

R. Devemos fazello, á imitaçãõ dos primeiros Christãos, no principio de cada oraçãõ, das principaes acçoens, e quando nos achamos em algum perigo. (m)

P. Em que devemos cuidar, quando fazemos o final da Cruz?

R. Em invocar a Deos por Jesus Christo morto na Cruz.

P. Quem instituiu o final da Cruz?

R. Os Apostolos ensinados por Jesus Christo.

P. De que modo o sabemos?

R. Sabemos isto pela Tradiçãõ. Este final está, e esteve sempre em uõ em todas as Igrejas do mundo, e entre todos os Christãos de todos os séculos. Temos provas authenticas desta verdade em Tertulliano, (n) em Lactancio, (o) em Santo Athanasio, (p) em S. Basilio, (q) em S. Gregorio Niffeno, (r) em S. Gregorio Nazianzeno, (s) em S. Chrysoftomo, (t) em

(m) Tertull. *L. da Coroa do Soldado* cap. 3. *S. Cyril. de Jerusal. Catec.* 4. n. 10. e *Catec.* 13. n. 11. 18. e 19. *S. Efrem sob. Jul. Anacoret. no princ. e Serm. sob. a Cruz no princ. e sob. as armas espirituas. L. da Penit. pag. 443. Juntem-se estas authoridades de S. Cyril. de Jerusalém, e de S. Efrem ás que se seguem, para provar a Tradiçãõ da Igreja acerca do final da Cruz.*

(n) Tertull. *L. da Coroa* cap. 3. e *L. 3. contr. Marcio* cap. 22.

(o) Lactancio *L. 4. cap. 26. e 27. (p) S. Athan. L. da Encarn. do Verb. n. 29. 47. e 48. e na Vida de Santo Antonio n. 13. diz, que este Santo ordenava a seus Môn-*

*jes, que fizessm o final da Cruz, e que não temessem depois disso os inimigos da nossa salvaçãõ. E Hom. sob. a Cruz do Senhor n. 30. e L. da Virgindade n. 13. e Discurs. contra os Genticos n. 1. (q) S. Basil. L. do Espirito Santo cap. 27. poeme como tambem Tertull. o final da Cruz no numero das Tradiçoens Apostolicas. (r) S. Gregor. Niff. Vida de S. Gregorio Thaum. pag. 548. tom. 3. (s) S. Gregor. Naz. Oraçãõ 3. que he a primeira contra Julian. pag. 71. e Poema 21. sobre a ira, e 61. a Nemesto.*

(t) S. Chrysoft. *Hom. 55. sobre S. Matth.*

em Santo Ambrosio, (u) em S. Jeronymo, (x) em Santo Agostinho, (y) em S. Paulino. (z) Poderíamos assim nomear todos os Padres. Os seus testemunhos são claros, decisivos, e sobre toda a excepção; e os Hereges, que ousarão abolir este final contra hum costume tão antigo, tão authorizado, e tão respeitavel, não podem patrocinar o seu arrojio com o exemplo de algum Author Ecclesiastico, que tenha escrito nos primeiros seculos, nem eximir-se da censura de huma temeridade escandalosa sobre este ponto. E isto só basta para mostrar claramente a todo o homem, que quizer examinar as cousas sem prejuizo; que os pretendidos Reformadores não erão certamente conduzidos pelo Espirito de Deos.

P. He certo que o final da Cruz feito com fé pôde lançar fóra aos demonios, e obrar outras maravilhas?

R. Sim. Pois lemos muitos destes milagres referidos pelos Padres destes primeiros seculos.

### Explicação.

Lactancio (a) diz, que perguntado o demonio pelo Emperador, não se atrevêra a responder-lhe na persença de hum Christão, que havia feito o final da Cruz. S. Gregorio Nazianzeno (b) afirma que Juliano Apostata, fazendo hum dia certa operação magica, e sendo accommettido de hum terror subito, fez o final da Cruz, e que logo se desvanecêraõ todos os espectros. Lemos muitos milagres ainda mais illustres, obrados por meio do final da Cruz em Santo Athanasio, (c) em S. Jeronymo, (d) em Theodoro, (e) em Sulpicio Severo, (f) em Santo Agostinho, (g) em Victor Vintense.

G ii

(u) S. Ambros. Epist. 72. ou 77. a Constancio n. 12. (x) S. Jeron. Epist. 18. ou 22. a Eusoch. e Epist. 7. ou 8. a Demetriades, e Epist. 86. ou 27. a Eusoch. Epist. 1. a Heliod. &c. (y) S. Agost. Trat. 118. sobre S. Joãõ n. 5. e L. 1. das suas Confiss. cap. 11. n. 17. (z) S. Paulino Hym. 8. sobre S. Felis, que he o Poema 23. He inutil citar os Autores dos seculos posteriores, cujo numero seria muito grande.

(a) Lact. L. 4. cap. 27.

(b) S. Greg. Naz. Disc. 3. que

he o 1. contra Julian. pag. 71.

(c) S. Athan. Vida de S. Ant. numer. 13.

(d) S. Jeron. Vida de S. Paulo 1. Heremita, e de Sant. Hilario.

(e) Theodoret. Hist. Eccles. L. 5. cap. 21. e na Vida de S. Juliano, na de S. Marciano, na de S. Afraate, de S. Macedonio, e de S. Pedro.

(f) Sulpicio Severo, Vida de S. Martinho.

(g) S. Agost. Cid. de Deos, L. 8. cap. 22.

tense. (h) Estas authoridades da primeira antiguidade, estes milagres referidos por tantos Santos, cujo nome he veneravel ainda entre os Protestantes, acreditaõ muito o que os Authores do seculos posteriores escrevem dos milagres obrados pelo final da Cruz: seria necessãrio dilatar-me muito se quizeffe aqui fazer o seu Catalogo.

P. Que impressãõ devem fazer nos entendimentos dos antigos, e dos novos Catholicos, taõ authenticos testemunhos tocante á antiguidade do final da Cruz, e dos milagres obrados por este final?

R. 1. Deplorar a cegueira daquelles, que mais querem seguir a imaginaçãõ de hum temerario nascido em os nossos dias, e que se oppoem a toda a antiguidade, do que o uso constante de toda a Igreja em todos os seculos, ulo authorizado do mesmo Deos com hum taõ grande numero de milagres.

2. Nunca fazer o final da Cruz sómente por costume; fazello sempre com attençãõ, e respeito, e acompanhallo com o pensamento elevado em Deos.

3. Considerar todos estes milagres taõ authenticos, (referidos pela maior parte por testemunhas oculares, e irreproovaveis) como nova prova da verdade da nossa Santa Religiãõ; porque Deos não faz milagres para authorizar a mentira. E concluir daqui que todos aquelles, que negaõ a verdade dos milagres, sãõ espiritos falsos, libertinos, e temerarios.

## C A P I T U L O III.

### Da Esperança.

#### §. I. Que cousa seja a Esperança?

P. Que cousa he Esperança?

R. He hum dom de Deos, que nos faz esperar com confiança os bens, que Deos nos tem promettido.

P. Por que dizeis que a Esperança he hum dom de Deos?

R. Porque Deos he quem a dá: não podendo nós tella de nós mesmos. (i)

P. Em que se funda a nossa Esperança?

R. Nas

(h) Victor Vitense, *Hist. da per-* 17. n. 94.

*Resuçãõ dos Vvandalos*, L. 2. cap. (i) *Santi-Iago i*, 17.



R. Nas promessas de Deos, que não pôde, nem quer enganar-nos; e nos merecimentos de Jesus Christo, que veio á terra, e morreo para dar-nos a vida eterna. (l)

P. A confiança, com que esperamos no que Deos nos tem prometido, não he acompanhada de algum temor?

R. Sim. Porque podemos faltar ao que Deos nos pede para chegarmos ao effeito das suas promessas; e ninguem sabe se he digno de amor, ou de odio, e se perseverará até ao fim. (m)

P. Que nos tem Deos prometido?

R. A vida eterna, e os meios necessários para conseguilla. (n)

P. Quaes são estes meios?

R. São as graças, e auxilios, que Deos nos dá por Jesus Christo, as quaes são necessárias para sermos justos, e fazer-mos boas obras. (o)

P. Devemos tambem esperar de Deos os bens temporaes?

R. Sim. Porque Deos he quem os dá; mas não devemos desejallos, nem pedillos, senão em quanto conduzem para a salvação. (p)

P. Devemos pôr em Deos a nossa confiança?

R. Sim. O que espera em Deos nunca he confundido. Desgraçado daquelle, que poem a sua confiança em outra cousa. (q)

P. A que chamais esperar em outra cousa, do que em Deos?

R. Chamo aos que confiam em si, ou em outra qualquer creatura, v. g. nas riquezas, na authoridade propria, ou na alheia, &c. (r)

P. Por que se ha de esperar sómente em Deos?

R. Porque 1. Só Deos pôde fazer-nos felices, sendo elle só infinitamente poderoso, e infinitamente bom, e não havendo fóra de Deos mais que fragilidade, engano, e mentira. (s)

2. Deos assiste sómente aos que nelle confiam. (t)

P. A esperança he a mesma em todos os Christãos?

R. O

(l) *Hebr. vi. 18. 19. Joan. ii. 10. Rom. viii. 32.*

(m) *Eccles. ix. 1. 1. Cor. ix. 24. Filipp. ii. 12.*

(n) *Rom. viii. 19. 22. e seg.*

(o) *Efes. i. 12. 17. e 18.*

(p) *Veja-se o Trat. da Oração, Part. 3. Secç. 2. cap. 1. §. 6. desta Obra, e S. Agost. sobre o Ps. lxxxv. n. 21.*

(q) *Pf. cxlv. 2. 3. cxlv. 2. e seg. Eccl. ii. 11. 12. Isai. xxx. 1. 2. xxxi. 1. e seg. xi. 31. Jerem. xvii. 5. 6. 7. 8. 2. Paralip. xvi. 7. 8. 9. Oseas vii. 11. e 13. Amos vi. 1. &c.*

(r) *Pf. xix. 8. e cxlv. 2. 3. 5.*

(s) *Pf. cxvii. 8. 9. Oseas i. 2.*

7. *Isai. xxxi. 1. 2. 3.*

(t) *SP. no. 14.*

R. O mesmo que diffemos da Fé, deve entender-se da Esperança. Em alguns Christãos he viva a Esperança, como a chama o Apostolo S. Pedro, (u) sendo acompanhada da caridade: e então como ancora firme os segura em huma confiança, que não confunde, diz S. Paulo. (x) Destituída porém da caridade, e separada della, he insufficiente, imperfeita, e morta. (y)

§. 2. Dos Peccados contra a Esperança.

P. De quantos modos se pecca contra a Esperança?

R. De dous modos. Por excesso, e por falta, isto he, por presumpção, e por desespeção.

P. Quando se pecca contra a Esperança por presumpção?

R. 1. Quando julga o Christão, que por suas proprias forças, e sem o auxilio de Deos podera obrar bem, e conleguir a salvação.

2. Quando tenta a Deos.

P. Que cousa he tentar a Deos?

R. He esperar de Deos, ou pedir-lhe sem necessidade, e sem fundamento legitimo o que elle não tem promettido.

Explicação.

Quer Deos que o homem recorra aos meios, que estabeleceo a ordem da sua providencia: aquelle pois tenta a Deos, que não quer servir-se destes meios. Quando, v. g. pedimos a Deos, ou esperamos sem fundamento, e necessidade, que faça algum milagre em nosso favor; que nos preserve de algum perigo, ao qual nos expomos temerariamente, e contra a sua ordem; que nos dê o necessario, sem que trabalhemos para ganhillo; que nos conceda o effeito de nossos rogos, quando oramos sem alguma preparação, e sem alguma attenção: tudo isto se chama tentar a Deos. (z) Do mesmo modo tenta a Deos aquelle, que espera o perdaõ de seus peccados, sem que faça penitencia; e todo aquelle, que o offende com a esperança do perdaõ. (a)

P. De

(u) 1. Petr. i. 3.  
 (x) Rom. v. 4. e 5.  
 (y) S. Agost. Man. a Lour. cap. 8. n. 2. S. Thomaz, q. 17. art. 8. in Corp. S. Bern. Serm. 3. da Annunciação de N. Senhora, n. 3.  
 (z) S. Agost. L. 22. contra Faust. cap. 36. L. do trabalho dos Monges, cap. 27. n. 35. Epist. 130. ou

120. a Probo, cap. 4. n. 9. L. 10. das Conf. cap. 35. n. 55. e 56.  
 Veja-se o que dizemos sobre a preparação para a Oração na 3. Part. Secç. 2. cap. 1. §. 7. n. 4. desta Obra.  
 (a) Eccl. v. 6. 7. Rom. ii. 4. S. Agost. Serm. sobre o Ps. xxxi. n. 1. e sobre o Ps. cxliv. n. 11. Trat. 33. sobre S. Joao n. 7. e 8.

P. De que modo se pecca por desesperaçãõ?

R. De muitos modos.

1. Quando o peccador desespera de alcançar o perdãõ de seus peccados, por causa do grande numero, e gravidade delles. (b)

2. Quando desespera de poder emendar-se das suas más inclinaçoens, por causa da força do máo habito, e da experiencia quotidiana da sua fraqueza, donde nasce a preguiça, e adureza na culpa, como diz S. Paulo. (c)

3. Quando sem confiança, e submissãõ á providencia de Deos, teme sempre lhe falte o necessario. (d)

4. Quando em lugar de pôr a sua confiança em Deos, a poem em si mesmo, ou em outra qualquer creatura. (e)

## C A P I T U L O IV.

### Da Caridade.

#### §. 1. Do Amor de Deos.

P. Que cousa he Caridade?

R. **Q**ue cousa he Caridade? He hum dom de Deos, com o qual o amamos sobre todas as cousas por amor d'elle mesmo, e ao proximo como a nós mesmos, por amor de Deos. (f)

P. Por que dizeis que a Caridade he hum dom de Deos?

R. Porque Deos só o dá; e o não podemos ter de nós mesmos, sendo infundido em os nossos coraçõens pelo Espirito Santo, como diz S. Paulo. (g)

P. Que cousa he amar a Deos por amor d'elle mesmo?

R. He

(b) S. Agost. Serm. 352. ou Hom. 27. entre as 50. Hom. n. 8. e sobre o Ps. cxlvi. n. 20.

(c) Efes. iv. 19. Jerem. xviii. 12.

(d) Eccl. ii. 11. Ps. xxxiii. 9. 11. 23. xxxvi. 3. 4. 5. 6. 9. 16.

18. 19. 25. 34. 39. e 40. Matth. vi. 25 e seg. &c.

(e) Vejaõ-se as authoridades referidas no cap. antecedente, das quaes

se deve ajuntar o que diz S. Paulo,

1. Tim. vi. 6. e seg. e S. Agost. sobre aquellas palavras do Ps. xxxix.

Feliz o que só espera em o nome do Senhor, e não attende ás vaidades, e illusõens do seculo, v. 5. n. 7. 8. e 9.

(f) S. Agost. L. 3. da Doutrina Christ. cap. 10. n. 16.

(g) Rom. v. 5.

R. He amallo, sem esperar do nosso amor outra recompensa mais que o mesmo Deos. (h)

P. Que cousa he amar a Deos sobre tudo?

R. He amallo mais que a si, e mais que outra alguma creatura.

P. Quando he que amamos a Deos sobre todas as cousas?

R. Quando queremos perder antes tudo aquillo, que mais amamos no mundo, do que offendello.

P. Esta disposiçao he necessaria?

R. He absolutamente necessaria. *Aquelle, que ama a seu pai, ou a sua mãi mais que a mim, diz Jesus Christo, não he digno de mim; e o que ama a seu filho, ou a sua filha mais que a mim, não he digno de mim.* (i)

P. He novo o preceito da Caridade?

R. He o preceito mais antigo, e o mais indispensavel, fundado na mesma natureza do homem; porque de Direito natural deve todo o homem tributar a Deos a honra, e o soberano culto, que são devidos ao Creador, e não pôde tributar-lhe este culto, senão amando-o, diz Santo Agostinho. (k)

P. O preceito do amor Divino foi conhecido dos Judeos?

R. Sim. Este preceito he o primeiro, e o maior da Lei de Moysés, cujos termos são os seguintes: (l) *Amareis ao Senhor vosso Deos com todo o vosso coração, com toda a vossa alma, e com todas as vossas forças. Escrevereis estas palavras em o vosso coração; ensinallas-beis a vossos filhos; meditallas-beis em vossa casa, nos caminhos, no tempo do sono, e da vigilia; e as atareis como sinal de vossas mãos, &c.*

Jesus Christo confirmou aos Christãos este mandamento de Moysés; e disse que ninguém pôde entrar no Ceo sem guardallo. (m)

P. Qual he o sentido destas palavras: *Amareis a Deos com todo o vosso coração, com toda a vossa alma, e com todas as vossas forças?*

R. Que devemos referir a Deos todos os desejos do nosso coração, todos os pensamentos voluntarios do nosso entendimento, e todas as acçoens de nossa vida, assim como hum luxurioso, e sensual refere tudo ao seu deleite, e hum avarento refere tudo ás suas riquezas. Não quer Deos que o nosso coração

(h) S. Agost. sobre o Ps. lxxii. n. 34. e cxxxiv. n. 11.

(i) Matth. x. 37.

(k) Epist. 167. ou 29. a S. Jeron. cap. 3. n. 11. e Epist. 155. ou

52. a Macedon. n. 3. e 15. e Epist. 140. ou 120. a Honor. n. 35. 45. e 85. &c.

(l) Deuter. vi. 5.

(m) Matth. xxii. 37.

ção se divida entre elle, e a creatura, quer possuillo todo: e nenhuma cousa ha taõ justa como esta. (n)

P. Qual he o sentido destas palavras de Moysés: *Medita-reis estas palavras em vossa casa, nos caminhos, no tempo do sono, e da vigilia: tellas-beis sempre ligadas ás vossas mãos, e aos vossos olhos: escrevellas-beis sobre as vossas portas, &c.*

R. Mostraõ claramente estas palavras de Moysés a obriga-ção, em que estavaõ os Judeos, assim como os Christãos, de obrar em todas as cousas por impulso do amor de Deos, e de referir-lhe as açoens mais ordinarias, e mais indispensaveis da vida.

Semelhante preceito dá S. Paulo aos Christãos, quando lhes diz: *Se comeis, ou bebeis, ou fazeis outra qualquer cousa, fa-zei tudo para gloria de Deos.* (o)

P. Para amar a Deos do modo que elle o manda, he neces-sario que o entendimento esteja sempre actualmente occupa-do em Deos?

R. Só no Ceo he que poderemos ter esta felicidade. Pa-rra amar a Deos na terra, como elle o manda, basta que todos os nossos pensamentos, palavras, e obras se dirijão para Deos. (p)

P. Pecca aquelle, que ama outra cousa juntamente com Deos?

R. Pecca, senão refere a Deos esse amor; sendo porém re-ferido a Deos, he louvavel, e se conforma com as ordens do mesmo Deos. (q)

P. Quem viola o preceito do amor de Deos pecca sempre mortalmente?

R. Sempre pecca venial, ou mortalmente, violando o preceito da Caridade. Mortalmente, quando a transgressão ex-tingue de todo no coração a Caridade; venialmente, se a tran-sgressão não he consideravel, nem faz que se perca o amor de Deos, derramado em os nossos corações pelo Espirito San-to. (r)

P. Para satisfazer a este preceito, basta que o homem diga que ama a Deos?

R. Não. He necessario que o ame effectivamente: e nin-guem o ama assim, sem referir-lhe todos os seus pensamentos,

Tom. II.

H

pala-

(n) *Matth. vi. 24. S. Agost. L. & ad 3. e art. 5. na conclus. & I. da Doutrina Christã, cap. 22. in Corp.*

n. 20. e 21.

(q) *S. Agost. L. 10. das Conf. cap. 29. n. 40.*

(o) *I. Cor. x. 31.*

(r) *S. Thom. 2. 2. q. 44. art. 4. in Corp. & ad 2. e 3.*

(p) *S. Thomaz 2. 2. q. 24. art. 8. in Corp. e q. 44. art. 4. in Corp.*

palavras, e obras : em huma palavra , sem mostrar por seu procedimento que a Caridade lhe domina o coração. (s)

P. Não he util manifestar o amor de Deos com palavras, ou fazer actos, a que chamaõ de amor de Deos?

R. He utilissimo, porque a fraqueza humana necessita muito de fazer com frequencia estes actos, para excitar-se ao amor Divino; mas em todo o tempo he absolutamente necessario amar a Deos effectivamente. Se nos contentamos de o dizer sem o praticar, ficamos sendo mentirosos. (t)

P. O que ama a Deos, porque espera receber delle alguns bens temporaes, satisfaz ao preceito da Caridade?

R. Amar a Deos somente por este motivo, não he amallo, mas sim aos bens temporaes, que se desejaõ; e Deos não entra neste amor, senão como instrumento necessario para conseguillos. (u)

P. Ama a Deos como deve, o que o faz por respeito dos bens eternos, que nos tem prometido?

R. Os bens eternos não são outra coisa mais que o mesmo Deos: affim quem ama a Deos por respeito destes bens, o ama por amor delle mesmo com hum amor casto, e puro. (x)

P. Quem são os que peccaõ contra o preceito da Divina Caridade?

R. Os que amaõ ao mundo, e seguem os seus appetites. Não ha peccado, que não seja transgressão mortal, ou venial do amor de Deos; porque todo o peccado traz consigo affeição á creatura com desprezo de Deos: se esta affeição domina de todo, he mortal a culpa; senão he inteiramente dominante, fica sendo venial o peccado.

### §. 2. Do Amor de nós mesmos.

P. Obriga-nos o preceito da Caridade a que nos amemos a nós mesmos?

R. Sim. Porque Jesus Christo diz, que devemos amar ao pro-

(s) S. Agost. L. 1. da Doutrina  
Christã, cap. 22. n. 20. e 21. S.  
Bernard. Serm. 20. sobre o Cantico;  
n. 1. 2. 4. e 5.

(t) Pf. lxxvii. 36.

(u) S. Agost. sobre o Pf. xliiii.  
n. 15. sobre o Pf. lii. n. 8. sobre o  
Pf. xxxv. n. 17. sobre o Pf. lxxii.  
n. 31. e 34. e sobre o Pf. xxxiii. n. 14.

(x) S. Agost. sobre o Pf. lv. n.  
17. sobre o Pf. lxxii. n. 31. e 34.  
sobre o Pf. cxxxiv. n. 11. Epist.  
189. ou 200. a Bonif. n. 2. e 3. Serm.  
178. n. 11. S. Leão, Serm. 18.  
que he o 8. sobre o jejum do deci-  
mo mez, cap. 3. e Serm. 37. que he  
o 8. sobre a Epif. cap. 4.

proximo como a nós mesmos : suppoem logo que devemos amar-nos a nós mesmos.

P. Como devemos amar a nós mesmos?

R. Devemos amar-nos por amor de Deos : quero dizer, que devemos referir a Deos o amor, que tivermos a nós mesmos.

P. De que modo referiremos a Deos o nosso amor?

R. Estabelecendo em Deos unicamente a nossa felicidade, e fazendo d'elle o motivo de todos os nossos interesses. (y)

P. Por que razão devemos referir a Deos o amor de nós mesmos, e aspirar a elle unicamente?

R. Porque amar a si mesmo, he querer ser feliz, e procurar chegar á verdadeira felicidade. Ora não podemos ser felizes, senão possuindo a Deos; e para possuillo, he preciso aspirar a elle unicamente. (z)

P. Logo não amamos a nós mesmos como convem, senão amamos a Deos sobre tudo?

R. Certamente; porque não sendo assim, nós fazemos desgraçados, e fica sendo desordenado, e peccaminoso o amor de nós mesmos. (a)

P. Quando he que amamos a nós mesmos de hum modo desordenado, e peccaminoso?

R. Quando procuramos satisfazer a nossa soberba, sensualidade, ou curiosidade, a que somos incitados naturalmente da nossa propria natureza pervertida pela culpa original. Por este motivo devemos fazer-nos violencia sem cessar, para vencer inclinaçoens tão perversas, e arriscadas.

#### Explicação.

Quando Jesus Christo nos manda aborrecer, e morrer a nós mesmos, nenhuma outra cousa nos prohibe senão o amor peccaminoso de nós mesmos. E porque este amor peccaminoso lança em nós cada dia novas raizes, e se conforma aos prejuizos do costume, da educação, do exemplo, e á inclinação da nossa natureza corrompida, Jesus Christo nos adverte, que para poder morrer a nós mesmos, e para procurarmos por esta morte a verdadeira vida, devemos fazer-nos continua violencia, levar cada dia a nossa cruz, não seguir a torrente do mundo, mas entrar pela porta estreita, e andar pelo caminho,

H ii

por

(y) S. Agost. Epist. 155. ou 52. Deos, cap. 3. n. 2.

a Macedonio, n. 3. e 15.

(a) S. Agost. L. 1. dos costumes

(z) S. Agost. L. 10. da Cid. de da Igreja Catholic. c. 26. n. 48. e 49.

por onde andaõ poucos. Tudo isto parece duro, e difficil, mas a recompensa he infinita. Promette Jesus Christo suavizar todas estas difficuldades, e fazer achar doce, e suave o jugo aos que quizerem sujeitar-se a elle. Todos aquelles, que com verdade se entregaõ a Deos, e procuraõ viver conforme as maximas do Evangelho, experimentaõ o effeito desta Divina promessa. O amor de Deos derramado em o seu coração pelo Espirito Santo, faz que experimentem maior alegria, e consolaçaõ na mortificaçaõ das proprias paixoes, do que achão os peccadores em seguir os seus perversos appetites. Santo Agostinho explica esta verdade de hum modo admiravel em muitos lugares das suas Obras. (b)

P. Como se chama o amor desordenado de nós mesmos ?

R. O amor proprio, ou concupiscencia. Este amor he peccaminoso, porque injuria a Deos, e prejudica a nós.

P. Em que he injurioso a Deos o amor proprio ?

R. Em fazer que o homem deixe a Deos, para entregar-se á creatura.

P. Em que nos he prejudicial o amor proprio ?

R. Na miseria, a que nos reduz, fazendo-nos perder a Deos, que he a nossa unica felicidade. (c)

P. Como se chama o amor bem ordenado de nós mesmos ?

R. Chama-se Caridade, porque he huma parte della.

P. O amor proprio pôde ser algumas vezes peccado venial ?

R. Sim. Porque todos os peccados trazem delle a sua origem, e nem todos são peccados mortaes.

P. Quando he peccado mortal, ou venial o amor proprio ?

R. He peccado mortal, quando a culpa, que o amor proprio nos faz commetter, extingue em nós a Caridade dominante. He peccado venial, quando a não extingue inteiramente, mas só a debilita, e enfraquece.

P. O desejo dos bens temporaes procede da cubiça, ou da Caridade ?

R. Procede da Caridade, se hum tal desejo se conforma com as ordens de Deos; e procede da cubiça, e concupiscencia, quando desejamos estes bens para satisfazer á soberba, sensualidade, ou curiosidade. (d)

§. 3.

(b) Serm. 96. ou 47. de Diversis, n. 1.

(c) S. Agost. L. 1. das Conf. cap. 1. e L. 4. cap. 9. 10. e 11. n. 14. 15. e 16. L. 13. cap. 8. n. 9. S. Leão, Serm. 68. que he o 19. sobre a Paixão, cap. 5.

(d) Veja-se o que dissemos da Avareza em esta Part. Secç. I. cap. 2. §. 2. e sobre a Esperança, Secç. 2. cap. 3. e o que diremos, Part. 3. Secç. 2. cap. 1. §. 6. a respeito do que devemos pedir a Deos na Oraçaõ.



## §. 3. Do Amor do proximo.

P. Obriga-nos a Caridade a amar ao nosso proximo ?

R. Sim. Obriga-nos a amallo como a nós mesmos. (c)

P. Quem he o nosso proximo ?

R. São todos os homens, os Christãos, os Hereges, os Infieis, e ainda os nossos maiores inimigos. (f)

P. Que cousa he amar ao proximo como a si mesmo ?

R. He desejar-lhe, e procurar-lhe, quanto for possível, o que cada hum he obrigado a desejar, e procurar para si mesmo; quero dizer, a felicidade eterna, e tudo o que para ella conduz. (g)

P. Não devemos tambem desejar procurar ao proximo os bens temporaes ?

R. Devemos desejar-lhos, e procurar-lhos como para nós, unicamente por Deos, e em quanto conduzem para a salvação: todo o amor proprio, ou do proximo, que não fosse deste modo, não seria Caridade, mas concupiscencia. (h)

P. Em que se funda a obrigação, que temos de amar ao proximo como a nós mesmos ?

R. Na obrigação, em que nos achamos de amar a Deos perfeitamente.

## Explicação.

Não podemos amar a Deos perfeitamente, sem desejarmos que seja conhecido, amado, e adorado por todas as creaturas racionais, e por conseqüente por todos os homens. Quando isto desejamos verdadeiramente, o procuramos executar quanto he possível. Ora desejar, e procurar aos homens o conhecimento, o amor, e o serviço de Deos, he desejar-lhes, e procurar-lhes a sua felicidade, e amallos como convem; por conseqüente, a obrigação de amar ao proximo he huma consequencia necessaria da obrigação de amar a Deos. (i)

P. De-

(c) *Matth. xxii. 39. e 40. Rom. e seguint.*  
*xiii. 8 e seg.*

(f) *Matth. v. 38. e seg. Luc. e seguint.*  
*x. 27. até 37. S. Agost. Serm. 2. verdadeira Religião, cap. 46. n. 86. e seguint.*

(g) *S. Agost. dos costumes da Igreja Catholica, cap. 26. n. 48.*  
*(i) S. Agost. Epist. 15. 5. ou 52. a Macedonio, n. 13. e 15. Tract. 83. n. 2. Tr. 87. sobre S. João, n. 1. L. 1. da Doutrin. Christ. cap. 29. n. 30.*

P. Devemos desejar indifferenteamente a todos os homens o bem, que devemos desejar a nós mesmos?

R. Sim. Devemos desejar a salvação de todos os homens, como a devemos desejar para nós mesmos. Devemos tambem desejar para os outros, como para nós, tudo aquillo, que conduz directa, ou indirectamente para a salvação.

P. Devemos procurar indifferenteamente para todos os homens o que somos obrigados a procurar para nós mesmos?

R. Sendo impossivel soccorrer a todos os homens do mesmo modo, ha huma ordem da Caridade, que devemos guardar para soccorrer ao proximo como convém. (k)

P. Qual he a ordem da Caridade, que devemos guardâr em soccorrer ao proximo?

R. Preferindo aquelles, que nos são mais chegados, como por exemplo, os nossos parentes aos que o não são, os Christãos aos Infieis, os Pastores, e os Superiores aos simples Fieis. (l)

P. Como poderemos conhecer se amamos ao nosso proximo?

R. Então amamos ao proximo, quando em lugar de desejar-lhe, ou procurar-lhe algum mal, lhe desejamos, e procuramos todo o bem, que podemos. Quando supportamos os seus defeitos, e escusamos as suas fraquezas; e quando o tratamos em todas as cousas, como desejamos ser tratados em semelhantes circumstancias. (m)

P. Quaes são os soccorros, que podemos procurar ao nosso proximo?

R. Huns são espirituaes, e outros corporaes.

Os primeiros são chamados ás obras espirituaes de misericordia; e os segundos ás obras corporaes de misericordia.

P. Quaes são as obras de misericordia espirituaes?

R. 1. Dar bom conselho. 2. Ensinar os ignorantes. 3. Consolar os tristes. 4. Castigar os que errão. 5. Perdoar as injurias. 6. Soffrer com paciencia as fraquezas do nosso proximo. 7. Rogar a Deos pelos vivos, e defuntos.

P. Quaes são as obras de misericordia corporaes?

R. 1. Dar de comer aos que tem fome. 2. Dar de beber aos que tem sede. 3. Vestir os nus. 4. Visitar os enfermos, e encar-

(k) S. Agost. L. I. da Doutrina Christã, cap. 28. n. 29. e da verdadeira Religião, cap. 47. n. 96. e sequint.

(l) S. Agost. *ibid.* e S. Bernard. Serm. 50. sobre os Canticos, n. 3. e sequint.

(m) S. Agost. L. das 83. quest. q. 71. n. 1. 4. 6. e 7. Serm. 336. ou 256. de Temp. que he o I. sobre a Dedicção, n. 2. S. Leão, Serm. 11. que he o I. sobre o jejum do decimo mez, cap. 2.

encarcerados. 5. Dar poufada aos peregrinos. 6. Remir os cativos. 7. Enterrar os mortos.

( Explicaremos sómente nos Capitulos seguintes as obras espirituaes, ou corporaes de misericordia, de que os Fieis tem maior necessidade de instrucção. )

§. 4. Da Esmola.

P. Que entendeis por esmola?

R. Entendo todos os soccorros (assim espirituaes, como corporaes, com os quaes o proximo póde ser ajudado. Chamaõ-se os primeiros, esmola corporal; e os segundos, esmola espiritual. (n)

P. A esmola he de obrigação indispensavel?

R. Sim, para todos aquelles, que se achão em estado de a fazer. (o)

P. Em que se funda esta obrigação?

R. 1. No amor, que devemos ao proximo. Pois não o amariam, se faltassem a afflir-lhe na necessidade, podendo fazello. *Se algum, diz S. João, sendo rico neste mundo, e vendo a seu irmaõ em necessidade, lhe fecha o coração, e as entranhas, de que modo habita nelle o amor de Deos?* (p)

2. No preceito, e ameaços de Jesus Christo. (q) *Apartai-vos de mim, malditos, dirá elle aos reprobos, ide ao fogo eterno, que estava preparado para o diabo, e para seus anjos; porque tive fome, e não me destes de comer; tive sede, e não me destes de beber; tive necessidade de poufada, e não ma destes; estive nu, e não me vestistes; estive enfermo, e encarcerado, e não me visitastes...* Todas as vezes que o não fizestes com hum destes pequeninos, a mim o não fizestes. Se este Oraculo, ou, para melhor dizer, este raio de Jesus Christo não atemoriza aos Christãos, e não lhes abre as entranhas a favor dos pobres, estão endurecidos, e, se me atrevoa dizello, no numero dos reprobos.

P. He util a esmola?

R. Ainda he mais util aos que a fazem, do que áquelles; que a recebem. Dais ao pobre hum soccorro caduco, se de pouco preço, e com elle comprais a vida eterna. (r)

P. Quaes são as utilidades principaes da esmola?

R. 1. Procura-nos a esmola o perdaõ de nossos peccados. (s) 2.

(n) S. Agost. Man. a Lour. Sânt-Iago ii. 13.

(p) 1. Joan. iii. 17. e 18.

(q) Matth. xxv. 22. e seg.

(r) S. Agost. sobre o Ps. cii. n. 12.

(o) Proverb. xiv. 21. xxi. 13.

(s) Eccli. iv. 1. e seg. Tob. iv. 7. e seg.

(s) 2. Concilia-nos o favor de Deos. (t) 3. He hum meio de satisfazermos á sua Justiça. (u) 4. E nos dá huma grande confiança diante de Deos no tempo da Oração, e dos trabalhos. (x)

P. Que deve dar cada hum para satisfazer ao preceito da esmola?

R. Tudo o que lhe sobeja tirado o necessário. (y)

Ha duas fortes de necessário : o necessário á vida, e o necessário ao estado. O necessário á vida he o que se faz preciso para comer, e vestir ; o necessário ao estado he o que se faz preciso para conservar a decencia do estado, e da propria condicão, pondo de parte o luxo, a avareza, &c. (z)

Cada hum he pois obrigado a dar aos pobres tudo o que resta, depois de haver tomado o necessário ao estado ; e isto basta nas necessidades commuas, mas não he bastante nas necessidades graves, e ainda menos o he nas necessidades extremas.

P. Que entendeis por estas diferentes necessidades dos pobres?

R. A necessidade extrema he aquella, em que se acha hum pobre, que morre de fome, senão for assistido promptamente. As necessidades graves são aquellas, em que estão os pobres, que se achão em perigo de morrer de fome. As necessidades commuas são aquellas, que padecem ordinariamente todos os pobres.

P. Isto supposto, qual he a obrigação dos ricos nestas diferentes necessidades ?

R. Nas necessidades commuas devem os ricos dar todo o superfluo ao estado ; nas necessidades graves devem com prudencia tirar alguma cousa do necessário ao estado mais, ou menos, conforme as necessidades forem maiores, ou menores ; e nas necessidades extremas devem assistir aos pobres com tudo o que

(s) *Eccli. iii. 33. e 34. Tob. xii. 8. 9. Luc. xi. 41.*

(t) *Pf. xl. 2. 3. 4.*

(u) *Dan. iv. 24.*

(x) *Tob. iv. 12. Isai. lviii. 7. 8. 9. e seg. S. Cyprian. L. das boas obras, e da esmola. S. Agost. Serm. 9. ou Hom. 13. entre as 50. Hom. n. 6. 8. 9. e 11. Serm. 61. ou 5. das palavras do Senhor, n. 12. Serm. 122. ou 41. das palavras do Apostol.*

(y) *Luc. xi. 41. S. Basil. Hom. sobre aquellas palavras de S. Luc. Destruam horrea mea. S. Chrysost. Serm. 2. sobre Job, e sobre Lazaro. S. Agost. Serm. 61. cu 5. das Palavras do Senhor, n. 12. e 206. ou 70. de Diversis, n. 2. e sobre o Pf. cxlvii. n. 12.*

(z) *S. Agost. Epist. 130. ou 121. a Proba, cap. 6. n. 12.*

o que resta depois do necessario a vida. (a)

P. Estão os ricos obrigados indispensavelmente a seguir esta pratica?

R. Sim. E aquelles, que o não fazem, se perdem. (b)

P. Qual he o tempo ordinario das necessidades graves?

R. O tempo das fomes, dos frios excessivos, &c. (c)

P. Que condiçoens devem acompanhar a esmola para ser util, e meritoria?

R. Deve fazer-se 1. Promptamente. (d) 2. Com alegria.

(e) 3. Com animo caritativo, e affecto de compaixão. (f)

4. Com humildade. (g) 5. Com prudencia, e discrição. (h)

6. Com justiça, e dos bens, de que cada hum póde dispôr conforme as Leis.

Digo dos bens, de que cada hum póde dispôr conforme as Leis, para que se entenda, que ninguem póde em consciencia dar aos pobres. 1. Os bens de outro, porque se devem restituir a quem pertencem. (i) 2. Que nenhum póde dar esmola dos seus proprios bens, quando as Leis lhe não permittem a disposiçãõ delles. Em tal caso he preciso o consentimento do tutor, curador, ou de outro qualquer, a quem pertence a dispenção de tuos bens. (k)

P. São obrigados os pobres a dar esmola?

R. Ninguem he obrigado a hum impossivel. Mas não ha pessoa alguma, que não possa fazer esmola, ao menos espiri- tual: e os mesmos pobres podem procurar ao proximo muitos soccorros corporaes, que tem lugar de esmola. A caridade

Tom. II.

I

he

(a) S. Thom. 2. 2. q. 32. art. 5. ad 3. q. 71. art. 1. in Corp. q. 118. art. 4. ad 2.

(b) Lact. L. 6. das Instit. div. cap. 11. S. Gregor. Hom. 20. sobre os Evang. S. Agost. Tract. 5. sobre a 1. Epist. de S. Joãõ, n. 7. 8. e 12. S. Ambr. L. 2. dos Offic. cap. 30. n. 143. e seg.

(c) Job xxxi. 16. e seg. S. Greg. Mor. in Job, cap. 11. do L. 21.

(d) Prov. iii. 27. e 28.

(e) 2. Cor. ix. 6. 7. e seg. São Chrysost. Hom. 16. sobre a 2. aos Cor. S. Agost. sobre o Ps. xlii. n. 8.

(f) S. Agost. sobre o Ps. cxv. n. 5. 11. 12.

(g) Matth. vi. 1. 2. 3. 4. S. Agost. Serm. 239. ou 146. de Temp. n. 4.

(h) S. Agost. sobre o Ps. cii. n. 12. e 14. Epist. 93. ou 48. n. 3. e 50. Serm. 3. sobre o Ps. ciii. n. 10. e 12. S. Ambr. L. 2. dos Offic. cap. 16. n. 76. 77. e 78.

(i) Prov. iii. 9. e 10. Eccli. xxxiv. 24. 25. e 26. S. Ambros. L. 1. dos Offic. cap. 30. n. 145. S. Agost. Serm. 113. ou 35. das Palavras do Senhor, n. 2. e 4.

(k) S. Agost. Epist. 262. ou 199. a Ecdicia, n. 4. e seg. S. Thom. 2. 2. q. 32. art. 2.

he engenhosa, e encontra muitos meios de soccorrer ao proximo, quando he syncera. (1)

§. 5. Da Correccão fraterna.

P. Em que consiste a correccão fraterna?

R. Em reprehender ao nosso proximo dos seus defeitos, e peccados

P. Esta acção he util, e proveitosa ao proximo?

R. Sim. Com tanto que se faça com caridade, e prudencia;

P. Ha obrigaçãõ de fazer a correccão fraterna?

R. Os Superiores são obrigados de justiça, e por obrigaçãõ a fazella; as outras pessoas tambem a isso são obrigadas muitas vezes, em razaõ do zelo, caridade, e ordem de Jesus Christo. *Se teu irmão peccar contra ti, diz Jesus Christo, (m) reprehende-lhe a sua falta em particular. Se te der attençãõ, ganharás a teu irmão; mas se não te attender, toma contigo huma, ou duas pessoas, para que tudo se confirme com a auctoridade de duas, ou trez testemunhas; se não quizer ouvir, dize-o á Igreja; e se nem á Igreja quizer ouvir, seja entre vós reputado como Gentio, e Publicano.*

P. De que modo se faz a correccão fraterna com caridade?

R. Fazendo-se sem paixãõ, sem inveja, sem odio, e sem prevençãõ, com o fim tão somente de ser util aquelle, a quem se reprehende, e de cumprir com a propria obrigaçãõ. (n)

P. De que modo se faz a correccão com prudencia?

R. Tendo attençãõ ás pessoas, ao tempo, ao lugar, ás circumstancias, e ao modo mais accomodado, para que o proximo tire utilidade della.

P. Que modo se deve guardar na correccão fraterna?

R. Como o unico fim da correccão he o bem dos peccadores,

(1) S. Agost. sobre o Ps. cxxv. n. 13. e sobre o Ps. ciii. n. 19. *Veja-se na Sagrada Escritura recompensada a esmola na pessoa da Viuva de Sarepta, 3. Reg. xvii. 9. e sequint. de Tobias, i. 7. 17. 19. 20. 21. ii. 1. até 10. e v. 16. iv. 17. viii. 14. ix. 9. xii. 12. xiv. 11. de Tabitha, Act. ix. 36. 37. e 39. de Cornelio Centurião, Act. x. 1. 2. e seg. S. Leão, Serm. 72. que he o 2. da Ascensãõ, cap. 5. Lea-se tambem o L. intitulado: 1º Au-*

mõne Chretienne, ou Tradition sur 1º Aumõne, Livro excellente, e o do P. Thomass.

(m) Matth. viii. 15. e seg. Luc. xviii. 3. e 4. S. Agost. Serm. 82, ou 16. das Palavras do Senhor, cap. 4. n. 7. Tract. 7. sobre a 1. Epist. de S. Joãõ, n. 11. L. 1. da Cid. de Deos, cap. 9. n. 1. e 3. Serm. 46. ou 165. de Temp. n. 7. Santo Thom. 2. 2. q. 33. art. 2. &c.

(n) S. Agost. *ibid.*

dores, deve ella omitir-se, quando se prevê que em lugar de aproveitar ao proximo, lhe causaria prejuizo, sendo causa de novas culpas. Não melita porém esta doutrina rigorosamente a respeito das correçõens feitas pelos Superiores, e pelos Juizes. (o)

P. Que modo se deve guardar a respeito das pessoas, para que seja prudente a correçãõ?

R. Deve attender-se á idade, á condiçãõ, á fraqueza, ao temperamento, e ás outras circumstancias, em que se acha, assim o que faz a correçãõ, como aquelle, que a recbe. (p)

P. Que modo se deve guardar por respeito ao tempo, e ao lugar da correçãõ?

R. Ha de examinar-se se a correçãõ convém fazer-se. 1. Em publico, ou em particular. 2. No mesmo tempo da acçãõ, que se quer reprehender, ou passado tempo depois della, e quando o peccador não se acha já agitado da paixãõ: em huma palavra, deve escolher-se o tempo, e o lugar mais proprio de ganhar ao proximo para Deos. (q)

P. De que modo se ha de fazer a correçãõ?

R. A Caridade tem muitos, e diversos modos de corrigir. Algumas vezes convém fazer a correçãõ com suavidade; outras com aspereza. A santa ira he necessaria em algumas occasioens; em outras he prejudicial: calos ha, em que he preciso usár de rogos: huns requerem ameaços, e outros palavras duras. Consiste a prudencia em escolher de todos os modos de corrigir aquelle, que melhor convém ás circumstancias presentes, ao caracter do peccador, e á natureza da culpa. (r)

P. Com que disposiçõens deve estar aquelle, que faz a correçãõ?

R. Além da caridade, e prudencia, deve tambem ter huma grande humildade, e fazer que a Oraçãõ não só preceda, mas se siga á correçãõ.

I ii

P. Por

(o) *Prov. ix. 7. 8. S. Agost no Serm. sobre o Monte, L. 1. cap. 20. n. 63. L. 1. da Ciudad. de Deos, cap. 9. n. 2. S. Gregor. L. 8. dos seia Mor. sobre Job, cap. 24. L. 9. Epist. 9. a Sereno. S. Thom. 2. 2. q. 33. art. 6.*

(p) *1. Timoth. v. 1. 2.*  
 (q) *Matth. xviii. 15. 16. 17. 1. Timoth. v. 1. S. Agost. Serm. 82 ou 16. das Palavras do Senbor, n. 10. L. 9. das Confer. cap. 9. no*

*qual refere como Santa Monica se portava a respeito de seu marido Patricio, que era hum homem arrebatado, n. 19.*

(r) *2. Tim. iv. 2. Tit. i. 12. e 13. S. Agost. Serm. 13. cap. 7. n. 8. e 9. e cap. 8. Serm. 46. ou 165. de Temp. n. 7. Epist. 63. ou 240. a Severo, n. 1. e 2. e 138. ou 5. a Marcel. n. 14. Tr. 7. fol. a 1. Epist. de S. Joãõ, n. 1. e 11. S. Gregor. na sua Pastor. P. 3.*

P. Por que deve ser humilde o que fizer a correccão?

R. Para não perder-se a si por soberba, no mesmo tempo que quer impedir, que seu irmão se perca com outro vicio. Porque ordinariamente o que reprehende se estima em mais, que o reprehendido, e se prefere a elle, o que he final de soberba muito perigosa. (s)

P. Por que razão se deve orar antes, e depois da correccão?

R. Para obter de Deos, que a correccão seja util assim ao que a faz, como aquelle, que a recebe. (t)

P. Com que disposições deve receber-se a correccão?

R. Com humildade, paciencia, e docilidade, ainda que (o que não deve presumir-se facilmente) o que corrige não guardasse todas as regras da caridade, e da prudencia na correccão. (u)

P. Por que razão são os homens de ordinario tão difficiltofos em receber a correccão?

R. Porque estão cheios de soberba, de amor proprio, de concupiscencia, e de inclinações aos vicios. A Escritura diz frequentemente, que aquelles, que não querem ouvir com docilidade a correccão, são insensatos, e haõ de perecer. (x)

#### §. 6. Do Perdaõ das injurias.

P. São obrigados todos os Christãos a perdoarem as injurias recebidas?

R. He huma obrigaçãõ esta indispensavel, sem a qual não temos que esperar perdaõ da parte de Deos.

P. Em que consiste o perdaõ das injurias?

R. Em não conservar em nosso animo algum odio, ou desejo de vingança contra aquelle, que nos offendeo; antes pelo contrario, amalo como irmão nosso com toda a synceridade, e mostrar com as obras, e com o procedimento a seu respeito a synceridade do nosso amor para com elle. (y)

P. Para cumprir com esta obrigaçãõ, somos obrigados a ir  
bulcar

(s) Gal. vi. 1. e 2. S. Agost. sobre este lugar, n. 56. e 57. Serm. 88. ou 18. das Palavras do Senhor, cap. 18. n. 19. e 20. S. Bern. Serm. 3. sobre a Annunciaçãõ, n. 2.

(t) S. Agost. L. da Correccãõ, e da Graça, cap. 14. n. 43.

(u) Eccli. iv. 30. x. 28. xx. 4. Prov. xv. 5. e 19. S. Agost. L. 2.

da Trindad. n. 1.

(x) Prov. xv. 5. 10. xxix. 1. &c. Veja-se sobre o que fica dito neste §. o L. intitulado: De la Correction fraternelle, impresso em Paris em 1676.

(y) Matth. v. 44. e seg. vi. 12. 14. e 15. xviii. 21. até 35. Efes. iv. 32. Col. iii. 12. 13. e 15.



buscar aquelle, que nos offendeo, para reconciliar-nos com elle, e mostrar-lhe que não conservamos a seu respeito alguma paixão?

R. Aquelle, que offendeo, he que está obrigado a ir buscar o offendido. A este basta que perdoe interiormente, e que esteja sempre disposto para mostrar que tem perdoado, quando aquelle, que fez a offensa, o vier buscar. (z)

P. Mas se hum, e outro se injuriáão, e cada hum da sua parte se reputa offendido, (como succede ordinariamente) que se ha de fazer neste caso?

R. Aquelle, a quem Deos tocar primeiro, deve por motivo de caridade ir buscar a seu irmao para reconciliar-se com elle, ganhando para Deos, com esta diligencia, da sua parte. (a)

P. Quando hum Superior offendeo ao seu inferior sem motivo, deve pedir-lhe perdao?

R. Ha occasioens, em que a prudencia, e a caridade requerem que o não faça assim, em razão da dignidade, que occupa. Mas em tal caso deve supprir a isso, com dar ao seu inferior toda a sorte de demonstraçaõ de caridade, e benevolencia. (b)

P. Se aquelle, que offendeo, não se humilha, e não vem pedir perdao, será permittido que o offendido se mostre com frieza, e indifferença a seu respeito?

R. Ou se humilhe, ou não, sempre deve perdoar-lhe no intimo do coração, e he preciso amalho. Mas pelo que respeita ás demonstraçoens exteriores de amizade, ou de frieza, a caridade, e a prudencia devem regulallas segundo a necessidade de nossos irmaos, e em ordem á sua salvaçaõ. (c)

### Explicação.

Algumas vezes he util, e necessario o mostrar indifferença, frieza, e ainda indignaçãõ com certas pessoas, que faltaráão ao que deviaõ. Põde isto fazellas entrar em si, curallas da sua

(z) *Matth. v. 22. e seg. xviii. desde o vers. 24. até o fim. S. Agost. L. 1. do Serm. sobre o Monte, cap. 10. n. 26. e 27. Serm. 211. ou Hom. 40. entre as 50. Hom. cap. 6. n. 5. Serm. 209. ou 73. de Diversis n. 1.*

(a) *S. Agost. Epist. 211. ou 109. dirigida a Religiosas, n. 14. A*

*Regra de Santo Agostinho he tirada palavra por palavra desta Epist.*

(b) *S. Agost. ibid.*

(c) *S. Agost. Epist. 138. ou 5. a Marcel. n. 12. e 13. Epist. 189. ou 95. a Bonif. no fim do n. 8. Serm. 56. ou 48. de Diversis n. 14. 16. e 17.*

fua soberba, e ganhallas a Deos. Outros reconheceraõ o mal, que fizeraõ, á vista dos sinaes de amizade, que lhes derdes, ao mesmo tempo que a frieza, e indifferença acabariaõ de irritallos. He necessario examinar tudo com sabedoria, suppondo sempre que o amor, e a caridade do proximo deve ser sincera no coração; convém, pelo que toca ás demonstraçoens exteriores, ter respeito ás circumstancias dos lugares, dos tempos, e das pessoas. He doce, e compassiva a Caridade; mas tambem algumas vezes he firme, e severa. Castiga, ou perdoa conforme as occasioens, e as necessidades; com tanto que a Caridade conduzida pela prudencia seja a que obre, tudo he bom. O amor he sempre sincero, e muitas vezes efficaç, quando trabalha pela salvaçaõ do proximo: sem isso he falso, e enganoso. (d)

P. Os que requerem por justiga a reparaçaõ das injurias, que recebêraõ, peccaõ contra o preceito de amar aos inimigos?

R. He permittido o procurar pelos meios da justiga a reparaçaõ das injurias, quando a caridade, e o amor da mesma justiga nos movem a fazello. Mas se a soberba, o odio, e a vingança nos obrigaõ a isso, como ordinariamente succede, não he licito, nem permittido. (e)

P. Quando diremos que a Caridade he a que nos move em casos semelhantes?

R. Quando o não fizermos nem por inveja, nem por odio, nem por paixãõ, mas somente para conservarmos por meios justos, e legitimos os nossos bens, a nossa reputaçãõ, e o nosso credito, que nos são necessarios, principalmente se o publico se interessa nelles, e para impedirmos que o proximo se perca com as suas injustiças.

#### Explicação.

Todos se interessãõ que a reputaçãõ das pessoas publicas se conserve sem nota, sendo pessoas de bem. Os Sacerdotes, e os Ministros são interessados em cuidar da sua reputaçãõ, para fazerem mais util o seu ministerio. Todos devem defendella, quando he injustamente combatida. Os mesmos particulares, cuja honra se vê manchada injustamente, podem defender-se pelos termos da justiga, e pedir a reparaçaõ della. Põde ser necessaria esta defeza aos seus negocios, e á sua familia. O ponto está em o saber praticar sem odio, ou paixãõ, e conservar sempre huma sincera caridade com os mesmos, com que nos vemos obrigados a proseguir hum pleito a seu pezar. Sem esta dif-

(d) S. Agost. *Epißt.* 153. ou 54.  
 a *Macedonio*, n. 3. 6. 14. 16. e 17.

(e) S. Thom. 2. 2. q. 108. art. 1.º

disposição de caridade, que he rara, peccamos, quando pelos meios da justiça intentamos reparar as injurias recebidas. Consideremos bem este ponto sem lisongear-nos. (f)

## CAPITULO V.

Das Virtudes Christãs, que se chamaõ Moraes.

### §. 1. Das quatro Virtudes Cardeaes.

P. Quaes são as Virtudes Christãs, que se chamaõ Moraes?

R. Commummente se reduzem todas a quatro, conhecidas com o nome de Virtudes Cardeaes, por serem como base, e fundamento de todas as outras. Estas Virtudes são, a Prudencia, a Justiça, a Fortaleza, e a Temperança.

P. Por que razãõ são chamadas Moraes estas Virtudes?

R. Porque fazem que os nossos costumes sejaõ justos, e rectos.

P. De que modo fazem que os nossos costumes sejaõ justos, e rectos?

R. Fazendo-nos referir a Deos todas as nossas acçoens.

P. Logo entre os Christãos he a Caridade o principio das Virtudes Cardeaes?

R. Sim. E pôde dizer-se ainda com Santo Agostinho, que estas Virtudes em os Christãos não são outra cousa mais que o amor de Deos, ao qual se dá diferentes nomes, por causa de seus diferentes effeitos. (g)

P. Que cousa he a Prudencia Christã?

R. He huma Virtude, que nos faz discernir o que conduz para Deos, do que desvia d'elle, e considerar hum como bom, e outro como máo. (h)

P. Que cousa he a Temperança Christã?

R. He

(f) S. Agost. L. 1. do Serm. sobre o Monte, cap. 20. n. 62. e 63. e Tr. sobre a 1. Epist. de S. João, n. 9. L. da mentira, cap. 15. n. 27. S. Bern. Serm. 3. sobre a Annunçiaçãõ, n. 6.

da Igreja Catholica, cap. 15. n. 25. cap. 25. n. 46. Epist. 155. ou 52. a Maced. cap. 4. n. 13.

(h) S. Agost. nos lugares assima citados, e L. 6. da Musica, cap. 15. n. 37.

(g) S. Agost. L. 1. dos costumes

R. He huma Virtude, que desapega o nosso coração dos bens temporaes, e nos faz usar delles com moderação, para satisfazer unicamente á necessidade da vida, e á utilidade do proximo. (i)

P. Que entendeis por bens temporaes?

R. Entendo as riquezas, os deleites, as honras, e tudo o mais, que os homens costumão buscar por meio da cubiça. (k)

P. Que cousa he a Fortaleza Christã?

R. He huma Virtude, que nos faz vencer tudo, e soffrer tudo antes, do que obrar cousa alguma contra a nossa obrigação, e contra o amor, que devemos a Deos. (l)

P. Que cousa he Justiça?

R. A Justiça, conforme Santo Agostinho, he huma Virtude, que nos sujeita a Deos, que nos conserva iguaes a respeito do proximo, e nos eleva sobre todas as outras creaturas.

Póde definir-se a Justiça de hum modo mais intelligivel para o povo, dizendo que he huma Virtude, que nos faz cumprir o que devemos a Deos, ao proximo, e a nós mesmos. Mas esta definição na substancia he a mesma de Santo Agostinho.

Servem-se os homens tambem da palavra de Justiça, para significar hum aggregado de todas as Virtudes Christãs: e neste sentido, segundo Santo Agostinho, a Justiça he o amor de Deos, e do proximo. (m)

S. Thomaz, e todos os Theologos, como tambem os Jurisconsultos, definem a Justiça propriamente dita, e distinta de todas as outras Virtudes, *huma vontade constante, e perpetua de dar a outro o que lhe pertence.*

Esta definição, que he exactissima, merece attenção particular para se comprehender em toda a sua extensão.

Chama-se a Justiça *huma vontade*; porque para fazer huma acção de Justiça, he necessario fazella com determinação, e designio, considerando a como justa. Dou-vos, v. g. hum escudo, que vos pertence; mas quando o dou, julgo dar-vos o que he de outro, e a minha intenção não he de dar-vos o que he vosso, mas o alheio: a minha acção neste caso não he de Justiça,

(i) S. Agost. L. 6. da Musica, cap. 22. n. 40. e 41. e em outros lugares assima citados.

(k) S. Agost. L. I. dos costumes da Igreja Catholica, cap. 15. n. 25. cap. 24. n. 44. L. 6. da Musica, cap. 15. n. 50. L. das 83. quest. 9. 31. n. 1. 2. e 3. q. 61. n. 4. S. Bernard. Serm. 3. do Advento, n. 4. e 5.

(l) S. Agost. L. I. dos costumes da Igreja Catholica cap. 20. n. 37.

(m) S. Agost. *ibid.* cap. 15. n. 25. e

tiça, por não ser produzida por huma vontade determinada de dar, ou restituir ao outro o que lhe pertence.

Mas esta vontade deve ser *constante, e perpetua*; quero dizer, que deve nascer de huma resolução fixa, e determinada de restituir ao outro em toda a occasião o que lhe pertence; porque se a vontade não tem esta resolução fixa, e determinada, não obra fundada em principio de justiça, e equidade, mas sim por capricho, ou por outro qualquer motivo estranho.

Esta palavra *dar ao outro* merece tambem huma attenção particular. Mostra que a Justiça propriamente dita tem por objecto não o que se deve a si, mas o que se deve aos outros homens. E por conseguinte o que se deve a Deos não pertence, fallando rigorosamente, á virtude da Justiça, mas á virtude da Religião, porque Deos he de huma ordem superior; e o que cada hum deve a si mesmo, pertence mais á Virtude da Temperança, do que á Justiça propriamente dita.

Em fim, quando nos servimos deste termo *o que lhe pertence*, supponho que ha couzas, sobre as quaes o proximo tem direito, que são do seu dominio, e que não podem ser-lhe recusadas, ou tiradas sem fazer-lhe injuria: de sorte, que para emendarmos o mal, que neste particular houvermos feito, devemos reparar a injuria, restituir o dano, e restabelecer o proximo em seu direito. Este pois he o objecto da Justiça propriamente dita, e que distingue esta Virtude de todas as outras. Quando nego sem razão a esmola a hum pobre, que padece huma verdadeira necessidade, pecco contra a Caridade; mas este peccado não me obriga a alguma restituição, porque hum tal pobre não tem mais direito que outro qualquer á minha esmola. Mas se estou encarregado por testamento, ou de outro modo a distribuir huma somma de dinheiro aos pobres de certa Cidade, e não a distribuo, quebranto a Justiça, e fico obrigado á restituição, porque privo aos pobres desta Cidade de hum direito, que tem adquirido. Este exemplo mostra claramente a differença, que ha entre a Justiça propriamente dita, e as outras Virtudes; e que assim quando se diz que a Justiça he huma Virtude, que nos faz cumprir com as nossas obrigações para com Deos, para com o proximo, e para com nós mesmos; que nos sujeita a Deos, que nos iguala com o proximo, e que nos eleva sobre as outras creaturas: estes pensamentos de Santo Agostinho, que são mui solidos, e mui claros, dão da Justiça huma idéa geral, e não a consideraão naquella grão de precisão, em que a contemplaão Santo Thomaz, e os Jurisconsultos.

Os Theologos, e os Jurisconsultos distinguem duas sortes de justiça: a distributiva, e a commutativa.

Chama-se *distributiva* a que faz distribuir com igualdade, e segundo as forças, capacidade, e merecimento de cada hum, os empregos, as dignidades, os beneficios, os cargos publicos, &c.

Chama-se *commutativa* a que conserva a cada hum o que lhe pertence, e faz observar as Leis da equidade nos contratos.

P. Tende a bondade de manifestar hum pouco mais a admiravel idéa, que Santo Agostinho fórma da Justiça, e explicar-nos primeiramente como ella nos sujeita a Deos.

R. Sujete-nos a Deos, porque nos faz restituir-lhe o que lhe devemos, pois devemos a Deos o estar-lhe inteiramente sujeitos por nosso amor. (n)

P. De que modo nos poem iguaes com o proximo a Justiça?

R. Porque faz que o tratemos como a nós mesmo. (o)

P. De que modo nos eleva a Justiça sobre as outras creaturas?

R. Porque tendo-nos unido com Deos sómente, nos achamos desapegados das creaturas, e por consequente elevados sobre ellas pelo amor, que temos a Deos. (p)

P. De que modo nos faz a Justiça restituir ao proximo o que lhe devemos?

R. Porque fazendo a Justiça que tratemos ao proximo como a nós mesmos, cumprimos exactamente com as nossas obrigaçoens a respeito dos Superiores, dos iguaes, e dos inferiores. (q)

P. De que modo faz a Justiça que restituamos o que devemos a nós mesmos?

R. Porque a Justiça nos faz observar a ordem, e a classe, em que Deos nos poz. A nós mesmos devemos o sujeitar-nos a Deos, para quem fomos creados; e não nos sujeitarmos ao affecto desordenado das creaturas, sobre as quaes nos elevou Deos. (r)

Para reduzir a poucas palavras a doutrina de Santo Agostinho sobre a materia das Virtudes Cardeaes, não he preciso mais que referir as palavras deste Santo Doutor em o lugar celebre das suas Obras. (s) *A Virtude*, diz elle, *não he outra cousa que o amor do que se deve amar. Saber fazer esta escolha, he o que se chama Prudencia; não deixar de executar o por causa de alguma incommodidade, he o que se chama Fortaleza; por causa de algum deleite, he o que se chama Temp. rança; por causa de alguma soberba, he o que se chama Justiça.*

§ 2.

(n) S. Agost. *ibid.*

(o) S. Agost. *ibid.*

(p) S. Agost. *ibid.*

(q) S. Agost. *ibid.*

(r) S. Agost. *ibid.*

(s) S. Agost. *Epist.* 155. ou 52. a Maced. cap. 4. n. 10.

§. 2. Das Virtudes, que nascem das Cardeas; e dos vicios, que lhes são oppostos.

P. Quaes são as Virtudes, que nascem da Prudencia, e que lhe estão annexas?

R. 1. A lembrança dos successos passados. 2. O conhecimento das cousas presentes. 3. A providencia do futuro. 4. A destreza em seguir o partido, que se deve tomar nas occasiões improvizas. 5. A docilidade, que consiste em aproveitar-se dos bons conselhos. 6. A razão, quero dizer, a rectidão do juizo. 7. A circumspecção, isto he, o exame de todas as circumstancias do tempo, do lugar, e das pessoas. 8. A cautela contra os perigos, e successos arriscados. 9. A diligencia, e actividade.

P. Quaes são os vicios oppostos á Prudencia?

R. 1. A imprudencia. 2. A precipitação. 3. A inconsideração. 4. A inconstancia. 5. O descuido. 6. A prudencia da carne, de que falla S. Paulo; (t) isto he, a destreza em eleger os meios proprios para satisfazer a soberba, a sensualidade, a curiosidade, ou avareza. 7. A astucia maliciosa. 8. O dolo, e o engano. 9. A inquietação, e a excessiva diligencia nas cousas temporaes.

P. Quaes são as Virtudes, que nascem da Temperança, e que lhe estão annexas?

R. 1. O pejo, e a honestidade. 2. A abstinencia, o jejum, e sobriedade. 3. A castidade, e continencia. 4. A clemencia, mansidão, e benignidade. 5. A modestia, e humildade. 6. O silencio, e moderação nas palavras. 7. O amor regrado do estudo. 8. A honesta recreação, e a alegria, que não seja indiffereta, nem excessiva.

P. Quaes são os vicios oppostos á Temperança?

R. A intemperança, a lascivia, a immodestia, a imprudencia, a ira, agula, a crueldade, e o excesso em todas as cousas, v. g. no sono, nas virtudes, nas recreações, no estudo, na alegria, em fallar quando he preciso calar, e em calar-se quando convém fallar, &c.

P. Quaes são as Virtudes, que nascem da Fortaleza, e que lhe são annexas?

R. A magnanimidade, a paciencia, a perseverança, a magnificencia honesta, e conforme ás regras do Christianismo.

P. Quando se reputará por decente, e honesta a magnificen-

(t) Rom. viii. 6.

cencia, e em nada opposta ás regras do Christianismo?

R. Quando tiver o seu principio na Caridade, e não na ambição.

*Explicação.*

He cousa louvavel, por exemplo, edificar Templos magnificos, e Hospitaes famosos: fazer fundações, e estabelecimentos consideraveis, que sejaõ uteis á Igreja, ou ao estado: he louvavel proporcionar a despeza ao nascimento, á condição, ao estado, aos cargos, e aos empregos, em que a Providencia poz a cada hum. Tudo isto se póde fazer com magnificencia; e esta magnificencia se conforma com as regras da Fé. 1. Quando não tem por principio a vaidade, a curiosidade, ou outras paixoes semelhantes. 2. Quando não se fazem estas despezas senão depois de haver cumprido todas as obrigações da Justiça a respeito do proximo, v. g. depois de haver satisfeito aos crédores, aos mercenarios, aos domesticos, &c. 3. Quando as mesmas despezas são compatíveis com as obrigações indispensaveis da Caridade, e da esmola. 4. Quando não são excessivas, tendo respeito ao estado, á condição, aos cargos, aos empregos, e a outras circumstancias, que deve attender cada hum na conjunção, em que se acha.

P. Quaes são os vicios oppostos á Fortaleza?

R. A presumpção, a temeridade, a ambição, a vangloria, a pusillanimidade, a obstinação, a impaciencia, a prodigalidade, e a avareza, que impede o fazer as despezas convenientes, segundo a condição de cada hum, e conforme as regras do Christianismo.

P. Quaes são as Virtudes, que nascem da Justiça, e que lhe são annexas?

R. 1. A Religião, e a piedade. 2. O respeito, e a honra devida a cada hum. 3. A obediencia, e o reconhecimento. 4. O amor da verdade. 5. A justa vingança, e o castigo das culpas a respeito dos que tem authoridade legitima. 6. A liberalidade. 7. A affabilidade.

P. Quaes são os vicios oppostos á Justiça?

R. Não ha vicio, que não seja opposto á Justiça considerada geralmente; porque nunca peccamos sem saltarmos ao que devemos a Deos, ao proximo, ou a nós mesmos. Já deixamos explicada huma parte destes vicios; explicaremos os outros, quando fallarmos dos Mandamentos de Deos, e da Igreja.

Considerando porém a Justiça, segundo a idea precisa, que a distingue de todas as outras Virtudes, ha vicios, que lhe são particularmente oppostos. Huns offendem a Justiça distributiva; outros a Justiça commutativa.

A Justi-



A Justiça distributiva se offende pelo vicio, que se chama *accepção de pessoas*. Aquelle he culpado deste vicio, que não tem respeito ao merecimento, aos talentos, á capacidade dos particulares, ou ao bem publico; na distribuição dos beneficios, dos empregos, das dignidades, das honras, e dos cargos publicos: que favorece huns em prejuizo dos outros, e que não observa a equidade nesta distribuição: que prefere os menos dignos aos mais dignos; que poem a huns maior pezo, e a outros menor, sem razão sufficiente, e legitima.

A Justiça commutativa he offendida, quando algum damifica ao proximo, violando qualquer dos ultimos sete Mandamentos de Deos, que abaixo explicaremos, quando não observa as Leis dos contratos, em prejuizo do proximo. (u)

SEC-

(u) S. Ag. na q. 31. das 83. *quest. n. 1. 2. e 3. explica as Virtudes, que nascem das quatro Virtudes Cardeaes. Elle diz com pouca differença o que nós dizemos. Ha-* vemos além disso tirado da 2.2. de S. Thomaz as outras coujas contidas neste §. que não se achão em Santo Agost. reunidas em hum só lugar.

---



---

## SECÇÃO TERCEIRA.

### Dos Mandamentos de Deos.

---



---

## CAPITULO I.

### Dos Mandamentos de Deos em geral.

P. **D**E que modo conheceremos se amamos a Deos?

R. Se observarmos fielmente os seus Mandamentos; (a) porque para amar a Deos he necessario crer o que Deos quer, e fazer o que elle manda. Quem se oppoem a sua vontade, não o ama.

P. Quantos são os Mandamentos de Deos?

R. São dez, os quaes são chamados Decalogo.

P. Quem fez estes dez Mandamentos?

R. O mesmo Deos os deu aos Judeos pelo ministerio de Moysés, gravados em duas Taboas de pedra; e Jesus Christo os confirmou, e authorizou. (b)

P. He necessario observar os Mandamentos de Deos?

R. Sim. Basta violar hum só gravemente para ser condemnado aquelle, que o commetter, se não fizer penitencia; porque diz Jesus Christo, que se alguem quizer chegar á vida eterna, ha de observar os Mandamentos. (c)

P. Eraõ obrigados os homens antes de Moysés a observar os dez Mandamentos?

R. Sim. Os homens foraõ, e serão sempre obrigados a guardallos; porque os dez Mandamentos não encerraõ mais que os preceitos da Lei, e da razaõ natural, de que os homens nunca podem ser dispensados, não havendo sido, nem podendo ler nunca permittido obrar contra a recta razaõ. (d)

P. Era logo inutil que Deos dèsse estes Mandamentos aos  
Ju-

---

(a) Joan. xiv. 23. e 24.

(b) Exod. xxxiv. 29. Mtth. xix. 16 e seg.

(c) Mtth. xix. 17.

(d) S. Ag. L. 22. contr. Fausto, cap. 27. 28. e 30. Veja-se o que havemos dito na 1. Part. Secç. 1. cap. 4. §. 10.

Judeos por Moysés, pois estavaõ já gravados em o coração dos homens desde o principio do mundo?

R. Havia o peccado quasi inteiramente riscado estes Mandamentos dõ entendimento, e coração dos homens; por isso Deos os deo de novo gravados sobre a pedra, esperando que Jesus Christo por sua graça, e por seu Espirito os gravasse de novo em os nossos coraçãoes, como diz S. Paulo, (e) segundo a promessa do Profeta Jeremias. (f)

P. Que recompensa promete Deos aos que guardaõ os seus Mandamentos?

R. A vida eterna. (g)

P. Quaes são os Mandamentos de Deos?

R. São os seguintes, assim como se achaõ no capitulo vigesimo do Exodo, e assim como Deos os deo aos Israelitas pelo ministerio de Moysés.

„ 1. Eu sou o Senhor vosso Deos, que vos tirei da terra do Egypto, da casa de servidaõ; não tereis outro Deos diante de mim; não fareis imagem, nem figura alguma das cousas, que estão no Ceo, na terra, ou nasaguas para adorrallas, ou servillas.

„ 2. Não tomareis o nome do Senhor teu Deos em vão, porque o Senhor não terá por innocente ao que houver tomado em vão o nome do Senhor seu Deos.

„ 3. Lembrai-vos do dia de sabbado para santificallo. Seis dias trabalhareis, e fareis todas vossas obras. O setimo he o sabbado, ou o dia do descanso do Senhor vosso Deos. Não fareis obra alguma neste dia, nem vós, nem vosso filho, nem vossa filha, nem vosso servo, nem vossa criada, nem vossas bestas, nem o estrangeiro, que se achar em vossa casa.

„ 4. Honrai a vosso pai, e a vossa mãe, para que vivais largo tempo sobre a terra, que o Senhor vosso Deos vos dará.

5. Não matareis.

6. Não commettereis adulterio.

7. Não furtareis.

8. Não levantareis falso testemunho ao vosso proximo.

9. Não desejareis a mulher do vosso proximo.

10. Não desejareis a lua casa, nem o seu servo, nem a sua criada, nem o seu boi, nem o seu jumento, nem cousa alguma, que lhe pertença.

Ordinariamente se exprimem estes dez Mandamentos do modo seguinte com maior brevidade.

I. A

(e) 2. Cor. iii. 3. Heb. viii. 10. (g) Matth. xix. 17.

(f) Jerem. xxxi. 33.

1. A hum só Deos adorarás , e a elle só servirás.
2. Não jurarás em vaõ pelo santo nome de Deos.
3. Guardarás os Domingos, e Festas do Senhor,
4. Honrarás a teu pai , e a tua mãe.
5. Não matarás.
6. Não fornicarás.
7. Não furtarás.
8. Não levantarás falso testemunho.
9. Não desejarás a mulher do teu proximo.
10. Não cubiçarás as cousas alheias.

P. A que se reduzem estes dez Mandamentos ?

R. A amor de Deos, e do proximo. Os trez primeiros pertencem a Deos, e os sete ultimos respeito ao proximo. (h) O mesmo Jesus Christo disse que toda a Lei, e os Profetas se encerraõ no Mandamento do amor de Deos, e do proximo. (i) Diz S. Paulo, *que o que ama ao proximo cumpre toda a Lei*. No que parece reduzir tudo ao amor do proximo; (k) mas he necessario advertir com Santo Agostinho, para intelligencia deste lugar de S. Paulo, que o amor do proximo he inseparavel do amor de Deos; porque ninguem pôde amar ao seu proximo como a si mesmo, senão ama a Deos, como assim fica declarado (l) O mesmo se pôde dizer do amor de Deos; porque ninguem pôde amar a Deos, sem amar ao proximo, como tambem havemos mostrado, explicando o amor do proximo.

P. Por que razão dizeis que os trez primeiros Mandamentos pertencem ao amor de Deos ?

R. Porque não podemos adorar a Deos como convém, nem respeitar o seu santo Nome, nem santificar o dia consagrado ao seu serviço, se o não amamos, e porque quando o amamos cumprimos com estas obrigaçoens, que são huma consequencia natural do amor, que lhe devemos. (m)

P. Por que razão dizeis que os sete ultimos Mandamentos se referem ao amor do proximo ?

R. Porque quando amamos ao nosso proximo, lhe damos o que lhe he devido, e não lhe fazemos algum agravo. Por con-

(h) S. Ag. L. 15. *contr. Faust.* cap. 4. e 7. Serm. 1. *sob. o Psalm.* xxxii. n. 2.

(i) *Matth. xxii. 40. S. Agost. L. da perfeição da Justiça, cap. 5. n. 11. Serm. 248. ou 148. 1.º Temp. q.º beo 19. da Pascoa, n. 4. Serm. 248. ou 21. dos do P. Vignier, que be o*

20. *sob. a Pascoa, n. 3. e Serm. 250. ou 22. dos do P. Vignier, que be o 21. sob. a Pascoa, n. 3.º*

(k) *Rom. xiii. 8*

(l) *S. Agost. sobre o cap. 5. da Epist. de S. Paulo aos Gal. n. 4.*

(m) *S. Ag. nos lugares assim citados.*

consequente honramos áquelles, que devem ser honrados, não matamos, não fazemos alguma sorte de injustiça ao proximo nem na sua pessoa, nem na sua honra, nem em seus bens, nem por obras, nem por palavras, nem ainda por pensamentos: e estas são as cousas, que fazem a materia dos sete ultimos Mandamentos, como abaixo explicaremos. (n)

P. Quaes são os Mandamentos da primeira Taboa?

R. Os trez primeiros, que pertencem a Deos, enchem a primeira Taboa. Por esta razão he que na Lei de Moysés contém estes trez Mandamentos, pelo menos tantas palavras, como os outros sete: o que se póde ver no Texto da Escritura, que deixo referido.

P. Quaes são os Mandamentos da segunda Taboa?

R. Os ultimos sete, que respeitam ao proximo. Para intelligencia destes dez Mandamentos de Deos, convém observar em geral, que cada hum delles nos prohibe, e nos ordena alguma cousa.

P. Podemos cumprir os Mandamentos de Deos?

R. Sim. Podemos guardallos com a graça de Deos, que não nega esta graça aos que a pedem como convem. *Deos nada manda impossivel. Mandando porém, admoesta que cada hum faça o que póde; que peça o que não póde fazer, e que elle ajudará, para que se possa fazer.* Esta he a definição do santo Concilio de Trento, formada sómente das palavras de Santo Agostinho. (o) S. João diz que os Mandamentos não são peçados. (p) E Jesus Christo havia dito antes delle: *O meu jugo he suave, e o meu pezo ligeiro.* (q)

Tom. II.

L

CA-

(n) Rom. xiii. 8. Gal. v. 13.

(o) Conc. de Trent. Sess. 6. cap. II. S. Ag. L. 2. da Natureza, e da Graça, cap. 43. n. 50.

(p) 1. Joan. v. 3.

(q) Matth. xi. 30. S. Agost. Serm. 70. ou 9. das Palavras do Senhor, n. 3. Job. o Ps. lix. n. 8. e sobre o Ps. lxxvii. n. 18.

## CAPITULO II.

## Do primeiro Mandamento.

## §. I. O que se ordena neste Mandamento.

P. Qual he o primeiro Mandamento de Deos?

R. **Q**ual he o primeiro Mandamento de Deos, que vos tirei da terra do Egypto, da casa de servidaõ. Não tereis outro Deos diante de mim: não fareis algum idolo, imagem, ou figura para adorallas, ou para servillas.

P. Por que razaõ principia Deos os seus Mandamentos com este Prefacio: *Eu sou o Senhor vosso Deos, que vos tirei da terra do Egypto, e da casa de servidaõ?*

R. Para inspirar aos Judcos o respeito, que merecia sua Magestade soberana, e o reconhecimento, que deviaõ ter seus benefícios extraordinarios, e para obrigallos por este motivo a observar a sua Lei.

Este preludeo pertence tambem aos Christãos; porque os Judeos livres da servidaõ de Faraõ, e dos Egypteos, eraõ figura dos Christãos, livres por Jesus Christo da servidaõ do peccado, e do demonio, como havemos mostrados na primeira Parte desta Obra. (r)

Assim a conclusaõ, que devemos tirar deste Prefacio, he, que pois Jesus Christo he nosso Senhor, que nos tirou da escravidãõ do demonio, devemos obedecer com respeito, e fidelidade aos dez Mandamentos, que elle nos renovou.

P. Qual he o sentido das outras palavras: *Não tereis outro Deos diante de mim, nem fareis algum idolo, imagem, ou figura para adorallas?*

P. Estas palavras encerraõ hum Mandamento, e huma prohibiçaõ.

P. Que nos ordena Deos neste primeiro Mandamento?

R. Manda-nos que adoremos, e sirvamos a elle só, como a nosso soberano Senhor.

P. Que cousa he adorar a Deos, e servillo?

R. He dar a Deos o culto, isto he, a honra, e o respeito, que lhe devemos, como a nosso Creador, e soberano Senhor.

P. Ha muitos modos de adorar a Deos?

R. Sim.

R: Sim. Podemos adorallo de duas maneiras. 1. Interiormente, e em espirito. 2. Exteriormente, e de corpo.

P. Que cousa he adorar a Deos interiormente, e em espirito?

R. He unir-nos com elle de todo nosso coração, como nosso soberano Senhor, e Mestre.

P. Que cousa he unir-nos com Deos?

R. Já o havemos dito. (s) He crer em Deos, esperar nelle, e amalloy ter a Fé, Esperança, e Caridade. (Assima fica explicado em compendio tudo o que respeita á Fé, Esperança, e Caridade.)

P. Não adoramos pois a Deos em espirito, e verdade, senão amando-o soberanamente?

R. He cousa certa. Com effeito unir-nos a Deos de todo nosso coração, e amalloy com todo nosso coração, são duas expressoens, que significaõ a mesma cousa. Por isso Santo Agostinho diz repetidas vezes, que ninguem pôde adorar, e servir a Deos, sem amalloy. (t)

P. Logo aquelles, que amaõ ao mundo, e seguem as suas concupiscencias, não adoraõ a Deos em espirito, e verdade?

R. Não. Porque o mesmo Senhor diz frequentemente na Escritura, que o amor do mundo, e de suas concupiscencias he incompativel com o amor de Deos, e por conseguinte com a adoraçãõ em espirito, e verdade. (u)

P. Que cousa he adorar a Deos exteriormente?

R. He manifestar a Deos com algumas açoens, ou movimentos exteriores do nosso corpo o respeito, que lhe temos.

P. Somos obrigados igualmente a dar a Deos hum culto exterior, e interior?

R. Devemos dar a Deos hum, e outro culto. 1. Porque o nosso corpo pertence a Deos, assim como lhe pertence o nosso espirito; e he justo por conseguinte, que honremos, e adoremos a Deos com estas duas partes de nós mesmos.

2. Porque os movimentos exteriores do nosso corpo excitaõ em nossa alma os sentimentos, de que ella deve estar penetrada a respeito de Deos. (x)

3. Porque devemos edificar ao proximo com o nosso exemplo; e por conseguinte mostrar-lhe com açoens exteriores que somos adoradores do verdadeiro Deos.

L ii

4. Por-

(s) Cap. Prelim. desta Part.

24. Joan. xiv. 17. xv. 19.

(t) Epist. 140. ou 120. a Honorato, cap. 18. n. 45. Epist. 167. ou

(x) S. Ag. L. do cuidado dos mortos, cap. 5. n. 7. S. Thom. 2.

29. a S. Jer. cap. 3. n. 11.

2. q. 84. art. 2. in Corp.

(u) 1. Joan. ii. 15. Matth. vi.

4. Porque o sacrificio exterior foi sempre reputado por indispensavel obrigação entre os homens, como se verá no decurso desta Obra. (y) Ora o sacrificio he o acto mais final da adoração exterior. Nós o provaremos, quando fallarmos do sacrificio.

P. Qual destas duas adoraçoens he mais agradavel a Deos?

R. A adoração interior he a que mais agrada a Deos, e que este Senhor recommenda principalmente; mas não convém haber descuido na exterior, pois que Jesus Christo, e os Apóstolos a praticarão; (z) e que outros muitos motivos a fazem necessària, como ficã dito.

P. Que se ha de dizer daquelles, que daõ a Deos hum culto puramente exterior, e que não o adoraõ interiormente?

R. Que sãõ hypocritas, e mentirofos, cujo culto Deos reprova. (a)

P. Por que sãõ mentirofos, e hypocritas?

R. Porque a adoração exterior não he mais que final da interior. Ora mostrar exteriormente o que não ha no coração, he ser mentirofo, e hypocrita. (b)

P. Logo aquelles, em que domina o amor do mundo, sãõ hypocritas, quando se prostraõ diante de Deos, e protestaõ adoralio?

R. Sim. Se quando se prostraõ diante de Deos para adoralio, não tem ao menos o desejo de emendar-se, porque ninguem adora a Deos em espirito, e verdade, sem amallo, diz Santo Agostinho; e o amor do mundo he incompativel com o amor de Deos, segundo a doutrina de Jesus Christo. Ora não pôde duvidar-se, que quem deseja synceramente emendar-se, principia a amar a Deos. (c)

§. 2. *Dos peccados oppostos ao primeiro Mandamento, e primeiramente da idolatria.*

P. Que prohibe Deos no primeiro Mandamento?

R. Todos os peccados oppostos ás Virtudes da Fé, Esperança, Caridade, e Religiaõ. Já

(y) 3. Part. Secç. 2. cap. 7. §. 1. e 2.

(z) *Veja-se o que diremos no Trat. da Oração sob. a postura, com que devemos orar, Part. 3. Secç. 2. cap. 1. §. 10.*

(a) *Isai. xxix. 13. Matth. xv. 8. Marc. vii. 6.*

(b) *Veja-se o que diz S. Agost. sob. o sacrificio exterior, que he o acto mais authentico da adoração exterior, que se pôde dar a Deos, Cid. de Deos, L. 10. cap. 5.*

(c) *Matth. vi. 24. 1. Joan. ii. 15. S. Agost. Epist. 140. ou 120. Honorato, n. 45.*



Já affima havemos fallado dos peccados oppostos á Fé, Esperança, e Caridade, explicando cada huma destas Virtudes em particular.

P. Que entendeis pela Virtude da Religiaõ?

R. Entendo a Virtude, com a qual damos a Deos a honra, e culto soberano, que lhe são devidos. (d)

P. Quaes são os peccados oppostos ás Virtudes da Religiaõ?

R. A idolatria, o sacrilegio, e a superstiçaõ.

P. Que quer dizer a palavra *idolatria*?

R. He huma palavra Grega, que significa a adoraçaõ dos idolos.

P. Que quer dizer a palavra *idolo*?

R. He huma palavra Grega, que quer dizer *imagem, figura*, e que se acha determinada nos Livros Santos para significar os falsos deoses; porque os Gentios adoravaõ não sómente as creaturas, mas tambem as imagens, e as figuras destas creaturas, como nos adverre S. Paulo. (e)

P. Que cousa he idolatria?

R. He a adoraçaõ, que se dá á creatura. Deos só deve ser adorado; adorar outra cousa, he ser idolatra. Ora os homens podem ser idolatras de dous modos, interior, ou exteriormente.

Ser idolatra interiormente, he pôr o seu amor, confiança, e affecto dominante em outra cousa, que não seja Deos.

Os Gentios, que adoravaõ os idolos, eraõ interiormente idolatras, porque punhaõ a sua confiança em os seus idolos. (f)

Os que amaõ ao mundo são tambem de algum modo interiormente idolatras, porque poem o seu amor, confiança, e affecto dominante nas honras, riquezas, e deleites. A luxuria, e a avareza são huma idolatria, segundo S. Paulo. (g)

Ser idolatra exteriormente, he dar a outra cousa, que não seja Deos, a honra, e o culto exterior, e soberano, que unicamente lhe são devidos: assim o faziaõ os Gentios, quando se prostravaõ diante de seus idolos, para adorallos, e tributar-lhes honras divinas.

§. 3. Do culto, e invocaçaõ dos Santos.

P. Devemos adorar a Jesus Christo?

R. Sim. Porque Jesus Christo he Deos. (h)

P. De-

(d) S. Thom. 2 2. q. 81. art. 1. ruc, e o Ps. cxv. cap. 4. e seg. in Corp. & ad 5.

(g) Efes. v. 5.

(e) Rom. i. 23.

(h) Helr. i. 6.

(f) Veja-se todo o cap. 6. de Ba-

P. Devemos adorar a fagrada humanidade de nosso Senhor Jesus Christo?

R. Sim. Porque está unida inseparavelmente á Divindade, e porque Deos, e o homem em Jesus Christo não fazem mais que huma só pessoa. Já o provamos, fallando de Jesus Christo.

P. He permittido adorar a Santissima Virgem, os Anjos, ou os Santos?

R. Não. Porque isto seria idolatria. A Igreja não ensina, nem tolera huma tal abominação. (i)

P. He prohibido pelo primeiro Mandamento o honrar com religioso culto á Santissima Virgem, aos Anjos, ou aos Santos?

R. Não. Antes pelo contrario seria delicto o recusar-lhes a honra, que a Igreja lhes dá, segundo a tradição de todos os seculos. Honra a Igreja a Santissima Virgem como Mãe de Deos, e aos Anjos, e Santos como servos, e amigos de Deos; mas não tributa nem á Santissima Virgem, nem aos Anjos, nem aos Santos a honra, e o culto soberano unicamente devidos a Deos. (k)

Achaõ-se provas incontestaveis do culto religioso tributado aos Santos por toda a antiguidade em Eusebio, (l) em S. Basilio, (m) em S. Gregorio Nazianzeno, (n) em S. Gregorio Nysseno, (o) em S. Epifanio, (p) em S. Joã Chrysostomo, (q) em S. Cyrillo de Alexandria, (r) em Santo Ambrosio, (s) em S. Jeronymo, (t) em Santo Agostinho,

(i) Conc. de Trent. Sess. 22. cap. 13. e Sess. 24. tit. da invocação dos Santos.

(k) Conc. de Trent. Sess. 25. da honra, e invocação dos Santos.

(l) Euseb. l. 13. da Preparação Evang. cap. 11. l. 6. da Hist. Eccles. cap. 5.

(m) S. Basil. Disc. sob. os 40. Mart no princ.

(n) S. Gregor. Naz. Disc. 3. que he o 1. contr. Juliano.

(o) S. Greg. Nyss. Disc. sob. o S. Martyr Theodoro, pag. 578. e seg. do tom. 3. da edição de Paris.

(p) S. Epifanes. 79. ou 59. n. 1. 3. 4. 5. 7. e 9.

(q) S. Chrys. em hum grande numero de Sermões. Hom. 40. sob.

os Santos Martyres Juvencio, e Maximo. Hom. 41. sob. S. Pelag.

Hom. 42. sob. S. Ignacio Martyr.

Hom. 43. que he a 1. sob. S. Romaõ, no fim. Hom. 45. sob. S. Mellecio Bispo. Hom. 47. sob. S. Juliano. Hom. 48. que he a 2. sob. Saõ Romaõ. Hom. 58. sob. S. Babylas, &c.

(r) S. Cyrillo de Alexandria, l. 6. contra Juliano.

(s) S. Ambros. sob. as viúvas, n. 4. e no Append. Serm. 53. que he o 1. sob. S. Pedro, e S. Paulo,

n. 6. Serm. 54. que he o 2. sob. os mesmos Apostolos, n. 5. e em outros muitos Sermões, que lhe são attribuidos.

(t) S. Jer. l. contr. Vigilância,

filho, (u) em Theodoreto. (x) Nomearia ainda maior numero de testemunhas da tradição da Igreja sobre este particular, se não temesse enfastiar ao Leitor.

P. Por que razão honramos aos Santos ?

R. Por causa das graças, de que Deos os dotou, das victorias, que alcançaram na terra, da gloria, de que gozam no Ceo, e da uniaõ intima, que tem com Jesus Christo, sua Cabeça, ao qual toda a honra se refere. (y)

P. Podemos deprecar aos Santos ?

R. He bom, e util o fazello assim, para alcançar por sua intercessão os auxilios, e graças, de que temos necessidade. (z)

P. Oramos do mesmo modo a Deos, e aos Santos ?

R. Não. A Deos oramos, para que elle mesmo nos conceda o que lhe pedimos; e aos Santos, para que peçam a Deos por nós, e conosco por Jesus Christo. Todas as oraçoens da Igreja se terminaõ com estas palavras: Por Jesus Christo nosso Senhor. (a)

P. Não fazemos injuria a Jesus Christo, quando oramos aos Santos, reconhecendo assim outros mediadores com elle ?

R. Não. Não lhe fazemos maior injuria, do que quando excitamos os Fieis vivos, para que orem por nós. Jesus Christo he o unico Mediador, por meio do qual podemos ter accesso com Deos, porque elle nos resgatou. Não invocamos aos Santos, senão como intercessores depois de Jesus Christo. Neste sentido he que algumas vezes lhes damos o nome de Mediadores. Jesus Christo pois he o unico Mediador absoluto, Mediador de redempção. Se os Santos podem ser chamados Mediadores, he de intercessão tão sómente. (b)

P. Se podemos ter accesso immediato com Jesus Christo, de que serve o recurso aos Santos ?

R. Ainda que possamos recorrer directamente a Jesus Christo, he muito util recorrer aos Santos, para ter por meio delles mais prompto o favor de Jesus Christo, porque elles são mais justos, e mais unidos a Jesus Christo, do que nós, e por conse-

e Vida de Santa Paula, que vê, a Epist. 27. a Eustoch.

(u) S. Ag. L. 10. contr. Faust. cap. 21.

(x) Theodoret. Disc. 8. sob. os Martyres. Por respeito á veneração, e culto devido á Santissima Virgem, lea-se o Conc. de Efeso, que he o 3. geral.

(y) S. Agost. L. 20. contr. Faust. cap. 21.

(z) S. Agost. I. 8. da Cid. de Deos, cap. ultim. n. 1. e 2. L. 22. cap. 10. Theodoret. L. 8. dirigido aos Gregos. Conc. de Tr. ibid.

(a) Conc. de Tr. ibid.

(b) Conc. de Tr. ibid. Efes. ii. 18. 1. Tim. ii. 25.

consequente são ouvidos mais favoravelmente. O Centurião, de que falla o Evangelho, recorre a Jesus Christo por meio daquelles, que eraõ mais attendidos entre os Judeos, e Jesus Christo louva a fé, a humildade, e a confiança do Centurião. (c)

P. A invocação dos Santos não he opposta á Sagrada Escriitura?

R. Taõ longe está de lhe ser opposta, que antes se funda nella. S. Paulo se recommenda ás oraçoens dos Fieis. (d) O mesmo Deos ordena a Job, que ore por seus amigos. (e) Sant-Iago diz, que a oração, que os justos fazem huns pelos outros, he muito poderosa com Deos. (f) Se as oraçoens, que os Santos fazem sobre a terra por seus irmãos, são conformes á Sagrada Escriitura, e não se oppoem á mediação de Jesus Christo; as oraçoens, que os mesmos Santos fazem por nós em o Ceo, não podem ser oppostas á Escriitura, e á mediação de Jesus Christo. (g)

A Sagrada Escriitura accrescenta. 1. Que os Anjos, e os Santos apresentaõ as nossas oraçoens diante do throno de Deos. (h) 2. Que os Anjos se alegraõ com a conversão dos peccadores; e que os Santos são semelhantes aos Anjos. (i) 3. Que todos os Anjos, e os Santos se alegraõ no Ceo com a ruina da idolatria, figurada por Babilonia no Apocalypse. (k) 4. Que os Santos estaõ associados com Jesus Christo, para governar as Naçoens, e para julgallas no fim do mundo. (l) 5. Que o Pontifice Onias, e Jeremias oraõ depois da sua morte pelos seus nacionaes. (m)

Tomaõ pois parte assim os Anjos, como os Santos no que se passa sobre a terra, oraõ por nós, e por consequente não se oppoem á Sagrada Escriitura, nem á mediação de Jesus Christo quem

(c) *Luc. vii* S. Greg. Naz. oraç. 19. *Job. a morte de seu pai* S. Chrysof. *Serm. sob. os Santos Juvencio, e Maximo, que he a Hom. 40. ao povo de Antioc.*

(d) 1. *Theffal. v. 25. Hebr. xiii. 18. &c.*

(e) *Job. xlii. 8. 9. 10.*

(f) *Sant-Iago v. 16.*

(g) *S. Ag. Trat. 1. sob. a 1. Epist. a S. Joã, n. 8. e S. Jer. contra Vigil.*

(h) *Tob. xii. 12. Apoc. v. 8. viii. 4. S. Hilar. sob. o cap. 18. de S. Matth. n. 5.*

(i) *Luc. xv. 7. 10. Matth. xxii. 30. Luc. xx. 36.*

(k) *Apoc. xviii. 20. xix. 1. 2. 3. 4.*

(l) *Apoc. ii. 26. 27. 28. Pf. cxlix. 5. 6. 7. 8. 9. Sap. iii. 8. Isai. iii. 14. Matth. xix. 28. 1. Cor. vi. 2. e 3.*

(m) 2. *Macab. xv. 12. e 14. S. Cypr. Epist. 57. ou 60. e no fim do L. de Habitu virginum. Orig. Hom. 3. sob. os Cant. tom. 1. Hom. 26. sob. os Num. e L. 8. contra Celso.*

quem recorre a elles nas suas oraçoens. Tambem a invocação dos Anjos não deixa de ter exemplo na Escritura. O Patriarca Jacob perto de morrer invocou o seu Anjo sobre seus filhos. (n)

P. Ouvem os Santos as nossas oraçoens?

R. 1. Se a Sagrada Escritura diz, que elles apresentaõ as nossas oraçoens a Deos, que se alegraõ com a conversão dos peccadores, que governaõ, e julgaõ as Naçoens, não pôde duvidar-se que Deos lhes faça conhecer as oraçoens, que lhes são dirigidas, como fazia conhecer aos Profetas as coulas futuras, e como manifestava ao Profeta Eliseu o que se passava mais secretamente no Conselho do Rei da Syria. (o) Os Santos no Ceo são mais favorecidos de Deos, do que eraõ os Profetas na terra.

2. Ainda quando não ouvissent as oraçoens, que lhes são dirigidas, (o que não se pôde afirmar sem temeridade) não deixaria de ser util o invocallos; porque, como diz Santo Agostinho, *que sabemos nós se elles fazem deprecaçoens a Deos geralmente por todos aquelles, que os invocaõ, assim como nós deprecamos pelos mortos, continúa o mesmo Padre, sem os ver, e sem saber onde estão, nem o que fazem?* (p)

P. O invocar os Santos he pratica antiga na Igreja?

R. He huma pratica, que sempre se usou em toda a Igreja, que procede da Tradição Apostolica, e de que todos os Padres da Igreja são testemunhas.

(Quem se quizer convencer desta verdade decisivamente, não tem mais que tomar o trabalho de verificar, como nós havemos feito com exactidão, os lugares, que abaixo vão indicados, de Origenes, (q) de Eusebio, (r) de S. Basilio, (s) de S. Gregorio Nazianzeno, (t) de S. Gregorio Nysseno, (u) de São João Chrysofomo, (x) de S. Asterio Bispo de Amasea, (y)

Tom. II.

M

de

(n) Gen. xviii. 16.

(o) 4. Reg. vi. 12.

(p) S. Agost. L. do cuidado dos mortos, cap. 16. n. 20. MM. de Vvalemourg. tom. 2. das controv. Trat. 4. da invocação dos Santos, cap. 17.

(q) Orig. Hom. 1. sob. Ezech.

(r) Euseb. L. 13. da Preparação Evang. cap. 11. e L. 6. da Hist. Eccles. cap. 5.

(s) S. Basil. Disc. sobre os 40. Martyres.

(t) S. Greg. Naz. Disc. 18. sobre S. Cypr. Martyr, e Disc. 20 sobre os louvores de S. Basil.

(u) S. Gregor. Nyss. Disc. sobre S. Theodoro Martyr.

(x) S. João Chrysof. Hom. 45. sobre S. Melecio, e Hom. 51. sobre as Santas Berenice, Prosdoco, e Bernina, e Hom. 5. sobre S. Matth.

(y) S. Asterio, Bispo de Amasea, em louvor dos Martyres, e se achará em o Auctuarium da Bibliotheca dos PP. pelo P. Combefis, tom. 1.

de Santo Ambrosio, (z) de S. Jeronymo, (a) de Santo Agostinho, (b) de Santo Hilario, (c) de S. Cyrillo de Jerusalem, (d) de Santo Efrem, (e) de Theodoro, (f) de Rufino, (g) de S. Paulino, (h) de Victor Vitense, Historiador da perseguição dos Vandalos, (i) de S. Leão. (k) Poderíamos ainda referir outros muitos. (l) Esta uniaõ, e conformidade admiravel de todos os Padres, que viverão assim no Oriente, como no Occidente nos cinco primeiros seculos da Igreja, não devia cubrir de confusão aos Protestantes, que reputão os seus primeiros seculos como formosos dias da Igreja, a que chamaõ seculos puros, e não obstante se atrevem a accusar-nos de idolatria, ou de superstição no uso, que achamos tão clara, e universalmente estabelecido nesta antiguidade, costume, que de outra parte se acha autorizado, e approvado pelos Concilios geraes, e ainda mesmo por aquelles, para os quaes mostraõ os Protestantes ter a maior veneração. (m)

§. 4. Do culto devido ás reliquias.

P. A honra, que na Igreja se dá ás reliquias dos Santos, he prohibida pelo primeiro Mandamento? R. Não

(z) S. Ambros. L. das Viúvas, n. 54. e 55. e Epist. 22. em que conta o que se havia passado no descubrimto dos corpos dos Santos Martyres Gervasio, e Protasio.

(a) S. Jer. Epist. 27. onde se acha o epitafio de Santa Paula, e L. contr. Vigilancio, ou Epist. 53. Epist. 1. a Heliodoro.

(b) S. Agost. L. 7. do Baptismo contr. os Donat. cap. 1. n. 1. Trat. 84. sob. S. João, n. 1. L. do cuidado dos mortos cap. 4. n. 6. Serm. 159. ou 17. das palavras do Apostolo, n. 1.

(c) S. Hilari. sob. o Ps. cxxiv. n. 5. e sob. o Ps. cxxix. n. 7.

(d) S. Cyril. de Jerusalem. Catech. 5. Mystag. n. 6.

(e) S. Efrem nos seus Serm. dos louvores dos Santos Martyres.

(f) Theodoro. em quasi todas as vidas, que escreveu dos Padres do Deserto, e no seu L. dirigido aos

Gregos, Disc. 8.

(g) Rufin. L. 11. da sua Hist. c. 33.

(h) S. Paulino, Poema 23. que he o 8. sob. S. Felis.

(i) Victor Vitense, L. 5. da perseguição dos Vandalos. n. 19 e 20.

(k) S. Leão, Serm. 34. que he o 5. da Epist. cap. 4. Serm. 80. sob. S. Pedro, e S. Paulo, cap. 7. Serm. 81. sob. os mesmos Apostolos, cap. 2. e Serm. 83. de S. Lourenço, cap. 4.

(l) Veja-se no L. que Severio compoz sob. as Litanias dos Santos.

(m) O Conc. de Calcedonia, que he o 4. geral, invoca o Santo Martyr Flaviano, na Sess. 11. O Conc. in Trullo, Can. 73. estabeleceu o mesmo dogma. Veja-se tambem o Concil. 1. de Orleans, Can. 27. e 28. de Moguncia do anno de 813. Can. 32. e 33. Seria nunca acabar se quizessemos referir tudo.

R. Naõ. Antes pelo contrario he muito racional, e fundada na Escriitura, a qual refere que Deos a tem muitas vezes authorizado com milagres.

Diz a Sagrada Escriitura, que a capa de Elias fez que as aguas do Jordão se abrissem, para que Eliseu passasse o rio a pé enxuto. (n) Que hum morto foi resuscitado pelo contacto do corpo morto de Eliseu. (o) Que huma mulher enferma por longo tempo de hum fluxo de sangue, foi curada pelo contacto do vestido de Jesus Christo. (p) Que os povos corriaõ em multidão para verem passar a S. Pedro, e que a sombra deste Apóstolo curava os enfermos. (q) Que os lenços, que haviaõ tocado o corpo de S. Paulo, curavaõ de toda a forte de enfermidade, e lançavaõ fóra aos demonios. (r)

P. Por que motivo se honraõ as reliquias dos Santos?

R. Porque são preciosos restos dos corpos, que forãõ templos do Espirito Santo, e que haõ de resuscitar gloriosos. (s)

P. A honra, que damos ás reliquias, he semelhante á que damos a Deos?

R. De nenhum modo, o que seria idolatria, e abominação. (t)

P. A honra, que damos ás reliquias, he antiga na Igreja?

R. He hum costume de Tradição Apostolica, praticado conforme os mais habeis Protestantés nos seculos mais puros. A Igreja honrou sempre as reliquias dos Martyres, e dos Santos, cuja santidade foi authenticamente reconhecida; mas os Martyres são os primeiros, cujas reliquias forãõ honradas do principio publicamente nos quatro primeiros seculos. Extendeo-se depois a mesma honra aos que chamamos Confessores: e Deos authorizou este culto com grãde numero de milagres, que se fizeraõ em seus sepulcros. Podem-se ver muitos d'elles em S. Gregorio Turonense, hum dos successores de S. Martinho. Este mesmo Santo refere alguns, obrados na lua pessoa. (u)

Os que quizerem ver provas da Tradição da Igreja sobre a veneração das reliquias, podem ler a carta circular da Igreja de Emirna sobre o martyrio de S. Polycarpo. He este hum dos mais belos monumentos da antiguidade, e da maior authenticidade. Esta carta se refere toda inteira na Historia Ecclesiastica

M ii

- (n) 4. Reg. ii. 13. 14. e 15. *soh. as reliq. dos Santos.*  
 (o) 4. Reg. xiii. 21. (t) Conc. de Tr. no mesmo lugar.  
 (p) Matth. ix. 21. e 22. (u) S. Greg. Turonense, L. 2.  
 (q) Act. v. 15. e 16. *dos milagres de S. Martinho. cap. 1.*  
 (r) Act. xix. 11. e 12. e L. 4. cap. 1. e 2. e no L. da glo-  
 (s) Conc. de Tr. Sess. 25. Decret. *via dos Confess.*

tica de Eusebio. (x) No mesmo Author se achão outras provas não menos authenticas desta verdade. (y) Do mesmo modo se encontraõ em S. Gregorio Nysseno, (z) em S. Cyrillo de Jerusalem, (a) em S. Basilio, (b) em S. Gregorio Nazianzeno, (c) em S. Chrysofotomo. (d) A Historia da Translaçaõ honrosa das reliquias de S. Babylas, feita do tempo de Juliano Apostata, he celebrada em toda a antiguidade, e nos ministra huma nova prova não suspeita da veneraçãõ das reliquias. (e) Não he menos certa, nem menos clara sobre este articulo a Tradiçaõ da Igreja Latina, do que a da Igreja Grega. Quem quizer convencer-se desta verdade, pôde consultar S. Jeronymo, (f) Santo Ambrosio, (g) Santo Agostinho, (h) Paulino Diacono, Discipulo de Santo Ambrosio, e Author da sua vida. (i) Não referimos maior numero de authoridades por não serem necessarios, e porque estas bastaõ para convencer a todo o homem recto, e sincero; Inem hum maior numero contribuiria mais, para fazer entrar em si aos que absolutamente não querem deixar as suas preoccupaçõens.

- (x) Euseb. L. 4. da Hist. Eccles. cap. 15. (y) L. 7. cap. 19. (z) S. Greg. Nyss. Disc. sob. S. Theodoro Martyr. (a) S. Cyril. de Jerusalem. Ca. tech. 18. n. 8. (b) S. Basil. Hom. sob. o Ps. cxxv. e Hom. 5. sob. S. Julita. Na sua Epist. 408. felicita ao Bispo Arcadio, por haver edificado huma Igreja, e lhe promette enviar reliquias para metter debaixo do Altar. (c) S. Greg. Nazianz. não he menos formal no que respeita á honra das reliquias no seu segundo Discurso contra Juliano, pag. 76. (d) S. Chrysof. em todas as Hom. affirma citadas, §. precedente sob. o culto, e invocaçãõ dos Santos. (e) Serm. 1. de S. Chrysof. sob. este Santo, que he a Hom. 59. ao povo de Ant. Hist. de Rufin. L. 10. cap. 35. de Sozom. L. 5. cap. 19. de Socrates, L. 3. cap. 18. de Theodoro, L. 3. cap. 10. (f) S. Jer. contra Vigil. e Epist. Ripar. o. (g) S. Ambros. Epist. a sua irmã sobre a Transl. das reliquias dos Santos Gervasio, e Protasio. (h) S. Ag. sob. o mesmo Tr. L. 9. das suas Conf. cap. 7. n. 16. e L. 22. da Cid. de Deos, cap. 8. n. 2. 6. 10. 13. 14. e seg. No mesmo capitulo refere S. Ag. hum grande numero de milagres, que Deos havia obrado no seu tempo por meio das reliquias de S. Estevão. (i) Paulino Diacono, Disc. de S. Ambrosio, e Autor da sua vida, na relaçaõ, que faz do descobrimento dos corpos de S. Gervasio, e Protasio, de S. Nazario, e Celso, feito por S. Ambrosio, a quem Deos havia revelado o lugar, em que jaziaõ estes Santos corpos, como elle mesmo refere na relaçaõ, que disse fez a sua irmã na Epist. affirma citada. Paulino, vida de S. Ambrosio. n. 14. 32. e 33.



## §. 5. Da honra, e culto devido ás Cruzes, e Imagens.

P. Que prohibe Deos com aquellas palavras do primeiro Mandamento: *Naõ fareis idolo, nem imagem alguma, ou figura das cousas, que estãõ no Ceo, na terra, ou nas aguas?*

R. Prohibe com estas palavras que se faça alguma imagem, ou estatua para adoralla.

P. Por que razaõ fez Deos este preceito aos Judeos?

R. Para impedir que naõ cahissem nas superstiçoens dos povos seus vizinhos, que effectivamente adoravaõ as imagens do Sol, das Estrellas, ou ainda as estatuas, e as imagens dos homens, ou dos animaes, &c. (k)

P. Naõ condemnou Deos absolutamente com este Mandamento o uso das estatuas, e das imagens?

R. De nenhum modo, antes o mesmo Deos o authorizou, como se vê na Escritura. Por ordem de Deos he que Moyfés poz sobre a Arca da aliança a imagem dos Querubins, e que fez elevar a serpente de metal; e approvou Deos no Templo de Salomaõ as figuras dos bois, e dos outros animaes. (l)

P. Naõ he contrario ao primeiro Mandamento o uso das Cruzes, das Estatuas, e das Imagens, que se vem na Igreja?

R. Naõ. Porque nada disto se adora. Deos só he adorado pela Igreja Catholica; e o mesmo Deos naõ prohibio na Lei se naõ as Imagens, ou Estatuas feitas para ser adoradas, ou as que pudessem induzir o povo á idolatria.

P. Este costume he antigo na Igreja?

R. He da primeira antiguidade. Tertulliano, (m) Eusebio de Cesarea, conhecido por sua Historia Ecclesiastica, e por outras muitas Obras, (n) S. Gregorio Nyffeno, (o) S. Asterio Bispo de Amasea, (p) S. Paulino Bispo de Nola, (q) S. Nilo Abbade, Discipulo de S. Chrysofotomo, (r) S. Gregorio Papa, (s) e

(k) Rom. i. 23.

(l) Exod. xxxv. 18. Num. xxi. 8. 9. 3. Reg. vii. 29.

(m) Tertull. L. de Pudicitia, cap. 10. diz que ordinariamente se gravava sobre os Calices a imagem de Jesus Christo na fórma de bom Pastor.

(n) Eusebio, Vida de Constantino, L. 3. cap. 49.

(o) S. Greg. Nyff. Disc. sobr. S.

Theodoro Martyr.

(p) S. Aster. Bispo de Amasea, Panegy. de S. Eufenia, pag. 207. in Auct. Biblioth. Patr. à P. Combefis. in fol. ann de 648.

(q) S. Paulino, Epist. 32. ou 12. a Severo, n. 2. 7. 8. e Poema 24. que he o Hym. 9. sob. S. Felis.

(r) S. Nilo Abade, Discip. de S. Chrysof. na sua Epist. 61. a Olympiod. L. 4.

(s) e outros muitos Padres antigos, de que seria cousa dilatada o referir os testemunhos, dão bastantes provas da antiguidade do uso das Cruzes, e das Imagens nas Igrejas. (t) Não o tem negado os mais sábios Ministros, e os mais escrupulosos dos Protestantes não julgaõ offender a Deos, por terem pinturas em suas casas, em que se achaõ representados os Mysterios da Religião, e os Santos. Vê-se Luthero pintado no principio das suas obras de joelhos diante de hum Crucifixo. Os Protestantes da Igreja Anglicana, como tambem os Lutheranos tem conservado as Imagens nos Templos para edificação, e para instrução dos Fieis.

P. Para que se poem nas Igrejas as Cruzes, e as representações de Jesus Christo, ou dos Santos?

R. Para serem os Livros dos ignorantes, segundo S. Gregorio, (u) e para nos trazerem á memoria os originaes, ou os Mysterios, que representaõ, e para nos movermos á vista das Imagens ao reconhecimento para com Deos, á imitação dos Santos, e á piedade. (x)

P. Oppõem-se ao primeiro Mandamento quem honra as Cruzes, ou as Imagens de Jesus Christo, ou dos Santos?

R. Não. Porque 1. Não cremos que haja nellas alguma divindade, nem alguma virtude. 2. Não lhes dirigimos as nossas deprecacoes, mas a Jesus Christo, ou aos Santos, que estas Imagens representaõ. 3. Não pomos a nossa confiança nestas Imagens, assim como os idolatras a punhaõ em seus idolos. (y)

P. A devoção, que muitos tem a certas Imagens da Santissima Virgem, ou dos Santos, que julgaõ ser milagrosas, não se oppõem a esta resposta? Huma tal devoção não prova que os povos poem a sua confiança nestas Imagens, e que crem que ha nellas alguma virtude iobrenatural?

R. Não. Esta devoção, quando he bem entendida, segundo o espirito da Igreja, nada tem de opposta ao que havemos dito.

#### Explicação.

Chama-se milagrosa huma Imagem de Jesus Christo, ou de qualquer Santo, por cujo meio obrou Deos algum milagre.

1. Não

(s) S. Greg. L. 9. Epist. 9. a e o P. Petau, Dogm. Theol. L. 15, da Sereno, Bispo de Marselha. Encarn. cap. 13. n. 4.

(t) Vejaõ-se tambem as Ações (u) S. Greg. *ibid.*  
do 2. Conc. de Nicea, que he o 7. (x) Conc. de Tr. Sess. 25;

geral, em que se referem as provas Decreto sob. as Imagens.  
da Tradição sob. este ponto, Act. 4. (y) Conc. de Tr. *ibid.*

1. Não permite a Igreja que se exponhaõ publicamente estas Imagens, se a verdade dos milagres não foi authentica-mente reconhecida pelos Bispos.

2. A Igreja não crê que estas Estatuas, ou Imagens sejaõ principio de algum milagre, nem que haja nellas alguma vir- tude, conserva-as sómente com respeito como monumentos da bondade, e da omnipotencia de Deos. Assim he que os Israelitas solidamente religiosos conservavaõ antigamente com respeito a Vara de Aaraõ, e a serpente de metal em memoria dos mi- lagres, que Deos havia obrado por estes instrumentos.

3. Espera a Igreja que a vista destas Imagens, renovando na memoria dos povos os milagres, que Deos obrou por sua oc- casiaõ, anime a sua fé, e os mova a fazer deprecaçoens mais fervorosas, que possãõ attrahir sobre elles novos effeitos da protecção de Deos pelos merecimentos de Jesus Christo, e in- tercessão da Santissima Virgem, ou dos Santos.

4. Não permite a Igreja que encaminhemos as nossas ora- çõens a estas Imagens, nem ponhamos nellas a nossa confiança: aos originaes he a quem invocamos, e em Deos só he que po- mos a nossa confiança.

5. Espera a Igreja que a Santissima Virgem, ou os Santos, que em certos lugares deraõ finaes reconhecidos da sua pro- tecção, continuaraõ a dallos, quando nellies orarmos devota- mente.

6. Se acaço se achaõ alguns Fieis, que por ignorancia ca- hem sobre este particular em algum excessõ, ou se introduzem alguns abusos, a Igreja não os authoriza, antes ordena aos Pas- tores, que os emendem, e enfimem aos povos o que devem erer a respeito de taes devoçoens. (z)

Santo Agostinho diz claramente em huma das suas Episto- las, que não pôde negar-se o que a experiencia mostra cada dia, que Deos faça no sepulcro de hum Santo milagres, que não faz no sepulcro de outro Santo. E com este fundamento ac- crescenta, que elle mesmo enviara ao sepulcro de S. Felis em Nola, para illustração de hum facto debatido entre dous Ecce- siasticos do seu Clero. No mesmo lugar diz ainda, que era de notoriedade pública, que em Milaõ se faziaõ no seu tempo mi- lagres no sepulcro dos Martyres, os quaes se não obravaõ em Africa nos sepulcros de outros Santos Martyres: e refere hum destes milagres. (a)

P. Que

(z) Conc. de Tr. ibid.

n. 3. este lugar he admiravel. Serm.

(a) S. Ag. Epist. 78. ou 137. 286. ou 5. de Diversis, n. 5.

ao Clero, e ao povo de Hiponia,

P. Que honra se dá ás Cruzes, e ás Imagens?

R. Huma hoara, que se refere ao que ellas representaõ. (b)

P. Quando nos prostramos diante de huma Cruz, he o Lenho, a quem adoramos?

R. Naõ, diz Santo Ambrosio em termos expressos, (c) mas a Jesus Christo morto por nós sobre a Cruz, de que esta Imagem nos renova a idéa. (d)

P. Ao menos a verdadeira Cruz, em que Jesus Christo morreu por nós, naõ he objecto da nossa adoraçãõ?

R. Sempre adoramos a Jesus Christo, quando nos prostramos diante da Cruz, em que foi crucificado. Seria idolatria referir a adoraçãõ ao madeiro considerado em si mesmo, e separado de Jesus Christo; porque este madeiro naõ he Deos, e Deos só deve ser adorado. (e)

P. Por que razãõ pois canta a Igreja em festa feira Santa: *Tuam Crucem adoramus, Domine: Nós adoramos a vossa Cruz, Senhor. E mais ainda: Eis-aqui o Lenho da Cruz, sobre o qual foi pregado Jesus Christo, salvaçãõ do mundo. Vinde, adoremos: Venite, adoremus?*

R. Se entendermos pela palavra de adorar o culto supremo, que naõ he devido mais que a Deos, a Igreja com estas palavras naõ intenta mais que adorar a Jesus Christo pregado na Cruz. Assim as mesmas palavras naõ tem mais significaçãõ que as seguintes: *Prostramo-nos diante da Cruz para adorar a Jesus Christo, que nella foi pregado por nossa salvaçãõ. Este he o sentido do Venite, adoremus.*

#### Explicaçãõ.

O termo de adorar na lingua Portugueza parece consagrado para significar unicamente a honra, e o culto soberano, que só a Deos sãõ devidos; mas em Latim, como em Hebreo, e em Grego tem huma significaçãõ mais extensa. Geralmente significa prostrar-se, e mostrar o seu respeito: o que convem a outros, além de Deos; porque todos os dias nos prostramos diante dos homens sem adorallos. A Sagrada Escritura ministra muitos exemplos desta palavra tomada em sentido diverso da adoraçãõ propriamente dita. (f) Pela palavra de adorar, que pôde ter muitos sentidos, naõ he que devemos julgar da fé da Igre-

(b) Conc. de Tr. *ibid.* e 2. Conc. sob. o art. 4. da q. 25. da 3. P. de de Nicea, *Afl.* 3. 4. 6. S. Thom.

(c) S. Ambr. na oraçãõ funebre do Imper. Theod. n. 46. e seg. (f) Genes. *xxiii.* 7. *xxvii.* 29. *xxxvii.* 29. *xxxviii.* 7. *xliv.* 8. 2.

(d) Conc. de Tr. *ibid.*

Reg. *xxviii.* 21. 28. 3. Reg. i. 16. *Co.*

(e) Vejaõ-se todos os Theologos

Igreja, quando a encontramos nas Preces publicas, mas pelo sentido, que a Igreja lhe dá, e pela declaração solemne, que faz da sua crença. Ora a Igreja protestou sempre que não adora mais que a Deos só; e que adorar outra cousa, he ser idolatra.

Naõ se pôde sem calunnia, ou ignorancia imputar-lhe outro parecer, ou sentimento. (g)

P. Qual he o sentir da Igreja, quando os Fieis se poem de joelhos diante de huma Imagem, ou a saudão?

R. Intenta a Igreja entao que se adore a Jesus Christo, ou se honrem os Santos, que estas Imagens representaõ. (h)

P. Para que se incensã as Cruzes, e as Imagens?

R. A Igreja naõ reputa a honra do incenso considerada em si como final de adoraçãõ, porque pratica o mesmo como os Fieis vivos. O incenso das Cruzes, e das imagens refere-se aos originaes. (i)

P. A honra, e o culto, que se dá ás Cruzes, e ás Imagens, he antigo na Igreja?

R. He da Tradiçãõ Apostolica. Tertulliano refere, (k) que os Gentios accusavaõ aos Christãos de serem adoradores da Cruz. Esta accusaçãõ, que tambem refere Minucio Felis, (l) e S. Cyrillo de Alexandria, (m) naõ procedia tenaõ da honra, que os Christãos davaõ á imagem da Cruz de Jesus Christo.

Encontraõ-se provas certas da Tradiçãõ da Igreja sobre este ponto em S. Chrysofomo, (n) S. Jeronymo, (o) Saõ Leãõ, (p) Theodoro, (q) S. Gregorio Papa, (r) O Ven. Tom. II. N ravei

(g) Veja-se sob. este art. todos os Theol. Catholic. e o Conc. de Tr. a Marcela, e no epitafio de Santa

(h) Conc. de Tr. Sess. 25. Decr. Paula ou Epist. 27. a Eustoch. sob. as Imagens.

(i) Veja-se na 3. Part. desta obra o que dizemos sob. aceremon. o 8. sobr. a Paixãõ, cap. 4. Serm. 53. que he o 4. sob. a Paixãõ, cap. 3. Serm. 54. que he o 5. sob. a

(k) Tertull. Apolog. cap. 16. Paixãõ, cap. 1. Serm. 58. que he o 9. sob. a Paixãõ, cap. 2. Serm. 60. que he o 11. sob. a Paixãõ, cap. 5. Serm. 68. que he o 19. sob. a Paixãõ. cap. 5. e hom. 70. cap. 1. 4.

(l) Minucio Felis, L. intitulado: Oçtav. pag. 30. e 89. da ediçãõ de Paris in quart. anno de 1643.

(m) S. Cyril. de Alexandria, L. 6. contra Juliano.

(n) S. Chrysof. Dist. sob. a Cruz. tom. 6. pag. 296. da ediçãõ de Paris de 1624.

(o) S. Jer. Epist. 44. ou 17. a Marcela, e no epitafio de Santa Paula ou Epist. 27. a Eustoch. (p) S. Leãõ, Serm. 57. que he o 8. sobr. a Paixãõ, cap. 4. Serm. 53. que he o 4. sob. a Paixãõ, cap. 3. Serm. 54. que he o 5. sob. a Paixãõ, cap. 1. Serm. 58. que he o 9. sob. a Paixãõ, cap. 2. Serm. 60. que he o 11. sob. a Paixãõ, cap. 5. Serm. 68. que he o 19. sob. a Paixãõ. cap. 5. e hom. 70. cap. 1. 4. (q) Theodoro, L. 8. dirigido aos Gregos. (r) S. Greg. L. 7. Epist. 5. a Januario, e Epist. 53. a Secund.

ravel Beda, (s) sendo inutil referir maior numero de Autho-  
res. (t)

§. 6. *Do sacrilegio, e das superstiçoens, que são os outros peccados prohibidos pelo primeiro Mandamento.*

P. Quaes são os outros peccados prohibidos pelo primeiro Mandamento?

R. O sacrilegio, e a superstiçaõ.

P. Que cousa he sacrilegio?

R. He a profanação das cousas santas, ou consagradas a Deos.

P. Que entendeis por cousas santas, ou consagradas a Deos?

R. 1. As pessoas Ecclesiasticas, ou Religiosas. 2. Os lugares sagrados, v. g. as Igrejas, os Cemiterios, os Mosteiros, &c. 3. Os Sacramentos, as Oraçoens, e as ceremonias da Igreja. 4. Os bens da Igreja. 5. Tudo aquillo, que serve ao culto Divino, por exemplo, as Imagens, as Cruzes, os ornamentos, os Vasos sagrados, os Santos Oleos, &c.

P. Que cousa he superstiçaõ?

R. He hum culto, ou obliervancia inutil, vã, ou perigosa. (u)

P. De quantos modos se pecca por superstiçaõ?

R. De quatro modos.

1. Quando se empregão no culto Divino praticas vans, inuteis, e que Deos prohibe, ou que não são authorizadas pela Igreja.

2. Quando alguma pessoa cahe na idolatria exterior, quer dizer, quando dá exteriormente á creatura a honra, e o culto soberano, que só competem ao Creador.

3. Quando alguém se serve contra a prohibiçaõ de Deos, ou da Igreja dos meios, que não tem alguma proporçaõ natural com o effeito, que se espera.

4. Quando em virtude de hum pacto expresso, ou tacito com o demonio, ou ainda sem pacto algum quer huma pessoa conhecer por curiosidade o futuro, ou o que he occulto, a que se chama adivinhaçaõ, e tem muitas especies.

P. Quaes são as diferentes especies da adivinhaçaõ?

R. 1.

(s) O Vener. Beda, L. 1. da Hist. dos Ingleses, cap. 25.

(t) Vejaõ-se as outras provas da antiguidade sobre este art. nas contr. de Bellarm. e de MM. de Yvalembourg, do P. Alex. Dissert. 7. sob. as Heres. do 7. seculo, e

Disert. unica contra os Iconoclast. e no L. dos Dogm. Lheol. do P. Petau, tom. 5. cap. 6. e seg. do L. 15. da Encarnação, e o Conc. Turonense do ann. de 1583. c. 11.

(u) S. Agost. L. 2. da Doutrina Christã, cap. 20. n. 30. e seg.

R. 1. A magica. 2. O sortilegio. 3. O maleficio. 4. A arte de conhecer o futuro pela inspecção de qualquer cousa que seja. 5. A astrologia Judiciaria. 6. A observação dos sonhos. 7. O uso da vara para conhecer as cousas occultas. 8. A prova da agua quente, ou fria, ou do fogo, &c. (x)

P. Não são culpados nesta materia senão aquelles, que se dão a todas estas superstições?

R. Também he culpado quem os consulta, ainda que não lhe dê algum credito; quem participa dos seus delictos, dando ajuda, protecção, conselho, e louvor aos que os commetem; ou quem por seu silencio os authoriza: o que deve entender-se dos que são obrigados pelo seu estado a não guardallo; e dos que se achão em circumstancias, nas quaes o guardar silencio he approvar estes usos supersticiosos.

De tudo isto, que acabamos de dizer, temos provas na Sagrada Escritura em muitos lugares. (y) Nos Concilios, entre outros no de Ancyra, (z) no de Agda, (a) no primeiro de Orleans, (b) no quarto de Toledo, (c) no que foi celebrado em Constantinopla no Palacio do Imperador *in Trullo*, (d) no sexto de Paris. (e) Podem-se tambem consultar os Padres da Igreja, Tertulliano, (f) Santo Agostinho, (g) S. Basilio, (h) S. Chrysofomo. (i) Theodoro, (k) &c. Em fim todos os Theologos, que escreverão sobre esta materia depois de Santo Thomaz. (l)

N ii

CA-

- (x) *Vija-se sob. tudo o que refereita as superstições o L. de M. Thiers nesta materia, e o Trat. das superstições pelo P. Brun, Presbyter. do Oratorio.*
- (y) *Levit. xix. 31. xx. 6. Deuter. xviii. 10. e seg. Jerem. ii. 2. Isai. xlv. 25.*
- (z) *Ol. Conc. de Ancyra, Can. 23.*
- (a) *Conc. de Agda, Canc. 42. e 68.*
- (b) *Conc. I. de Orleans, Can. 30.*
- (c) *Conc. 4. de Toledo, Can. 29.*
- (d) *Conc. in Trullo, Can. 61.*
- (e) *Conc. 6. de Paris, L. 3. dos Capit. cap. 2.*
- (f) *Tertull. da idolatr. cap. 9.*
- (g) *S. Ag. L. 4. das Conf. cap. 3. n. 4. e 5. L. 2. da Doutrin. Christ. cap. 20. 21. 22. e 23. n. 30. e seg. Da verdad. Religião, cap. 4. n. 7. Do Gen. d Letra, L. 2. cap. 17. n. 35. e seg. L. das 83. quest. q. 45. n. 2. L. 5. da Cid. de Deos, cap. 1. e 7.*
- (h) *S. Basil. sob. o 2. cap. de Isai.*
- (i) *S. Chrysof. Hom. 21. ao povo de Ant.*
- (k) *Theodoro, q. 15. sobre o Gen.*
- (l) *S. Thom. 2. 2. q. 92. 94. 95. 96.*

## CAPITULO III.

## Do Segundo Mandamento.

§. 1. *Idéa geral deste Mandamento.*

P. Qual he o segundo Mandamento de Deos ?

R. Não tomareis o nome do Senhor vosso Deos em vão.

P. Que nos manda, e prohibe Deos com este preceito ?

R. Manda-nos honrar o seu santo Nome, e prohibe-nos o profanallo.

P. De que modo se honra o santo Nome do Senhor ? E de que modo se deshonra ?

R. Honra-se 1. Com a oração. 2. Com os discursos santos, e edificativos. 3. Com huma vida Christã. 4. Com os votos. 5. Com os juramentos justos, e legitimos.

Deshonra-se 1. Com os juramentos indiscretos, e temerarios. 2. Com o prejuuro. 3. Com a blasfemia.

(Fallaremos da oração, e de tudo o que lhe pertence em toda a segunda Secção da terceira Parte desta Obra -

Toda esta segunda Parte se emprega em explicar o que he necessario para fazer huma vida Christã, e edificante.

Nos paragrafos seguintes vamos explicar o que respeita ás vitzudes, aos juramentos, e á blasfemia.)

§. 2. *Dos Votos.*

P. Que cousa he voto ?

R. He huma promessa de qualquer obra boa feita a Deos com deliberação.

P. Porque dizeis huma promessa ?

R. Para distinguir o voto das simples resoluçoens, v.g. tomar a resolução de ir visitar os prizioneiros; não intento com esta resolução ligar-me, e obrigar-me, como faria se dissesse: *Prometto a Deos, ou faço voto de ir visitar os prizioneiros.* (m)

P. Porque dizeis huma promessa de qualquer obra boa ?

R. Porque a cousa, que se promete, deve ser boa; e agradavel

(m.) *Veja-se o cap. Litterat. Entra. De voto, & voti redempt.*



davel a Deos: sem isto não ha voto, nem obrigação, e o contrario seria huma profanação do santo Nome de Deos. Por exemplo, zombaria de Deos quem dissesse: Prometto a Deos de ir á manhã á comedia, de me vingar, &c. (n)

Ordinariamente nos obrigamos por voto ás cousas, [que são de conselho, v. g. a guardar continencia, a jejuar todas as sextas feiras, &c. Mas tambem podemos obrigar-nos por voto ao que he de preceito. Por exemplo, a não nos embebedarmos nunca, a não mentir, a não ir á opera, á comedia, e a outros espectaculos profanos; e entã temos dobrada obrigação de abster-nos destes peccados, a obrigação do preceito, e a obrigação do voto.

P. Porque dizeis huma promessa feita a Deos?

R. Porque a Deos só he que se fazem os votos, fallando propriamente.

P. Não se fazem tambem votos cada dia aos Santos?

R. Não. Fallando rigorosamente, a Deos he que se promete fazer alguma cousa em honra de tal Santo; mas sempre a Deos, e não aos Santos he que se faz o voto: só por hum modo de fallar popular, e improprio, he que se chama isto fazer voto a hum Santo.

P. He costume antigo o fazer votos em honra dos Santos?

R. He da primeira antiguidade. Temos provas disso authenticas em Eusebio de Cesarea, Author do quarto seculo, (o) em Theodoro, (p) em Palladio, (q) em S. Paulino, Bispo de Nola, (r) os quaes escreverão no quinto seculo, em S. Gregorio Turonense, que vivia no sexto seculo. (s) Podião referir-se outros muitos.

P. Por que dizeis que o voto he huma promessa feita com deliberação?

P. Porque para obrigar-se he necessario saber ao que se obriga, e ser livre para o fazer.

*Explicação.*

Por este motivo os votos feitos antes do perfeito uso da razão, são nullos; e o mesmo se ha de dizer dos votos, que não

(n) *Eccles. v. 3. e 4.*

(o) *Euseb. L. 13. da Prepar. Evang. cap. 8. e 9.*

(p) *Theodoro, L. 8. dirigido aos Gregos.*

(q) *Palladio, Hist. Lansiaca, cap. 113. no fim. Veja-se tambem o 2. tom da Biblioth. dos PP.*

*Gregos, pag. 1028. da edição de Paris in fol. do anno de 1624.*

(r) *S. Paulino, Poem. 12. ou 1. sob. S. Felis, Poem. 13. ou 2. sob. S. Felis, Poem. 15. que era o 19. ou 4. sob. S. Felis.*

(s) *S. Greg. Turon. Hist. de França, L. 2. cap. 37. &c.*

naõ são totalmente livres, ou que forão extorquidos com ameaças, e usando de violencia.

He necessario além disto que a pessoa, que se obriga, possa obrigar-se.

Antes da idade de dezeseis annos ninguem pôde obrigar-se na Religião com voto solemne.

Os varoens antes da idade de quatorze annos, e as fêmeas antes dos doze, naõ podem obrigar-se irrevocavelmente com algum voto simples contra a vontade de seus pais, e em certas cousas contra a de seus tutores.

Naõ pôde huma mulher obrigar-se contra a vontade de seu marido a fazer cousas, que perturbem a economia da familia, como, v. g. fazer peregrinaçoens, levantar-se de noite para orar, &c. Mas pôde obrigar-se ao que he compativel com as outras obrigaçoens. Por exemplo á recepção dos Sacramentos, a abster-se do jogo, e dos espectaculos. O mesmo se ha de dizer do escravo, que fizesse hum voto incompativel com o serviço de seu senhor.

Mas todas estas pessoas são obrigadas ao cumprimento do voto, quando aquelle, de quem dependem, lhes dá o seu consentimento tacito, ou expresso. (t) Quando sobre este particular sobrevierem algumas dúvidas, devem consultar-se os Directores doutos, e de consciencia recta. Tudo o que acabamos de dizer he conforme ao Direito natural, e Canonico.(u)

P. Quantas sortes ha de votos?

R. São muitas. 1. Os votos ou são absolutos, ou condicionaes. 2. Ou pessoas, ou reaes, ou mistos. 3. Ou simples, ou solemnes.

Os *votos absolutos* são os que naõ dependem de alguma condição.

Os *votos condicionaes* são os que dependem de alguma condição. Por exemplo, prometto de dar cem cruzados aos pobres, se meu pai convaleicer da sua enfermidade. Este he hum voto condicional, que naõ obriga senaõ depois da convalescença de meu pai.

Os *votos pessoas* são aquelles, cuja materia respeita á pessoa, que os faz. Por exemplo, prometto a Deos de jejuar, de peregrinar, &c. fico obrigado pessoalmente.

Os *votos reaes* são aquelles, cuja materia naõ he pessoal. Por exemplo, prometto a Deos de dar cem cruzados aos pobres. Estes cem cruzados de esmola são a materia do voto, e os meus herdeiros estaõ obrigados a cumprillo na minha falta.

Os

(t) Num. xxx.

(u) Extr. De voto, & voti redempt.

Os votos mistos são aquelles, cuja materia ao mesmo tempo he pessoal, e real. Por exemplo, prometto a Deos de ir afflittir aos impettados com a minha pessoa, e com o meu dinheiro.

Os votos solemnes são os votos de Religião, que se fazem solemnemente em alguma Ordem approvada pela Igreja, depois de hum anno ao menos de noviciado.

Os votos simples são todos os votos, que a Igreja não recebe solemnemente.

P. Deve alguem obrigar-se facilmente com voto?

R. Não. Porque não convém fazer voto algum senão com muita madurez, e conselho; pois como diz a Escritura: *He melhor não fazer votos, do que deixar de os cumprir depois defeitos.* (x)

P. Somos obrigados a cumprir os votos, que fizemos?

R. Sim. E o quebrantallos he hum grande peccado. (y)

P. Que ha de obrar aquelle, que se achar em estado de não poder cumprir o voto, que fez?

R. Ha de expor ao Superior o estado, em que se acha, e elle lho commutará, ou o dispensará delle, conforme julgar mais conveniente.

P. He permittido a alguem na terra o dispensar dos votos?

R. Sim. E S. Thomaz nos explica o motivo desta permissão. Hum voto he huma promessa de cousa boa. Póde succeder, que o que faz esta promessa se ache depois em circumstancias, nas quaes não possa cumprillo sem fazer huma cousa má, ou sem omittir maior bem. Em tal caso he necessario ou que seja inteiramente dispensado da sua promessa, ou que o bem, que havia promettido, se commute em outro compativel com as obrigaçoens presentes. E não podendo ser Juiz em causa propria, deve para isso recorrer ao Superior. (z)

P. A quem pertence o poder de commutar os votos, ou dispensar delles?

R. Aos que na Igreja recebêraõ o poder de atar, e desfatar, cada hum segundo o grão da sua jurisdicção, e segundo as limitaçoes da Igreja.

*Explicação.*

Em toda a Igreja póde o Papa dispensar dos votos, cuja dif-

(x) *Eccles. v. 4.* de Divers. no fin. S. Inocenc. I.  
 (y) *Ibid. e Deuter. xxiii. 18.* *Epist. 2. a Victricio, Bispo de*  
*21. e seg. Prov. xxv. 25. S. Ag. sob. Ruão, cap. 12. 13. no tom. 2. dos*  
*o Ps. cxxxi. n. 3. Epist. 127. ou Canc. do P. Labbe.*  
*45. a Arment. e a Paulina, n. 6.* (z) *S. Thom. 2. 2. q. 88. art.*  
*e seg. L. do bem da virvex, cap. 10. in Corp. & ad 1. 2. e 3.*  
*11. n. 14. e Serm. 260. ou 11.*

dispensação está commettida á Igreja, porque o seu poder não está limitado a Provincia alguma particular, extendendo-se a sua jurisdicção por todo o Orbe. Os Bispos não tem este poder senão nas suas Dieceses respectivas, e sómente nos votos não reservados ao Papa. A dispensa dos votos, que não he reservada ao Papa, he reservada aos Bispos. Assim nenhum Sacerdote pôde dispensar de hum voto, ou commutallo sem especial poder para isso. (a)

P. Quando se deve pedir, ou conceder a dispensa, ou commutação de hum voto?

R. Quando insta grave, e urgente necessidade. De outra forte a dispensa seria dissipação, ou prevaricação, diz S. Bernardo. (b)

§. 3. *Dos juramentos, e da blasfemia.*

P. Que cousa he jurar, ou fazer juramento?

R. He tomar a Deos por testemunha para confirmar alguma cousa, que fazemos, ou dizemos, ou promettemos. (c)

P. Tomamos a Deos por testemunha, quando juramos pelas creaturas?

R. Não podemos jurar pelas creaturas, sem jurar indirectamente por aquelle, que as fez, e que as governa, diz Jesus Christo. (d)

P. Quando he santificado o nome de Deos com o juramento?

R. Quando juramos com necessidade, com justiça, e com verdade. (e) Isto fazem os Reis, quando jurão os Tratados de paz, que querem guardar; os Ministros, que dão juramento na sua recepção; os particulares, que jurão na presença dos Juizes para confirmarem a verdade, &c. isto fez muitas vezes S. Paulo; e o mesmo Deos jurou muitas vezes, para excitar a nossa attenção, temor, ou esperanças. (f)

P. Co-

(a) *Extra de voto, & voti redempt. Veja-se adiante o que dizemos sobre os cazos reservados, explicando o Sacr. da Penit. Part. 3. Secç. 1. cap. 5. §. 23.*

(b) *S. Bern. L. 3. da Consider. cap. 4. n. 18. e L. do Preceito, e das Dispensas, cap. 5. n. 11. Veja-se tambem a 2. 2. de S. Thom. q. 88. art. 12. ad. 2. S. Ambr. L. 3. de Offic. n. 72. 79. e 81.*

(c) *S. Ag. L. 1. do Serm. sob.*

*o Mont. cap. 17. n. 51.*

(d) *Matth. v. 33. e seg.*

(e) *Jerem. iv. 2. Deuter. vi. 13. Isai. xix. 18. Ps. lxii. 12. S. Ag. Serm. 180. ou 28. das palavras do Apost. cap. 3. n. 3.*

(f) *Gen. xxii. 16. Ps. cix. 4. Hebr. iii. 11. vi. 13. 16. e 17. Rom. i. 9. 2. Cor. i. 23. Filipp. i. 8. S. Ag. L. da Mentira, cap. 15. n. 28. L. 1. do Serm. sob. o Monte, cap. 17. n. 51. 52.*

P. Como se deshonra o santo nome de Deos com o juramento?

R. Quando se fazem juramentos indiscretos, e temerarios, acompanhados de perjuro, ou de blasfemia.

P. Que cousa he jurar indiscreta, e temerariamente?

R. He jurar ou contra a justiça, ou contra a verdade, ou sem necessidade.

P. Que cousa he jurar contra a verdade?

R. He afirmar com juramento o que he falso, ou o que não se sabe ser verdade; ou prometter com juramento o que não se quer observar. Hum tal juramento he huma grande culpa. (g)

P. Que cousa he jurar contra a justiça?

R. He afirmar, ou prometter com juramento huma cousa, que he injusta.

P. Que cousa he jurar sem necessidade?

R. He jurar sem ter necessidade de o fazer; e he peccado, ainda que o que se dissesse, ou promettesse fosse verdade, ou fosse justo, e houvesse resolução de executallo. (h)

P. Que cousa he perjuro?

R. He hum juramento contra a verdade, e justiça, ou a violação de hum juramento justo, e racional.

P. He permittido guardar hum juramento falso, e injusto?

R. He grande culpa jurar falso, ou injustamente; e ainda he maior culpa guardar hum tal juramento. (i)

P. Quaes são os juramentos mais peccaminosos?

R. São os perjuros, acompanhados de imprecação, ou de maldição comfigo, ou com os outros; ou de blasfemia. (k)

P. Que cousa he blasfemia?

R. He huma palavra injuriosa a Deos, ou aos Santos. (l)

Digo huma palavra injuriosa a Deos, isto he, como explicação  
Tom. II. O os

(g) Ps. xiv. 5. xxiii. 4. S. Ag. Epist. 25. ou 224. a Alypio, n. 3. e 4. e 126. ou 225. a Albino, n. 2. 9. e seg. L. contra a Mentira, cap. 18. n. 37.

(h) S. Jerón. sob. o 4. cap. de Jerem. S. Ag. L. 1. do Serm. sob. o Monte, cap. 17. n. 51. e 52. e Serm. 180. affirma citado. Theodoret. 9. 71. sob. o Exod. Salviano, L. 4. do governo de Deos, &c.

(i) S. Basil. Epist. 2. a Amphiloc. Can. 29. S. Ambr. L. 1,

dos Offic. cap. 50. n. 264. e L. 3. cap. 12. n. 76. e seg. S. Ag. Serm. 308. ou 11. dos acerescentados pelos DD. Paris. que he o 2. da Degolgação de São João, cap. 1. n. 1. e cap. 2. n. 1. e seg. Salviano, L. 4. do governo de Deos. Conc. 6. de Toledo, Can. 2. &c.

(k) S. Ag. contra a Mentira, cap. 19. n. 39.

(l) S. Ag. L. 2. dos costumes dos Maniqueos, cap. 11. n. 20.

os Theologos, huma palavra, com a qual tem o peccador a insolencia de attribuir a Deos algum defeito, ou negar-lhe alguma perfeição, que lhe convem. Por exemplo, seria blasfemo o que dissesse que Deos não he verdadeiro, que não he justo, &c. ou que Deos he Author do peccado, que he variavel, &c.

Entraõ tambem no numero das blasfemias as palavras injuriosas aos Santos, porque o desprezo, que se faz dos Santos, resulta em desattenção contra Deos, assim como a honra, que se lhes dá, se refere a Deos.

P. He grande peccado a blasfemia ?

R. Foi sempre reputada por huma das culpas mais enormes. Na antiga Lei eraõ apedrejados os blasfemadores. (m) Fez Deos perecer mais de cento e vinte e sete mil Syrios, para castigar huma blasfemia de Benadad Rei da Syria. (n) Huma blasfemia pronunciada por Sennacherib Rei dos Assyrios, foi causa que em huma noite fossem mortos cento e oitenta e cinco mil homens do seu exercito ás mãos de hum Anjo. (o) S. Paulo entregou Hymenco, e Alexandre a Satanaz, por haverem blasfemado. (p) Pelas antigas Ordenaçoes do Reino de França incorriaõ os blasfemadores em grave infamia; tinhaõ a lingua furada, os beiços rasgados, e eraõ desterrados. (q) E pelo ultimo Concilio Narbonense deviaõ ser excõmungados. (r)

CA-

- 
- (m) *Levit. xxiv. 11. 14. 15. 16. e 23. xix. 12. xxii. 32.* da *Conf. das Ord. impr. em Paris em 1617. L. 12. tit. 5. §. 57. pag. 343. 374. e 468. do tom. 2.*
- (n) *3. Reg. xx. 28. e seg.* pag. 343. 374. e 468. do tom. 2.
- (o) *4. Reg. xix. 22. 23. 28. 32. 35. 36. e 37.* (r) *Concil. de Narbon. anno de 1609. cap. 8. Veja-se a 3. Part. Secç. 1. cap. 5. §. 14. desta Oبرا*
- (p) *1. Tim. i. 20.*
- (q) *Vejaõ-se estas Ord. em o 4.*

## CAPITULO IV.

## Do terceiro Mandamento.

§. I. Do dia, que os Christãos devem santificar.

P. Qual he o terceiro Mandamento de Deos?

R. Lembrai-vos de santificar o dia do sabbado. Trabalhareis seis dias; o setimo he o sabbado, ou o dia do descanso do Senhor vosso Deos: não fareis neste dia alguma obra servil.

P. Por que razão principia Deos este Mandamento com aquellas palavras: Lembrai-vos?

R. Para que entendessem os Judeos, que o Mandamento, que lhes fazia, não era mais que confirmação do que havia sido observado sem interrupção desde o principio do mundo por ordem de Deos. (s)

P. Que nos ordena Deos por este Mandamento?

R. Que santifiquemos de hum modo especial o dia do sabbado, isto he, o dia do descanso de Deos, dia, em que Deos cessou de produzir novas creaturas.

P. Qual he o dia do sabbado, ou do descanso de Deos?

R. He o setimo dia da semana, o sabbado; porque Deos empregou seis dias na creação do mundo, e descansou no setimo. (t)

P. Logo o sabbado he o dia, que devemos santificar para obedecer á ordem de Deos?

R. Na antiga Lei santificava-se o sabbado. Mas a Igreja instruida por Jesus Christo, e conduzida pelo Espirito Santo, trocou este dia pelo de Domingo; de forte, que em lugar do ultimo dia santificamos o primeiro, que se chama o dia do Senhor, porque Domingo he huma palavra, que significa dia do Senhor.

P. Pode a Igreja mudar este dia em o de Domingo, sem violar o Mandamento de Deos?

R. Sim, Porque não fez esta mudança senão por impulso do Espirito Santo.

P. Como sabemos que a Igreja não fez esta mudança senão por impulso do Espirito Santo?

O ii

R. Sa-

(s) Gen. ii. 3. Exod. xvi. 23. cism. do Conc. de Trent.

Veja-se sob. este Mandament. o Cate- (t) Gen. ii. 2. Heb. iv. 1. e seg.

R. Sabemos esta verdade pela Tradição, e della mesma temos algum vestigio na Sagrada Eferitura.

Diz S. Paulo, que os Christãos se ajuntavaõ no primeiro dia da semana. (u) Affirma S. Joaõ, que no dia de Domingo lhe fora feita a revelação, que chamamos Apocalypse. (x) Mas estes lugares não provaõ que a observancia do sabbado tenha sido mudada na observancia do Domingo. Positivamente não sabemos esta mudança senão pela Tradição, e uso perpetuo de todas as Igrejas do mundo; porém como não he ponto este, que entre em dâvida, nem ainda pelos Protestantes, que o não ventilaõ, he inutil o dilatar-nos em referir as provas desta Tradição.

P. Por que razão transferio a Igreja para o Domingo a observancia do dia do sabbado?

R. Porque no Domingo he que Jesus Christo resuscitou, e por este meio começou a entrar no seu descanso, depois de haver consummado a obra da nossa redempção. Em hum Domingo tambem he que o Espirito Santo foi enviado sobre os Apostolos, e a Igreja. (y)

§. 2. De como se ha de santificar o dia do Senhor.

P. Que devemos fazer para santificar o Domingo, ou o dia do Senhor?

R. Devemos neste dia abster-nos das obras servis, e applicar-nos aos exercicios da Religião. (z)

P. A que chamais obras servis?

R. 1. Toda a obra de mãos, que se faz para ganhar a vida, ou por salario. (a)

2. Todos os peccados são tambem de algum modo obras servis, porque nos sujeitaõ ao demonio, e nos fazem escravos seus, diz Jesus Christo. (b)

P. Nunca he permittido fazer alguma obra servil em o Domingo?

R. He

(u) 1. Cor. xvi. 2.

(x) Apoc. i. 10.

(y) S. Juslino, Apolog. 2. n.

84. e 89. S. Leão, Epist. 11. a

Diosc. Bispo de Alex. c. 1. & c.

(z) S. Ag. Epist. 55. ou 119.

2. Januar. cap. 1. e 2. n. 2. e 3.

L. 4. do Gen. d. Letra, cap. 11. e 13.

n. 21. e 24. S. Chrysofst. Hom. 5.

sob. S. Matth. Saõ Greg. L. 11.

Epist. 3. O Conc. 3. de Orleans,

Can. 28. o 2. de Macon, Can. 12.

o 6. de Arles, Can. 16. & c.

(a) Ibid.

(b) Joan. viii. 34. S. Ag. Tr.

3. sob. S. Joaõ, n. 19. Serm. 22.

sob. o Pf. xxxii. n. 6. Serm. 33.

ou 18. de Divers. c. 3. e 4. n. 24.



R. He licito em caso de necessidade, ou de grande utilidade pública, com permissão dos Pastores, quando he possível recorrer a elles. (c)

P. Por que se faz precisa a permissão dos Pastores?

R. Porque a elles pertence governar os povos nas cousas espirituaes, (d) e por conseguinte julgar se elles tem necessidade de dispensa, ou não.

P. Por que razão ajuntais quando he possível recorrer a elles?

R. Porque não podendo haver recurso aos Pastores, e de outra parte sendo urgente a necessidade, se poderia trabalhar sem esperar a sua permissão expressa; porque pôde então suppor-se que o Pastor a concederia, se pudesse ser consultado; mas deve haver cautela nestes casos, para que não entre acubiza com capa de necessidade. (e)

P. Por que razão prohibe Deos o trabalhar ao Domingo?

R. Porque o trabalho servil he ordinariamente incompativel com o que Deos pede aos homens neste dia. (f)

P. Como quer Deos que os homens empreguem este santo dia?

R. Nas obras de Religião, quero dizer, no que respeita ao seu culto, e serviço. (g) Não permittindo as obrigaçoens, os empregos, e as necessidades da vida que os homens empreguem todos os dias da semana no culto de Deos, he justo, e de direito natural, que houvesse ao menos hum, que lhe fosse particularmente consagrado. (h)

P. Que devemos fazer para empregar o dia de guarda no serviço de Deos?

R. Devemos assistir á Missa; e não havendo legitimo impedimento, á Missa Paroquial, (i) ao Sermão, ás instrucçoens, aos outros Officios publicos, e occupar o restante do dia em orar, ou ler bons livros, ou fazer outras obras boas. (k)

P. Quando se pecca contra este Mandamento?

R. I.

(c) *Matth. xiii. 1. e seg. Conc. de Navb. do anno de 589. Can.*

4. *S. Thom. 2. 2. q. 40. art. 4. in Corp.*

(d) *Act. xx. 18.*

(e) *S. Thom. 2. 2. q. 40. art. 4. in Corp.*

(f) *Vejaõ-se as authoridades affima.*

(g) *Vejaõ-se as authoridades affima, e o Con. Turonense do anno*

*de 813. Can. 40.*

(h) *S. Thom. 2. 2. q. 122. art. 4. in Corp. & ad. 1. e 3.*

(i) *Veja se adiante no 2. Preceito da Igrej. Secq. 2. cap. 2. §. 2.*

(k) *Vejaõ-se as respostas do Papa Nicoláo I. ás perguntas dos*

*Bolgares, cap. 10. e 11. O Conc. 3. de Milão, tit. da observação dos*

*dias de Festa. O Conc. de Aix no anno*

R. 1. Quando se trabalha nos Domingos, e Festas, sem necessidade, e sem permissão. (1)

2. Quando não se ouve Missa, ou se ouve sem attenção, assistindo a ella com o corpo, e não com o espirito. (m)

3. Quando se passa o restante do dia em luxurias, jogos, e danças, ou em outros divertimentos profanos. (n)

Em huma palavra, pecca contra este Mandamento todo aquelle, que falta ás obrigaçoens, que ficaõ explicadas, ou he causa de que os outros faltem a ellas.

## C A P I T U L O V.

### Do quarto Mandamento.

§. 1. *Da obrigação dos inferiores a respeito dos superiores.*

P. Qual he o quarto Mandamento de Deos?

R. **Q** Houvai vosso pai, e vossa mãe, para que vivais largo tempo sobre a terra, que o Senhor vosso Deos vos dará.

P. Que contém este Mandamento?

R. As obrigaçoens dos inferiores a respeito dos superiores, e dos superiores a respeito dos inferiores.

P. Por que razão não se falla neste Mandamento senão dos pais, e das mãis?

R. Todos os superiores se comprehendem debaixo do nome de pais, e mãis, porque devem amar a seus inferiores como a seus filhos; e os inferiores da sua parte devem amar, temer, e respeitar a seus superiores como a seus pais. Na antiguidade, e na lingua Hebraica (o) o nome de pai se attribue aos Mestres, aos Senhores, aos Principes, e a todos aquelles, que se achão eleva-

anno de 1585. no mesmo tit. O Conc. de Reims. em 1583. no mesmo tit. n. 1. e seg. O Conc. de Bourdeaux. no mesmo anno, e no mesmo tit. cap. 5. O Conc. Turonense no mesmo anno, cap. 11. O Conc. de Narbona em 1609. cap. 9. &c. O Conc. de Bourges em 1584. tit. 6. Can. 1. e seg.

(1) Veja-se o que affirma fica dito

(m) Veja-se o Catec. do Conc. de Trent. S. Cesario de Arles. Hom. 80. no fim do 5. tom. de S. Agost. a quem este Serm. he attribuido, &c.

(n) Vejaõ-se os Conc. affirmati-  
tados

(o) Veja-se Buxtorf, ou os outros Diccion. da lingua Hebraica na palavra *Avy. Pai.*

elevados em dignidade. Assim, segundo a força da palavra original, respeita este Mandamento a todos aquelles, que se achão superiores a alguém, os pais, as mãis, os Pastores da Igreja, os Soberanos, os Ministros, os Senhores, os Padrinhos, os Tutores, e Curadores, os Maridos, os Amos, e as Amas, os Velhos, &c. (p) E por consequente debaixo do nome de filhos se comprehendem todos aquelles, que estão sujeitos a alguma pessoa, que tem authoridade sobre elles.

P. Quaes são as obrigaçoens dos filhos a respeito de seus pais, e mãis?

R. 1. São obrigados a honrallos, e respeitillos. 2. A amallos. 3. A consultallos nas cousas importantes, que pertencem á sua authoridade. 4. A obedecer-lhes. 5. A soccorrellos nas suas necessidades, assim no tempo da saude, como da enfermidade, pelo que respeita á alma, ou ao corpo, á proporção do estado, e forças de cada hum. 6. A supportar os seus defeitos. 7. A orar por elles. 8. A imitar as suas virtudes. 9. A fazer-lhes os ultimos obsequios depois da sua morte. 10. A executar pontualmente a sua ultima vontade. (q)

P. Se o que mandaõ os pais, e as mãis, ou outros quaesquer superiores, he contrario ás ordens de Deos, são entãõ obrigados a obedecer-lhes os inferiores?

R. Naõ. Porque se deve obedecer mais a Deos, que aos homens, (r) diz S. Pedro. A maior authoridade ha de prevalecer sempre contra a menor. (s)

P. Quaes são as obrigaçoens particulares do povo a respeito dos Pastores?

R. 1. Deve ouvir com respeito os seus documentos, e instrucçoens em publico, e em particular. 2. Receber delles os Sacra-

(p) Rom. xiii. 1. e seg. Hebr. seg. S. Ag. Tr. 119. sob. S. Joãõ, xiii. 17. Tit. ii. 9. e 10. iii. 1. I. n. 1. e 2.

Tim. ii. 1. 2. e 3. vi. 1. e 2. I. (r) Act. v. 29.

Petr. ii. e seg. e v. 5. e 6. Efes. vi. (s) Matth. x. 37. Luc. xiv. 26. I. e c. Col. iii. 20. e c. Levit. Deuter. xxxiii. 9. S. Jer. sob. o cap. 3. da Epist. a Tit. e Epist. 1. a Heliod. S. Ag. Epist. 243. ou 28.

(q) Eccl. iii. 2. e seg. vii. 22. e seg. Tob. iv. 2. e seg. Prov. i. 8. e seg. Efes. vi. 1. Col. iii. 20. Jerem. xxxv. 6. e seg. Joan. viii. 39. Isai. li. 1. e 2. Matth. xv. 3. e seg. S. Ambr. L. 5. sob. a obra dos seis dias, cap. 16. n. 55. L. 2. sob. S. Luc. n. 65. e 66. e L. 8. n. 74. e a Letus, n. 3. e seg. Saõ Bern. Trat. do preceito, e da dispensa, cap. 9. n. 19. e 21. e Serm. 41. de Divers. n. 3. S. Ag. Serm. 62. ou 6. das Palavras do Senhor, n. 13.

Sacramentos. 3. Obedecer ás suas Leis. 4. Prover á sua subsistencia. (t)

P. Quaes são as obrigaçoens particulares dos povos a respeito dos Reis, e Principes soberanos?

R. Devem aos Principes soberanos a honra, os serviços, a fidelidade, o amor, a obediencia, os tributos, a reverencia, os oraçoens fervorosas para o fim da sua saúde, conservação, tranquillidade, e prosperidade espiritual, e temporal de seu Reino. (u)

P. Quaes são as obrigaçoens dos povos a respeito dos Governadores, e Magistrados?

R. Devem-lhes a honra, o respeito, e a obediencia. (x)

P. Quaes são as obrigaçoens dos moços a respeito dos velhos?

R. Devem honrallos, respeitalllos, e soffrellos. (y)

P. Quaes são as obrigaçoens dos pobres a respeito dos ricos?

R. Se os ricos os foccorrem, deym os pobres dar finaes de reconhecimento a seu respeito; fazer-lhes todos os serviços, que couberem na sua possibilidade; e orar por elles especialmente.

Se os não foccorrem, devem guardar-se bem de fazerem imprecagoens contra elles; antes pelo contrario honrallos, e respeitalllos, e portar-se a seu respeito com aquella humiliação, em que a Providencia os constituiu. Devem orar por aquelles, que os opprimem, e os perseguem, e com maior razaõ com os que os desprezaõ, e desamparaõ. (z)

P. Quaes são as obrigaçoens particulares dos servos, e criados a respeito de seus amos, e senhores?

R. 1. Devem servillos fielmente, e com affecto, como se servissem ao mesmo Deoa na sua pessoa.

2. Conservar os seus bens, e poupallos.

3. Evitar-lhes toda a occasião de queixa. (a)

P. Quaes

(t) *Veja-se o que dizemos sobr. este particular na 3. Part. desta Obra Secç. I. cap. 7. §. 14.*

(u) *Matth. xxii. 21. Rom. xiii. 1. e seg. 1. Tim. ii. 1. e seg. Jercm. xxix. 7. Baruc. i. 11. e seg. Tertul. Apolog. cap. 30. S. Ag. L. 22. contr. Fausto, cap. 74. e 75.*

(x) *Rom. xiii. 1. e seg. 1. Petr. ii. 3 e seg.*

(y) *Levit. xix. 32. 1. Petr. v. 5. e 6. 4. Reg. ii 23. e 24.*

(z) 2. *Cor. i. 11. Prov. xvii. 13. Matth. v. 41. e seg. Rom. xii. 17. e seg. 1. Thessal. v. 10. 1. Petr. III. 9. e seg.*

(a) *Efes. vi. 5. e seg. 1. Tim. vi. 1. e 2. Tit. ii. 9. e 10. 1. Cor. vii. 20. e seg. 1. Petr. ii. 3. e seg. S. Ag. sob. o Ps. cxv. n. 2. 7. e 8. Gerson, Trat. do modo, de que os Fieis de cada estado devem viver, Consider. 8. e 18. tom. I.*

P. Quaes são as obrigações particulares dos officiaes a respeito daquelles, que lhes dão que fazer?

- R. 1. Devem trabalhar fielmente.  
 2. Não defraudar cousa alguma do trabalho quotidiano.  
 3. Cumprir as suas promessas, dando a obra acabada no tempo determinado. (b)

P. Que devem as mulheres a seus maridos?

- R. 1. Amor sincero. 2. Obsequio. 3. Obediencia. 4. Fidelidade. 5. Tolerancia. 6. Assistencia. 7. Consolação. (c)

§. 2. *Obrigações dos superiores a respeito dos inferiores.*

P. Que devem geralmente os superiores aos seus inferiores?

- R. 1. Amor. 2. Vigilancia. 3. Doutrina. 4. Protecção.  
 5. Assistencia. 6. Bom exemplo. 7. Orações. (d)

P. Que devem em particular os pais, e as mães a seus filhos?

- R. 1. Amallos por Deos, e para Deos. 2. Sustentallos, e estabelecillos conforme o seu estado. 3. Instruillos por si, ou por outrem. 4. Velar sobre elles. 5. Reprehendellos com mansidão, algumas vezes com aspereza, sempre com caridade. 6. Dar-lhes bom exemplo. 7. Orar por elles. (e)

P. Que devem evitar os pais, e as mães por respeito a escola de estado para seus filhos?

- R. Devem evitar nisto o obrar por interesse, ou por paixão, e contra a ordem, e vocação de Deos.

P. Que devem os pais fazer para conhecer a vontade de Deos?

- R. 1. Orar. 2. Consultar as pessoas sábias, e intelligentes. 3. Não inclinar seus filhos principalmente ao estado Ecclesiastico, ou Religioso, por algum motivo humano. (f)

P. Quaes são as obrigações particulares dos Pastores a respeito dos povos?

- R. Devem dar-lhes bom exemplo, instruillos, soccorrellos, orar por elles. (g)

Tom. II.

P

P. Quaes

(b) *Vejaõ-se as authoridades acima. Ajunte-se o exemplo de Jacob a respeito de Labão, Gen. xxix. 15. 18. e seg. e xxx. 25. e seg.*

(c) *Veja-se isto tratado mais amplamente no fim do Sacrament. do Matrim. na 3. Part. desta Obra, Secç. 1. c. 8. §. 7.*

(d) *Veja-se adiante na 3. P. das*

*obrigações, explicadas no fim do Sacram. do Matrimon. Secç. 1. cap. 8. §. 8*

(e) *Vejaõ-se as authoridades referidas, ibid.*

(f) *Veja-se ibid.*

(g) *Act. i. 1. 1. Tim. iv. 12. Tit. ii. 7. 8. Ezech. xxxviii. 2. e*

*seg.*

P. Quaes são as obrigaçoens dos Principes, e dos Magiftra-  
dos a respeito do povo?

R. 1. Conservar os povos em paz. 2. Fazer-lhes justiça.  
3. Castigar os delictos, e recompensar a virtude, e o mereci-  
mento. 4. Impedir os escandalos, ou suspendellos. 5. Fazer  
observar as Leis de Deos, da Igreja, e do Estado. 6. Ser pais  
do povo; contribuir a fazellos felices, procurando-lhes a abun-  
dancia, reprimindo o luxo, fazendo florecer as artes, e as sci-  
encias, &c. (h)

P. Quaes são as obrigaçoens dos amos a respeito dos seus  
criados?

R. 1. Observar com fidelidade a convenção, e ajuste, que  
fizerão com elles. 2. Não os fazer esperar pela paga, e salario.  
3. Assistir-lhes na saúde, e na enfermidade. 4. Emendar-lhes  
os seus defeitos, velar sobre os seus costumes, e cuidar na sua  
instrucção. 5. Tratallos com caridade como irmãos. 6. Lan-  
çallos fóra de casa, se persistem em ser viciosos, depois de ha-  
verem sido advertidos. (i)

P. Quaes são as obrigaçoens dos amos a respeito dos merce-  
narios, ou jornaleiros?

R. 1. Observar as convençoens, e ajustes feitos com elles.  
2. Pagar-lhes pontualmente, e sem demoras. 3. Se trabalhaõ  
na casa de quem os occupa, e nella permanecem, devem ob-  
servar a seu respeito as mesmas obrigaçoens com pouca diffe-  
rença, que tem obrigação de observar a respeito dos domesticos.

P. Que devem os maridos a suas mulheres?

R. 1. Amor sincero. 2. Fidelidade. 3. Sustentação. 4.  
Tolerancia. 5. Assistencia. 6. Consolação. (k)

P. Que fim devem ter os Superiores no seu governo?

R. A gloria de Deos, a sua propria salvação, e a de seus in-  
feriores. (l)

P. Com

seg. xxxiv. 2. e seg. Act. vi. 4. As  
duas Epist. a Tim. e a Epist. a Tit.  
Pastor. de S. Greg. 2. e 3. Part.  
Serm. 46. de S. Ag. ou 165. de  
Temp. que he sob. os Pastores, n.  
2. 4. 5. e 7. O cap. 15. do L. 4.  
da Doutr. Christ. n. 32.

(h) Deuter. xvii. 16. e seg.  
Job xxix. 11. e seg. Prov. xx. 2.  
8. e 28. Sap. vi. Isai. i. 10. 16.  
17. e 23. n. 1. 2. 3. 12. 13. e 16.  
S. Ag. Epist. 185. ou 50. a Bonif.

n. 1. 7. e 8. L. 3. contra Crescon.  
cap. 51. n. 56. e 57. L. 5. da  
Cidad. de Deos, cap. 24. &c.

(i) Veja-se adiante no fim do  
Sacram. do Matrim. Part. 3. Secç.  
1. cap. 8. §. 9. onde se trataõ estas  
obrigações com maior extenção.

(k) Veja-se adiante no Sacram.  
do Matrim. Part. 3. Secç. 1. cap.  
8. §. 7.

(l) S. Ag. L. 5. da Cid. de Deos,  
cap. 24. n. 15.

P. Com que espirito se deve mandar aos outros ?

R. Com espirito de humildade, e de temor, lembrando-se que he homem, e que quanto mais alto he o lugar, em que se acha, maior conta terá que dar. (m)

P. Qual he a recompensa, que Deos promette aos que cumprirem com este Mandamento?

R. A vida eterna, figurada pela dilatada vida, que Deos promettia aos Judeos; e algumas vezes tambem as bençoens temporaes. (n)

P. Quem são os que peccão contra este Mandamento?

R. Os que faltaõ ás obrigaçoens affirma notadas para os superiores, e para os inferiores.

P. Como são castigados os que faltaõ ás obrigaçoens, que deixais explicadas assim para os inferiores, como para os superiores?

R. Além da pena eterna, que incorrem, são muitas vezes castigados temporalmente. (o)

## C A P I T U L O VI.

### Do quinto Mandamento.

P. Qual he o quinto Mandamento ?

R. Não matareis.

P. Que nos prohibe este Mandamento ?

R. 1. De matar ao nosso proximo por authoridade privada;  
2. De lhe fazer mal na sua pessoa. 3. De lhe querer mal.

Digo de matar ao nosso proximo, porque nos he permitido matar

P ii

matar

(m) S. Ag. *ibid.* e *Epist.* 211. *as obrigações de cada estado, e de cada condição, assim por respeito a este Mandamento, como por respeito aos outros, podem ler hum Livro composto somente de palavras da Sagrada Escritura, com o titul. de Morale du S. Esprit, impresso em Paris. E outro Livro intitulado: Examen des péchez, qui se commettent dans chaque état & dans chaque condition, par M. de S. Germaõ.*

(n) S. Ambr. *L. das Bençoens dos Patriarcas, cap. 1. n. 1. Eccles. iii. 6. e seg.*

(o) *Veja-se a maldição de Caõ no cap. ix. do Gen. 21. e seg. Prov. vii. 26. xx. 20. xxv. 17. 2. Reg. xviii. 5. 9. e seg. S. Ag. L. 21. da Cid. de Deos, cap. 26. n. 4. L. 22. c. 8. n. 22. Serm. 322. ou 31. de Divers. Serm. 323. ou 32. de Divers. n. 1. O que quizerem ver mais largamente*

*as obrigações de cada estado, e de cada condição, assim por respeito a este Mandamento, como por respeito aos outros, podem ler hum Livro composto somente de palavras da Sagrada Escritura, com o titul. de Morale du S. Esprit, impresso em Paris. E outro Livro intitulado: Examen des péchez, qui se commettent dans chaque état & dans chaque condition, par M. de S. Germaõ.*

matar ao animaes para nosso uso. (p) *Accrescento por autoridade privada*, porque não he máo o matar, quando isto se faz por autoridade publica, em guerra justa, observando as Leis da guerra, ou para executar as sentenças dos Magistrados. (q)

P. He permittido a alguém o matar-se a si mesmo?

R. Não. Os que se matao a si mesmos voluntariamente, peccaõ contra este Mandamento. (r)

P. Quem são os que fazem mal ao proximo na sua pessoa?

R. Póde fazer-se isto de dous modos. 1. Fazendo mal ao feu corpo. 2. Fazendo mal á sua alma.

P. Quando he que fazemos mal ao proximo em feu corpo?

R. 1. Quando lhe damos, quando o ferimos, ou quando o matamos. 2. Quando o amaldiçoamos, ou injuriamos. 3. Quando participamos dos peccados daquelles, que fazem estas cousas.

P. Quando tivermos deste modo prejudicado ao proximo, que devemos fazer para reconciliar-nos com Deos?

R. Devemos réparar entao, quanto nos for possivel, o mal, e damno, que tivermos feito, ou causado: sem isso não temos que esperar perdaõ. Tal he a disposiçao das Leis Divinas, e humanas. E he esta huma verdade sem disputa. (s)

P. Quando he que fazemos damno ao proximo na sua alma?

R. Quando o escandalizamos, ou lhe damos máo exemplo.

P. Que cousa he escandalo?

R. He huma palavra, ou huma accao, que he má, ou que parece ser, e que por esta causa póde servir aos outros de occasiao para offenderem a Deos. (t)

P. Podemos logo causar escandalo ao proximo, ainda sem obrar mal?

R. Quando fazemos alguma cousa, que tem apparencia de maldade, escandalizamos ao proximo, ainda que a accao, que fazemos, não seja má em si mesma: e entao devemos abster-nos della, porque a accao se converte em má pelo escandalo, que damos. He doutrina esta de S. Paulo. (u) P.

(p) Gen. ix. 3.

(q) S. Ag. Epist. 153. ou 54. a Macedon. n. 16. Epist. 138. ou 5. a Marcello, n. 14. e 15. Epist. 189. ou 95. a Bonif. n. 4. e seg. Quest. 44. sob. os Num. Quest. 10. sob. Josué L. 22. contr. Fausto, cap. 74. e 75. L. 1. da Cid. de Deos, cap. 21. L. 4. cap. 6. & c.

(r) S. Ag. L. 1. da Cid. a Deos, cap. 20. 21. 24. 25. 26. Trist.

51. sob. S. Joao. n. 10. S. Ambr. L. 3. das Virg. cap. 7. n. 32. e 33.

(s) Vejaõ-se as provas desta resposta mais abaixo sob. o setimo Mandam. §. 4. da Rest. cap. 8. desta Secç.

(t) Tertul. L. do Vêo das Virgens, cap. 3.

(u) 1. Cor. viii. 9. 12. e 13. e 1. Thessal. 5. 22.



**P.** Mas se o proximo por ignorancia, ou por malicia se escandaliza de huma açcaõ boa em si mesma, devemos abster-nos della?

**R.** Se a açcaõ he não somente boa, mas necessaria, ou muito util para a gloria de Deos, devemos obrar, e desprezar este escandalo á imitaçaõ de Jesus Christo, que desprezava o escandalo, que os Fariseos recebiaõ das suas aççoens. (x)

Se a açcaõ he boa, mas não necessaria, he entaõ preciso attender ao que he mais util á gloria de Deos, e á salvaçaõ do proximo. Diz S. Paulo, que estava prompto a comer legumes toda a sua vida, antes do que escandalizar a seu irmaõ comendo carne. Era-lhe permittido o comer carne; mas elle podia tambem abster-se della, sem offender a gloria de Deos, nem a salvaçaõ de seus irmaõs. (y)

**P.** Estamos obrigados a reparar o escandalo?

**R.** Sim. E o faremos, apartando do mal, quanto nos for possivel, aos que tivermos escandalizado, e dando-lhes bom exemplo: sem isto devemos temer hum juizo terrivel; porque diz Jesus Christo, que mais vale sermos precipitados no mar, do que escandalizar ao menor de nossos irmaõs. (z)

**P.** Que cousa he querer mal ao proximo?

**R.** He ter contra elle qualquer paixã de odio, ou inveja, ou de ira, ou de vingança. Tudo isto he prohibido pelo quinto Mandamento, ainda que não cheguemos a palavra alguma, ou açcaõ injuriosa, e com maior razã se a tanto chegassemos. (a)

**P.** Que nos manda Deos por meio deste quinto Mandamento?

**R.** 1. Que amemos ao proximo. 2. Que lhe demos bom exemplo. 3. Que lhe desejemos, e procuremos todo o bem, que pudermos. 4. Que sejamos pacificos, pacientes, e estejamos sempre promptos para perdoar.

Já fallamos em outra parte de todãs estas obrigaçoens. (b)

CA-

(x) *Matth. xv. 14.*

32. e 33.

(y) 1. *Cor. viii. 13.* *Matth. xvii. 26.* *Rom. xiv. 15.* *S. Bern. Trar. dos Preceit. e das Dispens. cap. 9. n. 19. e seg.*

(a) *Matth. v. 21. e seg. Sab. Leão. Serm. 50. que he o 1. sob. a Paixã cap. 4. Luc. xxii. 49. e seg.*

(z) *Matth. xviii. 6. e seg. Rom. xii. 17. xiv. 19. xv. 2. 1. Cor. x.*

(b) 2. *Part. Secq. 1. cap. 4. §. 3. e 6.*

## CAPITULO VII.

## Do sexto Mandamento.

P. Qual he o sexto Mandamento?

R. Não commettereis adulterio.

P. Que nos prohibe Deos por este Mandamento?

R. Todos os peccados de impureza, e tudo o que para elles conduz.

P. Quaes são as cousas, que conduzem á impureza?

R. A ociosidade, a vida mole, e sensual, a gula, as danças, os espectáculos profanos, a leitura dos livros deshonestos, as cantigas mundanas, o luxo, ou immodestia nos vestidos, os enfeites vãos, e ornamentos superfluos, de que as mulheres costumão usar para agradar aos homens, e ao mundo, e a familiaridade muito repetida entre pessoas de diferente sexo. (c)

P. Que nos manda Deos por meio deste Mandamento?

R. Que vivamos com castidade, e abracemos tudo aquillo, que pôde ser util, e necessario para conservarmos esta virtude.

P. Que cousa he castidade?

R. He huma virtude, que nos aparta do amor das cousas deshonestas.

P. Por que razão somos obrigados a ter o coração apartado das cousas deshonestas?

R. Porque somos membros de Jesus Christo, e templos do Espirito Santo. (d)

P. Não ha muitas especies de castidade?

R. Sim. Ha a castidade das virgens, a castidade das pessoas viúvas, e a castidade das pessoas casadas.

A castidade das virgens consiste em viver com perpetua continencia, sem nunca haverem sido casadas. (e) A

(c) Veja-se sobre isto o que havemos dito, fallando da impureza no Trat. dos peccados, Secç. I. cap. 2. §. 3. desta Part.

(d) I. Cor. vi. 15. e seg.

(e) S. Cypriano sob. as Virgens. S. Jer. contr. Jovin. pag. 157. S. Chrysost. da virgind. n. 7. 63. 64. 66. e 80. S. Basil. Epist. a huma Virgem, que havia cabido, pag. 547.

S. Ag. da santa virgind. n. 11. S. Ambros. L. 1. das Virgens, n. 30. L. 2. n. 7. e 24. L. 3. n. 13. da queda de huma Virgem consagrada, n. 11. S. Greg. Naz. Cant. 3. Outros muitos Padres escreverão Trat. ou Disc. sob. a virgind. que são admiraveis. Lea-se tambem o L. intitulado: Vie des Vierges, impresso em Paris.

A castidade das viúvas consiste em guardar a continencia em todo o tempo da viuvez. (f)

A castidade das pessoas casadas consiste em guardar a fidelidade conjugal, viver santamente no Matrimónio, e não usar delle senão conforme as determinações Divinas, sem deixar-se dominar da concupiscencia. (g) Succede muitas vezes, que as pessoas casadas commettem culpas consideraveis no Matrimónio, e violaõ a santidade deste Sacramento sem reparar nisso.

P. He preceito o viver com castidade?

R. Cada hum he obrigado a viver na castidade, que compete ao estado, em que se acha; mas não ha preceito, que obrigue alguem a casar-se, ou a permanecer viúvo, ou a abraçar a virgindade. (h)

P. Qual destes trez estados he mais perfeito?

R. O estado das virgens he mais perfeito, depois o estado das viúvas. He doutrina esta de Jesus Christo, e de S. Paulo. (i)

P. Que devemos fazer para viver com castidade em qualquer estado, em que nos achemos?

R. Devemos fugir ás occasiões de peccar, amar o retiro, evitar toda a vã curiosidade, fazer huma vida mortificada, penitente, occupada, amar a oração, e o jejum, frequentar os Sacramentos, e lembrar-nos da morte, e da eternidade. (k)

CA-

(f) Veja-se sob. as obrigações das viúvas o que dizemos adiante, Part. 3. Secç. 1. cap. 8. §. 11. (g) Veja-se S. Ag. do bem do Matrimónio, n. 3. 4. 6. 7. 8. 10. 11. 12. 18. e 21. E o que dizemos no Tr. do Sacrament. do Matrimónio, Part. 3. Secç. 1. cap. 8. §. 7.

(h) 1. Cor. vii. e os PP. assim citados.

(i) Matth. xix. 11. 12. e 18. 1. Cor. vii. 38. 40. S. Cyprian. L.

sob. as Virg. S. Jer. L. 1. contra Jovin. pag. 145. tom. 4. S. Ag. da santa virgind. n. 12. sobre as viúvas, n. 11. 20. e 28. e sob. as pessoas casadas, cap. 6. 8. 10. e 23. e L. da santa virgind. cap. 21. n. 21. S. Fulgenc. Epist. 3. a Proba, cap. 9. n. 14.

(k) Veja-se o que fica dito, falando da impureza no Tr. dos peccados, cap. 2. §. 3. Secç. 1. desta Obra.

## CAPITULO VIII.

## Do setimo Mandamento.

## §. 1. Dos diferentes modos de usurpar o alheio.

P. Qual he o setimo Mandamento?

R. Não furtareis.

P. Que nos prohibe Deos por este Mandamento?

R. Tomar, ou reter o alheio injustamente, e causar algum danno ao proximo em seus bens.

P. De quantos modos se póde usurpar o alheio injustamente?

R. De trez modos. 1. Ignorando-o o proximo. 2. Sendo enganado. 3. Fazendo se-lhe violencia.

Este peccado he muito mais ordinario, do que se imagina; e ha poucas pessoas em cada estado, e condiçãõ, que estejaõ izentas delle. O que se faz ainda mais deploravel he, que este peccado se commette facilmente sem escrúpulo. As mulheres casadas, os filhos, os criados, os mercadores, os magistrados, as pessoas publicas, os litigantes, os advogados, os procuradores, os officiaes de justiça, os jornaleiros, os trabalhadores, os ricos, como os pobres, todos estes frequentemente se fazem réos de furto ou sem o saberem, ou sem o reflectirem, ou sem escrúpulo.

P. Em que se fazem ordinariamente réos de furto nas familias as mulheres, os filhos, e os criados?

R. Tomando os bens da casa ás escondidas, e contra vontade do senhor della. *O que toma alguma coisa a seu pai, ou a sua mãe, com maior razão a seu amo, ou senhor, e diz, que não pecca, deve ser reputado por homicida, diz o Espirito Santo. (1)*

P. Quando são réos de furto os mercadores, e negociantes?

R. 1. Quando vendem com falso pezo, ou com falsa medida. (m)

2. Quando daõ a mercadoria má por boa. (n)

3. Quando se aproveitaõ da necessidade, ou da ignorancia de

(1) Prov. xxviii. 24.

(n) Deuter. xxv. 16. Prov. xxi.

(m) Deuter. xxv. 13. e seg. Prov. xi. 1. xx. 10 23. Amos viii. 4. 5. e 6.

6. e 7. S. Ambr. L. 3. dos Offic. cap. 10. n. 66. Cicero. L. 3. dos Offic. n. 13.

de outrem para vender mais caro, ou comprar mais barato, do que he justo. (o)

4. Quando fazem monopolios. (p)

5. Quando vendendo usão de outro qualquer dolo, ou engano. (q)

P. A que chamais fazer monopolio?

R. 1. A fazer-se senhor de toda a mercancia de huma especie, para a vender depois por preço excessivo, e abusar assim da necessidade do publico.

2. Quando as pessoas de huma mesma profissão fazem entre si convençoens injustas, e prejudiciaes ao publico, chama-se isto tambem fazer monopolio. Por exemplo: se todos os officiaes de hum certo officio convém entre si de não trabalharem por menos de certo preço, que he excessivo: se todos os negociantes convém entre si de não venderem a sua mercancia senão por hum tal preço, que he injusto, ou de viciarem em damno do publico a mercancia, que vendem.

P. De que modo se fazem réos de furto ordinariamente os Ministros, e pessoas publicas?

R. 1. Quando por sua culpa não fazem recta, e prompta justiça. (r)

2. Quando vendem a justiça, ou, contra a disposição das Leis, recebem presentes das pessoas, que dependem delles. (s)

3. Quando fazem extorçoens, ou deixaõ fazellas aos seus secretarios, escrivães, e mais officiaes subalternos. (t)

4. Quando protegem, ou authorizaõ a má fé, e avareza dos que fazem monopolios, extorçoens, ou se enriquecem por outros caminhos injustos á custa dos outros. (u)

P. A que chamais fazer extorção?

R. A exigir direitos, que não são devidos, ou além do que são devidos. (x)

Póde fazer-se isto de dous modos.

Tom. II.

Q

r. Quan-

(o) 1. *Thessal. iv. 6. Cicer. L. 18. e seg. xxvii. 19. e 25. Ps. xxv. 10. dos Offic. n. 12.*

(p) *Veja-se a Lei jubemus, L. v. 23. &c.*

(q) 1. *Thessal. iv. 6. Marc. x. 19. S. Ambr. L. 3. dos Offic. cap. 11. n. 72. e seg. Cicer. L. 3. dos Offic. n. 41.*

(r) *Pf. lxxi. 14. Levit. xix. 11. 13. 35. e 36.*

(s) *Ecod. xiiii. 8. Deuter. xvi. 18. e seg. xxvii. 19. e 25. Ps. xxv. 10. Prov. xv. 27. xxiv. 23. Isai. i. 23.*

(t) *Luc. iii. 13.*

(u) *Prov. xxix. 24. S. Agost. Epist. 153. ou 54. a Macedon. n. 20. 21. L. 19. da Ciudad. de Deos, cap. 16.*

(x) *Luc. iii. 13. Amos v. 11 e 12. vii. 4. e seg. Mich. iii. 1. e seg.*

1. Quando se pede positivamente o que não he devido.  
 2. Quando por artificio se poem os particulares em huma especie de necessidade de dar o que não he devido, ainda que não se lhes peça declaradamente. Por exemplo, hum Ministro, Secretario, ou Escriptor, em huma palavra, huma pessoa pública demora aquellas partes, que nada lhe dão. Pelo contrario despacha as outras, que lhe dão alguma cousa, e conclue os seus negócios. Este he o seu procedimento, que todos sabem. Hum tal homem he hum ladrao público, ainda que nada peça declaradamente. Recebe, e distingue os que dão; isto basta. O superior, que souber, e permittir esta desordem, se faz cúmplice do mesmo delicto.

P. Quando he que os litigantes se fazem réos de furto?

R. Quando fazem demandas injustas; quando com falsidades, ou trapaças procuraõ demorar os pleitos; e quando por caminhos iníquos, e peccaminosos pertendem ganhar huma causa injusta. (y)

P. Quando peccaõ nesta materia os advogados, os procuradores, e os officiaes de justiça?

R. 1. Quando requerem das partes maior paga do que lhes he devida. (z)

2. Quando obrigaõ as mesmas partes a fazer gastos superfluos.

3. Quando por seus máos conselhos são causa de que se movão pleitos injustos.

4. Quando defendem alguma causa injusta, e com seus artificios são causa que alguma pessoa perca o bom direito do seu pleito.

A nenhum advogado he permittido defender, e patrocinar a causa, que tem por injusta. Não lhe he permittido proteger a iniquidade, ou a mentira. Não lhe he permittido contradizer a verdade conhecida. (a) Se por artificio, e empregando meios injustos, faz ganhar hum pleito injusto, fica obrigado á restituição para com a parte lesa, segundo a mente de Santo Agostinho. (b)

P. Quem são os jornaleiros, e mercenarios, que usurpaõ o alheio?

R. 1. Os que se fazem pagar com excessõ. 2. Os que não empre-

(y) *Eccles. v. 7. 8. Prov. xvi. 28. S. Iago ii. 6. e 7.*

(z) *Luc. iii. 13.*

(a) *S. Thom. 2. 2. q. 71. art. 3. in Corp. Cod. lib. 3. tit. 1. de Judiciis, Leg. Hodie jurant, §.*

1. *Orden. de Orleans, art. 58. M. Domat. Tr. do Direito publico, L. 2. tit. 6. Sess. 2. n. 4. e 5.*

(b) *S. Ag. Epist. 153. ou 54. a Macedonio, n. 23. e 25.*

empregãõ fielmente os seus dias , defraudando parte do tempo , fugindo com o corpo ao trabalho. 3. Os que usãõ de artificios , e enganõs , para fazer maior ganho ; os que saltãõ á boa fé ; e os que detem , trocaõ , viciaõ , e alterãõ em tudo , ou em parte as couças , que lhes foraõ confiadas. (c)

Todos estes diferentes modos de usurpar o alheio estãõ condemnados nesta unica sentença da Escritura , fundada no Direito natural: *A ninguem façais o que não quereis que vos fação.* (d)

### §. 2. Da Usura.

P. De que modo se fazem os ricos ordinariamente réos do furto ?

R. 1. Opprimindo os pobres. (e) 2. Dando á usura. (f)

P. Que cousa he dar á usura ?

R. He emprestar com o fim de tirar lucro do que se empresta , sem perder o direito ao principal. (g)

P. He logo prohibida a usura ?

R. He prohibida por toda a sorte de Leis , pela Lei Natural , pela Lei Divina , pelas Leis Ecclesiasticas , e pelas Leis Civis.

*Pela Lei natural* , como se prova de Plataõ , (h) Aristoteles , (i) e Plutarco , (k) Authores Gentios , que fazem vergonha nesta materia a muitos Christãos , sem fallar dos Theologos , (l) ou Jurisconsultos , (m) que tem provado a mesma verdade com solidos argumentos.

*Pela Lei Divina* , como se prova com muitos lugares da Escritura , assim do antigo , como do novo Testamento. (n) E

Q ii

estas.

(c) Tit. ii. 10.

(d) Tob. iv. 16. Matth. vii. 12.

(e) Amos ii. 6. 7. viii. 4. 5. 6. e 7. Sant-Iago ii. 6. e 7.

(f) Ps. lxxi. 14.

(g) S. Ag. sob. o Ps. xxxvi. Serm. 3. n. 6. &c.

(h) Plataõ , L. 5. das Leis , pag. 742. da edição de Paris in fol. do anno de 1578.

(i) Aristoteles , L. 1. da Republica , cap. 10.

(k) Plutarco , Opusc. sob. a usura , n. 2. e seg.

(l) S. Thom. 2. 2. q. 78. art. 1. *Lell. Jure , & Justitia* , L. 2.º cap. 20. dub. 4. &c.

(m) *Veja-se o L. das Leis Civis na sua ordem natural* . composto por M. Domat. L. 1. tit. 6. Sess. 1.º n. 7. e seg. Sess. 2.º n. 2. e seg. Sess. 3.º n. 1. e seg. Esta Obra he admiravel , e devia ser lida não sómente pelos Juizes , mas tambem pelos Sacerdotes , que tem obrigação de resolver os casos de consciencia

(n) Deuter. xxiii. 19. e 20. Ps. xiv. 2. 5. Ezech. xviii. 5. e seg. Luc. vi. 34.

estas authoridades da Escriptura se achão explicadas pela Tradição, por meio da qual consta claramente, que a usura he prohibida ou se exerceite a respeito dos ricos, ou a respeito dos pobres. Encontrão se provas certas desta verdade em quasi todos os Padres da Igreja, em Tertulliano, (o) S. Clemente Alexandrino, (p) S. Cypriano, (q) Lactancio, (r) Santo Hilario Bispo de Poitiers, (s) S. Basilio, (t) S. Gregorio Nysseno, (u) Santo Ambrosio, (x) S. Chrysostomo, (y) S. Jeronymo, (z) Santo Agostinho, (a) S. Leão, (b) &c. Poderiamos seguir assim a Tradição de todos os seculos.

*Pelas Leis Ecclesiasticas*, como manifesta hum grande numero de Concilios, o Concilio geral de Nicca, (c) o Concilio de Elvira, (d) o primeiro Concilio de Arles, (e) o primeiro de Cartalogo, (f) o terceiro de Carthago, (g) o quarto de Carthago, (h) o segundo Concilio geral de Latraõ, (i) o Concilio geral de Vienna, (k) o qual definiu em termos formaes, que era heresia o afirmar que a usura naõ he peccado. Podem ver-se todas estas decisõens da Igreja, e outras muitas, que andaõ juntas no corpo do Direito Canonico. (l)

*Pelas Leis Civis*, bastará referir aqui as Leis do Reino de França. As mais antigas sobre este particular se achão nos Livros Capitulares dos mesmos Reis. (m) Devemos ajuntar a estas

(o) Tertull. L. 4. *contr. Marc.* cap. 17.

(p) São Clement. de Alex. L. 2. *Stromat.* pag. 68. da edição de Florença de 1551.

(q) S. Cyprian. L. de Lapsis.

(r) Lactancio L. 6. *das Instit.* *Divin.* n. 18.

(s) S. Hilario *sob. o Pj.* xiv. n. 15.

(t) S. Basill. *sob. o mesmo Pj.*

(u) S. Greg. Nyss. *Disc. contra os usurarios*, e *Hom. 4. sob. o Eccles.*

(x) S. Ambros. L. de Tob. *Pro-na neste L. que a usura he absolutamente má, e refuta todas as razões contrarias.*

(y) S. Chrysost. *Hom. 5. no fim*, e 57. *sob. S. Matth.* e 41. *sob. o Gen.*

(z) S. Jer. *sob. o cap. 18. de Ezech.*

(a) S. Ag. *sob. o Pj.* xxxvi. v. 16. *Disc. 3. n. 6.* e *sob. o Pj.* cxxviii. v. 3. n. 6.

(b) S. Leão, *Serm. 16. que he o 6. sobre o jejum do decimo mez*, cap. 2. 3. e 4. e *Epist. 3. ou 1. c. 3. e 4.*

(c) *Conc. de Nicca*, *Can. 17.*

(d) *Conc. de Elvira*, *Can. 20.*

(e) *Conc. 1. de Arles*, *Can. 12.*

(f) *Conc. 1. de Cart.* *Can. 13.*

(g) *Conc. 3. de Cart.* *Can. 16.*

(h) *Conc. 4. de Cart.* *Can. 67.*

(i) *Conc. 2. de Latraõ*, *Can. 13.*

(k) *Clementina unica de Usuris*, §. ultimo.

(l) *Decreto de Graciano*, *causa 14. q. 3. e 4. e o tit. de Usuris nas Decretales de Greg. IX. em o Sexto*, e nas *Clementinas.*

(m) L. 1. dos *Capitulares*, *cap. 125. L. 5. cap. 36. L. 6. cap. 201.*



estas as Ordenações dos Reis posteriores, de S. Luiz, (n) de Philippe IV. (o) de Philippe VI. (p) de Luiz XII. (q) de Francisco I. (r) de Carlos IX. (s) de Henrique III. (t) dos Estados de Blois, (u) &c. Todas estas Ordenações se achão juntas em os Jurisconsultos Francezes, que fizeraõ collecção delias. (x)

Nenhuma destas Leis poem differença entre o emprestar por usura, isto he, por interesse aos ricos, ou aos pobres: entre o emprestimo de commercio, e o emprestimo de caridade, distincção novamente inventada em os nossos dias. Todos prohibem absolutamente o emprestar por usura, ou interesse; e por esta razão he que os Ministros nunca julgaõ por sentença alguns lucros ao crédor, começando desde o dia do emprestimo, mas sómente desde o dia, em que se pede a paga da divida, porque entãõ se suppoem que a dilacão da paga he prejudicial ao crédor, e que esta demora merece justa recompensa.

P. Nunca he licito receber lucro do dinheiro emprestado?

R. Nunca he permittido, senão quando do mutuo se segue damno emergente, ou lucro cessante. (y)

Ora estes dous casos não são raros, antes pelo contrario são muito ordinarios, principalmente entre os negociantes, e ainda entre aquelles, que o não são. Dous exemplos faraõ esta materia mais clara. Tenho, v. g. prompta huma certa quantia de dinheiro para comprar huma fazenda, ou hum officio, ou algumas mercancias, de que me resultaraõ certos interesses. Nestas circumstancias me pede huma pessoa emprestado o tal dinheiro; e eu por servilla me privo da renda, e lucro legitimo, que delle havia tirar. Neste caso declarando ao mutuuario o lucro, que me cessa, posso pedir-lhe a compensação deste mesmo lucro. E para evitar as desordens, que podem haver nestes:

(n) A Orden. de S. Luiz, do anno de 1254.

(o) Philippe IV. em Montargis, no mez de Janeiro de 1311. O mesmo em Poissy, no mez de Dezembro de 1312.

(p) Philippe VI. em Vincennes, no mez de Agosto de 1349. art. 19.

(q) Luiz XII. em Leão, no mez de Junho de 1510.

(r) Francisco I. em Ys sobo Thille, em Outubro de 1535. cap. 19. art. 12. E em Fontainebleau,

no mez de Março de 1567.

(s) Carlos IX. em Paris, em Janeiro de 1567.

(t) Henrique III. em Paris, no mez de Agosto de 1576.

(u) A Orden. de Blois, em 1579. art. 202. &c.

(x) Veja-se a Conferencia dos Orden. por Fontanon, impressa em Paris no anno de 1627. tom. I. L. 4. tit. 7.

(y) S. Thom. 2. 2. q. 78. art. 2. e todos os Theolog.

nestes particulares, costumão os Principes determinar os lucros, que em semelhantes occasioens podem ser percebidos legitimamente.

Outro exemplo. Estou para pagar a hum crêdor, a quem devo huma somma, em que entra o principal, e os juros, pedem-me emprestada esta quantia: se a empresto, continuo a correr os juros ao meu crêdor. Em tal caso, advertindo ao mutuuario do damno, que se me segue, posso receber delle a reparação do mesmo damno, por ter para isso legitimo titulo.

Se porém o mutuante finge damnos emergentes, e lucros cessantes, que não ha, por ter outros dinheiros ociosos, que podia empregar no seu commercio, ou na compra da fazenda, do officio, &c. ou porque o seu negocio, e compras não são de presente, nestes, e em outros casos semelhantes não lhe he licito tirar lucro do mutuo, porque então nem o mutuo lhe causa damno, nem lhe faz cessar o lucro.

P. Não he permittido tirar lucro do mutuo, quando ha risco de perder o principal?

R. Prohibe-se isto quando o risco he inseparavel do mutuo, e o devedor, ou mutuuario fica sempre obrigado. Mas he isto permittido, se o crêdor toma sobre si todo o risco.

#### Explicação.

Ha hum risco, que he inseparavel do mutuo, e ha outro, que pôde ser separado delle. Empresto, v. g. o meu dinheiro a hum homem carregado de dividas, ou a hum pobre: neste caso sem dávida ponho a risco o meu dinheiro: se este risco fosse motivo sufficiente para tirar lucro, a usura feita ao pobre seria permittida, ao mesmo tempo que he mais escandalosa, e mais prohibida. He pois usura, e peccado o exigir interesse, por causa do risco principal, quando em caso da perda delle fica sempre obrigado o devedor ao crêdor, que conserva contra elle a sua acção; e isto he que se chama risco inseparavel do mutuo, porque nunca se pôde emprestar dinheiro sem correr este risco mais, ou menos, por causa da incerteza das cousas humanas. (z)

Mas ha hum risco, que he titulo legitimo para receber lucro do dinheiro emprestado, e he quando o risco se incorre pelo crêdor; de sorte, que se a cousa emprestada vem a perder-se, perde-a o crêdor, e o devedor não fica obrigado a pagar a somma emprestada.

Está

(z) Veja-seo celebre cap. Navi- ganti. Extra. De usuris.

Está claro que este risco he separavel do emprestimo; porque emprestando alguma pessoa o seu dinheiro, não perde o direito, que tem a elle sobre o devedor, ainda em caso de desgraça, he necessario para isto haver-se despojado deste direito por meio de huma convenção particular distincta do contrato do mutuo, a qual legitima, e faz licito o interesse, que se recebe neste caso, porque huma tal convenção he de preço estimavel.

Mas para neste caso fazer legitima a convenção de interesse, he necessario primeiramente que haja hum risco verdadeiro. 2. Que o interesse não seja maior do que o lucro, que se receberia do contrato do seguro. 3. Que se deixe o devedor em liberdade, quando recebe emprestado o dinheiro, de fazer, ou não fazer huma tal convenção. Faltando alguma destas tres condiçoens, fica sendo usurario o contrato do mutuo. (a)

P. Que fim devemos ter quando emprestamos alguma cousa?

R. Cumprir com as obrigaçoens da caridade, e da amizade. He ser usurario o emprestar com o fim de enriquecer-se por meio do emprestimo, supposto que he licito exigir a somma emprestada, e além disso todo o damno, que della resulta. He permittido tambem comprehender neste damno todas as despesas feitas por causa do mutuo, e todos os lucros cessantes por respeito delle unicamente. Mas além disto não póde pedir-se cousa alguma licitamente; e todo aquelle, que o fizer, he usurario legitimo. Poder-se-ha paliar a usura diante dos homens; mas devemos assentar, que a Deos ninguem engana. (b)

P. Por que razão he licito tirar lucro do mutuo por causa do damno emergente, ou lucro cessante?

R. Porque he justo que quem causa hum damno, o repare, e que o mutuo não ceda em prejuizo do mutuante. (c)

P. Mas o risco, que se corre pelo mutuo, não he tambem prejudicial ao mutuante?

R. Não. O risco de perder não he perda, nem he permittido o fazer que se lhe restitua o que ainda se não perdeu. Se esta maxima fosse verdadeira, sempre seria permittido o dar a usura aos pobres; porque quem lhes empresta, sempre corre risco.

(a) S. Antonino, Part. 2. tit. 2. cap. 6. e Part. 3. tit. 2. cap. 3. Fagn. sob. o cap. Naviganti, n. 19. e 20. Caetano, Navarro, Azor, M. de Merbes, e Covarruvias sob. a usura.

(b) Veja-se a Constit. de Sixto V. que começa pela palavra Derestabilis, de 21. de Outubro de 1586.

(c) S. Thom., 2. 2. q. 78. art. 2. ad. 1.

risco de perder o principal. Ora não ha pessoa, que se atreve a dizer que seja licito dar á ulura aos pobres. A Religião se opoem a isto, e não menos a razaõ. (d)

§. 3. *Da retenção injusta do alheio, e de outros damnos causados ao proximo em seus bens.*

P. Quem são os que retém injustamente o alheio?

R. 1. Os que não pagão as suas dividas; e ainda he maior a culpa, quando não pagão o salario a seus criados, ou o jornal aos que trabalhão, e tem necessidade d'elle. (e)

2. Os que com gastos superfluos se poem em estado de não pagar o que devem, ou usão de enganos para frustrar os seus crédores. (f)

3. Os que não querem entregar o deposito, que lhes foi confiado. (g)

4. Os que depois de haver gozado dos bens de outro, ou depois de os haverem administrado, não dão conta delles fielmente, como, v. g. os rendeiros, os procuradores, os recebedores, os tutores, e os curadores. Todas estas pessoas não o fazendo assim, commettem manifesta injustiça. (h)

5. Os que depois de haverem achado alguma cousa perdida, não a restituem a quem pertence, ou não se informaõ de quem he seu dono, para restituilla. (i)

6. Os que industriosamente se ajustaõ com os seus crédores; e havendo-lhes feito perder huma parte da divida, não cumprem com ella inteiramente, quando chegaõ a melhor fortuna, e se achão em estado de pagar. (k)

P. Quem são os que causão damno ao proximo?

R. Podemos caular damno ao proximo de trez modos.

1. Quando tomamos, ou retemos o alheio de algum dos modos assimã explicados. (l)

2. Quan-

(d) Deuter. xxiii. 19.

16. Jerem. xxii. 13. e 17.

(e) Levit. xix. 13. Deuter. xxiv.

(i) Levit. iv. 3. Deuter. xxii. 1.

14. e seg. Tob. iv. 6. 15. 16. 17.

2. 3. e 4. S. Ag. Serm. 178. ou

21. e seg. Malach. iii. Sant-Iago v. 4. &c.

79. das palavras do Apostolo, cap. 6. e seg. n. 5. 7. 8. e seg.

(f) Ps. xxxvi. 21. S. Ambr. L. sob. Tob. cap. 21. n. 80. e seg.

(k) Veja-se a Lei Qui bonis, Cod. tit. 71. sob. os que fizeraõ cessão de seus bens.

(g) Levit. vi. 2. e seg. Ezech. xviii. 7. e seg.

(l) Em os paragraf. preced.

(h) Ps. v. 6. e 7. Deuter. xxv.

2. Quando estando encarregados dos bens de outro , os deixamos por nossa culpa, ou viciar, ou perder. (m)

3. Quando participamos do furto , ou injusta retenção , ou damno causado ao proximo. (n)

P. De que modo participamos do dâno causado ao proximo?

R. Podemos participar delle de dous modos.

1. Quando o procuramos.

2. Quando o não impedimos, podendo, e devendo fazello.

P. Quando he que procuramos damno ao proximo?

R. 1. Quando damos ordem , ajuda , conselho , louvor , consentimento , para que se lhe faça damno. 2. Quando embaraçamos aquelles , que querem impedillo. (o)

P. Quem são os que são causa do damno , por que o não impedem ?

R. Todos aquelles , que por seu cargo , ou emprego devem velar sobre a conservação dos bens do publico , ou dos particulares , são culpados de todos os damnos , que succedem por sua negligencia. (p) Por exemplo, os Ministros , que não embaraçação , quanto está da sua parte , as ladroceiras , as rapinas , as extorçoens , os monopolios , &c. Os criados , que não advertem do damno , que se faz , ou quer fazer a seus amos , &c.

§. 4. Da Restituição.

P A que estamos obrigados depois do damno feito ao proximo ?

R. A' reparação , ou á restituição. (q)

P. Que se ha de reparar , ou restituir ?

R. Tudo aquillo , que houvermos usurpado , ou retivermos injustamente , e todo o damno , que directa , ou indirectamente tivermos feito ao proximo. (r)

Tom. II.

R

P. De-

(m) *Veja-se o cap. Si culpa, Extra de injuriis, & damno dato. Ea Lei Si merces, Dig. L. 19. tit. 2. §. 3. 4. e 7.*

(n) *S. Thom. 2. 2. q. 62. art. 7. S. Agost. sob. o Ps. cxxix. n. 4. no fim.*

(o) *Veja-se a Epist. do Clero de Roma a S. Cypriano, que he a 31. entre as deste Padre. S. Cypriano no seu Tr. de Lapsis, pag. 90. S. Ag. sob. o Ps. xlix. n. 25. e 26. &c. S. Thom. ibid.*

(p) *S. Ambr. sob. o Ps. cxviii.*

*Serm. 18. n. 3. e 5. Orig. Hom. 9. sob. Jerem. S. Gregor. Past. Part. 2. cap. 4. S. Bern. Serm. da Nativ. de S. João, n. 9. Juliano Pomer. L. 1. da vida contempl. cap. 20. S. Isid. L. 3. do soberano bem, cap. 44. 45. e 46. &c.*

(q) *Levit. vi. 5. Exod. xxi. 18. e seg. xxii. S. Agost. Epist. 153. ou 54. a Maced. n. 20.*

(r) *O cap. Gravis Extra. De rest. spoliat. S. Thom. 2. 2. q. 62. art. 2.*

- P. Devemos restituir a mesma cousa furtada ?  
 R. Devemos restituir a mesma cousa se existe, quando não o seu justo valor. (s)  
 P. Basta que se restitua a cousa furtada, ou retida injustamente ?  
 R. Devemos além disso restituir todo o damno, que se seguiu por nossa culpa. (t)  
 P. E se não tivermos meios para restituir tudo ?  
 R. Devemos restituir o que pudermos.  
 P. E se nada pudermos ?  
 R. Devemos ao menos ter estaõ vontade, e proposito de restituir, quando nos for possível. (u)  
 P. Todos os que são participantes no damno estaõ obrigados á restituicãõ ?  
 R. Sim. Todos os que participáraõ no damno directa, ou indirectamente, estaõ obrigados a restituillo todo, ainda quando não ficassem com cousa alguma dos bens alheios. (x)  
 P. Quem são aquelles, que se reputaõ haver participado no damno causado ao proximo ?  
 R. Aquelles, cujo mandado, ou conselho, ou consentimento, ou louvor, ou protecçaõ, ou acçaõ he causa em tudo, ou em parte do damno; e os que sendo obrigados a titulo de justiça por seu cargo, ou emprego a velar sobre os bens, ou sobre os direitos do proximo, são causa, por seu silencio, ou inacçaõ, que o proximo padeça algum damno, todas estas pessoas estaõ obrigadas *in solidum* a restituir á proporçaõ do damno real, que causáraõ.

Os Theologos exprimem ordinariamente esta doutrina em dous versos Latinos, inventados para alivio da memoria:

*Iustus, consilium, consensus, palpo, recursus,  
 Participans, mutus, non obfians, non manifestans.*

- P. A quem se ha de fazer a restituicãõ ?  
 R. Ao dono da cousa furtada, e em falta delle, a seus herdeiros. (y)  
 P. Havendo muitas restituicoens que fazer, que ordem se ha de guardar na restituicãõ ?

R. Esta-

(s) S. Thom. 2. 2. q. 62. art. 2. (x) S. Thom. na mesma q. art.  
 (t) Exod. xxi. xxii. S. Thom. 2. 2. q. 62. art. 4. 7. A Lei Vulgatis, ff. De furtis, §. Si duo.  
 (u) S. Ag. Epist. 153. ou 54. (y) S. Thom. ibid. art. 5.  
 n. 20. e 24.

R. Estamos obrigados em consciencia a seguir neste caso a disposiçã das Leis, e a ordem, que costuma observar-se nos Tribunaes de Justiça a respeito da distribuçã dos bens entre muitos acredores; porque as Leis obrigaõ naõ sómente no foro externo, mas tambem no Tribunal da consciencia, sobre tudo no que respeita á distribuçã, e possessã dos bens temporaes. (z)

P. Que havemos de fazer no caso que se naõ possa descobrir o senhor da cousa furtada, nem os seus herdeiros?

R. Devemos entã distribuir pelos pobres o que houvermos tomado, e fazer orar a Deos por aquelles, que forem os seus verdadeiros donos. Será bom neste particular consultar ao Bispo: em muitas Diceses ha obrigaçã de o praticar assim. (a)

P. Quando devemos fazer a restituçã?

R. Logo que pudermos, de outra maneira se pecca, porque se continã a causar damno ao proximo. (b)

P. Passa aos herdeiros a obrigaçã de restituir, quando a restituçã naõ se fez por aquelle, que havia causado o damno?

R. Sim. E tal he a disposiçã de todas as Leis. (c)

P. Que nos manda Deos no sétimo Mandamento?

R. Que tratemos o nosso proximo como a nós mesmos, e lhe façamos a esmola, quando necessitar della. Já deixamos tratadas estas duas obrigaçoens. (d)

R ii

CA-

(z) Rom. xiii. 6. S. Ag. Tr. 6. Job. S. Joã, n. 25. e 26.

(a) Cap. Sicut dignum. Extra De homicid. §. Eos insuper &c. O cap. Cum tu. Extra De usuris. S. Thom. ibid. art. 5. Bochel, L. 2. dos Decr. da Igreja Gallic. pag. 231.

(b) S. Thom. ibid. art. 8.

(c) O cap. Tua nos. Extra De usuris. O cap. In Litteris, Extra De raptoribus. A Lei Heres in omne. §. De acquir. hered. A Lei Scimus. Cod. de Jure deliber. & ad eund. hered. &c.

(d) 2. Part. Secç. 2. cap. 4. §. 3. e 4.

## CAPITULO IX.

Do oitavo Mandamento,

§. 1. Do falso testemunho, e da mentira.

- P.** Qual he o oitavo Mandamento de Deos ?
- R.** Não levantarás falso testemunho.
- P.** Que nos prohibe Deos por este Mandamento ?
- R.** Toda a injustiça, que se póde fazer ao proximo por palavra, ou por pensamento.
- P.** De quantos modos póde ser offendido o proximo injustamente por palavra, ou por pensamento ?
- R.** De seis modos. 1. Com falsos testemunhos. 2. Com mentiras. 3. Com detracçoens. 4. Com lisonjas. 5. Com palavras affrontosas. 6. Com juizos, ou suspeitas temerarias.
- P.** Que cousa he falso testemunho ?
- R.** He huma deposição contra a verdade feita em Juizo, ou fóra d'elle. (e)
- P.** Que devemos fazer, quando levantarmos algum falso testemunho ?
- R.** Estamos obrigados a reparar a injuria, que fizemos ao proximo; (f) e ainda a desfizer-nos, se a reparação não póde fazer-se de outro modo.
- P.** Que cousa he mentir ?
- R.** He fallar contra o proprio sentir, diz S. Agostinho. (g)
- P.** He permitido algumas vezes o mentir ?
- R.** Não. Sempre a mentira he peccado, não havendo caso algum, em que possa deixar de o ser. (h)
- Nunca tambem he permitido a pessoa alguma o paliar a men-

(e) Exod. xxiii. 1.<sup>o</sup> 2. e 7. Prov. vi. 16. e seg. xix. 5. xxi. 28. S. Ag. sob. o Ps. lxxvi. n. 13. Serm. 16. ou 1. das Hom. 50. n. 4. Conc. de Elvira, Can. 74. e 75. Conc. 1. de Arles, Can. 14. Conc. 2. de Arles, Can. 24. Conc. de Agda, Can. 37. Conc. 1. de Macon, Can. 17. S. Thom. 2. 2. q. 70. art. 4.

(f) Veja-se o cap. 8. §. 4. desta Secq.

(g) S. Agost. Manual a Lour. cap. 22. n. 7.

(h) Levit. xix. 11. e 13. Ps. v. 7. Efes. iv. 25. Apoc. xxi. 8. S. Ag. sob. o Ps. v. n. 7. L. da mentira, e Man. a Lour. cap. 22. n. 7.



mentira, servindo-se de equívocos, ou restricções mentaes. Os equívocos, e as restricções mentaes são tão prohibidas como a mentira, porque são especies della.

*Explicação.*

Quem usa de equívocos, serve-se de huma palavra ambígua, ou duvidosa, que tem duas significações, ou sentidos; e serve-se della para fazer que o proximo entenda outra cousa diversa, do que pensa, e contra o sentido das palavras; e uso dellas estabelecido universalmente no mundo. Usar de restricção mental, he reter no entendimento hum sentido, que não se explica, e retello com intento determinado de enganar a pessoa, a quem se falla. Por exemplo, se me perguntais se assisti á Missa, respondo que sim: o meu sentido he que eu assisti hoje á Missa. Comprehendo que a minha resposta vos engana; e isto he que se chama fazer huma restricção mental. Usar pois de equívocos, e restricções mentaes, he mentir; porque mentimos todas as vezes, que para enganar ao proximo lhe fazemos entender outra cousa diversa, do que pensamos. (i)

P. Logo Deos não prohibe somente por meio deste Mandamento a mentira prejudicial ao proximo?

R. Toda a mentira parece ser de algum modo prejudicial ao proximo, o qual pelas Leis da sociedade tem direito de exigir a verdade daquelles, que devem responder-lhe, e póde deixar-se de ser enganado. Assim prohibe este mandamento toda a mentira; mas quando a mentira não causasse algum prejuizo ao proximo, ainda quando lhe fosse ventajosa, como succede com aquellas, a que chamaõ officiosas, não deixaria de ser prohibida, porque toda a mentira he sempre opposta á verdade, que he o mesmo Deos. (k)

P. Será prohibida a mentira, quando o proximo he enganado para utilidade sua?

R. He prohibido o fazer alguma cousa má, para que succeda alguma cousa boa. S. Paulo o diz expressamente. (l)

§. 2.

(i) Ps. xxxiii. 14. Ps. li. 6. S. 2. q. 109. art. 3. & Quodlibet 8.  
Ag. L. da mentira, cap. 3. sob. a q. 6. art. 14. &c.

(k) S. Ag. L. da mentira, e nos outros lugares assima citados.

(l) Rom. iii. 8. S. Ag. ibid.

7. sob. S. João, n. 18. S. Thom. 2.

## §. 2. Da Detracção.

P. Que cousa he detracção?

R. He hum mal, que se diz do proximo, o qual mal tende a diffamalle. (m)

A detracção tem tambem outros nomes.

Se o que se diz contra o proximo he falso, chama-se calumnia; se he verdadeiro, chama-se maledicencia. Mas a palavra de maledicencia se toma algumas vezes por toda a forte de detracção, ou murmuraçãõ. (n)

P. De quantos modos nos podemos fazer réos de maledicencia, ou murmuraçãõ?

R. De cinco modos. 1. Quando exaggeramos o mal, que o proximo fez.

2. Quando descobrimos o mal, que fez, estando occulto;

3. Quando interpretamos mal as suas boas acçoens.

4. Quando as louvamos friamente.

5. Quando por meio de hum silencio affectado dizemos mal do proximo, porque prevemos que ha de ser interpretado em prejuizo delle. (o)

P. He grande maldade a murmuraçãõ, ou a calumnia?

R. São peccados muito grandes, por que tiraõ a honra do proximo, e excluem do Ceo, como diz S. Paulo. (p)

P. He peccado grave dar ouvidos á murmuraçãõ, ou calumnia?

R. Sim. Quando se faça por maldade, e com gosto, porque he dar motivo ao murmurador, para que continue na murmuraçãõ, e he participar no seu peccado. (q)

P. Que devemos fazer, quando ouvirmos murmurar?

R. Devemos impedir a murmuraçãõ, se he possivel. O que póde

(m) Prov. xxiv. 9. 21. e 22. 2. Cor. xii. 20. e 21. S. Iago  
Eccles. x. 11. Rom. i. 30. 1. Cor. iii. 2. e seg. iv. 11. S. Chrysof.  
vi. 10. 2. Cor. xii. 20. e 21. S. Hom. 3. ao povo de Ant. Hom. 43. fol. S. Matth. S. Bern. Sermão 24. sob. os Cant. n. 4. Serm. sob. a guarda da mão, da lingua, e do coração, que he o 17. de Divers. n. 2. e seg.

(n) S. Chrysof. Hom. 3. ao povo de Ant.

(o) S. Greg. L. 2. dos Mor. sob. Job, cap. 5. S. Thom. 2. 2. q. 75. art. 1. in Corp. & ad 3.

(p) 1. Cor. vi. 10. Prov. xxix. 9. e 12. Eccles. x. 11. Eccli. xxviii. 21. e seg. Ps. lvi. 5. Rom. i. 30.

(q) S. Jer. Epist. 34. ou 2. a Nepot. S. Bern. L. 2. da Consider. cap. 13. n. 22. L. 4. cap. 6. n. 18. S. Thom. 2. 2. q. 73. art. 4.

póde fazer-se de muitos modos. 1. Mandando calar ao murmurador, havendó authoridade sobre elle. 2. Interrumpendó o discurso, ou desviando-o para outra materia. 3. Naõ dizendo palavra, e mostrando o rosto triste. 4. Retirando, se he possível, do pé daquelles, que murmurão. (r)

P. A que estaõ obrigados os que espalhãrão calumnias contra o proximo?

R. A desdizer-se, e a reparar a injuria, que lhe fizeraõ. (s)

P. E se o mal, que houvermos dito do proximo, for verdadeiro?

R. Naõ devemos entãõ desdizer-nos, porque nunca he permittido o mentir; mas ficamos obrigados a reparar a honra do proximo por todos os meios legitimos, e possíveis. (t)

P. He licito murmurar daquelles, que tem murmurado de nós, ou calumniar aos que nos caluniãrão?

R. Naõ he permittido dar mal por mal. Antes devemos desejar fazer bem áquelles, que nos fazem mal, e orar pelos mesmos, que nos caluniam, e nos perseguem, diz Jesus Christo. (u)

P. He sempre peccado fallar mal do proximo?

R. Ha trez occasioens, em que naõ he peccado, e a caridade obriga a fazello nas duas ultimas.

1. Quando o peccado do proximo he certo, e público, he licito, o fallar delle, com tanto que se naõ faça com animo maligno, mas por necessidade, ou por outro qualquer motivo util.

2. Quando naõ se descobre o mal do proximo, senãõ a fim de obrigar áquelle, a quem se declara, de acautelar-se, e evitar o laço, que lhe está armado, ou outro qualquer prejuizo, que dali se lhe pudesse seguir. Naõ estames obrigados a conservar a honra do culpado em prejuizo do innocente; mas he necessaria muita prudencia sobre este ponto, por ser materia esta delicada, em que facilmente póde cegar-nos a paixãõ, e cubrir-se a malicia com capa de caridade.

3. Quando com prudencia, e discriçaõ descobrimos o peccado alheio, a quem póde remediallo por authoridade, ou por conselho. (x) §. 3.

(r) S. Thom. *ibid.* Prov. iv. 24. xxiv. 21. xxv. 23.

(s) S. Ag. *Epist.* 153. ou 54. a Maced. n. 20. 21. 24. e seg. S. Thom. 2. 2. q. 62. art. 2. ad. 2.

(t) S. Thom. *ibid.* Gerson, *Resp.* ad 4. Quest. q. 1. E.

(u) *Matth.* v. 44. 1. *Petr.* ii. 23. iii. 9. e seg.

(x) S. *Basil.* *Regul. brev.* q. 25. S. Ag. *Epist.* 211. ou 109. n. 11. e 14. S. Thom. 2. 2. q. 73. art. 2. Gerson. *Resp.* ad 4. Quest. q. 1. tom. 2. pag. 355.

§. 3. Da lisonja, das palavras affrontosas, e dos juizos, ou suspetas temerarias.

P. Que cousa he lisonja?

R. He hum falso, ou excessivo louvor, que damos ao proximo.

P. A lisonja he peccaminosa?

R. Sim. Porque he huma mentira, que faz grande injuria ao proximo. (y)

P. Em que faz injuria ao proximo a lisonja?

R. Em nutrir a tua soberba, e porque serve de enterter os seus vicios, e defeitos. (z)

P. Que entendeis por palavras affrontosas?

R. Entendo as palavras injuriosas, que dizemos a alguem na sua presenca para offendello. Faz-se isto de trez modos. 1. Quando lançamos em rosto a alguma pessoa hum defeito, ou seja corporal, ou espiritual, falso, ou verdadeiro. 2. Quando lhe imputamos hum delicto falso, ou verdadeiro. 3. Quando a censuramos de ingrata, do passo deshonoroso, que deo, do estado humilde, em que se acha, ou achou em outro tempo, (a) e quando lhe lançamos em rosto estas cousas, com o fim de injurialla. (b)

P. Estas injurias são sempre peccaminosas?

R. Se o que lançamos em rosto ao proximo he falso, peccamos sempre, porque he huma mentira, e nunca he permitido o mentir.

Se o que lhe lançamos em rosto he verdadeiro, he peccado, quando o fazemos unicamente por offendello. E este peccado será maior, ou menor, segundo for maior, ou menor a gravidade da offensa, e segundo for maior, ou menor a intenção formal de offender. (c)

Se não tivermos outra intenção mais que de corrigir ao proximo, sobre o qual temos authoridade, não são peccaminosas as palavras offensivas, que lhe dissermos, com tanto que de outra parte observemos as regras da caridade, e da prudencia. (d) Ha peccadores, que devem ser reprehendidos pelos

(y) Ps. cxi. 5. S. Jer. L. 1. contra os Pelag. pag. 837. do tom. 1. da edição de Paris in fol. do anno de 1609.

(z) S. Ag. sob. o Ps. ix. ou xi. segundo os Hebr. vers. 3. n. 21. S.

Greg. dos Mor. sob. Job. L. 18. cap. 4.

(a) S. Thom. 2. 2. q. 72. art. 1. ad. 3.

(b) S. Thom. 2. 2. q. 72. art. 2.

(c) S. Thom. ibid. in Corp.

(d) S. Thom. ibid. ad 2.

los superiores com palavras duras, como diz S. Paulo; (e) mas sempre peccaremos, se excedermos aos limites da prudencia, e da caridade.

Se não houvermos reputado por injuriosa a palavra, de que o proximo se offende, e não houvermos tido intenção de offendello, não haverá culpa da nossa parte no que lhe houvermos dito, e só algumas vezes poderá chegar a peccado de imprudencia. (f)

P. A que estáis obrigados os que offendêrao o proximo com palavras injuriosas?

R. Estáis obrigados á reparaçao da honra, que offendêrao, e aos outros damnos, que dahi se seguiraõ ao proximo.

P. A que estáis obrigados os que foraõ offendidos com palavras injuriosas?

R. Já respondemos largamente a esta pergunta, fallando do perdaõ das injurias. (g)

P. Que cousa he juizo, ou suspeita temeraria?

R. He hum juizo, ou suspeita injuriosa ao proximo, e que não se estriba em fundamento algum legitimo.

P. Quando haverá fundamento legitimo para julgar que o proximo obra mal?

R. Quando he manifesto, e claro que elle obra mal, e que este mal obrar se não possa excusar de modo algum. (h)

P. Quando haverá razao legitima para suspeitar que o proximo obra mal?

R. Quando faz huma açao, que tem todas as apparencias de maldade, e que communmente he reputada por má. (i)

P. Que differença ha entre o suspeitar, e o julgar temerariamente?

R. Julgar mal do proximo, he afirmar para consigo que o proximo obra mal; suspeitar, he duvidar do mal, sem nada afirmar positivamente.

P. He sempre peccado o julgar, ou suspeitar mal do proximo?

R. He peccado, fazendo-se temerariamente. Porém quando se fizer com verdade, e caridade, he digno de louvor. (k)

Tom. II.

S

P. Quem

(e) Tit. i. 13.

(f) S. Thom. *ibid.* art. 11. ad 1.

(g) *Secq.* 2. cap. 4. §. 6. def.

2a Part. S. Thom. 2. 2. q. 72.

art. 3. in Corp.

(h) S. Ag. L. 2. do Serm. se-

bre o Monte, cap. 18. n. 59. e

seg. S. Thom. 2. 2. q. 60. art. 2.

in Corp. & ad. 1. e 3.

(i) S. Ag. Tr. 90. sobre São

Joaõ. n. 2. S. Thom. 2. 2. q. 72.

3. in Corp.

(k) Matth. vii. 1. e 2. Luc.

11. 2. e 3. e 4. e 5. e 6. e 7. e 8. e 9. e 10. e 11. e 12. e 13. e 14. e 15. e 16. e 17. e 18. e 19. e 20. e 21. e 22. e 23. e 24. e 25. e 26. e 27. e 28. e 29. e 30. e 31. e 32. e 33. e 34. e 35. e 36. e 37. e 38. e 39. e 40. e 41. e 42. e 43. e 44. e 45. e 46. e 47. e 48. e 49. e 50. e 51. e 52. e 53. e 54. e 55. e 56. e 57. e 58. e 59. e 60. e 61. e 62. e 63. e 64. e 65. e 66. e 67. e 68. e 69. e 70. e 71. e 72. e 73. e 74. e 75. e 76. e 77. e 78. e 79. e 80. e 81. e 82. e 83. e 84. e 85. e 86. e 87. e 88. e 89. e 90. e 91. e 92. e 93. e 94. e 95. e 96. e 97. e 98. e 99. e 100.

P. Quem são os que julgaõ algumas vezes, ou suspeitaõ mal do proximo por motivo de justiça, e caridade?

R. Os superiores, que estaõ encarregados de velar sobre os inferiores, e de corrigillos; que tem razas para temer que se achem em máo estado, do que desconfiaõ para melhor os conhecer, ou para impedir que não façam mal aos outros; e geralmente todos aquelles, que não julgaõ, ou suspeitaõ mal do feu proximo, senaõ com justos fundamentos, e com o fim de procurar algum bem, ou de impedir algum mal, tomando legitimas precauçoens pelo que respeita á utilidade propria, ou do proximo; mas deve haver neste particular muita cautela, porque muitas vezes a maldade se cobre com o véo de caridade, e de necessidade. (l)

P. Será permittido o communicar aos outros os juizos, que houvermos feito, ou as suspeitas, que tivermos formado do máo procedimento do proximo?

R. Não he isto permittido, senaõ quando a caridade obriga a isso, e quando se não pratica por maldade, ou leveza.

P. Em que caso poderá a caridade obrigar a fazello assim?

R. Quando por este meio se póde fazer algum bem, ou impedir algum mal, e não havendo desigñio de infamar ao proximo. (m)

P. Que nos manda Deos no oitavo preceito?

R. 1. Que digamos sempre a verdade, quando fallarmos; e que amemos sinceraente a verdade, porque a verdade he o mesmo Deos. (n)

2. Que apparecendo diante dos Juizes, não só lhes não digamos alguma mentira, mas lhes declaremos abertamente o que soubermos a respeito das coulas, em que formos juridicamente perguntados, isto he, guardada a ordem de Direito. (o)

3. Que evitemos todos os peccados, que deixo explicados neste capitulo.

4. Que interpretemos bem, quanto nos for possivel, e lancemos á melhor parte as aççoens do proximo. (p) CA-

(m) *vi.* 37. *Rom.* ii. 1. 2. e 3. *Hebr.*

*vi.* 9. *S. Ag. L. 2. do Serm. sob.*

*do Monte, cap. 18. n. 59. e seg.*

*Trinç. 90. Job. S. Joaõ, n. 2. Serm.*

*306. ou 112. de Divers. cap. 9.*

*San. 8. Epist. 133. ou 54. a Maced.*

*n. 20 e 24.*

(1) *S. Ag. cap. 18. do 2. L. do*

*Serm. sob. o Monte, n. 59. e seg.*

*S. Thom. 2. 2. q. 60. art. 4. in*

*Corp. & ad 1.*

(m) *Veja-se o que fica dito sobre a detracção, §. 1. deste cap.*

(n) *Veja-se o que havemos dito contra a mentira, §. 1. deste cap.*

(o) *S. Thom. 2. 2. q. 69. art. 1. in Corp.*

(p) *S. Ag. sob. o Ps. cxlvii. n.*

*10. S. Bern. Serm. 40. sob. os*

*Cant. n. 5.*

## CAPITULO X.

## Do nono Mandamento.

P. Qual he e nono Mandamento?

R. Não desjarás a mulher do teu proximo.

P. Que prohibe este Mandamento?

R. Os pensamentos, ou desejos do adulterio, e dos outros peccados deshonestos, prohibidos pelo texto Mandamento.

P. Ha alguma differença entre o pensamento, e o desejo de huma acção deshonesto?

R. Sim. O pensamento he a representação da cousa deshonesto; o desejo he a vontade da execução. (q)

P. Todo o genero de máo desejo he sempre peccaminoso?

R. Sim. Porque incerra o contentimento da vontade para a má acção, que he o que faz o peccado; porque do coração, isto he, da vontade he que lahem todos os peccados, segundo a maxima de Jesus Christo. (r)

P. Todo o genero de máo pensamento he peccado?

R. He peccaminoso, quando a vontade tem parte nelle. (s)

Mas se os máos pensamentos em lugar de nos delectarem, nos desagradaõ; se não lhes damos occasião por nossa culpa, e se os lançamos fóra sem nos demormos nelles voluntariamente, em este caso tão longé estão de serem peccaminosos, que nos servem de merecimento.

P. Quando he que pecca a nossa vontade, ajudando ao máo pensamento?

R. 1. Quando dá consentimento ao pensamento máo. 2. Quando nelle se delecta, sem ainda lhe dar consentimento. 3. Quando he negligente em prevenir, ou em lançar fóra os pensamentos depravados. (t)

P. He igual a culpa, quando se admite o máo pensamento de qualquer dos modos ditos?

S ii

R. So-

(q) S. Greg. nos lugares citados a baixo. Trind. cap. 12. n. 18. Serm. 98. ou 44. das palavras do Apostolo,

(r) Matth. xv. 18. 19. e 20. cap. 5. n. 5. S. Greg. L. 4. dos

(s) S. Ag. sob. o Ps. xcix. n. Mor. sob. Job., cap. 25. e Hom.

11. L. 1. do Serm. sob. o Monie, 16. fol. os Evang.

cap. 10. n. 33. e seg. L. 12. da (t) Ibid.

R. Somos mais culpados, quando consentimos em hum máo pensamento; do que quando nos demoramos nelle sem lhe dar consentimento; e peccamos mais gravemente, quando nos demoramos voluntariamente, e com deleite nos máos pensamentos, do que quando somos negligentes em lançallos fóra.

P. Póde alguma pessoa desejar licitamente a mulher do seu proximo para casar com ella, se chegasse a viuva?

R. Este desejo he peccaminoso, porque he contra a ordem, e porque quem o nãtre se põem a perigo de mover-se ou ao adulterio, ou a outra impureza, ou a desejar a morte do marido, ou a qualquer outro excessõ. (u)

## CAPITULO XI.

### Do decimo Mandamento.

P. Qual he o decimo Mandamento?

R. **Q**uãõ desejareis a casa do vosso proximo, nem o seu servo, nem a sua criada, nem o seu boi, nem o seu jumento, nem cousa alguma, que lhe pertença.

P. Que prohibe este Mandamento?

R. Assim como Deos nos prohibio pelo setimo Mandamento que tomássemos, ou retivéssemos os bens alheios injustamente, assim nos prohibe neste ultimo que os desejemos em prejuizo do proximo.

P. Por que dizeis em *prejuizo do proximo*?

R. Porque não nós he prohibido o desejar os bens do proximo, para adquirillos pelos caminhos legitimos, e sem lhe fazer injuria. Os contratos de compra, e venda se fundão todos neste desejo racionavel; porque ninguem se determina a comprar huma cousa, ou huma terra, senão porque ella lhe agrada, e a deseja possuir.

P. Quem são os que peccaõ contra este Mandamento?

R. 1. Os homens de negocio, que desejaõ a falta, ou caristia dos viveres, ou das mercancias para enriquecer-se. 2. Os officiaes, os soldados, ou outros quaesquer, que desejaõ a guerra para poderem roubar sem castigo. 3. Os Medicos, que desejaõ as enfermidades. 4. Os officiaes de justica, que desejaõ

OS

(u) *Catecismo do Conc. de Tren-* Deos, n. 37.  
*to sobre o 9. e 10. Mandam. de*



os litigios. 5. Os filhos malvados, que deseão a morte de seus pais, para gozarem de seus bens: e geralmente todos aquelles, que tem inveja á felicidade, á gloria, ás riquezas, e ao merecimento de outro qualquer.

Largamente havemos explicado os principios, e a natureza destas culpas, fallando dos peccados capitaes. (x)

P. Que nos manda Deos por meio destes dous ultimos Mandamentos?

R. Que todos os nossos desejos se regulem, e dirijaõ pela norma da fé, e da razão. (y)

P. Qual he a origem de todos os máos desejos?

R. A concupiscencia da carne, a concupiscencia dos olhos, e a soberba da vida, isto he, como já havemos explicado, o amor dos deleites, das honras, e das riquezas, e a vã curiosidade. (z)

P. Por que razão he origem de todos os nossos máos desejos esta triplice concupiscencia?

R. Porque não nos movemos a fazer algum mal, senão para satisfazella.

P. Que devemos fazer para reprimir a concupiscencia?

R. Devemos affeição-nos somente a Deos, que dá os bens verdadeiros, e eternos; não amar senão a Deos, de sorte que lhe reframos tudo, e que tudo se faça, segundo a ordem da caridade, que elle presereve.

P. Logo o amor de Deos he toda a summa da Religião?

R. Sim. No Christianismo tudo consiste em amar a Deos; porque ninguem póde crer, e esperar em Deos como convem, sem amalto; e na Fé, Esperança, e Caridade se incerra tudo. (a)

P. Por que razão quiz Deos pôr regra aos desejos dos homens?

R. Por trez razoens principaes.

1. Para mostrar que penetra o intimo dos coraçoens; que he o Senhor delles; e fazer vêr a excellencia da sua Lei sobre todas as Leis humanas, que não podem regular mais que o exterior. (b)

2. Para destruir o peccado na sua raiz; porque os máos desejos são sempre a origem, e o principio do peccado de acção, como diz Jesus Christo. (c)

3. Para

(x) Nesta mesma Part. Secç. cap. 14. n. 21. Man. a Lour. cap. 1. cap. 2. §. 5.

(y) Eccli. xviii. 30. e 31. I. Cor. x. 6.

(z) Cap. Prelim. desta 2. P.

(a) S. Ag. L. 12. da Triad.

3. n. 1. e 17 n. 31.

(b) Ps. vii. 10. e 11. Jerem. xvii. 10. Rom. viii. 27. &c.

(c) Matth. xv. 19.

3. Para que ninguem se lifongee , como se fosse innocente , quando não faz acçoens peccaminofas , pois que os defejos fõmente podem fazer-nos peccadores , e objectos da ira de Deos. (d)

## SECÇÃO QUARTA.

### Dos Mandamentos da Igreja.

## CAPITULO I.

### Dos Mandamentos da Igreja em geral.

**P.** **P**ara falvar-nos basta que obedeçamos aos Mandamentos de Deos ?

**R.** Basta. Mas não obedeceremos a Deos inteiramente , fem que obedeçamos á Igreja. (a)

**Affim** para praticarmos exactamente os Mandamentos de Deos , devemos conhecer , e praticar tambem os da Igreja.

**P.** Tem poder a Igreja para mandar-nos alguma coufa ?

**R.** Sim. Recebeo a Igreja este poder de Jesus Christo , e eftamos obrigados a obedecer lhe. (b)

**P.** Quem são os que fazem Leis na Igreja ?

**R.** Estabeleceo Jesus Christo Pastores para governar a Igreja e por conseguinte a elles compete o fazer as Leis , e aos Fieis o obedecer a ellas. (c) E Jesus Christo disse aos Apostolos , e na fua pessoa a todos os Pastores : *Quem vos ouve , me ouve ; e quem vos despreza , me despreza.* (d)

**P.** Fizerão os Apostolos algumas Leis particulares diffintas dos Mandamentos de Deos ?

**R.** Sim. Os Apostolos juntos no Concilio celebrado em Jerufalem , prohibirão aos Fieis , que comessem do fangue , e das carnes fuffocadas , ou immoladas aos idolos. *Pareceo bem ao Espirito Santo , e a nós , diz este Concilio , o impôr-vos a obrigação de*

(d) *Matth. v. 28.*

(a) *Matth. viii. 17.*

(b) *Ibid.*

(c) *Act. xx. 28. Hebr. xiii. 17.*

(d) *Luc. x. 16.*

abster-vos de comer das carnes sacrificadas aos ídolos, do sangue, das carnes suffocadas, &c. (e)

Notai as palavras: Parecco bem ao Espirito Santo, e a nós. Provaõ ellas claramente, que quando a Igreja falla, he o Elpírito Santo que falla por ella, e que póde estabelecer as Leis, que julgar convenientes, e necessarias. Prova-se isto tambem pelo uso, e por todos os Canones dos Concilios. Os mesmos Protestantes convém na sua confissão de Fé, que a Igreja póde fazer estatutos, aos quaes devemos obedecer. E em consequencia disto tem elles mesmos formado muitos, a que chamaõ a sua Disciplina.

P. He peccado grave o desobedecer á Igreja?

R. Sim. Jesus Christo diz, que os que desobedecem á Igreja, devem ser reputados como Gentios, e Publicanos. (f)

P. Por que razão dá Leis a Igreja a seus filhos?

R. 1. Para regular algumas açoes exteriores de piedade, e facilitar por este meio a observancia dos Mandamentos de Deos. 2. Para determinar o tempo, e o modo de observar os Mandamentos de Deos.

Com os exemplos seguintes ficará mais clara esta resposta.

Estamos obrigados a lembrar-nos dos beneficios de Deos; a excitar-nos ao desejo da vida eterna; a considerar a gloria dos Santos, como motivo de imitallos; a dar graças a Deos por causa das tuas victorias, e dos seus beneficios. Para cumprirmos pois com estas obrigaçoens, he que a Igreja institutio as Festas, como abaixo veremos. (g)

Estamos obrigados pela Lei Natural, e pelo Decalogo a dar a Deos hum culto exterior, e santificar hum dia cada semana, para empregallo no serviço de Deos. Para cumprir com esta obrigaçõ, nos manda a Igreja assistir á Missa nos Domingos, e Festas; porque o Sacrificio, como veremos, (h) he a açãõ de Religiaõ mais importante, que se póde fazer.

Somos obrigados a commungar algumas vezes, (como mostraremos, fallando da Eucaristia, (i) e a confessar as culpas mortaes, se queremos entrar na graça de Deos. (Abaixo daremos provas desta verdade. (k)) Determina a Igreja os tempos, em que devemos satisfazer ao que devemos, para que os Fieis não durmaõ sobre taõ importantes obrigaçoens.

Em fim estamos obrigados a mortificar-nos; a castigar o

nosso

(e) Act. xv. 28. e 29.

(f) Matth. xviii. 17.

(g) Cap. 2. §. 1. e 16. desta

Secç.

(h) Part. 3. Secç. 2. cap. 7.

(i) Part. 3. Secç. 1. cap. 4. §. 10.

(k) Part. 3. Secç. 1. cap. 7. §. 9.

nosso corpo á imitação de S. Paulo ; a reduzillo á servidaõ ; a jejuar algumas vezes , conforme o que Jesus Christo disse aos Fariseos , que os seus Discipulos jejuariaõ depois da sua Ascensãõ. (1) Para nos obrigar pois ao cumprimento destas obrigaçoens , he que a Igreja ordena os jejuns , e as abstinencias.

Sendo assim verdade o dizer que os Mandamentos da Igreja não são mais que determinações dos Mandamentos de Deos , e meios , que a Igreja prescreve para fazellos cumprir.

P. Quaes são os Mandamentos da Igreja ?

R. Ordinariamente se contaõ seis , que respeitoõ em geral a todos os Fieis , de qualquer estado , ou condição que sejaõ.

O primeiro ordena santificar as Festas de preceito.

O segundo ouvir Missa nos Domingos , e dias Santos.

O terceiro confessar ao menos huma vez cada anno ao proprio Parroco , ou outro Sacerdote , com licença d'elle.

O quarto commungar pela Pascoa da Resurreiçaõ.

O quinto jejuar , quando manda a Igreja.

O sexto abster de carne nas festas seiras , e sabbados.

Tem a Igreja feito outros Mandamentos , como v. g. o de pagar os dizimos , e o de não celebrar o Matrimonio em certos tempos do anno ; mas estes Mandamentos não respeitoõ aos Fieis de todo o estado , e toda a condição , porque o da celebração do Matrimonio não póde comprehender ás pessoas obrigadas por voto solemne ao celibato : e ás pessoas , que não tem bens , não devem dizimos ; e entre aquellas mesmas , que tem terras que cultivar , muitas por privilegio estaõ izentas de os pagar. Não fallamos pois aqui senão dos Mandamentos , que dizem respeito aos Fieis de todo o estado , e toda a condição. Não fallamos dos outros , cuja explicação seria infinita , porque ha Mandamentos da Igreja para cada estado , para os Bispos , para os Sacerdotes , para os Diaconos , para os Beneficiados , para os Religiosos , e Religiosas , &c. Adiante explicaremos as mais importantes destas obrigaçoens particulares , por não ser aqui o lugar de fallar de fallar dellas.

CA-

(1) *Luc. v. 35.*

## CAPITULO II.

## Do primeiro Mandamento da Igreja.

## Sobre a santificação das Festas.

§. 1. Das Festividades em geral, e do poder da Igreja para estabelecerellas.

P. Qual he o primeiro Mandamento da Igreja?

R. Santificar as Festas de preceito.

P. Que nos ordena a Igreja com estas palavras?

R. Que santifiquemos certas Festas, como santificamos o Domingo.

P. Que devemos fazer para santificar as Festas?

R. 1. Abster-nos das obras servis, e principalmente dos peccados.

2. Empregar estes santos dias no serviço de Deos: quero dizer, fazer neste dia o que havemos dito, (m) que devemos fazer para santificar o Domingo.

3. Deixar-nos penetrar do espirito de cada solemnidade.

P. Proibir o trabalho nos dias de Festa não he ir contra o Mandamento de Deos, que diz: *Trabalhareis seis dias, e descansareis no sétimo?*

R. Não. Porque estas palavras não querem dizer outra cousa, senão que no curso ordinario da semana ha seis dias destinados para o trabalho, e hum dia para celebrar o descanso do Senhor. Mas estas palavras não excluem a obrigação de abster-nos de toda a obra fervil nos dias festivos, que succedem extraordinariamente no decurso da semana.

P. Por que razão dais huma tal interpretação a estas palavras?

R. O mesmo Deos as interpretou assim: e se manifesta do mesmo Livro do Exodo, donde estas palavras são tiradas; porque neste Livro se vê que algumas vezes succedia cahirem dias de Festa na semana, nos quaes era prohibido o trabalhar como no sabbado. (n)

Tom. II.

T

Acha-

(m) *Secq. 3. cap. 4. §. 2. def-*  
Part.

(n) *Exod. xii. 15. e 16. xxxiii.*  
14. e seg.

Acha-se confirmada sem réplica esta resposta pelo capitulo viate e trez do Levitico; porque no dito capitulo, depois que Moysés refere estas palavras: *Trabalhareis seis dias, e descansaréis no sétimo*, faz logo hum Catalogo das Festas, nas quaes tambem era prohibido o trabalhar. Estas Festas eraõ as da Pascoa, Pentecostes, Trombetas, Expiacão, Tabernaculos, e Neomenias. (o)

P. Tem a Igreja poder de instituir Festas, nas quaes seja prohibido trabalhar?

R. A synagoga dos Judeos tinha este poder: tambem a Igreja Catholica o tem, e com maior razão.

P. De que modo provaes que a synagoga dos Judeos tinha este poder?

R. Com a Sagrada Eseritura, na qual achamos muitas Festas instituidas desde a publicacão da Lei: e vemos no Evangelho, que o mesmo Jesus Christo solemnizou huma destas Festividades, que era a Festa da Dedicacão do Templo, estabelecida pela synagoga no tempo de Judas Macabeo. (p)

P. A quem pertence de direito na Igreja ordenar a celebração das Festas?

R. Aos Bispos, que são instituidos por Deos para conduzir, e governar aos Fieis, conforme o que diz S. Paulo no capitulo vigesimo dos Actos. (q)

P. Por quem forão ordenadas as Festividades, que hoje celebra a Igreja?

R. Algumas ha, que por tradiçãõ consta serem instituidas pelos Apostolos, como são a maior parte das Festas de Jesus Christo ha outras instituidas pela Igreja Universal, ou recebidas por ella. Em fin ha muitas, que cada hum dos Bispos ordena na sua Diecese respectiva. (r)

P. Estamos obrigados a santificar, ou guardar estas ultimas Festas, do mesmo modo que as outras?

R. Sim. Estamos obrigados a santificar humas, e outras, e a conformar-nos com as determinacões dos Pastores, e observar-

(o) Veja-se tambem o cap. xvi. instituida em memoria da victoria alcançada sobre Nicanor por Judas do Deuter.

(p) 1. Macab. iv. 49. Joan. Macabeo.

n. 22. Veja-se Esther. ix. 19. e seg. (q) Act. xx. 28.

a Festa das Sortes estabelecida por (r) S. Ag. Epist. 54. ou 118. a

Mardocheo. Judith xvi. 31. a Festa sob. as Festas, onde trata esta ma-

ria alcançada sobre Holofernes. E teria fundamentalmente.

2. Macab. xv. 36. e 37. a Festa

servancias das Igrejas particulares, em que nos achamos. (s)

P. Por que razãõ devemos conformar-nos com os usos, e costumes das Igrejas particulares, em que nos achamos?

R. Porque em toda a parte, em que nos acharmos, estamos obrigados a dar bom exemplo, a guardar a uniformidade da disciplina, e obedecer aos Pastores, aos quaes pertence de Direito em cada Diocese determinar o modo, e o tempo do culto Divino. (t)

P. Para que foraõ instituidas as Festas?

R. Para honrar a Deos, e para instruir aos Fieis.

P. De que modo honra a Igreja a Deos por meio das Festas?

R. Celebrando os principaes Mysterios da nossa Religiaõ, ou renovando a memoria da Santissima Virgem, e dos Santos, em que Deos fez resplandecer mais os seus dons, e dando-lhe por isso as devidas graças. (u)

P. De que modo instrue a Igreja aos Fieis por meio das Festas?

R. Trazendo lhes á memoria os principaes Mysterios da Fé, ou as principaes acçoens dos Santos. (x)

P. Quaes sãõ as Festas, que a Igreja celebra?

R. Celebra a Igreja Festas em honra da Santissima Trindade, de Jesus Christo, de nossa Senhora, dos Anjos, e dos Santos, e em memoria da Dedicacão das Igrejas.

P. De que modo conseguiremos o fim da celebraçãõ destas Festividades?

R. Meditando os Mysterios, que a Igreja celebra, ou as virtudes dos Santos, que a mesma Igreja nos propõe á imitaçãõ, e occupando-nos em cousas santas, assim nestes santos dias, como nos Domingos. (y)

§. 2. Das Festividades em particular, e primeiramente da Festa da Santissima Trindade.

P. Quando celebra a Igreja a Festa da Santissima Trindade?

R. Todos os dias, e principalmente nos Domingos; e as mesmas Festas dos Santos sãõ, fallando propriamente, consagradas

T ii

(s) S. Ag. Epist. 55. ou 119. a Januar. n. 34.

(t) Hebr. xiii. 17. S. Agost. ibid.

(u) S. Agost. ibid. e L. 8. da Cid. de Deos, cap. 27. n. 1. e 2.

(x) S. Ag. ibid.

(y) S. Chrysof. Hom. sob. Lazaro, pag. 564. do tom. 6. da edição de Paris in fol. do anno de 1624. S. Basil. sob. o i. cap. de Isai. pag. 836. tom. 1. da edição de Paris in fol. do anno de 1618.

gradas á Santissima Trindade. (z) Mas haverá perto de quinhentos annos, que a Igreja destina hum dia entre outros de cada anno para a particular adoração deste Mysterio. Chama-se este dia o Domingo da Trindade. Ordinariamente he o primeiro depois do Pentecostes: em Narbona, e em outras partes he o ultimo. Em Sens, em Clermonte, e em outras Igrejas celebra-se esta Festa duas vezes no anno: convém a saber, no primeiro, e ultimo Domingo depois do Pentecostes. (a)

P. Porque razão dizeis que todos os dias são consagrados á Santissima Trindade?

R. Porque em qualquer dia de Festa, que se celebre, adoramos sempre, e glorificamos soberanamente a Deos em trez Pessoas.

P. Que intenta a Igreja no Domingo da Trindade com a celebração deste Mysterio?

R. Que adoremos a Deos em trez Pessoas; que nos aniquilemos na sua presença, humilhando-nos debaixo da sua mão omnipotente, e submettendo-nos de todo á providencia deste Senhor. (b)

§. 3. Das Festividades de Christo, e em primeiro lugar da sua Conceição no dia da Annuñciação.

P. Quaes são as Festas de Jesus Christo, que a Igreja manda celebrar?

R. A sua Conceição, Nascimento, Circumcisação, Epifania, Presentação no Templo, Paixão, Sepultura, Ressurreição, Ascensão, Descida do Espirito Santo, e a Festa do Santissimo Sacramento.

P. Quando se celebra a Conceição de Jesus Christo?

R. Em vinte e cinco de Março, dia, em que se festeja a Annuñciação. (c)

P. Por que razão he chamado este dia da Annuñciação?

R. Porque nelle hum Anjo chamado Gabriel annunciou á Santissima Virgem o Mysterio da Encarnação. (d)

P. De que modo recebeu a Santissima Virgem esta nova?

R. Per-

(z) O Decr. Quoniam, Extr. de Feriis. Esta Decretal he de Alex. II. ainda que se ache citada com o nome de Alex. III.

(a) Microl. cap. 60, tom. 18. da Bibliot. dos PP. pag. 489. Regolfo de Rieux, Deão de Tongres,

L. da observ. dos Canones, pro-  
pas. 16. tom. 26. da Bibliot. dos  
PP. pag. 307. da edição de Leão.

(b) 1. Petr. v. 6.

(c) S. Ag. L. 4. da Trindade;  
cap. 5. n. 9.

(d) Luc. i. 26. e sequit.



R. Perturbou-se ao principio, não sabendo quem lhe fallava, e julgando-se indigna de ser Mãi de Deos. Nesta occasião he que a mesma Senhora fez resplandecer o seu amor para a pureza, a sua humildade, e a sua obediencia. (e)

O seu amor para a pureza, porque manifestou que antes não queria ser Mãi de Deos, do que violar o voto da virgindade, que havia feito. (f)

A sua humildade, porque disse: *Eu sou a Escrava do Senhor*, no mesmo tempo em que era escolhida para ser Mãi de Deos.

A sua obediencia, quando proferio: *Faça-se em mim segundo a vossa palavra.*

Logo que a Santissima Virgem deo o seu consentimento, concebeo a Jesus Christo em seu sagrado ventre por obra do Espirito Santo. Assim neste mesmo dia se celebraõ duas Festas, huma de Jesus Christo, e outra da Santissima Virgem.

P. Que devemos fazer para conseguir o fim, que a Igreja intenta na celebração desta duplicada Festa?

R. Devemos adorar ao Verbo Eterno, abatido até fazer-se homem. Invocar, venerar, e imitar a Santissima Virgem. Meditar as maravilhas, que se obrarão por seu meio neste grande dia. Trazer á memoria as obrigaçoens, que temos a Jesus Christo, detestar o peccado, &c. (g)

#### §. 4. Do tempo do Advento.

P. Por que razão chamamos Advento ás quatro semanas, que precedem á Festa do Natal?

R. Porque a Igreja quer que nos preparemos, durante este tempo, para celebrar dignamente a Festa da primeira chegada de Jesus Christo; porque Advento, ou chegada, he a mesma cousa.

A Igreja de Milão celebra seis semanas de Advento, e o principia immediatamente depois de S. Martinho. Este tambem era o uso em outro tempo da Igreja de Toledo, e das Igrejas de França, antes de Carlos Magno. (h)

P. Qual he a Festa da primeira vinda, ou chegada de Jesus Christo?

R. A

(e) S. Ambr. Serm. 2. da virgind. n. 7. e 11. l. 2. sob. o 1. cap. de S. Luc. n. 8. 9. 14. e seg.

(f) Vejaõ-se todos os Comment. Cathol. sob. este lugar de S. Luc e M. de Tillem. Hist. Eccl. tom. 1. sap. 2. sob. a Santiss. Virg.

(g) V. jaõ se os trez. Sermões de S. Bernardo sob. a Festa da Anunc. e as suas quatro Hom. super Midus est.

(h) O P. Marten. L. da ant. Discip. sob. os Offic. Div. cap. 10. n. 1. e 2.

R. A Festa do Nascimento de Jesus Christo, chamada Natal.

P. Que devemos fazer para bem nos prepararmos a celebrar a Festa do Natal?

R. Devemos 1. Reconhecer a necessidade, que temos de Jesus Christo, supposta a nossa fraqueza, e peccados.

2. Suspirar por Jesus Christo, e pedir-lhe com instancia que venha curar as nossas enfermidades.

3. Adorar com frequencia ao Verbo Encarnado.

4. Preparar-nos com a penitencia, retiro, e assistencia aos Sermoens, para recebermos a Jesus Christo no santo dia de Natal. (1)

Antigamente jejuava-se em muitas Igrejas durante o Advento; (k) e por esta razao he que a Igreja se serve ainda hoje neste tempo dos ornamentos roxos, e que conserva no Officio as oraçoens, que nao costuma dizer agora senao nos dias de jejum, e de vigilia.

P. Nao se lembra a Igreja tambem no tempo do Advento da ultima vinda, ou chegada de Jesus Christo?

R. Sim. Principia as suas instrucçoens do Advento, representando-nos a ultima vinda de Jesus Christo, para julgar a todos os homens.

E o pratica assim. 1. Para mover-nos á penitencia com a lembrança dos juizos de Deos, e para nos preparar por este meio a receber a Jesus Christo nascido. 2. Para ensinar-nos a desejar a ultima vinda de Jesus Christo, como dia da nossa inteira liberdade, e da reuniao com Christo nossa Cabeça.

Com o mesmo intento de excitar-nos á penitencia no tempo do Advento, nos faz ler a Igreja nesse mesmo tempo as instrucçoens, que S. Joao Baptista, Precursor de Jesus Christo, dava aos Judeos, para preparallos pela penitencia a receberem a Jesus Christo. E esta he a razao, por que os tres ultimos Domingos do Advento tratao de S. Joao Baptista, como todos sabem. (1)

P. Que cousa saõ, ou significao os OO do Advento?

R. Saõ Antifonas solemnes, que se dirigem a Jesus Christo, se que xprimem de hum modo patetico, com palavras precisas da Sagrada Escritura, o desejo, que temos da sua vinda.

Cada

(1) S. Leao, Serm. 18. sob. o jejum do decimo mez e Saõ Bern. ilid. n. 2. 3. 4. 5. e 6.

Serm. sob. o Advento.

(1) Serm. 4. 5. e 6. de S. Bern.

(k) Thomass. Tr. dos jejuns, sob. o Advento.

Part. I. cap. 23. n. 1. e 2. Part.

Cada huma destas Antifonas começa pela palavra O, que he hum apostrofe. (m)

§. 5. Da Festa do Natal.

P. Em que dia se celebra o Nascimento de Jesus Christo?

R. A vinte e cinco de Dezembro, dia de Natal. (n)

P. Qual he o fim da Igreja em esta solemnidade?

R. Mover-nos 1. A adorar a Jesus Christo Menino. 2. A excitar em nós as mais vivas lembranças de reconhecimento, por tão grande beneficio. 3. A tomar as lições, que nos dá pelas circumstancias de seus Nascimento. (o)

P. Quaes são as circumstancias, que acompanháraõ o Nascimento de Jesus Christo?

R. As principaes são estas. Que Jesus Christo nasceu na jornada, que fez sua Mãe Santissima a Bethlem, no meio da noite, em hum presépio, e na estação do anno mais rigorosa. (p)

P. Por que motivo se achava a Santissima Virgem de caminho, quando pario a Jesus Christo?

R. Por se ver obrigada a ir a Bethlem, para obedecer ás ordens do Imperador Augusto. Querendo Deos servir-se deste Imperador Genticio para cumprimento das profecias, as quaes declaravaõ que o Salvador havia de nascer em Bethlem, (q) e Jesus Christo queria que esta circumstancia do seu Nascimento fosse huma lição para nós.

P. Que nos ensina Jesus Christo por meio das circumstancias do seu Nascimento?

R. 1. A obediencia, a humildade, e o conhecimento de que somos peregrinos, e caminhantes sobre a terra.

2. O amor da pobreza, o desprezo das riquezas, das grandezas, e das vans commodidades.

3. O desejo dos trabalhos, o amor ás cruzes, e o odio á vida sensual. (r)

P. Por que razão quiz Jesus Christo nascer acompanhado de todas estas circumstancias?

R. Por-

(m) Veja-se a explicação de cada huma destas Ant. em o L. intitulado: Explication des O del' Avent.

(n) S. Ag. L. 4. da Trindad. cap. 5. n. 9. M. de Till. n. 4. sob. Jesus Christo, tom. 1. da Hist. Eccl.

(o) Vejaõ se os Sermões de S. Ag. S. Leão, S. Greg. de São Bern. e

dos outros PP. da Igreja sob. a Festa do Natal.

(p) Luc. ii. Veja-se na 1. Part. desta Obra a Histor. do Nascimento de Jesus Christo, Secç. 1. cap. 1. §. 4

(q) Mich. v. 2. Matth. ii. §. 6.

(r) Tit. ii. 11. e 12.

R. Porque quiz combater desde o seu Nascimento a concupiscencia da carne, a concupiscencia dos olhos, e a soberba da vida.

P. Que motivo teve Jesus Christo para combater estas trez concupiscencias desde o seu Nascimento?

R. Porque desde o seu Nascimento quiz oppôr-se ao peccado em o seu principio, e dar aos homens por seu exemplo o compendio de todas as instrucçoens, que havia de dar-lhes no decurso da sua vida.

*Explicação.*

Todas as doutrinas de Jesus Christo, todos os principios da Moral, que estabeleceo, não tem outro fim, do que apartarnos da concupiscencia, e fazer-nos amar a Deos só. A grande corrupção do mundo, que Jesus Christo vinha curar, não tinha outra origem mais que a triplice concupiscencia; e esta he ainda a raiz de todo o mal. Desde o seu Nascimento quiz Jesus Christo mostrar hum summo desprezo de tudo aquillo que os homens, enganados pela concupiscencia, amavaõ, estimavaõ, e buscavaõ unicamente.

Naõ podia este Senhor dar aos homens doutrina mais necessaria; e por isto não quiz estar hum só momento sobre a terra, sem o fazer assim. Desgraçado pois daquelle, que não souber aproveitar-se desta instrucção: desgraçado daquelle, que estima, ama, e busca o que Jesus Christo desprezou. (s)

P. Por que razão se celebraõ trez Missas no dia de Natal?

R. He hum vestigio este do antigo uso da Igreja, segundo o qual se celebravaõ muitas Missas nos dias solemnes, porque não podiaõ assistir todos a huma só: e estas Missas eraõ ordinariamente celebradas pelo mesmo Sacerdote. Fallaremos deste uso mais largamente na terceira parte desta Obra, quando explicarmos o que respeita ao santo Sacrificio da Missa.

Podia dizer-se tambem que a Igreja por meio destas trez Missas differentes quer honrar, e celebrar os trez Nascimento do Filho de Deos.

P. Quaes são estes trez Nascimento do Filho de Deos?

R. Nasce o Filho de Deos de toda a Eternidade no seio de seu Pai. Nasceo em tempo no seio de huma Virgem; e nasce espiritualmente todos os dias no coração dos Justos, em que habita por sua graça, como diz S. Paulo. (u) E por respeito a este terceiro Nascimento, he que o mesmo Apostolo, escrevendo

(s) Veja-se o cap. Prelimin. (u) Efes. iii. 17. e seg. desta 2. Part.

vendo aos Galatas, lhes diz: „ Que padece por sua causa os  
„ trabalhos do parto, até que Jesus Christo se forme em  
„ elles. (x)

P. Que Nascimento celebramos na Missa da meia noite?

R. O Nascimento temporal do Filho de Deos; e Jesus Christo se poem sobre o Altar á meia noite pela consagração, como em semelhante hora foi posto sobre o presepio em Bethlem, conforme a opiniaõ commua.

P. Com que intento devemos assistir á Missa da meia noite?

R. Para adorarmos nesta Missa a Jesus Christo nascendo em hum presepio; e o devemos fazer assim, principalmente ao momento da consagração.

P. Que nascimento celebramos na Missa da aurora, ou madrugada?

R. A Missa ao romper do dia foi instituida para memoria da manifestação de Jesus Christo aos Pastores. E por conseguinte pôde reputar-se esta Missa como a celebração do seu Nascimento espiritual no coração dos Justos.

P. Com que intenção devemos assistir á esta Missa?

R. Para unir-nos aos Pastores, que adorarão a Jesus Christo recém-nascido, e aos Anjos, que cantarão hum canticó de alegria para annunciar aos homens este Nascimento.

P. Que canticó he este?

R. *Gloria a Deos nas alturas, e paz aos homens sobre a terra de boa vontade*; quer dizer, (y) aos homens, que acabaõ de receber de Deos huma demonstração tão particular do seu amor, e da sua benevolencia, ou (z) aos homens, que querem aproveitar-se deste favor.

P. Que Nascimento celebramos na terceira Missa de Natal?

R. Como a Igreja no Evangelho desta terceira Missa se ferve do principio do Evangelho de S. João, no qual o Nascimento eterno do Filho de Deos no seio do Padre se acha tão divinamente expresso; e que na Epistola desta Missa se ferve tambem do primeiro capitulo de S. Paulo aos Hebreos, em que a mesma verdade se explica largamente, podemos reputar esta terceira Missa como celebração do Nascimento eterno do Verbo Divino.

P. Com que espirito devemos assistir á esta Missa?

R. Devemos unir-nos ao coro dos Anjos, e dos Santos, que adoraõ no Ceo ao Filho de Deos; que lhe daõ as graças pelo beneficio.

Tom. II.

U

nesi-

(x) Galat. iv. 19.

(y) Segundo a força da palavra Grega, Eidokia,

(z) Conforme o primeiro sentido, que a Tradução Latina apresenta ao juiz.

neficio, que fez aos homens; e que o adoráraõ logo que foi nascido, como diz S. Paulo. (a)

P. Estamos obrigados a ouvir as trez Missas de Natal?

R. Assistindo a huma das trez Missas, temos satisfeito ao preceito da Igreja; mas assistindo a todas trez, cumprimos com huma piedola devoçaõ, que a Igreja muito approva.

### §. 6. Da Circumcisaõ de Jesus Christo.

P. Em que dia se celebra a Festa da Circumcisaõ de Jesus Christo?

R. Oito dias depois do Natal, no primeiro dia do anno.

P. Que era a Circumcisaõ?

R. Era huma cerimonia da antiga Lei, que se praticava a respeito de todos os filhos machos oito dias depois do seu nascimento. (b)

P. Para que foi estabelecida esta cerimonia?

R. Para distinguir o povo de Deos de todos os povos da terra. (c)

P. Quando foi estabelecida esta cerimonia?

R. Quando Deos fez aliança com Abrahaõ. A Circumcisaõ foi o final desta aliança, como já havemos dito. (d)

P. Que significava particularmente a Circumcisaõ?

R. Que a origem do genero humano se havia feito impuro pelo peccado original. (e)

P. Logo Jesus Christo naõ estava sujeito a Lei da Circumcisaõ?

R. Naõ certamente, porque era a mesma santidade.

P. Por que razaõ pois se quiz elle sujeitar a ella?

R. Porque se havia revestido da fõrma de homem peccador, e quiz supportar a pena de nossos peccados, e expiallos por seu sangue. (f)

P. Succedeo alguma coula notavel na cerimonia da Circumcisaõ de Jesus Christo?

R. Seguindo o costume dos Judeos, aos quaes se dava o nome na cerimonia da Circumcisaõ, como se dá aos Christãos na do Baptismo, lhe foi dado neste dia o nome de Jesus, que quer

(a) Hebr. i. 6.

ja-se a 1. Part. Secç. 1. cap. 4. §. 5.

(b) Gen. xvii. 10. e seg.

(c) Catec. de Meaux, lição 3.

(d) Ibid. e Rom. ii. 25. e seg. das Festas. S. Ag. Tr. 30. sob. S. S. Chryf. Hom. 39. sob. o Gen. Joã, n. 4. e 5.

(e) Gen. xvii. 10. e seg. Ve-

(f) Filipp. ii. 7.

quer dizer *Salvador*. Recebeo este nome, como o Anjo Gabriel havia annunciado á Santissima Virgem, porque vinha para salvar-nos. (g)

P. He muito grande o nome de Jesus?

R. He tão grande, diz S. Paulo, que por reverencia a elle todo o joelho deve dobrar-se no Ceo, na terra, e nos Infernos. (h)

P. Que devemos fazer para celebrar esta Festa, segundo a intenção da Igreja?

R. 1. Devemos no principio do anno applicar-nos com novo fervor ás cousas do serviço de Deos.

2. Acoftumar-nos a invocar com respeito o Santissimo Nome de Jesus.

3. Trabalhar em circumcifar-nos espiritualmente. (i)

P. Em que consiste a circumcisão espiritual?

R. Em fugir, e renunciar a toda a concupiscencia. (k) Em huma palavra, em renunciar, como diz S. Paulo, á impiedade, e a todos os desejos do seculo, e em viver com temperança, com justiça, e com piedade na expectação da bemaventurada esperança, e da vinda gloriosa do nosso grande Deos, e Salvador Jesus Christo. (l)

§. 7. Da Epifania de Jesus Christo, ou da adoração dos Magos, chamada communmente a Festa dos Reis.

P. Que Festa se célébra no sexto dia de Janeiro?

R. A Epifania de Jesus Christo. (m)

P. Que quer dizer esta palavra *Epifania*?

R. He huma palavra Grega, que quer dizer *manifestação*. (n)

P. Por que se chama a esta Festa a *Epifania*?

R. Porque nella se celebraõ tres grandes Mysterios, por meio dos quaes manifestou Jesus Christo a sua gloria aos homens.

1. A adoração dos Magos.

2. O Baptismo de Jesus Christo por S. João.

3. O primeiro milagre, que Jesus Christo fez, que foi converter a agua em vinho nas bodas de Caná. (o)

U ii

P. Quem

(g) *Matth. i. 21. Luc. ii. 21.*

(h) *Filipp. ii. 10.*

(i) *Vejaõ-se os Serm. de S. Bern. sob. a Festa da Circumcisão, e de Ivo de Chartres sob. a mesma Festividade.*

(k) *Deuter. x. 16. xxx. 6. Jerem. iv. 4. Rom. ii. 29. Filipp. iii. 3. Col. iii. 11.*

(l) *Tit. li. 12. e 13.*

(m) *M. de Tillem. Hist. Eccl. tom. 1. nota 9. sob. Jesus Christo.*

(n) *S. Ag. Serm. 203. ou 64. de Divers. que he o 5. deste P. sobre a Epifan. n. 1. e 3.*

(o) *Vejaõ-se os tres Serm. de S. Bern. sob. a Epifan.*

P. Quem erão os Magos ?

R. Erão Filozofos Gentios do Paiz do Oriente. São chamados communmente Reis, ainda que não se saiba positivamente qual fosse a sua condição ; mas ha razoens para crer que erão grandes senhores : e este he o parecer de muitos sabios Interpretes do Evangelho. Os fundamentos desta opiniaõ são as profecias, que affirma deixamos referidas sobre esta circumstancia da Vida de Jesus Christo. ( p )

P. Quantos erão estes Magos ?

R. S. Leão julga que vieraõ trez. Porém sobre o numero delles nada se sabe com certeza. ( q )

P. Sabe-se qual era o nome dos Magos ?

R. A liberdade, que tomáraõ alguns Authores de escrever sobre o nome dos Magos, não tem fundamento certo : assim he melhor confessar que o não sabemos. ( r )

P. Por que razão vieraõ elles adorar a Jesus Christo ?

R. Porque conhecêraõ que era Rei do Ceo, e da terra, á vista de huma nova Estrella, junta com huma inspiraçaõ Divina.

P. Aonde vieraõ os Magos adorar a Jesus Christo ?

R. A Bethlem, onde nascêra.

P. De que modo fouberaõ elles que Jesus Christo havia nascido em Bethlem ?

R. Partiraõ para Jerusalem, Cidade capital da Judéa, e principal Séde da Igreja dos Judeos, e lá fouberaõ pelos Sacerdotes que o Messias devia nascer em Bethem, segundo as profecias.

P. Por que razão enviou Deos os Magos a Jerusalem, não sendo este o lugar do Nascimento de Jesus Christo ?

R. Porque quiz que conhecessem a verdade, e fossem a Jesus Christo por ministerio da Igreja daquelle tempo.

Do que se colhe claramente, que pelo ministerio da Igreja he que Deos quer que os homens sejaõ instruidos dos caminhos da salvaçaõ.

P. Os Sacerdotes dos Judeos, que descobriã aos Magos o lugar, em que o Messias devia nascer, não os acompanharaõ ?

R. Era este hum final da futura reprovaçaõ dos Judeos, e da vocaçãõ dos Gentios.

Mas

(p) Part. I. Secç. 2. cap. 1. §. cap. de S. Matth.

4. Vejaõ-se os Comment. do 2. cap.

de S. Matth. e M. de Tillem. nota

12. sobre Jesus Christo.

(q) Vejaõ-se os Comment. do 7.

(r) M. de Tillem. tom. 1. da

Hist. Eccl. nota 12. sobre Jesus

Christo.



Mas quando os Ministros do Senhor não fazem o que dizem, devemos imitar aos Magos, aproveitando-nos das luzes destes Ministros do Senhor, sem imitar os seus costumes, conforme o que diz Jesus Christo: *Fazei o que elles dizem, e não fazeis o que elles fazem.* (s)

P. Quem conduzio os Magos a Bethlem?

R. A Estrella, que os Magos haviaõ visto no Oriente, a qual, depois que sahiraõ de Jerusaleem, os guiou sempre até o lugar do Nascimento de Jesus Christo, e ahi parou.

P. Que fizeraõ os Magos tanto que acharaõ a Jesus Christo?

R. Logo o adoraraõ, e lhe offereceraõ ouro, incenso, e myrrha. Ouro, como a Rei, incenso, como a Deos; e myrrha, como a homem mortal. (t)

P. Que devemos fazer para celebrar esta Festa, segundo a intenção da Igreja?

R. 1. Dar graças a Deos por haver usado connosco da sua misericordia, chamando-nos ao Christianismo, ao mesmo tempo que desampara aos Judeos, e deixa a outras muitas Naçoens na cegueira do Gentilismo, por effeito da sua justiça. (u)

2. Adorar a Jesus Christo como os Magos, e offerecer-lhe como elles o sacrificio de nossos bens, figurado pelo ouro; de nossas oraçoens, figurado pelo incenso; e de nossas más inclinaçoens, figurado pela myrrha, cuja amargura denota a mortificação. (x)

3. Abster-nos neste dia de todo o divertimento profano, e tomar a resolução de seguir em tudo as luzes da Fé, e as inspiraçoens de Deos, á imitação dos Magos. (y)

( Nada dizemos a respeito do Baptismo de Jesus Christo, e sobre o primeiro milagre feito pelo Salvador nas bodas de Caná, que a Igreja celebra neste dia. Póde ver-se no Evangelho a Historia destes successos, e nós já fallámos delles na primeira Parte desta Obra. ) (z)

§. 8.

(s) *Matth. xxiii. 2. S. Chrys. 199. e os suco seguintes, que são da Epifan.*

*Hom. 7. sob. S. Matth. S. Ag. em todos os seus Serm. sob. a Epifan.* (x) *S. Bern. Serm. 2. sob. a Epif.*

(t) *Veja-se S. Jeron. sob. este lugar, e S. Hilar. cap. 1. sob. S. Matth. n. 5.* (y) *S. Ag. Serm. 109. e seg. Vejaõ-se sobre esta Festa todas os Serm. de S. Greg. Nazianz. In*

*sancta lumina, pag. 633. do tom. 1.* (z) *Secç. 2. cap. 1. §. 5. e 6.*

(u) *Rom. ix. 22. e seg. xi. 9. e seg. xi. 11. e seg. S. Hilar. cap. 1. sob. S. Matth. n. 5. S. Ag. Serm.*

§. 8. *Da Apresentação de Jesus Christo no Templo, e da Purificação da Santissima Virgem.*

P. Que Festa se celebra no segundo dia de Fevereiro ?

R. A Apresentação de Jesus Christo no Templo, e a Purificação da Santissima Virgem. (a)

P. Por quem, e para que foi Jesus Christo apresentado no Templo, e quando se fez esta apresentação ?

R. Foi Jesus Christo apresentado no Templo quarenta dias depois do seu Nascimento pela Santissima Virgem sua Mãe, para satisfazer á Lei de Moysés, a qual ordenava que os primogenitos dos Hebreos fossem apresentados a Deos por seus pais, e no mesmo tempo resgatados por elles. (b)

P. Por que razão fez Deos esta Lei ?

R. Para que se lembrassem os Judeos, que logo que seus pais foraõ livres do Egypto, ferio de morte a todos os primogenitos dos Egyptios, e salvou a todos os primogenitos dos Hebreos. (c)

P. Que fez Jesus Christo no Templo, quando foi apresentado nelle ?

R. Offereceo-se a si mesmo a Deos Padre, como victima só capaz de o aplacar. (d)

P. Succedeo alguma coula notavel nesta occasião ?

R. Sim. Foi Jesus Christo reconhecido pelo Messias por hum santo velho chamado Simeão, e por huma santa viuva chamada Anna. (e)

Simeão tomou a Jesus Christo nos braços, e cheio de tanta alegria pronunciou hum cantico admiravel, que a Igreja repete todos os dias. O cantico he este :

*Agora deixais, Senhor, conforme a vossa promessa, morrer em paz ao vosso servo, porque meus olhos virão ao Salvador do mundo, que enviastes para ser a luz das Nações, e a gloria do vosso povo de Israel.*

Depois disto profetizou Simeão as contradições, que Jesus Christo havia de experimentar, e as penas, que sentiria a Santissima Virgem.

Ao mesmo tempo fallava Anna Profetiza de Jesus Christo a todos aquelles, que elperavaõ a redempção de Israel. (f)

P. Que

(a) *M. de Tillem. nota 7. sob. 7. e seg. Jesus Christo, tom. 1. da Hist. Eccl.* (e) *Luc. ii. 25. e seg. até 36.*  
 (b) *Levit. xiii. 2. e seg.* (f) *Veja-se sobre esta materia o*  
 (c) *Exod. xiii. 2.* 2. cap. de S. Luc.  
 (d) *Hebr. x. 6. 7. Ps. xxxiii.*

P. Que entendeis pela Purificação da Santíssima Virgem?

R. Entendo a ceremonia, á qual quiz submetter-se a Santíssima Virgem, para obedecer á Lei de Moysés, a qual ordenava que todas as mulheres, passado hum certo tempo depois dos seus partos, fossem ao Templo para purificar-se.

P. Para que era esta purificação?

R. Era huma observancia legal, que significava que o nosso nascimento depois do peccado de Adão era impuro, e maldito.

P. Logo esta Lei não devia comprehender a Santíssima Virgem?

R. Não. Porque nenhuma impureza havia manchado o Nascimento de Jesus Christo, e o parto de Maria. (h)

P. Por que motivo pois se quiz a Santíssima Virgem submetter a esta Lei?

R. Por humildade, e para dar bom exemplo. (i)

P. Que deviaõ fazer no Templo as mulheres dos Judeos para purificar-se segundo a Lei?

R. Estava mandado pela Lei, que as mulheres ricas offerecessem a Deos para purificar-se hum cordeiro de hum anno em holocausto, e huma pomba, ou huma rola em sacrificio de expiação; e as pobres duas rolas, ou duas pombas: huma em holocausto, e a outra em sacrificio de expiação. (k) Em outra parte explicaremos o que eraõ os holocaustos, e os sacrificios de expiação, e o que elles significavaõ. (l)

P. Que offereceo a Santíssima Virgem?

R. O sacrificio dos pobres, porque era pobre. (m)

P. Que devemos fazer para celebrar esta Festa, segundo a intenção da Igreja?

R. Devemos 1. Offerecer-nos a Deos com Jesus Christo, principalmente na Missa, para fazer sempre a sua vontade. (n)

2. Imitar a humildade, e a submissão de Maria, e não buscar pretextos para dispensar-nos da obediencia, e das observancias commuas.

3. Imitar o santo desejo, que Simão tinha de ver a Jesus Christo, suspirar por elle taõ sómente, e estimar em pouco tudo o mais.

4. Considerar a Jesus Christo como nossa verdadeira luz, e  
nossa.

(h) S. Bern. Serm. 3. sob. a Purific. n. 1.

(m) Luc. ii. 24. S. Ag. L. 3.

(i) S. Bern. ibid. n. 2.

q. 45. sob. o Levit. n. 3. e 4.

(k) Levit. xii. 2. e seg.

(n) S. Bern. Serm. 3. sob. a

(l) Part. 3. Secç. 2. cap. 7. §. Purific. n. 1. e 3.

noſſa gloria, e pedir-lhe com instancia que nos illustre cada vez mais.

5. Imitar a Anna Profetiza, goſtando como ella de aſſistir nas Igrejas, e de fallar de Jeſus Chriſto.

P. Por que razão ſe faz neste dia a benção dos cirios?

R. He coſtume da Igreja benzer tudo aquillo, de que ſe ſerve nas ſuas ceremonias. Em outra parte moſtraremos a razão deſte coſtume, quando fallarmos das bençoens. (o) Ora huma das ceremonias deſta Feſta he distribuir a cada hum dos Fieis hum cirio, ou véla acceza, que devem ter na mão em quanto dura a Prociffão, e por algum eſpaço da Miſſa, para moſtrar que participaõ da ſanta alegria de Simeão, o qual tendo a Jeſus Chriſto entre os braços, diſſe que eſte Menino era a luz das Naçoens, e a gloria de Iſrael.

P. Para que ſe faz huma Prociffão neste dia?

R. Pela razão geral das Prociffões, que a Igreja coſtuma fazer antes da Miſſa nos Domingos, e outros dias ſolemnes: o que explicaremos, quando fallarmos das Prociffões. (p)

Tambem pôde dizer-se que a Igreja, por meio da Prociffão deſte dia, quer representar em particular a viagem, que a Santiffima Virgem fez nelle ao Templo, levando a Jeſus Chriſto em ſeus braços. (q)

P. Com que eſpirito devemos aſſistir a eſta Prociffão?

R. Com o meſmo eſpirito, com que a Santiffima Virgem foi ao Templo, quero dizer, com hum eſpirito de ſacrificio, e de uniaõ com Jeſus Chriſto, luz do mundo. (r)

§. 9. *Da ſemana ſanta, e primeiramente do Domingo de Ramos:*

P. Quando celebra a Igreja particularmente os Myſterios da Paixaõ de Jeſus Chriſto?

R. Começa a Igreja a meditar os trabalhos do Salvador deſde o Domingo, que ſe chama da Paixaõ; mas principalmente na ſemana ſanta he que celebra os Myſterios della.

P. Por que razão a ſemana ſanta he aſſim chamada?

R. Porque o grande Myſterio da noſſa redempçaõ ſe cumprio nesta ſemana.

P. Que devemos fazer para empregar bem o tempo deſta ſemana?

R. I.

(o) Part. 3. Secç. 2. cap. 8. (r) S. Bern. Serm. ſob. a Prociff. deſte dia, que he o 2. ſob. a Feſta da Purificaçaõ.  
 (p) 3. Part. Secç. 2. cap. 6. §. 1. da Purificaçaõ.  
 (q) Veja-se Serario, L. 2. ſob. as Prociff. cap. 3. n. 4. e ſeg.

R. 1. Devemos jejuar mais rigorosamente, se he possível. 2. Orar com mais frequencia. 3. Viver com mais retiro. 4. Meditar com mais applicação os tormentos de Jesus Christo. (s) 5. Dispos-nos com mais ternura aos Sacramentos da Penitencia, e da Eucaristia. 6. Assistir com mais frequencia aos Officios Divinos, e com aquelle espirito, que requer o grande Myfterio, que a Igreja celebra. (t)

P. Qual he o Myfterio, que a Igreja celebra no Domingo de Ramos?

R. A entrada triunfante de Jesus Christo na Cidade de Jerusalem, seis dias antes da sua Paixão.

P. Quaes foraõ as circumstancias desta entrada?

R. Jesus Christo fez esta entrada sobre huma jumenta, e sobre hum jumentinho, conforme a profecia expressa de Zacarias. (u) A gente popular, e os meninos lhe sahiraõ ao encontro; e colhendo ramos, e folhas das arvores, as lançaõ pelo caminho, como tambem os seus vestidos, para que passasse por cima delles, acompanhando-o juntamente com aclamaçoens de alegria, e com ramos na mão. (x)

P. Por que razaõ fez Jesus Christo a sua entrada assentado em huma jumenta?

R. Para cumprir as profecias, e para mostrar tambem o desprezo, que fazia das grandezas humanas.

P. Por que razaõ foi tão fõmente a plebe, a que sahio ao encontro de Jesus Christo?

R. Para que comprehendessemos que a soberba dos grandes, e dos ricos os faz indignos de ter parte no triunfo de Jesus Christo, e que Deos ama a simplicidade, e os louvores das almas innocentes. (y)

P. Quaes eraõ as aclamaçoens deste povo?

R. *Hosanna ao Filho de David: bendito seja o que vem em nome do Senhor. Hosanna nas alturas.* (z)

A palavra *Hosanna*, tomando-se literalmente, quer dizer: *Rogamos nos salveis agora*; mas conforme o estylo dos Judeos daquelle tempo, era huma aclamação ordinaria de alegria,

Tom. II.

X

que

(s) *Vejaõ-se os 19. Serm. de S. Leão. sob. a Paixão de Jesus Christo.*

(t) *S. Epif. Exposic. da Fé, n. 22. heres. 70. n. 12. Constit. Apost.*

*L. 5. cap. 17. S. Chrys. Hom. 42. som. 6. pag. 403. S. Bern. Serm.*

*da Paixão de Jesus Christo para a quarta feira Santa.*

(u) *Zacar. ix. 9.*

(x) *Matth. xxi. 1. e seg. Marc. xi. 1. e seg. Luc. xix. 29. e seg.*

*Joan. xii. 12. e seg.*

(y) *Cat. c. de Meaux, lição 8. sob. as Festas.*

(z) *Matth. xxi.*

que valia o mesmo que dizer: *Paz, gloria, saude.*

P. Por que razãõ faz a Igreja neste dia a bençaõ dos ramos?

R. Para excitar a memoria da açcaõ do povo Judaico, que sabio ao encontro de Jesus Christo com ramos para venerallo.

A fim de representar, e venerar a entrada triunfante de Jesus Christo em Jerusalem com ceremonias semelhantes, he que cada hum na Procissãõ leva hum ramo nas mãos.

P. Qual he o motivo, por que ao recolher da Procissãõ se bate tres vezes á porta, e no fim se abre?

R. Para nos fazer lembrar que o Ceo estava fechado aos homens antes de Jesus Christo, e que este Senhor nos mereceo a entrada d'elle por sua morte.

P. Qual he a intençãõ da Igreja neste dia?

R. 1. Que meditemos em Jesus Christo triunfante do demonio por sua morte.

2. Que tomemos parte em o seu triunfo, sujeitando-nos ao seu imperio, e dandolhe entrada em nossos coraçoes.

3. Que assistamos cheios destes pensamentos á bençaõ, á Procissãõ dos ramos, e ao restante do Officio. (a)

§. 10. *Da quinta, e sexta feira santa.*

P. Que fez Jesus Christo em quinta feira santa?

R. Havendo lavado os pés de seus Apostolos, instituiu a Sagrada Eucaristia. Depois foi entregue aos Judeos, e no decurso de toda a noite padecco muito. (b)

P. Qual he a intençãõ da Igreja neste dia?

R. Que meditemos todos estes Mysterios, e nos façamos participantes d'elles. (c)

P. Por que razãõ em quinta feira santa se faz a bençaõ dos santos Oleos?

R. Porque estes Oleos sãõ necessarios para o Baptismo solemne, que se ha de conferir no sabbado santo.

*Explicação.*

Para se comprehender esta resposta devemos saber, que antigamente todas as vezes que hum Bispo havia de dar o Baptismo solemne, benzia antes os santos Oleos; assim como os Sacerdo-

(a) S. Bern. Serm. para o Domingo de Ramos, e Serm. 1. da Festa da Pascoa, n. 17. e 16.

(b) Joan. iii. 4. 5. 12. e seg.

Matth. xxvi. 20. e seg. Marc. xiv. 21. e seg. Luc. xxii. 14. e seg. 1. Cor. xi. 20. e seg.

(c) S. Bern. Serm. sobre a Ceia

cerdotes benzem ainda hoje o sal, todas as vezes que baptizaõ. He costume antiquissimo o fazer a maior parte das bençoens durante a Missa, como explicaremos mais largamente, quando fallarmos das ceremonias, e preces da Missa. (d) O sabbado santo, e o sabbado vigilia do Pentecostes foraõ sempre destinados para o Baptismo solemne. Baptizava-se no sabbado santo antes da Missa, como se faz ainda hoje, quando neste dia se achaõ pessoas que baptizar. Naõ se podia por conseguinte benzer o Oleo dos Catecumenos neste dia, nem no dia precedente, porque em festa feira santa naõ se dizia Missa, como ainda naõ se diz. Assim era preciso de necessidade fazer esta bençaõ em quinta feira santa.

Depois deste tempo se introduzio insensivelmente o costume de naõ fazer esta bençaõ, e as dos outros santos Oleos, senaõ em quinta feira santa, e este costume passou em fim a Lei. Como em quinta feira santa se celebra a memoria da instituiçaõ dos principaes Sacramentos, e que para o uso dos Sacramentos principalmente he que se benzem os santos Oleos, segundo a Tradiçaõ dos Apostolos, he muito natural o fixar neste dia a bençaõ de todos os santos Oleos, naõ a fazendo mais que huma vez no anno. (e)

P. Por que razãõ se naõ tocaõ os finos desde quinta feira até o sabbado santo?

R. 1. Póde dizer-se que a Igreja quiz conservar este vestigio da antiguidade, e naõ chamar os Fieis á Igreja durante estes dous dias, senaõ á maneira de que ella os chamava, antes que o uso dos finos fosse achado.

2. Este silencio dos finos póde tambem reputar-se como sinal de huma profunda tristeza.

3. O Abba de Ruperto julgou que a Igreja o pratica assim, para mostrar que os Apostolos fugiraõ, e se desviaraõ quando Jesus Christo foi prezo, e entregue aos Judeos. (f)

Para comprehender esta allegoria, devemos saber que se podem reputar os finos como imagens, e figuras dos Pastores da Igreja, e por conseguinte dos Apostolos, por causa da semelhança das suas funçoens; o que explicaremos em outra parte, quando fallarmos das bençoens dos finos. (g)

P. Para que se visitaõ as Igrejas em quinta feira santa?

R. Para memoria do que Jesus Christo padecco em diferentes

X ii

rentes

(d) Part. 3. Secç. 2. cap. 7. §. 22. n. 25. e cap. 8. §. 5.

(e) Veja-se a 3. Part. desta Obra, Secç. 2. cap. 8. §. 5.

(f) Ruperto, L. 5. das Divinas Offic. cap. 29.

(g) Part. 3. desta Obra Secç. 2. cap. 8. §. 6.

rentes lugares : a saber , no Horto de Gethsemani , em casa de Caifaz , em casa de Pilatos , em casa de Herodes , no monte Calvario : e da parte de diferentes pessoas : a saber , da parte de seus Discipulos , dos Judeos , dos Gentios , dos Sacerdotes , do povo , dos soldados , &c.

P. Que se ha de fazer em cada Estaçaõ ?

R. Será bom considerar em alguma das circumstancias dos tormentos de Jesus Christo. Por exemplo : na primeira Estaçaõ cuidar no que se passou no Horto ; na segunda cuidar no que se passou em casa de Caifaz. E assim das outras.

P. Por que razao reserva a Igreja o Santissimo Sacramento para o dia seguinte ?

R. Para commungar , porque em festa feira santa não offerece o sacrosanto Sacrificio da Missa ; e com tudo neste dia commungavaõ os Fieis em outro tempo , como tambem o Sacerdote , (h) o que se pratica ainda em muitas Igrejas.

P. Por que razao se não offerece o Sacrificio da Missa em festa feira santa ?

R. 1. He hum rito este da antiga disciplina , que em outro tempo estava em uzo nos dias de jejum , e que se observa ainda hoje na Igreja de Milaõ todas as festas feiras de Quaresma , e no Oriente todos os dias de Quaresma , excepto os sabbados , e os Domingos. (i)

2. Reputa a Igreja a celebraçaõ da Missa como acçaõ de alegria , e se acha de luto por causa dos tormentos de seu Espoço. (k)

P. Que devemos fazer em festa feira santa ?

R. 1. Meditar a historia da Paixaõ , e Morte de Jesus Christo.

2. Padecer á sua imitaçaõ , e augmentar se he possivel o rigor do jejum.

3. Unir-nos á Igreja em todas as oraçoens , que faz a Deos neste dia por toda a sorte de estados , sem exceptuar os Judeos , e os Infieis.

4. Ir com respeito á adoraçaõ da Cruz de Jesus Christo.

P. Por que razao ora a Igreja neste dia pelos homens de todos os estados , ainda mesino pelos Judeos , e pelos Infieis ?

R. Para mostrar que Jesus Christo morreo por todos os homens , e para impetrar-lhes o fruto da sua morte. (l)

P. Por que razao dizeis que devemos neste dia ir com respeito

(h) *Malill. Comment. sobre a Secç. I. cap. 4. §. 9.*

*Ord. Rom. n. 11. e o P. Marten. (k) Ruperto , L. 6. dos Divin.*

*L. dos Divin. Offic. cap. 23. n. 25. Offic. cap. 2.*

(i) *Veja-se a 3.ª Part. desta Obra. (l) 2.ª Cor. 7. 14. e 15.*



peito adorar a Cruz de Jesus Christo : Adorar a Cruz não he idolatria :

R. O termo de adoração na lingua Latina , donde he tirado , não quer dizer outra cousa mais que prostração. E he verdade que neste dia devemos prostrar-nos diante da Cruz , para adorar não o lenho , mas a Jesus , que foi pregado nelle. Esta he a doutrina da Igreja. E não se póde sem erro , ou calúnia imputar-lhe outra crença. Já explicámos este ponto , fallando do primeiro Mandamento. ( m )

P. Por que razão se chama Officio das Trévas ao que se celebra nestes trez dias pelas quatro horas da tarde na maior parte das Igrejas ?

R. Por causa das preces , que se cantão depois do Cântico *Benedictus* , estando todo o coro de joelhos , e todas as luzes da Igreja apagadas : o que fazia huma noite escura no tempo , em que este Officio se cantava de noite. A solemnidade destas preces cantadas durante a obscuridade da noite , fez dar a todo o Officio o nome de Officio das Trévas. ( n ) Assim como a solemnidade da demissão , ou despedida dos Catecumenos , e da demissão , ou despedida dos Fieis fez dar ao santo Sacrificio o nome de Missa , como explicaremos adiante. ( o )

Para intelligencia completa desta resposta , devemos saber que este Officio se celebrava antigamente de noite em toda a parte. Daqui vem o nome de Nocturnos ao Officio ordinario , que communmente se chama Matinas. Ora todos sabem que antigamente se cantavao de noite as Matinas em toda a parte , como ainda se faz na Igreja de Paris , na Ordem de S. Bento , e em quasi todas as outras Ordens Religiosas. Não ha mais de seiscientos annos , que em Roma se começava tambem o Officio das Trévas depois da meia noite : e este era o uso de todas as Igrejas. ( p )

A palavra *Matinas* não convém , fallando propriamente , senão ao Officio de Laudes , que , segundo a antiga instituição , deve ser cantado de manhã ao romper do dia , e que por esta causa se chama Laudes , ou louvores matutinos : *Matutinis Laudibus* : daqui vem a palavra de *Matinas*. E esta palavra não se attribue ao Officio da noite , que antes se chamava o *Officio Nocturno* ,

( m ) 2. Part. Secç. 3. cap. 2. §. 5. *Anal. I. 1. car. 14. tom. 14. da Biblioth. dos PP.*

( n ) P. Marten. L. da ant. Discep. da Igreja tocante aos Divinos Offic. cap. 22. n. 8.

( o ) Part. 7. Secç. 2. cap. 7. §. 8.

( p ) Veja-se as 2. primeiras Ord. Rom. com o Comment. do P. Mabill. sob. o Offic. da quinta feira santa , e o P. Marten. illi.

*Surto*, senão depois que na maior parte das Igrejas Cathedraes se introduzio o costume de cantar de manhã o Officio da noite.

P. Por que razaõ, durante o Officio das Trévas, se põem diante do Altar hum candieiro triangular, sobre o qual estaõ muitas vélas, que se apagaõ successivamente no fim de cada Psalmo?

R. He este tambem hum vestigio do antigo uso da Igreja, porque na semana santa se tem conservado muitos usos da antiguidade.

Antigamente não se punhaõ castiças sobre os Altares. E inda ha Igrejas, onde se conserva o mesmo rito. Com tudo o uso das luzes, dos cirios, ou das alampadas he da primeira antiguidade em todas as Igrejas do mundo, como adiante veremos. (q)

Punhaõ-se estas luzes ou sobre lustres suspensos, ou em vigas levantadas, as quaes atravessavaõ toda a entrada do coro, ou sobre candieiros fixos ao pé do Altar, sem fallar dos castiças portateis, de que usavaõ os acolythos. Estes candieiros fixos eraõ de diversas figuras. Huns eraõ feitos á maneira de cruz; outros em forma de triangulo; \* outros tinhaõ muitos ramos. Desta ultima figura se vem ainda na Igreja de Leão, e em outras partes, principalmente em Borgonha, onde esta forte de candieiros estaõ actualmente em uso. Accendiaõ-se os cirios, e alampadas durante o Officio da noite, por necessidade. Não se accendiaõ de dia, senão nos Officios mais solemnes, e á Missa. Por esta razaõ he que em Paris, e em outras muitas Igrejas de França nunca se accendem ás horas miudas durante o dia. Nas solemnidades grandes durava o Officio da noite até o dia, porque se cantava com muita pausa; e á medida, que o dia se adiantava, se apagavaõ os cirios.

Talvez que para conservar hum vestigio deste antigo uso, he que durante o Officio das Trévas se põem na semana santa hum grande numero de vélas sobre hum candieiro triangular, e que as mesmas vélas se vaõ apagando pouco a pouco. \*

O costume de apagar assim as vélas pouco a pouco nos Officios das Trévas he antiquissimo. Em Roma subsistia este uso desde o setimo, ou oitavo seculo, no qual tempo se acabava todo este Officio muito de noite, como se mostra da primeira Ordem

(q) Part. 7. Secç. 2. cap. 6. §. 3. \* Destes candieiros em forma de triangulo se usa hoje em todas as Igrejas deste Reino.

\* As vélas, que se põem sobre este

candieiro, devem ser 15. e se a paga huma no fim de cada Ps. do Officio, ficando huma só accesa, que tirada do candieiro se res.rva.

dem Romana dada ao público pelo Padre Mabillon. (r)

Muitos dão hum sentido mystico a esta cerimonia, e dizem que estes cirios, que se apagaõ successivamente, são imagem dos Apostolos, e dos Discipulos de Jesus Christo, os quaes o mesmo Jesus Christo chama a luz do mundo, e que fugirão, e desapparecerão no tempo da Paixão de nosso Senhor.

P. Por que razão se apagaõ as alampadas no fim do Canticco *Benedictus*?

R. Porque este Canticco he o fim do Officio, e antigamente se apagavaõ as luzes, como hoje se faz acabado o Officio. Deixa-se hoje huma alampada sempre acceza diante do Altar mór, por reverencia ao Santissimo Sacramento, que nelle se guarda. Mas antigamente (e este he ainda o costume das Igrejas de Leão, de Vienna, de Narbona, de Montpellier, e de quasi todas as Cathedraes do Languedoc) não se reservava o Santissimo Sacramento no Altar mór, mas em alguma Capella separada, ou na Sacristia; \* e nas Paroquias pequenas não era reservado absolutamente; se porém algum enfermo tinha necessidade do Viatico, o Curá dizia a Missa em qualquer hora que fosse, ainda que já tivesse dito Missa, a fim de poder consagrar huma Hostia, e que o enfermo não morresse sem Viatico. (s) Mas este costume de dizer a Missa em qualquer hora que seja, pela necessidade de dar o Viatico a hum enfermo, já não subsiste, e por conseguinte não he permittido usár delle. Apagavaõ-se pois antigamente os cirios, e as alampadas no fim do Officio, e não se tornavaõ a accender, tenaõ para o outro Officio. Presentemente se apagaõ ainda no fim do Officio das Trévas, para conservar este vestigio da antiguidade; mas logo depois se torna a accender a alampada, para não deixar o Santissimo Sacramento, que se reserva no Altar mór, sem luz. Por esta razão he que ao presente, depois de se terem apagado todos os cirios no Officio das Trévas, se occulta huma vela acceza atrás do Altar, para accender de novo a alampada, que arde diante do Santissimo Sacramento.

Antigamente depois de se haverem apagado todas as luzes no Officio das Trévas, que se cantava de noite, se reservava huma, a qual se occultava atrás do Altar, ou na Sacristia, em quanto se diziaõ as preces de joelhos, e voltava logo depois de  
aca-

(r) Tom. 2. do *Museum Italicum*, pag. 30. e 31. P. Marten. *ibid.* e M. Bacquillot., Tr. *hist. sob. a Liturg.* L. I. cap. 4. \* Este mesmo costume se observa neste Rei-

no em todas as Cathedraes, e nas Paroquias, em que ha commodidade

(s) *Divand.* in 4. *dist.* 15. caps 1. n. 13. Os *Synod. de Lang.* dos annos 1404., 1452., e 1455.

acabadas as preces, para ministrar luz ao Clero, e ao povo; que sahia da Igreja antes do dia. De todos os Rituaes, ou Ceremonias antigos se colhe, que o uso de voltar com o cirio accezo, que se havia guardado, não tem outro fundamento. Por esta razão he que na maior parte das Igrejas em lugar deste cirio accezo, se traziaõ ao coro lanternas accezas no fim dos Officios das Trévas. (t)

Outros daõ ainda huma razão mystica deste cirio occulto, e depois manifesto no fim do Officio das Trévas. Dizem que se occulta este cirio para finaliar a Morte de Jesus Christo; e que por este motivo se toma o cirio, que está no mais alto do angulo do candieiro triangular, que representa a Jesus Christo de hum modo particular; que estando accezo este cirio, se fazem preces a Deos, para pedir o fruto da Morte do Salvador; e que em fim se manifesta o mesmo cirio accezo, para representar a Resurreiçãõ de Jesus Christo.

P. Por que razão se faz estrondo depois do Officio neste triduo da semana santa?

R. He este hum vestigio da antiguidade. Antigamente (e isto se pratica ainda em muitas Communidades) batia o Officiante com a mão sobre o livro, ou sobre a cadeira, para dar final a todos de poderem sahir. Neste triduo era obrigado o Officiante a bater com mais força, ou mais alto do que ordinariamente se fazia, para advertir ao que se achava detrás do Altar, e algumas vezes na Sacristia, guardando o cirio accezo, de que assima fallámos, porque sem este final não podia saber o momento preciso, em que devia trazer a luz ao coro, dizendo-se a Collecta *Respice* em voz baixa, e concluindo-se em silencio, como ainda se faz hoje. (u)

O Breviario Romano diz que se não deve fazer mais que hum pequeno ruido, ou estrondo: *Fit fragor & strepitus aliquantulum*. A primeira ediçãõ do novo Breviario de Paris tinha que este ruido não devia ser feito, senão pelos cantores, que detrás do Altar houvessem cantado o *Kyrie eleison*; mas em a nova ediçãõ deste Breviario, feita por ordem do Cardeal de Noailles, se diz, que este estrondo não deve fazer-se senão pelo Sacerdote Officiante: o que he mais conforme á antiguidade, e mostra mais expressamente que he hum final este de permissãõ para sahirem. O ruido, ou estrondo feito por todo o povo he huma cousa novissima em França.

Outros

(t) Marten. L. dos Div. Offic. mesmo Author refere no decurso de fcap. 22. n. 8. e os extraños dos te cap.

Rituas, ou Ceremonias, que o (u) O P. Marten *ibid.*

Outros tem para si que este costume se introduziu para manifestar a confusãõ, que houve em toda a terra no momento da Morte de Jesus Christo, o que não passa de hum piedoso pensamento; mas não he justo que a representaçãõ, que se faz desta confusãõ do universo, chegue a permittir que os rapazes despedacem os bancos das Igrejas.

P. Por que razãõ neste triduo se despojaõ, ou despem os Altares?

R. He tambem este hum vestigio da antiguidade. Antigamente despojavaõ-se todos os dias os Altares, passado o tempo do Sacrificio, assim como se tiraõ as toalhas de huma meza acabada a comida. Pratica-se isto mesmo ainda agora em muitas Igrejas. Na Igreja Metropolitana, na Capella Real, e em muitas Paroquias de Paris, ditas as Missas, se tiraõ todas as toalhas, que serviraõ sobre os Altares das Capellas mais expostas, ou seja por precauçãõ necessaria contra os ladroens, ou por conservar o vestigio da antiguidade.

Mas ha largo tempo que este costume de despir os Altares em quinta feira santa se reputa como huma cerimonia mysteriosa, que nos faz lembrar que Jesus Christo, figurado pelo Altar, foi despojado dos seus vestidos no tempo da sua Paixãõ; e por esta razãõ he que, despindo os Altares, se reza hoje o Plalmo vinte e hum, que he hum vadicinio expresso da Paixãõ de Jesus Christo, e onde se achaõ estas palavras: *Dividiraõ entre si os meus vestidos, e lançaõ sortes sobre a minha roupa.* (x)

#### §. II. Do sabbado santo.

P. Qual he o mysterio, que celebramos no sabbado Santo?

R. O mysterio da sepultura de Jesus Christo, e da sua descida aos Infernos.

P. Faz a Igreja mençãõ deste mysterio no Officio solemne, que celébra na manhã do sabbado santo?

R. Antigamente não celebrava a Igreja algum Officio público na manhã do sabbado santo, nem começava o Officio solemne do sabbado santo senãõ de tarde. (y) Por essa razãõ he que neste Officio, que por causa do seu comprimento se continuava, e entrava muito pela noite, se occupa a Igreja principalmente da Resurreiçãõ de Jesus Christo.

P. A bençãõ do fogo novo, e do cirio Pascal, a leitura das profecias, a bençãõ das fontes baptismaes, o Baptismo, e a Mis-

Tom. II.

Y

sa,

(x) Rhaban. Mauro, da Instit. dos Cler. cap. 36; Rupert. L. 5. dos Divin. Offic. cap. 30.

(y) P. Marten, *ibid.*, cap. 24. n. 1. e 2. e 34.

sa, que se canta no sabbado santo, he tudo isto muito antigo na Igreja?

R. Tudo isto he antiquissimo. Mas em outro tempo todas estas cousas se fazião naõ de manhã, mas de tarde, começando das trez horas depois do meio dia do sabbado santo, e continuando peia noite da Pascoa. Esta he a razão, por que havendo passado a hora de vespera por causa do comprimento dos outros Officios, naõ havia vespera neste dia. (z) Por esta razão tambem he que ainda hoje naõ ha mais que hum só Psalmo brevissimo no Officio das vespervas, que se cantaõ no fim da Missa solemne.

P. Por que razão mudou a Igreja o costume de fazer este Officio de tarde?

R. A anticipaçãõ da hora da comida nos dias de jejum introduzio pouco a pouco, como abaixo diremos, (a) a anticipaçãõ da hora dos Officios publicos do sabbado santo, como tambem de outros dias da Quaresma; mas a Igreja nada mudou ao Officio antigo. E as oraçoens, que se cantaõ, suppoem ainda hoje que tudo se canta de tarde.

P. Por que razão se faz neste dia a bençaõ solemne do fogo novo?

R. He hum vestigio este da antiguidade. Antigamente se fazia fogo novo cada dia antes do Officio, para accender os cirios, e era bento; porque a Igreja benzeo lempre tudo aquillo, de que se serve publicamente. A bençaõ do fogo novo se fazia no sabbado santo com maior solemnidade, por causa de que o mesmo fogo era reputado neste dia como imagem de Jesus Christo, luz do mundo amortecida, e resuscitada. Em Roma antigamente se fazia este fogo novo na quinta seira santa. (b)

P. Por que razão se faz a bençaõ do cirio Pascal?

R. Antigamente servia o cirio Pascal de allumiar aos Fieis em toda a noite da Pascoa, como se colhe das mesmas palavras da bençaõ, que se faz. (c)

Em Paris, e em outras Igrejas arde ainda toda a noite o mesmo cirio, conforme o costume antigo. Commummente se reputa este cirio como figura de Jesus Christo resuscitado: e isto mesmo se pôde notar em todas as preces, e ceremonias da sua bençaõ: e por esta razão tambem he que em muitas Igrejas

(z) Mabillon Comm. in Ord. Rom. pag. 99.

(a) Secç. 4. cap. 6. §. 2. def-  
na Part.

(b) Mabillon Comm. in Ord.  
Rom. n. 11.

(c) Ut ad expellendam hujus noctis caliginem indeficiens perseveret: Bençaõ do cirio Pascal. Veja-se o P. Marten. sobre os Offic. Divin. cap. 24. n. 10.

jas se accende em todo o tempo Pascal, se leva em Procição, e que na Festa da Ascensão se poem de parte logo depois do Evangelho, onde se diz que Jesus Christo subio ao Ceo na presença de seus Apóstolos.

Para explicar esta allegoria, serve-se Ruperto Abbade das reflexoens seguintes, que são muito pias, e devotas Fazendo a benção deste cirio, lhe crava o Diacono cinco grãos de incenso antes de accendello. Representa isto a acção de Jolê de Arimathea, de Nicodemus, e dos outros Discipulos, que embalsamárao com perfumes o corpo morto de Jesus Christo. Os cinco furtos do cirio, onde o Diacono poem os cinco grãos de incenso, podem ser considerados como imagem das cinco chagas de Jesus Christo. Accende-se o cirio depois desta cerimonia como para mostrar a Resurreição do corpo de Jesus Christo embalsamado. E hum Diacono he que faz a benção do cirio, e não hum Presbytero, ainda que os Presbyteros façao todas as outras bençoens da Igreja: o que parece indicar que não foraõ os Apóstolos os que embalsamárao o corpo de Jesus Christo, e os que primeiro annunciárao a nova da sua Resurreição, mas José, e as santas mulheres. (d)

Na Igreja de Ravena o Bispo he que fazia a benção do cirio Pascal, no sexto seculo da Igreja. (e)

Ha tambem differença no uso, que as Igrejas fazem do cirio Pascal. O costume mais ordinario era de deixallo accezo desde a sua benção até o fim dos Officios do dia de Pascoa. Em Soiffons não se apagava senão no fim de Completas da quarta feira depois da Pascoa, e ardia em todo este tempo de dia, e de noite. (f) Na maior parte das Igrejas está accezo durante todos os Officios do tempo Pascal, e nunca de noite, nem de dia no intervallo dos Officios. Em Paris apaga-se depois de Completas do dia de Pascoa, e não se accende mais senão á Missa solemne, e a Vesperas, durante a oitava da Pascoa até á Missa do sabbado inclusivamente. Passado este tempo, somente se accende nas primeiras Vesperas da Ascensão, e permanece accezo até o fim das Completas do dia seguinte. Do mesmo modo arde desde as primeiras Vesperas do Pentecostes até ao fim das Completas do dia de Pentecostes, passado o qual tempo não se accende mais. (g) Outras Igrejas ha, que tem o mesmo uso.

Y ii

tiga-

- (d) *Ruperto, L. 6. dos Offic. Divin. Offic. Divin. cap. 28. 29. 30. e 31.* (g) *Veja-se o Ceremonial de Paris, impresso em 1703. Part. 4. cap. 14. art. 3. n. 14.*
- (e) *Marten. L. dos Offic. Divin. caps. 24. n. 7.*
- (f) *O P. Marten. cap. 25. dos*

rigamente havia, e pôde ser que ainda hoje se achem algumas Igrejas, nas quaes se costume benzer hum novo cirio Pascal na vigilia do Pentecostes, como no sabbado santo. Assim se praticava na Igreja de Belancon. (h)

P. Por que razão se faz no sabbado santo a benção das fontes baptismaes?

R. Faz se esta benção no sabbado santo, e na vigilia do Pentecostes, porque foraõ sempre destinados estes dous dias para dar solememente o Baptismo na Igreja, e porque se benzia a agua do Baptismo todas as vezes que se havia de baptizar, como se benze ainda hoje o sal sempre que se administra o Baptismo, senão está já bento.

P. He costume antigo o fazer a benção da agua baptismal?

R. S. Basilio, que vivia no quarto seculo da Igreja, poem esta cerimonia no numero das cousas, que os Apóstolos deixaraõ á Igreja por Tradição. (i)

Com effeito sempre se fez, e se faz ainda esta benção em todas as Igrejas do mundo, sem que se saiba o seu principio. (k)

P. Por que razão se lem as profecias antes da benção da fonte?

R. Porque encerraõ a summa da Religiaõ. Antigamente cantavaõ-se para instrucção dos que haviaõ ser baptizados, e não obstante eraõ dispostos em particular para o Baptismo os que tinham necessidade de maior preparação para recebello. (l)

P. Por que razão se canta a *Alleluia* na Missa?

R. *Hallelu Iah* he huma palavra Hebraica, composta, que quer dizer: *Louvai a Deos*. He hum cantico de alegria, que se repete hoje por causa do gosto, que dá a Resurreição de Jesus Christo. (m)

P. De que modo se deve passar o dia de sabbado santo?

R. Meditando na sepultura de Jesus Christo, e nos mysterios, que ella encerra para nossa instrucção.

S. Paulo nos ensina quaes sejaõ estes mysterios. Diz o mesmo Apóstolo, que pelo Baptismo havemos sido sepultados com Jesus Christo para nunca mais peccar, nem seguir as nossas concupiscencias. (n)

P. Que devemos fazer durante o Officio, que se celebra na ma-

(h) O P. Marten. cap. 28. n. 9. dos Div. Offic. *blioth. PP. Hittorp. pag. 80. O P. Marten. sob. os Div. Offic. cap.*

(i) L. do S. Espirito, c. 27. 24. n. 13.

(k) Veja-se na 3. Part. desta *Obra a explicação das ceremonias desta benção, Secç. 2. cap. 8. § 9.* (m) S. Isid. de Sevil. L. 1. dos Offic. Eccles. cap. 13.

(l) Rom. vi. 4. Coloss. xi. 12. (n) Rom. vi. 4. Coloss. xi. 12.



manhã deste dia, para conformar-nos com as intenções da Santa Igreja?

R. Devemos 1. Assistir á benção do cirio Pascal com huma santa alegria. 2. Adorar a Jesus Christo sepultado, e depois resuscitado. 3. Ouvir com attenção as preces desta benção, que são admiraveis, e penetrantes.

P. Que devemos fazer durante as profecias?

R. Ler, ou ouvir estas profecias, e aproveitar-nos das lições, que Deos nos dá por seus Profetas.

P. Que devemos fazer em quanto dura a benção da agua baptismal?

R. As palavras, e as ceremonias desta benção são admiraveis. (o) Devemos penetrar o sentido dellas, meditallas, dar a Deos as graças pelo beneficio, que nos fez, chamando-nos ao Baptismo, e renovando as promessas, que nelle havemos feito a Jesus Christo.

P. De que modo devemos assistir á Missa do sabbado santo?

R. Com attenção, pedindo a Deos nos conceda o fim, que a Igreja intenta com a celebração destes mysterios.

### §. 12. Da Festa da Pascoa

P. Em que dia se celebra a Resurreição de Jesus Christo?

R. No Domingo immediato depois do decimo quarto dia da Lua do mez de Março.

#### Explicação.

Antigamente houverão grandes disputas na Igreja para determinar o dia, em que se havia de celebrar a Festa da Pascoa: O Concilio geral de Nicea, celebrado no anno de 325., conformando-le com o antigo costume da Igreja Romana, e da maior parte das outras Igrejas, decidio que a Festa da Pascoa se celebraria constante, e universalmente no primeiro Domingo, que se seguisse aos quatorze da Lua depois do equinocio da Primavera; e para evitar todas as differenças, que poderiaõ nascer sobre os calculos astronomicos do equinocio, fixou este santo Concilio o dia do equinocio a vinte e hum de Março: e esta he a razão, por que a Festa da Pascoa, e todas as mais, que della dependem, a que chamamos Festas mudaveis, humas vezes se adiantão, outras se atrazaõ.

P. Por que razão se chama Pascoa a Festa da Resurreição?

R. Por

(o) Veja-se a 3. Part. desta Obra Secç. 2. cap. 2. §. 9.

R. Por causa da connexão, que tem com a Pascoa dos Judeos;  
*Explicação.*

A Festa da Pascoa era instituida entre os Judeos para celebrar a memoria 1. Da passagem do Anjo, que ferio os primogenitos dos Egypcios, e salvou os Hebreos: (e por isso he que esta Festa se chamava Pascoa, porque a palavra *Pascoa* quer dizer *passagem*. (p) 2. Da sahida do Egypto, da liberdade, e soltura do cativo de Faraó, e de todas as circunstancias, que tem connexão com este grande successo.

Em dia de Pascoa celebraõ os Christãos a memoria da Resurreiçãõ de Jesus Christo, quero dizer, da sua passagem da morte para a vida por meio da reuniaõ de sua alma, e de seu corpo, que a morte havia separado: passagem, por virtude da qual triunfou Jesus Christo dos demonios, nos livrou do seu imperio, salvou-nos da morte eterna, e nos abriu as portas do Ceo. (q)

P. Por que razãõ celebramos esta Festa de hum modo tão solemne?

R. Porque neste dia he que se cumprio a obra da nossa redempçaõ, e da nossa reconciliaçaõ com Deos. *Foi Jesus Christo entregue a morte por nossos peccados*, diz S. Paulo, *e resuscitado por causa de nossa justificaçaõ*. (r) Celebramos pois esta Festa por espaço de trez dias continuados em final da alegria, e em reconhecimento do beneficio, que Jesus Christo nos mereceo por meio da sua Resurreiçãõ. Antigamente se celebrava esta Festa por toda a semana com suspensãõ de trabalho. (s) E esta mesma Festa se chama ainda pela Igreja, com S. Gregorio Nazianzeno, *a Festa das Festas*, e *a solemnidade das solemnidades*, isto he, a maior de todas as solemnidades.

P. Por que razãõ no dia de Pascoa he tão breve o Officio, que se chama Matinas?

R. Porque se conservou o antigo costume, segundo o qual não era possivel fazello mais dilatado, porque as Matinas se cantavaõ de noite, e esta noite havia já sido occupada até á meia noite nos Officios do sabbado santo, como temos dito. (t)

P. Que

(p) *Exod. xiii. 11.* Esta palavra procede da raiz *Pasach*, e em Hebreo quer dizer *Passou*.

(q) *Rom. iv. 25.* Deus, qui aternitatis nobis aditum devicta morte referasti: Oh Deos, que nos abriu a entrada da eternidade pelo triunfo, que alcançaste sobre a morte! *Este he*

o principio da Collecta deste dia *Veja-se S. Leão, Serm. sob. a Resurr. S. Id. L. dos Offic. Eccles. cap. 31. &c.*

(r) *Rom. iv. 25.*

(s) *Veja-se o P. Marten. na sua Obra dos Divin. Offic. c. 25. n. 1. e 2.*

(t) *Veja-se o P. Marten. cap. 25. n. 5.*

P. Que devemos fazer para celebrar dignamente a Festa da Pascoa, segundo o espirito da Igreja ?

R. 1. Adorar a Jesus Christo refuscitado, e fazello assim com demonstraçoens de alegria, e reconhecimento proporcionadas ao beneficio, que havemos recebido.

2. Refuscitar com Jesus Christo espiritualmente. ( u )

P. Que cousa he refuscitar com Jesus Christo ?

R. He tomar, como Jesus Christo, huma nova vida para nunca mais morrer. ( x )

P. Em que consiste esta vida nova ?

R. Em renunciar a todo o peccado, e viver sómête para Deos.

P. De que modo conheceremos se havemos renunciado ao peccado ?

R. Entaõ havemos renunciado ao peccado, quando já o não amamos, e seguimos todas as occasioens de commettello.

P. Deq modo conheceremos q sómente vivemos para Deos ?

R. Vivemos sómente para Deos, quando desprezamos tudo aquillo, que os homens do mundo amaõ, e buscaõ, grandezas, deleites, riquezas, luxos, delicias, e commodidades da vida, e quando gostamos das cousas do Ceo. ( y )

P. Que cousa he gostar das cousas do Ceo ?

R. He amar a Deos, e tudo aquillo, que conduz ao serviço, v. g. a oraçaõ, a leitura de bons livros, os Officios Divinos, a pregaçaõ: em huma palavra, todos os exercicios de huma sólida piedade. ( z )

P. Por que razaõ oramos de pé no tempo Pascal ?

R. Em final de alegria, para mostrar a Resurreiçaõ de Jesus Christo. ( a )

### §. 13. Da Festa da Ascensãõ de Jesus Christo.

P. Quando celébra a Igreja a Ascensãõ de Jesus Christo ?

R. Quarenta dias depois da Festa da Pascoa, porque Jesus Christo subio ao Ceo quarenta dias depois da sua Resurreiçaõ ( b )

Já deixamos explicado tudo o que respeita á Ascensãõ, e qualidades de Jesus Christo no Ceo. He inutil repetillo aqui. ( c )

P. De

( u ) Col. iii. 1. e 2.

( x ) Rom vi. 9.

( y ) Col. iiii. 1. e seg.

( z ) V. jaõ-se os Sermões de S.

Ag. de S. Chryf. de S. Leão, de S.

Bern. e dos outros PP. sob. a Fest.

da Pascoa.

( a ) Can. 20. do I. Conc. de Nicea.

( b ) M. de Tillem. art. 24. e nota 42. sob. Jes. Christ. tom. 1. Hist. Eccles.

( c ) Veja-se o que dissemos na 1.

Part. Secq. 2. cap. 1. §. 22. 23.

24. 25. e 26.

P. De que modo devemos celebrar a Festa da Ascensão, para conformar-nos com a intenção da Igreja?

R. 1. Devemos adorar a Jesus Christo no Ceo como nosso Mediador, Advogado, e Pontifice. (d)

2. Elevar os nossos corações ao alto, e desapegallos da terra: considerar o Ceo como nossa Patria, onde Jesus Christo, como Precursor, entrou hoje para nos preparar lugar, e reputar a terra como lugar de peregrinação, e desterro. (e)

3. Devemos começar neste dia, como fizeram os Apostolos, a preparar-nos para receber o Espirito Santo, por meio do retiro, oração, leitura dos livros santos, concordia, e uniaõ dos corações. (f)

#### §. 14. Da Festa do Pentecostes.

P. Em que dia celebramos a descida do Espirito Santo sobre os Apostolos?

R. No dia quinquagesimo depois da Pascoa. (g) Esta palavra *Pentecostes* quer dizer *quinquagesimo dia*.

P. Em que hora desceo o Espirito Santo sobre os Apostolos?

R. Junto ás nove horas da manhã. (h)

P. Onde estavaõ entaõ os Apostolos?

R. Estavaõ todos juntos em oração com a Santissima Virgem, com muitas santas mulheres, e com todos os irmãos na Cidade de Jerusaleem, segundo a ordem de Jesus Christo. (i)

P. De que modo desceo o Espirito Santo sobre elles?

R. Ouvio-se hum grande ruído, como se fosse hum vento impetuoso, e virão apparecer á maneira de linguas de fogo, que descãçavaõ sobre cada hum delles. (k) Entaõ recebêraõ o dom de fallar toda a fortê de linguas, e fazer milagres. Deste modo ficãraõ novos homens cheios de sabedoria, de luz, e de zelo.

O mais que pertence á descida do Espirito Santo, já fica dito em outro lugar, e he elcufado repetillo aqui. (l)

P. Foraõ os Judeos testemunhas destas maravilhas?

R. Nesta

(d) *Hebr. ix. 15. 24. I. Joan. xi. 1. e 2.*

(e) *Hebr. vi. 20. ix. 13. I. Petr. xi. 11. Coloss. iii. 1. e 2.*

(f) *Act. i. 12. 13. 14. Leão-se tambem os Sermões de S. Ag. de S. Leão, de S. Chrysf. de S. Bern. sob. a Ascensão de J. C.*

(g) *S. Ag. Epist. 54. ou 118. n. 1. e 55. ou 119. a Januar. n.*

28. e 29.

(h) *Act. ii. 15.*

(i) *Act. i. 14. Luc. xxiv. 49.*

(k) *Act. ii. 2. 3.*

(l) *Part. 1. Secç. 3. cap. 2. §. 1.*

R. Nesta occasião se achavaõ em Jerusaleem Judeos de todas as partes do mundo, que tinhaõ vindo para solemnizar a Festa do Pentecostes. Acudiraõ ao ruído, e ouvindo cada hum delles que os Apostolos fallavaõ na lingua do seu Paiz, se converteo hum numero muito grande destes Judeos. ( m )

P. Em que dia cahia o Pentecostes dos Judeos?

R. No quinquagesimo dia depois da Pascoa, e entre elles era solemnissimo este dia. ( n )

P. Por que razaõ era taõ solemne este dia entre os Judeos?

R. Porque 1. Em semelhante dia, quero dizer, sincoenta dias depois da primeira Pascoa, ou sahida do Egypto, haviaõ recebido em duas taboas de pedra a Lei de Deos ao pé do Monte Sinai, por ministerio de Moysés, no meio de trovoens, e relampagos. ( o )

2. Neste dia offerenciaõ a Deos solemnemente os pães feitos dos primeiros frutos da nova colheita- ( p )

Este Pentecostes era figura do nosso, porque 1. Neste dia desceo o Espirito Santo para gravar a Lei de Deos naõ em taboas de pedra, mas nos coraçõens dos Apostolos, e dos outros Fieis, como tinhaõ vaticinado os Profetas, e para enchellos naõ de temor, mas de amor de Deos. ( q )

2. Neste dia foraõ offerencidos a Deos os primeiros frutos da colheita espiritual dos Apostolos. Os Judeos, que se convertêraõ em numero de trez mil, na primeira prègação de S. Pedro, foraõ estes primeiros frutos. ( r )

P. De que modo devemos celebrar esta grande Festa para conformar-nos com a intençãõ da Igreja?

R. Devemos 1. Trazer á memoria todas estas maravilhas, e meditallas tériamente.

2. Adorar ao Espirito Santo, e pedir-lhe que faça connosco o que fez com os Apostolos, quero dizer, se digne gravar a Lei de Deos, e as maximas de Jesus Christo em os nossos coraçõens, e fazer que as amemos, e pratiquemos.

3. Considerar que celebramos neste dia a consummaçãõ de todos os Mysterios de Jesus Christo, e o complemento da sua grande obra, porque no dia do Pentecostes he que Jesus Christ-

Tomi. II.

Z

to

( m ) Act. ii. 5. 6. 7. e 41.

do Exodo.

( n ) Lev. xxiii. 9. e seg. Deuter. xvi. 9. e seg.

( p ) Lev. xxiii. 9. e seg.

( o ) Exod. xix. 9. e seg. x. São Jeron. Epist. a Fa iola. S. Ag. L. 2. das qq. sob. o Exodo, q. 15. e 70.

( q ) Ezech. xxxvi. 26. Jerem. xxxi. 33. Hebr. x. 16.

( r ) Act. ii. 41.

Vejaõ-se os Comment. sob. o cap. xix.

( s ) Vejaõ-se os Scrm. de S. Leão, e o de S. Agost. sobr. esta Festa.

to formou a sua Igreja, fazendo descer o Espirito Santo sobre os Fieis. (s)

§. 15. *Da Festa do Santissimo Sacramento.*

P. En que dia celebramos a Festa solemne do Santissimo Sacramento da Eucaristia?

R. Na primeira quinta feira depois da oitava do Pentecostes.

P. Por que não ha de celebrar-se esta Festa em quinta feira santa, que he o dia da instituição da Eucaristia?

R. Ainda que a Igreja celebra em quinta feira santa a instituição da Eucaristia, como neste dia se occupa principalmente com os trabalhos do Senhor, quiz escolher outra quinta feira para celebrar unicamente a memoria deste grande Mysterio. E para este effeito escolheo a primeira quinta feira depois da oitava do Pentecostes; porque celebrando no Pentecostes a Festa da formação da Igreja, era natural o celebrar na primeira quinta feira depois da oitava desta Festa a memoria do grande Mysterio, por cujo motivo a Igreja se nutre, fortifica, e aperfeiçoa. (t)

P. Por que motivo instituiu a Igreja esta Festa?

R. Para oppôr-se aos inimigos declarados da Sagrada Eucaristia.

*Explicação.*

O Papa Urbano IV. he que instituiu esta Festa por huma Bulla dada em oito de Setembro de 1262. Clemente V. confirmou esta mesma Bulla em o Concilio geral de Vienna. (u) Foi instituida esta Festa para oppôr-se ao erro dos que se atrevêrão a negar que Jesus Christo estivesse realmente presente na Sagrada Eucaristia. Berengario, Arcebispo d'Angers; foi o primeiro author deste erro no anno de 1004. Retractou-se porém, e morreo Catholico; mas o seu erro não ficou extinto com a sua retractação. Teve sectarios, que não imitáram a sua penitencia. E o seu erro quasi adormecido foi despertado por Zuinglio, por Calvino, e pelos outros Sacramentarios (x)

P. Por que razão faz a Igreja neste dia huma Procissão solemne, na qual he levado o Santissimo Sacramento? R. Pa-

(t) S. Thom. *Offic. do Santissimo Sacramento.*

(u) O P. Marten, *L. dos Divinos Offic. cap. 29. n. 1. 2. e 3.*

(x) *Baon. sobre os annos 1004., 1028., 1035., 1050., 1059.*

1070., e 1088. de Jesus Christo. Veja-se o L. de M. de Roye, *Proffess. do Direito em Angers, sob. o Can. Ego Berengarius 41. de Consecr. dist. 2. impresso em Angers no anno de 1656.*

R. Para celebrar o triunfo, que Jesus Christo fez alcançar á sua Igreja sobre os inimigos deste Myfterio. E por esse motivo he que esta Procissão se faz com tanta solemnidade em Angers, onde Berengario havia ensinado o erro.

P. De que modo devemos assistir a esta Procissão?

R. 1. Devemos assistir a ella com modestia, e recolhimento.

2. Adorar a Jesus Christo neste Myfterio.

3. Tomar parte no seu triunfo.

4. Pedir perdão a Jesus Christo com espirito humilde de todos os sacrilegios, com que tem sido offendido neste sacrosanto Myfterio; e particularmente daquelles, que nós mesmos houvermos commettido.

5. Dar-lhe as graças pelo dom, que nos fez, e pela fé, que nos deo.

P. Que devemos fazer em toda a oitava desta solemnidade?

R. Convém que assistamos todos os dias á Missa, ao Sermaõ, e benção, e que empreguemos algum tempo em adorar a Jesus Christo neste sagrado Myfterio, e em dar-lhe as graças de se haver assim communicado a nós de hum modo tão inefável.

§. 16. Das Festividades dos Santos: e primeiramente da Santissima Virgem: e da sua Conceição em particular.

P. A que chamais Festividade dos Santos?

R. São assim chamados os dias, que a Igreja confagra a Deos em memoria dos Santos. (y)

P. He antigo na Igreja o costume de celebrar as Festas dos Santos?

R. As Festas dos Martyres são de Tradição Apostolica. As outras Festas dos Santos foraõ instituidas pelo modelo da dos Martyres, mas são mais modernas. (z)

A Tradição da Igreja sobre a observancia das Festas manifesta-se claramente do Livro das Constituições Apostolicas, (a) de Tertulliano, (b) de S. Cypriano, (c) de S. Basilio, (d) de S. Gregorio Nysseno, (e) de S. Gregorio Nazianzeno, (f)

Z ii

de

(y) Eusebio, L. 4. da Histor. Eccles. cap. 15.

(z) Const. Apost. L. 8. c. 33.

(a) Veja-se a nota precedente.

(b) Tertull. L. da Coroa, cap. 3.

(c) S. Cypr. Epist. 12. ou 37. nos Presbyteros, e aos Diaconos da

sua Igreja.

(d) S. Basil. disc. 10. sob. São Gerardo, tom. 1.

(e) S. Greg. Niss. disc. sobre S. Theodoro.

(f) S. Greg. Naz. disc. 25.

de S. Jeronymo, (g) de S. Chrysoſtomo, (h) de Theodoro, (i) de S. Paulino, (k) e de Santo Agostinho. (l) He inutil citar a authoridade dos Padres posteriores, pois estes baf- taõ, e fobejaõ para convencer a qualquer pessoa da verdade desta Tradiçaõ. Assim ainda que os Calvinistas a tenhaõ desamparado, nem todos os Protestantes fizeraõ o mesmo, como se manifesta da Liturgia Anglicana, e do Calendario posto no principio desta Liturgia, de que actualmente se usa em Inglaterra.

P. Qual he o intento da Igreja nestas Festividades?

R. Pertende a Igreja que demos graças a Deos pelos beneficios, que fez aos Santos, e por meio delles á sua Igreja; que os tomemos por modélos das nossas acçoens, e os invoquemos como intercessores para com Deos. (m)

P. Quaes são os Santos, de que a Igreja celebra a Festa?

R. 1. A Santissima Virgem. 2. Os Santos Anjos. 3. S. Joaõ Baptista. 4. Os Santos Apostolos. 5. Os Evangelistas. 6. Os Santos Martyres. 7. Os Santos Bispos. 8. Os Santos Confessores. 9. As Santas Virgens. 10. As Santas mulheres casadas, ou viúvas, ou penitentes.

P. Quaes são as Festas da Santissima Virgem, que a Igreja manda guardar?

R. A sua Conceiçaõ, Natividade, Annunciaçaõ, Purificaçaõ, e Assumpçaõ.

(Já fallámos da Annunciaçaõ, e da Purificaçaõ, explicando as Festividades de Jesus Christo, que lhe dizem respeito, (n) agora explicaremos as outras trez Festas.)

P. Quando celebra a Igreja a Conceiçaõ de Maria Santissima?

R. No oitavo dia do mez de Dezembro. (o).

P. Foi

(g) S. Jeron. sob. o cap. da Epist. aos Galat. e Epist. 23. ou 19. a Eufrozob.

(h) S. Chryſ. Hom. 46. sob. S. Juliano, e Hom. 59.

(i) Theodoro, L. 8. sobre os Martyres.

(k) S. Paulino, Hym. 2. e 3. sob. a Festa de S. Felis, que são os Poemas 17. e 18.

(l) S. Ag. sob. o Pf. lxxiii. n. 1. e 15. Serm. 1. sobre o Pf. lxxxviii. n. 10. e 27. Serm. 2. sob. o mesmo Pf. n. 11. e 14. Nas Obras deste mesmo Padre tom. 5. se vê hum

grande numero de Sermões, que elle pronuncia no dia da Festa de muitos Martyres.

(m) S. Chryſost. Hom. sobre a imitaçaõ dos Santos. S. Ag. Serm. 285. ou 4. dos da grande Cart. n. 1. 4. e 5. Serm. 311. ou 115. de Divers. n. 1. Serm. 325. ou 30. dos do P. Sirmond. n. 1. e 2. L. 8. da Ciudad. de Deos, cap. 27. n. 1.

(n) Veja-se os §§ 3. e 8. deste cap.

(o) Veja-se a nota 4. de M. de Till. sob. a Santiss. Virg. Histora Eccles. tom. 1.



P. Foi concebida a Santissima Virgem sem peccado original, foi immaculada?

R. Esta he a opiniaõ commua. A Igreja porém naõ dicio ainda esta questã. (p) Quando se trata do peccado, naõ quer Santo Agostinho que se falle de modo algum da Santissima Virgem, por causa da honra devida a seu Filho nosso Senhor. (q)  
 „ Naõ póde duvidar-se que Deos deixasse de fazer a Maria purissima, e Santissima no tempo, e modo, que foraõ mais convenientes á execuçaõ de seus eternos designios, á misericordia, que queria exercer com ella, e á escolha, que havia feito da sua pessoa para ser Mãe de Jesus Christo. „ (r)

P. A opiniaõ, que izenta a Santissima Virgem do peccado original, naõ se oppoem ao que diz a Escritura, que todos os homens peccãraõ em Adã?

R. Da mesma Escritura consta, que as proposiçoens universaes como esta podem ter excepçoens; nem he ser temerario o admittir alguma excepçaõ, quando isto se faz com permissã, e approvaçaõ da Igreja.

P. Se a Santissima Virgem foi concebida sem peccado, segue-se que Jesus Christo naõ he seu Salvador?

R. Sempre Jesus Christo he seu Salvador, porque só pela graça de Jesus Christo he que foi preservada do peccado, ao qual devia ser sujeita, como os outros homens.

P. Qual he a intençaõ da Igreja nesta Festa?

R. Venerar o primeiro momento da santificaçaõ da Mãe de Deos, e dar graças ao mesmo Senhor, por haver dado ao mundo a Santissima Virgem, de quem Jesus Christo nalceo? (s)

### §. 17. Da Natividade da Santissima Virgem.

P. Quando celebra a Igreja a Natividade de nossa Senhora?

R. No dia oito de Setembro. (t) P. Nã-

(p) *Veja-se a Bulla Grave nimis de Xysto IV. do anno de 1483. renovada pelo Conc. de Trento, Sess. 5. sob. o peccado original. Veja-se tambem a de Pio V. do anno de 1570, que começa: Super speculã. A de Paulo V. do ann. de 1616., que começa: Regis pacifici. A de Gregorio XV. de 24. de Maio de 1622. A de Alexandre VII. do anno de 1661., que começa: Solitudo omnium Ecclesiarum.*

*Em fim Veja-se Esius sob. o 73. L. das Sentenças, dist. 3. §. 2. seg. e os outros Theol.*

(q) S. Ag. L. da Natureza, e da Graça cap 36. n. 42.

(r) *Essas palavras são tiradas das Horas, impressas por ordem do Cardinal de Noailles.*

(s) Bellarm. do culto dos Santos, E. 3. cap. 16.

(t) M. de Tillem. tom. 1. da Hist. Eccles. nota 4. sob. a Ss. Virg.

P. Nasceo a Santissima Virgem em peccado como os outros homens?

R. Não permitta Deos que tenhamos hum tal pensamento. Deos sem d'vida concedeo mais graça a sua Mãi Santissima, do que a S. Joaõ Baptista, que foi santificado no ventre de sua Mãi. (u)

P. Viveo a Santissima Virgem sem peccado?

R. Sim. Nunca commetteo peccado, nem ainda venial, porque foi cheia de graça. (x)

P. De que modo viveo a Santissima Virgem?

R. Fez huma vida pobre, retirada, humilde, sempre occupada com Deos, e com as suas obrigaçoens. (y)

P. Que cousa ha mais notavel nas virtudes da Santissima Virgem?

R. A promessa, que esta Senhora fez a Deos desde a sua primeira idade, de guardar virgindade toda a vida. Couisa, que até entaõ não tinha algum exemplo, como notáraõ todos os antigos Padres. (z)

Hum famoso Protestante defende, (a) que não era cousa sem exemplo entre os Judeos, antes de Jesus Christo, o ver donzellas, que se consagravaõ por toda a sua vida ao estado da virgindade, para o que refere hum lugar escuro de Philon Judeo. Oppoen-se nisto a toda a antiguidade. (b)

P. Quem foraõ os Pais da Santissima Virgem?

R. Communmente se crê que era filha de Santa Anna, e de S. Joaquim. (c)

P. De que familia era a Senhora?

R. Da familia Real de David. (d)

P. Qual he o intentõ da Igreja nesta Festividade?

R. r'

(u) S. Ambr. sob. o 1. cap. de S. Luc. L. 1. n. 29. E o Catecismo de Meaux, lição 2. sobre as Festas.

(x) Conc. de Trento, Sess. 6. Can. 27. S. Ambr. Serm. 22. sob. o vers. ultimo do Ps. cxviii. n. 27. e seg. S. Ag. L. da Natureza, e da Graça cap. 36. n. 42.

(y) S. Ambr. L. 2. das Virgens, n. 7. Vida da Santissima Virgem por M. de Till. tom. 1. da Hist. Eccles.

(z) Veja-se o Catal. d'elles no

Comment. do primeiro cap. de S. Luc. e em M. de Tillem. Hist. Eccles. tom. 1. art. 2. sobre a Santissima Virgem.

(a) Gotius sob. o 1. cap. de S. Luc. n. 27. e 34.

(b) Vejaõ-se os Livros indicados assima na nota 2.

(c) M. de Tillem. tom. 1. da Hist. Eccles. nota 3. sobre a Santissima Virgem.

(d) Matth. i. 16. 18. e 25. Luc. i. 26. e seg.

R. 1. Que veneremos, e imitemos a santidade de nossa Senhora. 2. Que trabalhemos como ella em fazer-nos dignos de receber a Jesus Christo em nosso coração. (e)

§. 18. Da Assumpção de Maria Santissima.

P. Em que dia celebra a Igreja a morte da Santissima virgem?

R. A quinze do mez de Agosto. (f)

P. Que significa esta palavra Assumpção de Maria Santissima?

R. A morte, e o transito da Santissima Virgem da terra ao Ceo. A Igreja chamou algumas vezes Assumpção. á morte dos Santos, porque quando morrem, Deos os chama a si, para transferillos da terra ao Ceo. (g)

P. Foi a Santissima Virgem transportada ao Ceo em corpo, e alma?

R. Julga-se que sim, e com grave fundamento, sendo Tradição pia de muitas Igrejas celebres. (h)

P. Que devemos considerar principalmente nesta Festa?

R. Que Maria Santissima foi elevada á proporção da sua humildade. (i) Ella foi exaltada, como canta a Igreja, sobre todos os Céros dos Anjos.

P. Foi nossa Senhora muito humilde na terra?

R. Foi ao mesmo tempo a mais humilde, e a mais perfeita de todas as creaturas.

P. A que nos exhorta a Igreja nesta Festividade?

R. 1. A termos muita confiança na intercessão de nossa Senhora.

2. A pôr-nos debaixo da sua protecção Por este motivo he que em toda a França se faz huma Precissão solemne no dia da Assumpção, para satisfazer ao voto de Luiz XIII., que poz o Reino debaixo da protecção da Santissima Virgem.

P. Como poderemos merecer a protecção de Maria Santissima?

R. Imitando as suas virtudes, principalmente a sua humildade.

(e) S. Bern. Serm. 2. sobre a Santissima Virg. n. 7. e 8. Serm. 2. sob. a Assumpção da mesma Senhora. n. 2. 8. e 9.

(f) M. de Tillem. n. 17. sob. nossa Senhora.

(g) Veja-se as ambvidades abaixo notadas.

(h) Baron. nota sob. o Martyrol.

Rom. 15. de Agosto, e sob. o annu. 43. de Jesus Christo, n. 4. e 12. O P. Thomass. Tr. das Festas, pag. 411. M. de Tillem. nota 15. vó. e 17. sob. a Santissima Virg. tom. 1. da Hist. Ecclesi. &c.

(i) S. Bern. Serm. sob. a Festa da Assumpção.

dade, pureza, delapego do mundo, amor de Deos, e sujeiçãõ á Divina providencia. (k)

§. 19. Das Festas dos Anjos.

P. Em que dia celebra a Igreja a Festa dos Anjos?

R. A vinte e nove do mez de Setembro. Tambem celebra a dous de Outubro a Festa dos Anjos da Guarda; mas esta Festa não he de guarda, nem se celebra em todas as Igrejas.

P. Por que razaõ se chama a Festa de S. Miguel Festa dos Anjos?

R. Porque S. Miguel he Cabeça dos Santos Anjos, e porque neste dia se celebra a sua Festa, e a de todos os outros Santos Anjos.

P. Por que razaõ celebra a Igreja a Festa dos Santos Anjos?

R. Porque 1. Os Anjos pertencem á Igreja, e tem a Jesus Christo por Cabeça assim como nós. (l)

2. Gozaõ da mesma felicidade, que esperamos. E a Igreja dá graças a Deos neste dia pela victoria, que o mesmo Senhor lhes fez alcançar. (m)

3. São enviados para serem os Ministros da nossa salvaçaõ, e os protectores da Igreja, e de cada hum dos Fieis, que deve recorrer á sua protecçaõ. (n)

4. Apresentaõ as nossas oraçoens diante do Throno de Deos, e a Igreja elege hum dia para dar graças a Deos por este beneficio. (o)

P. Que devemos fazer neste dia para celebrar a Festa dos Santos Anjos, conforme a intençaõ da Igreja?

R. Devemos 1. Dar graças a Deos por nos haver associado aos Anjos, e nos haver feito dignos por Jesus Christo de nos assemelhamos com elles. (p)

2. Imitar, quanto nos for possivel, a humildade, a obediencia, a caridade, a vigilancia, a pureza, o fervor, e o zelo dos Santos Anjos, para podermos por este meio participar algum dia da sua felicidade.

3. Dar graças a Deos por nos haver dado Anjos para nossa guarda, e assistencia.

4. Ter

(k) M. de Tillem. tom. 1. da Hist. Eccles. Vida da Santissima Virgem.

(l) Efes. i. 22. Col. ii. 10.

(m) Tob. xii. 15. Luc. i. 19. Matth. xvi. 27. xviii. 10. xvii. 30.

(n) Hebr. i. 14. Dan. xiii. 55.

59. Matth. xviii. 10. S. Hil. sob. esse lugar n. 5. e 6.

(o) Tob. xii. 12. Apoc. viii. 4. S. Hil. sob. o cap. xviii. de São Matth. n. 5. e 6.

(p) Matth. xvii. 30.

4. Ter hum grande respeito ainda aos mais pequenos dos Fiéis, pois que os seus Anjos vem sem cessar a face de Deos. (q)

5. Respeitar os Santos Anjos, que nos acompanhaõ, e não os contristar com alguma offensa de Deos. (r)

6. Deprecar aos Santos Anjos, que offereçaõ nossas oraçoens diante do Throno de Deos, como incenso de hum cheiro agradável. (s)

§. 20. Da Festa de S. João Baptista.

P. Quem era S. João Baptista?

R. Era o enviado de Deos, para fazer conhecer a Jesus Christo entre os Judeos, e para preparar aos homens a sua vinda. Por esta razão he chamado seu Precursor. ( Assim deixamos referida em compendio a sua vida. (t)

P. Quaes são as Festas, que a Igreja celebra em honra de S. João?

R. O seu nascimento, e a sua morte. (u)

P. Por que razão celebra a Igreja o nascimento de S. João Baptista?

R. Porque foi santificado no ventre de sua mãe, e porque no seu nascimento se fizeraõ muitas maravilhas, que podem ler-se no segundo capitulo de S. Lucas.

P. Por que razão neste dia se accendem fogueiras com tanta alegria?

R. Para cumprimento do vaticinio do Anjo, que muitos se haviaõ de alegrar com o nascimento de S. João. (x)

P. Qual he o motivo deste contentamento?

R. A chegada proxima de Jesus Christo, de quem era Precursor S. João. Quando caminhamos nas trevas nos alegamos de vêr a aurora, porque depressa apparecerá o Sol. Estavaõ os homens em trevas, deviaõ pois alegrar-se com a vinda de São

Tom. II.

Aa

João,

(q) *Matth. xviii. 10.*

(r) *S. Bern. Serm. 1. sob. os Anjos da Guarda.*

(s) *Apoc. viii. 4. Os dous Serm. de S. Bern. sob. a Festa de S. Miguel Orig. no fim da Hom 4 sob. S. Luc. Cassian. Confer. 8. cap. 17. S. Jeron. L. 2. contra Jovin. 8. Clemente de Alex. L. 7. Strom. Veja-se o que havemos dito sobre os Anjos, Part. 1. Secç. 1. cap. 2. §. 2.*

(t) *Part. I. Secç. 1. cap. 1. §. 5.*

(u) *S. Ag. Serm. 288. ou 23. dos do P. Sirmond. que he o 2. sob. a Natividade de S. João, n. 1. Serm. 290. ou 44. das Hom. 50. que he o 4. sobre a mesma Natividade n. 2. Serm. 293. ou 5. dos do P. Vignier, n. 1.*

(x) *Luc. i. 13. e seg. Serm. de S. Bern. sob. o nascimento de S. João, n. 4.*

João, que era como a aurora de Jesus Christo, luz do mundo! Mas a alegria desta Festa não deve ser excessiva, de tal modo, que chegue a supersticiosa.

P. Por que razão S. João he chamado Baptista?

R. Porque teve a honra de baptizar a Jesus Christo, e porque baptizava aos Judeos, para preparallos a receberem o Messias. (y)

P. Que cousa era o baptismo de S. João?

R. Era huma cerimonia, com a qual S. João declarava aos Judeos, que deviaõ purificar-se de seus peccados, e fazer penitencia, para dispôr se por este meio a receberem o Messias. (z)

P. De que modo viveo S. João Baptista?

R. Já o temos dito. Viveo no deserto. Fez huma vida extraordinariamente penitente, e mortificada. Nunca beboe senão agua. A austeridade do seu alimento foi pasmosa. (a) Vestio-se sempre de cilicio. Os Judeos concorriaõ de todas as partes a buscallo no deserto, aos quaes elle instrua, e preparava para receberem a Jesus Christo. (b)

P. De que modo morreo S. João?

R. Foi prezo, e depois degollado por ordem de Herodes, por causa da santa liberdade, com que havia reprehendido a vida escandalosa deste Principe, que vivia em adulterio, e incesto público. (c)

P. Que devemos aprender de S. João?

R. A fugir do mundo; a unir a mortificação com a innocencia; a não ter com os Grandes condescendencias contrarias á Lei de Deos, e ás obrigaçoens do sagrado ministerio, ainda que nos custasse a vida; a ser humildes; amar muito a Jesus Christo;

(y) *Math. iii. 1. e seg.*

(z) *Math. iii. 11.*

(a) Diz a Sagrada Escritura, que S. João, se alimentava de gafanhotos, e mel sylvestre. Não concordão os Intepretes sobre a significação destas palavras. Tomão huns a palavra de gafanhotos por herbas, ou legumes; outros por hum animal de quatro pés, do qual era permitido aos Judeos pela Lei que comessesem, como se colhe do Lev. cap. xi. vers. 21. e que por consequente era diferente do que entendemos co-

munmente por esta palavra. Seja como for, a Sagrada Escritura não faz menção d'este alimento de S. João, mais que para fazer conhecido, que era austero com excesso. Veja-se o Comment. de Maldon. de Jansen. de Gaud., e dos outros Interpr. do Evang.

(b) *Math. iii. e xi. Marc. 2. Luc. vii. &c. Josefo, Hist. dos Judeos, L. 18. cap. 7. n. 781.*

(c) *Math. xvi. 4. Marc. vi. 18. Luc. iii. 19. e 20.*

to; e fazer quanto está da nossa parte, por procurar aos outros o conhecimento, e amor de Jesus Christo. (d)

§. 21. Das Festas dos Santos Apostolos, dos Martyres, dos Bispos, dos Confessores, das Santas Virgens, e das Santas mulheres casadas, ou penitentes.

P. Quem são os Santos Apostolos?

R. São aquelles, que Jesus Christo escolheu para envia-los por toda a terra a pregar o Evangelho, e converter os homens. (e)

Dá-lhe tambem este nome aos primeiros, que annunciárao a Fé em hum Paiz, ou levárao a elle a luz do Evangelho. S. Dionysio he chamado o Apосто da França; S. Paulo de Narbonna o Apосто da Gaula Narbonnesa; S. Marçal o Apосто de Aquitania; Santo Agostinho, Monje Benedictino, o Aposto de Inglaterra; S. Francisco Xavier o Aposto das Indias, &c.

P. Quem são os Santos Evangelistas?

R. São aquelles, que escrevêrao a Historia da Vida de Jesus Christo.

P. Que devemos fazer nas Festas dos Apostolos, e Evangelistas para conformar-nos com a intenção da Igreja?

R. 1. Dar graças a Deos, por nos haver feito conhecer a verdade por seu meio.

2. Pedir-lhe nos faça permanecer firmes na Fé, que elles annunciárao.

3. Pedir-lhe Pastores, que sejao animados do seu espirito.

4. Fazer deprecaçoens pela Igreja, de que os Apostolos forao os fundadores, e pelos Pastores, que a governa; implorando para este effeito a sua intercessão. (f)

P. Quem são os Santos, que se chamao Martyres?

R. São aquelles, que derao a vida pela defensão da causa de

Aa ii Jesus

(d) Serm. de S. Ag. citados affina Serm. de S. Bern. sob. o nascim. de S. João. S. Chrysof. Hom. 38. sob. a Degollação de S. João, e 2. Veja-se o cap. 55. das Observ. Eccl. do Microl. que diz que antigamente se fazia a Festa de todos os Apostolos juntamente no primeiro dia do mez de Maio, tom. 18. da

(e) Marc. xvi. 15. &c.

(f) S. Ag. Serm. 295. ou 108. Bibliot. dos PP. pag. 488. da edição de Leão. in fol. do anno de 1677.

S. Chrysof. Hom. 30. sob. S. Pedro, e S. Paulo. Hom. 31. sob. os doze

mesmos Santos Apostolos, cap. 1. Apostolos. Hom. 32. sob. S. Thom.

3. e seg. Serm. 81. na oitava dos

mesmos Santos Apostolos, cap. 1. Hom. 67. sob. São João.

3. e seg. Serm. 81. na oitava dos

Jesus Christo, e geralmente pela defenſa da verdade, da piedade, e da Religião.

P. Que devemos fazer nas Feſtas dos Santos Martyres?

R. Devemos 1. Dar graças a Deos pelo eſforço, com que os animou, e pela recompensa, que lhes deo.

2. Pedir a Deos para nós a meſma graça por ſua interceſſão. (g)

P. Que devemos fazer na Feſta dos Santos Pontifices?

R. Devemos fazer o meſmo com pouca differença, que fazemos nas Feſtas dos Apoſtolos, cujos ſucceſſores ſão os Biſpos. (h)

P. Quem ſão aquelles, que ſe chamaõ Santos Confeſſores?

R. Antigamente não ſe dava o nome de Confeſſores de Jesus Christo ſenaõ aquelles, que haviaõ dado teſtemunho á verdade, que para defendella ſe tinhaõ expoſto ás prizoens, ao deſterro, á confiscação de ſeus bens, aos tormentos, e ainda a perder a vida, mas que não haviaõ fido mortos. Eraõ chamados Confeſſores, por cauſa de haverem confeſſado altamente o Nome de Jesus Christo. Tambem eraõ chamados algumas vezes Martyres, em razaõ do teſtemunho, que haviaõ dado á verdade. (i) Mas ha muitos ſeculos, que geralmente ſe chamaõ Santos Confeſſores todos os Santos, que não ſão nem Apoſtolos, nem Evangeliſtas, nem Martyres. Saõ aſſim chamados, porque todos tem confeſſado a Fé de Jesus Christo, e dado teſtemunho á verdade, ao menos pela ſantidade de ſua vida. (k)

P. Que

(g) S. Gregor. Nazianz. diſc. 18. ſob. S. Cypr. diſc. 22. ſob. os Macab. S. Chryſ. Hom. ao povo de Ant. 40. 41. 42. 43. 44. 46. 47. 48. 49. 50. e 51. L. ſob. S. Babylas, Hom. 70. 73. e 74. S. Ag. Serm. 273. e ſeg. e os outros PP. ſob. as Feſtas dos Martyres.

(h) S. Pedro Chryſol. Serm. 126. ſob. S. Adalfo Biſpo. Saõ Maximo, Hom. 1. e 2. ſobre S. Euſeb. Biſpo de Verceil. Saõ Bern. Serm. 1. ſob. S. Malach. n. 2. 5. e 8. Serm. 2. n. 2. e ſeg. &c. ſob. diferentes Feſtas de Biſpos. Veja-ſe tambem o Serm. de S. Ag. ſob. os Paſtores, que he o 45. ou o 165.

de Tempor. n. 2. 4. 5. 7. e 11.

(i) Veja-ſe ſob. iſto a Epist. 37. de S. Cypr. aos Preſbyteros, e aos Confeſſores, que he a 16. na edição, de Pamel.

(k) Veja-ſe o Tr. de S. Greg. Tironenſe ſob. a gloria dos Conf. Eſte Padre tomou o nome de Confeſſor no meſmo ſentido, em que nós o tomamos hoje: o que mostra a antiquidade deſta ſignificação, porque S. Greg. Tironenſe vivia no 6. ſeculo. Vejaõ ſe principalmente os cap. 3. 20. 26. 28. 29. 41. 51. 54. 57. 60. 81. 83. 88. 97. 99. 100. 101. e 103.



P. Que devemos fazer nas Festas dos Santos Confessores?  
R. Devemos attender ás virtudes, por cujo meio se santificaram, e pedir a Deos por sua intercessão a graça de imitallas.

P. Que devemos fazer nas Festividades das Santas Virgens?

R. Devemos animar-nos a servir a Deos, e a vencer o mundo com todas as suas concupiscencias, animados dos exemplos, da força, e virtude, que nos deraõ estas Santas donzellas em corpo tão fraco. (1)

P. Que devemos fazer nas Festas das Santas mulheres casadas, ou viuas?

R. Devemos dar graças a Deos por haver chamado á fãntidade pessoas de todo o estado, e animar-nos a cumprir, como fizeraõ estas Santas mulheres, as obrigaçoens do estado, em que nos achamos, para sermos Santos como ellas foraõ. (m)

P. Que devemos fazer nas Festividades das Santas penitentes?

R. 1. Devemos excitar-nos com o seu exemplo á penitencia, e humildade.

2. Encher-nos de confiança á vista da misericordia, que Deos lhes fez; esperar que Deos use connosco de semelhante misericordia; e com esta consideração fazer todos os esforços necessarios para vencer as nossas paixoes. (n)

§. 22. Da Festa de todos os Santos.

P. Qual he a Festa, que a Igreja celebra com tanta solemnidade no primeiro dia de Novembro?

R. A Festa de todos os Santos.

P. Por qué razão celebra a Igreja esta Festa?

R. 1. Para honrar neste dia os Santos conhecidos, e desconhecidos, que naõ tem festa assignada no decurso do anno.

2. Para reparar de algum modo por meio desta solemnidade as culpas, que houverem sido commettidas nas outras Festividades do anno.

3. Pa-

(1) *Vejaõ-se os Serm. de Saõ Greg. Naz. de S. Greg. Nyss na vida de S. Macrina. S. Chrysof. Hom. 41. ao povo de Ant. sob. S. Pelag. Hom. 45. sob. ar 10. Virg. S. Ag. sob. muitas Virg.*

(m) *Veja-se o que escrevêraõ S. Ag. tom. 5. e S. Greg. Pap. Hom. 3. sob. os Evang. a respeito de Santa*

*Perpetua, e Felicidade, e os L. de S. Ag. sob. o Matrim. a respeito do bem conjugal, n. 3. 4. 6. 8. 10. 11. 12. 18. e 21. e sob. o estado das viuas, n. 20. 23. 26. e 48.*

(n) *Vejaõ-se no L. dos PP. do Deserto as vidas de Santa Maria Egypt. de S. Pelag. e das outras Santas penitentes.*

3. Para excitar-nos á virtude mais poderosamente com tantos exemplos reunidos de pessoas de toda a idade, de todo o sexo, e de toda a profissão, e com a lembrança da recompensa, de que gozaõ todas ellas.

4. Para conciliar mais abundantes graças sobre os Fieis, multiplicando os intercessores.

5. Para dar graças a Deos pelas victorias, e triunfos, que concede aos seus Santos. (o)

P. Por que razaõ celebra a Igreja esta Festa com tanta solemnidade?

R. Porque esta Festa comprehende todas as outras Festas dos Santos, e porque he imagem da Festa eterna, que o mesmo Deos celebra no Ceo com todos os Santos. (p)

P. Que devemos fazer para celebrar dignamente esta Festa?

R. Devemos conformar-nos com a Igreja, por respeito a alguma das cinco razoes, que ficaõ explicadas.

P. Com que motivos podemos excitar-nos a seguir o exemplo dos Santos?

R. Fazendo reflexaõ em que os Santos eraõ fracos como nós, sujeitos ás mesmas tentações, e ás mesmas difficuldades; e que nós somos os membros de hum mesmo corpo, animados do mesmo espirito, fortificados dos mesmos soccorros, instruidos do mesmo Mestre, e chamados para a mesma recompensa. (q)

#### §. 23. Do dia de Defuntos.

P. Por que razaõ destina a Igreja hum dia particularmente para orar pelos mortos?

R. Para procurar-lhes hum geral alivio.

P. Por que razaõ escolheo a Igreja para este effeito o dia seguinte a todos os Santos?

R. Para mostrar a uniaõ, que ha entre todos os membros da Igreja.

#### Explicação.

Os Fieis, que estaõ no Ceo, no Purgatorio, e na terra, são todos membros da Igreja. Todos são chamados para a eterna felicidade. Esta trez Igrejas não fazem mais que huma de baixo

(o) Vejaõ-se os cinco Sermões de S. Bern. sob. esta Festa.

(p) S. Ag. Serm. 336, ou 256. de Temp. que he o 1. sob. a 2. Dedicção, n. 1.

(q) Veja-se S. Bern. Serm. sob. a Festa de todos os Santos, e S. Ag. em muitos Serm. sob. os Santos Martyres, Serm. 325, n. 1.

baixo da mesma Cabeça, que he Jesus Christo. Assim deixamos bem provada, e explicada esta verdade. (r) Excita-se a Igreja da terra a merecer a felicidade dos Santos, alegrando-se no dia da sua Festividade, de que elles a possuão; e a quèr tambem procurar á Igreja-do Purgatorio, por meio das oraçoens, que faz no dia seguinte pelas Almas, que compoem esta mesma Igreja.

P. O costume de orar pelos mortos he antigo na Igreja?

R. Sim. A Igreja orou sempre pelos mortos. E este costume tem seu principio na Tradição Apostolica. (s)

P. Póde provar-se com a Escriptura a oração pelos mortos?

R. Sim. O costume de orar pelos defuntos póde provar-se com o antigo, e novo Testamento. (t)

P. Quaes são os defuntos, pelos quaes devemos orar?

R. São aquelles, cujas almas presumimos estarem no Purgatorio, porque estes unicamente he que podem ser aliviados por meio das nossas deprecaçoens. Os Santos não tem necessidade dellas; e aos condemnados seriaõ inuteis. (u)

#### Explicação.

Por esta razão não se ora pelos Martyres, porque seria injuriallos, diz Santo Agostinho: devemos porém invocallos, continúa o Santo Padre. (x) O mesmo se ha de dizer dos outros Santos, cuja santidade he publicamente reconhecida pela Igreja; e dos meninos falecidos depois do Baptismo antes do uso da razão.

Não se ora pelos Infieis, Hereges, Scismaticos, Apostatas, e Excommungados declarados, quando sabemos terem morrido fóra do gremio da Igreja, porque a condemnação destas pessoas he certa.

Geralmente deprecamos por todos os Fieis, que morrem no gremio da Igreja, ou a sua vida tenha sido muito santa, e edificativa, porque sempre se devem temer os juizos de Deos, ou a sua vida fosse peccaminosa, e pouco edificante, se antes de

(r) Part. 1. Secç. 2. cap. 3. §. 1. e 2.

(s) Vejaõ-se as provas desta verdade na 3. Part. desta Obra, Secç. 1. cap. 5. §. 17. Do Purgatorio, Secç. 2. cap. 1. §. 3. cap. 7. §. 12. e 13. §. 22. n. 24.

(t) Macab. iii. 43. e seg. 1.

Cor. xv. 29. 2.Tim. i. 18. Vejaõ-se os Comment. sob. estes lugares da Escriptura.

(u) S. Ag. do cuidado dos mortos, cap. 1. n. 1. e seg.

(x) S. Agost. L. 20. contra Fausto, cap. 21.

de morrer deraõ alguns sinais de arrependimento, ou falecêraõ de repente: presume a Igreja da misericordia de Deos, e na dâvida antes quer conceder a todas estas pessoas as suas preces, do que privar dellas áquelles, a quem poderiaõ ser uteis.

P. Por que razãõ sãõ inuteis aos condemnados as nossas oraçoens ?

R. Porque as penas do Inferno nem podem ser diminuidas, nem abbreviadas. (y)

P. Quaes sãõ os mortos, pelos quaes devemos principalmente orar no dia de Defuntos ?

R. A intençãõ da Igreja he que oremos a Deos nesse dia por todas as Almas do Purgatorio em geral, e que reservemos para outros dias os suffragios particulares por nossos parentes, ou amigos, que tiverem falecido; porque este dia está destinado para os suffragios geraes, assim como o dia precedente está destinado para celebrar a Festa de todos os Santos em geral, e não de qualquer Santo em particular.

P. Sómente com as oraçoens podemos aliviar as Almas do Purgatorio ?

R. Por oraçoens entendemos tambem o santo Sacrificio da Missa, que he mais excellente oraçãõ; mas podemos além disto dar suffragio ás Almas do Purgatorio com esmólas, e outras boas obras. (z)

#### §. 24. Da Festa da Dedicacãõ da Igreja.

P. Que cousa he a Dedicacãõ da Igreja :

R. He huma cerimonia, com a qual se consagra algum edificio pelo Bispo, para ser casa de oraçãõ, e servir unicamente para culto Divino. (a)

P. Por que razãõ se faz esta cerimonia com tanta solemnidade ?

R. Porque he reputada como figura, e imagem da Dedicacãõ, que se ha de fazer no Ceo da Igreja viva dos Santos.

Ex-

(y) S. Agost. *ibid.*

(z) S. Ag. *de Cura pro mortuis*, cap. 1. e ultimo, &c. *Veja-se tambem as outras Obras deste Padre citadas adiante nos art. do*

*Purgat. e do Sacrificio. offerido pelos defuntos. São Bern. Serm. 66. sob. os Cantic. n. 11.*

(a) *Veja-se a 3. Part. desta Obra, Secç. 2. cap. 8. §. 7. e 8.*

## Explicação.

He admiravel a connexão, que ha entre os edificios materiaes, que são consagrados pelo Bispo, e o edificio espirital, que ha de ser consagrado por Christo no Ceo. Por este edificio espirital entendemos a sociedade dos Santos no Ceo, que se chama, como em outra parte diffemos, (b) a Igreja Triunfante, a Jerusalem Celeste, a Cidade de Deos.

A connexão he esta. Antes que hum edificio material seja edificado, escolhe o Arquitecto cada huma das pedras, e por ordem sua são lavradas, e logo são collocadas cada huma no lugar, que lhe compete. A uniaõ de todas estas pedras forma o edificio, que o Bispo consagra, e o mesmo Bispo poem a primeira pedra com muita solemnidade. Eis-aqui a figura.

Vejamos a explicação. Os homens são as pedras vivas do edificio espirital, e Deos he o seu Arquitecto. Se Deos trata-se estas pedras como ellas merecem, nenhuma seria escolhida para tal edificio, porque todas são indignas deste favor, por causa do estado, a que estão reduzidas pela culpa. Desampara Deos a humas por justiça, e as deixa na voluntaria corrupção, a que se entregaram; escolhe a outras por misericordia, para com ellas compôr o seu edificio. Lavra estas pedras sobre a terra por meio dos Sacramentos, instrucções, graças, e penalidades. Tudo isto serve de formar, e polir, para o dizer assim, estas pedras vivas, escolhidas para o edificio do Ceo. Jesus Christo he a pedra angular, e fundamental, sobre a qual todas as outras são edificadas. Com o vinculo da caridade se unem todas estas pedras vivas; e como a caridade começa na terra, começa tambem o edificio espirital a formar-se sobre a terra. Mas somente no Ceo, e no fim do mundo he que estas pedras teraõ entre si huma perfeita uniaõ, porque 1. Não sera perfeita a caridade senão no Ceo. 2. Só no fim do mundo he que todas as pedras vivas deste edificio seraõ reunidas, permanecendo muitas até entaõ dispersas entre si. No fim do mundo he que, sendo posta cada pedra no lugar, que lhe for destinado pelo Arquitecto, ficaraõ todas entre si unidas para sempre. Entaõ Jesus Christo figurado pelo Bispo, fará a Dedicção do edificio, que permanecerá sempre, e que ha de subsistir somente para Deos. Quero dizer, que Jesus Christo, como diz S. Paulo, (c) *offerecerá a sua Igreja a Deos pura, e sem macula*, para estar unida com elle perpetuamente, e cantar por toda a eterni-

Tom. II.

Bb

dade

(b) *Part. 1. Secç. 2. cap. 3. §. 2.* (c) *Efes. v. 27.*

dade a grandeza, e as misericordias do Todo Poderoso. (d)

P. Que significação todas as preces, e ceremonias, de que se usa na Dedicção de huma Igreja?

R. Adiante o explicaremos, quando fallarmos das benções. (e)

P. Por que razão se celebra cada anno a memoria da Dedicção da Igreja?

R. Celebra-se por respeito aos edificios materiaes; mas principalmente por causa do edificio espirital affima explicado. (f)

Por respeito aos edificios materiaes, para dar graças a Deos de querer dignar-se habitar em nossos Templos, ouvir nelles os nossos rogos, alimentar-nos da sua palavra, e da carne de seu Filho Jesus Christo. (g)

Por causa do edificio espirital, para nos fazer lembrar que somos os Templos de Deos, que devemos algum dia entrar no edificio da Celeste Jerusalem, e consolar-nos com esta esperanza se presentemente nos achamos debaixo do escopro do Architecto, por meio de trabalhos, e contradicções. (h)

P. Por que razão se accende hum tão grande numero de cirios nesta Festa?

R. 1. Para manifestar a alegria, que temos com a esperanza de entrar algum dia no edificio espirital, e protestar a Deos que assim como estes cirios se gastaõ, e consomem em honra sua, assim nós estamos promptos a sacrificar-nos até acabar inteiramente em seu serviço.

2. Representaõ estes cirios os Apostolos, que saõ a luz do mundo, como diz Jesus Christo, e os fundamentos da Igreja, como diz S. Paulo. (i)

P. Que devemos fazer para celebrar esta Festa dignamente?

R. Devemos 1. Lembrar-nos quaõ dignos sejaõ de respeito os Templos, em que o mesmo Deos habita.

2. Amar o decoro da casa de Deos, concorrendo quanto nos for possível para o seu ornato exterior.

### 3. Orar

(d) S. Agost. *Serm.* 336. ou 256. de Temp. n. 1. 5. e 6. *Serm.* 337. ou 16. dos que foraõ ajustados na edição de Paris de 1586. *Cid. de Deos*, L. 71. cap. 8. n. 2. e seg. S. Bern. *Serm.* 1. sob. a Dedicção das Igrejas, n. 1. 4. e seg. Ivo Carnot. *Serm.* 4. sob. a Dedicção de huma Igreja em a Biblioth. dos PP.

(e) Part. 3. Secç. 2. cap. 8. §. 7. e 8.

(f) S. Ag. e S. Bern. *ibid.*

(g) Deuter. iv. 7. 3. Reg. vii. 39.

(h) S. Ag. *Serm.* 336. e 337.

(i) Efes. ii. 20. Veja-se a applicação da cerimonia da Dedicção na 3. Part. desta Obra, Secç. 2. cap. 8. §. 8.

3. Orar com especial gosto na Igreja, pois que foi particularmente consagrada para lugar de oração. (k)

4. Lembrar-nos que fomos o Templo de Deos, e nada obrar que deshonre este Templo.

5. Pedir ao Senhor que faça de nós o que quizer na terra, cortando, afligindo, e mortificando, com tanto que use conosco de misericordia na eternidade, destinando-nos hum lugar no celestial edificio. (l)

P. He muito antiga a cerimonia da Dedicacão da Igreja?

R. O mesmo Deos ordenou a Dedicacão do Templo de Salomaõ, e a Igreja praticou esta cerimonia logo que teve liberdade de edificar Templos, benzendo, e consagrando tudo aquillo, que serve para o uso público da Religião, principalmente as Igrejas. (m)

P. Que significava a cerimonia da Dedicacão do Templo de Salomaõ?

R. O mesmo que significa a Dedicacão das nossas Igrejas; quero dizer a Dedicacão da Igreja do Ceo. (n)

## C A P I T U L O III.

### Do segundo Mandamento da Igreja:

*Sobre a obrigação de ouvir Missa nos Domingos, e Festas de guarda, e sobre a Missa da Paroquia.*

P. Qual he o segundo Mandamento da Igreja?

R. Ouvir Missa nos Domingos, e dias Santos.

P. Que ordena a Igreja por meio deste Mandamento?

R. Assistir ao santo Sacrificio da Missa nos Domingos, e Festas de guarda.

P. He muito antigo na Igreja este preceito?

Bb ii

R. Está

(k) S. Bern. Serm. 6. sob. o Dedicacão das Igrejas. Veja-se a 3. Part. desta Obra sobre o respeito devido ás Igrejas, Secç. 2. cap. 1. §. 11.

(l) S. Ag. Serm. 336. e 337. S. Bern Serm. 1. da Dedicacão

(m) Veja-se as provas da antiguidade desta cerimonia na 3. Part. desta Obra no lugar affirma citado. Secç. 2. cap. 8. §. 7.

(n) Veja-se a 1. Part. Secç. 1. cap. 4. §. 27.

R. Está em uso desde os primeiros seculos. (o) E S. Lucas diz, que os primitivos Christãos se ajuntavaõ no primeiro dia da semana para partir o paõ, isto he, para celebrar o santo Sacrificio. (p)

P. Por que razão ordena a Igreja que assistamos á Missa nesses dias?

R. Porque a assistencia á Missa he a acção mais santa, e mais util, que podemos fazer nos dias consagrados ao serviço de Deos. (q)

P. De que modo devemos assistir ao santo Sacrificio da Missa para satisfazer ao preceito da Igreja?

R. Devemos ouvir a Missa toda inteira com piedade. (r)

P. Que devemos fazer para assistir com piedade á Missa, como intenta a Igreja?

R. Devemos ovilla com reverencia, attençaõ, e modestia; e nenhuma cousa poderemos fazer melhor, do que seguir o Sacerdote, unindo-nos com elle, e com elle offerecendo o santo Sacrificio. (s)

P. Qual he a Missa, a qual a Igreja nos obriga assistir nos Domingos, e dias Santos?

R. Deseja a Igreja que os Fieis assistaõ todos os Domingos, e Festas principaes á Missa da Paroquia. (t)

P. Peccamos quando não assistimos á Missa da Paroquia?

R. Entre nós não se tem por culpa o faltar á Missa da Paroquia nos Domingos, e dias Santos, com tanto que se assista a ella

(o) S. Justino, Apolog. 2. Conc. de Agda, Can. 47. São Leão, Epist. 11. ou 80. a Diosc. S. Cesario de Arles, Hom. 80. que he o Serm. 281. no Append. de S. Ag. da nova edição.

(p) Act. xx. 7. Veja-se a 3. Part. Secç. 2. cap. 7. §. 18. dos dias, nos quaes se deve celebrar a Missa.

(q) Veja-se a 3. Parte desta Obra, Secç. 2. cap. 7. §. 9.

(r) Veja-se o Can. 47. do Conc. de Agda, e o Can. 26. do 1. Conc. de Orleans, &c. S. Cesario, Hom. 22. affirma citada, e a Hom. 82. que he o Serm. 283. no Append. de Santo Agost. O Can. Quando

de Consecratione. Dist. 3. o cap. Dolentes, Extra. De celebr. Missarum, &c. Veja-se tambem o que dizemos no §. 20. do santo Sacrificio da Missa na 3. Part. desta Obra.

(s) Veja-se na 3. Part. desta Obra §. 20. do Sacrificio da Missa, explicada mais largamente esta pergunta.

(t) Conc. de Trento, Sess. 22. Decreto sob. o que se deve observar, e evitar na celebração da Missa. Veja-se tambem a Sess. 24. cap. 4. da Reform. onde o Conc. diz, que he huma obrigação esta para todos os Fieis.



la em outra qualquer parte; mas em muitas Igrejas da Christandade, onde melhor se conserva a disciplina da Igreja, são obrigados os Christãos a ouvir Missa na propria Paroquia, não tendo impedimento legitimo, que os dispense de taõ justa obrigação.

P. Em que se funda esta obrigação?

R. Em que a Igreja em muitos Concilios antigos, e modernos julga dignos de excommunhaõ todos aquelles, que sem causa legitima se ausentarem trez Domingos consecutivos da Missa da Paroquia. (u)

P. Quaes são as causas legitimas para saltar a Missa da Paroquia?

R. A Igreja não as tem determinado; mas dá a entender bastantemente que não he permittido saltar sem causa urgente, como v. g. enfermidade, distancia, e difficuldade nos caminhos a respeito dos que vivem no campo, e outros embaraços desta natureza, &c. (x)

P. Quaes são as razoes, que determina a Igreja a obrigar os Fieis, para que assistaõ á Missa da Paroquia?

R. A Igreja o faz assim por duas razoes principaes, 1. Para que todos os membros de huma Igreja particular se unaõ com o seu Pastor, para orar, e offerecer todos juntos o santo Sacrificio. (y)

2. Para que todos os Fieis assistaõ ás instrucçoens, que os seus Pastores são obrigados a fazer-lhes. (z)

P. Não podem os Fieis ser instruidos em outra parte mais que na sua Paroquia?

R. 1. As instrucçoens, que os Fieis recebem em outra parte, são de superogação, e não de obrigação como as da Paroquia.

2. Ha

(u) O Conc. de Elvira, Can. 21. O Conc. de Sardica, Can. 141. O Conc. I. de Nantes, Can. 1. e 2. O Conc. de Sens de 1524. O Conc. de Chartres de 1526. O Conc. de Paris de 1557. O Conc. de Narbonna de 1551. Can. 36. O Conc. de Ruão de 1581. tit. da obrigação dos Curas, e Paroquiãnos, n. 27. O Conc. de Bordeaux de 1583. cap. 5. O Conc. de Tourn de 1583. cap. 15. Os Congressos do Clero de 1625. 1635. 1645. e 1655. Veja-se Bouchel no seu L. dos Decr. da Igre-

ja Galicana, e o L. intitulado. Missa da Paroquia. Veja-se tambem o Ritual d. Langres de 1679. e o novo Ritual de Paris, impresso por ordem do Cardeal de Noailles.

(x) Veja-se os Conc. assima.

(y) Veja-se S. Justino, Apol. 2. A Epist. circular do congresso do Clero de França de 1655.

(z) Veja-se o Conc. de Trento, Sess. 24. cap. 4. da Reformação, e Sess. 24. cap. 8. e Decr. sob. o que deve observar-se na celebração das Missas.

2. Ha muitas cousas, que devemos saber, e de que não fomos instruidos senão na Paroquia. Por exemplo, as publicações dos Matrimonios, dos jejuns, das Festas, dos Monitorios, das Pastoraes dos Bispos, e de outras muitas cousas, cuja ignorancia dá occasião a muitas culpas. (a)

## CAPITULO IV.

Do terceiro Mandamento da Igreja:

*Sobre a Confissão annual.*

**P.** Qual he o terceiro Mandamento da Igreja?

**R.** **Q** Confessar ao menos huma vez cada anno ao proprio Parocho, ou a outro Sacerdote, com licença delle.

**P.** Que nos ordena este Mandamento?

**R.** Manda-nos confessar ao menos huma vez no anno ao nosso proprio Pastor. (b)

**P.** Em que idade estamos obrigados a este preceito?

**R.** Logo que chegamos á idade da discricão, isto he, logo que somos capazes de peccar mortalmente.

**P.** Em que tempo do anno somos obrigados a confessar-nos, para satisfazer a este preceito?

**R.** A Igreja não determinou tempo prefixo para a Confissão annual; mas o preceito, que ella faz de commungar pela Pascoa, mostra que o seu intento he que esta Confissão sirva de preparo á Comunhaõ Pascal.

**P.** Por que razão não determinou a Igreja precisamente os quinze dias da Pascoa para a Confissão, como fez a respeito da Communhaõ annual?

**R.** Porque sabe que ha hum grande numero de Christãos, que tem necessidade de mais larga preparaçõ para se acharem em estado de cõmungar pela Pascoa, desejando que estes Christãos se confessem desde o principio da Quaresma, ou ainda antes, para poderem cõmungar dignamente pela Pascoa. **P.**

(a) *Veja-se o que dizemos sobre o Serm. explicando a ordem das preces, e ceremonias da Missa na 3. Part. desta Obra, Secç. 2. cap. 7. §. 22. n. 8.*

(b) *Veja-se o Can. 21. Omnis*

*utriusque sexus, do Conc. geral de Latraõ IV. celebrado no anno de 1215. reinando Innocencio III. Extra. De poenitentiis, & remissionibus. Conc. de Trento, Sess. 14. cap. 5. e Can. 8.*

P. Se os que tem necessidade de mais larga preparação não chegam ao tribunal da penitencia senão nos quinze dias da Páscoa, satisfazem ao preceito annual?

R. Podem satisfazer, porque a Igreja deixa no poder dos Confessores o differir a absolvição, e por conseguinte a Comunhão aos que não estiverem ainda sufficientemente dispostos.

P. Com quem se ha de fazer a Confissão annual?

R. Com o Bispo, ou com o Paroco, ou com outro Sacerdote approvedo, e com licença para este effeito do Bispo, ou do Paroco. (e)

### Explicação.

Entendem-se isto dos Fieis, que estão submettidos á vigilancia dos Parocos, porque os Religiosos, as Religiosas, ou os outros Fieis, cujos Parocos não são os proprios Pastores, devem confessar-se áquelles, que estão em lugar de Pastores, ou a Sacerdotes commettidos por elles com authoridade dos Prelados; e por esta razão he que o Concilio de Latráo diz, que cada hum se deve confessar *ao proprio Sacerdote: Proprio Sacerdoti.*

P. Pecca logo aquelle, que huma vez no anno se não confessa ao proprio Sacerdote?

R. Sem dúvida. Se o fizer sem permissão do Paroco, ou do Bispo, ou do seu Vigario geral. (f)

P. A Confissão neste caso he nulla?

R. Sim. O Concilio de Latráo o diz em termos expressos. As suas palavras são estas: *Se algum quer confessar os seus peccados a outro Sacerdote, tendo para isso causa justa, deve primeiro pedir licença, e obter a permissão do proprio Sacerdote, sem a qual não poderá ser absolvido.*

P. Esta Lei parece nova. Para que fique bem sabida, que-reis referilla toda inteira?

R. De boa vontade. Eu referirei o Canon inteiro em Latim, e em Portuguez, que he o 21. do quarto Concilio geral de Latráo celebrado no anno de 1215.

*Omnis*

(e) *Can. Omnis utrinque. quest. tratada mais largamente pelo*  
*Veja-se o I. Conc. de Milão. O P. Alex. Dissert. 4. sob. a Hist.*  
*Conc. de Narbonna de 1501. Can. Eccles. dos seculos 13. e 14. &c.*  
*50. O Conc. de Reims de 1583. (f) Veja-se o Can. Omnis utri-*  
*O Conc. de Bordeaux de 1624. O usque sexus, e todos os outros Conc.*  
*Congresso do Clero de França de assima citados.*  
*1655. &c. Veja-se tambem esta*

*Omnia utriusque sexus fidelis, postquam ad annos discretionis pervenerit, omnia sua solus peccata fideliter confiteatur, saltem semel in anno, proprio Sacerdote, & injunctam sibi penitentiam studeat pro viribus adimplere; suscipiens reverenter ad minus in Pascha Eucharistie Sacramentum: nisi forte de consilio proprii Sacerdotis, ob aliquam rationabilem causam, ad tempus ab ejus preceptione duxerit abstinendum: alioquin & vivens ab ingressu Ecclesie arceatur, & moriens christiana careat sepultura. Unde hoc salutare statutum frequenter in Ecclesiis publicetur; nequisquam ignorantia, cecitate vel amem excusationis assumat. Si quis autem alieno Sacerdote voluerit, justa de causa sua confiteri peccata, licentiam prius postulet & obtineat à proprio Sacerdote; cum aliter ille ipsum non possit solvere vel ligare.*

*Sacerdos autem sit discretus & cautus, ut more periti medici superinfundat vinum & oleum vulnibus sauciari: diligenter inquirens & peccatoris circumstantias & peccati; per quas prudenter intelligat, quale illi consilium debeat exhibere, & cujusmodi remedium adhibere, diversis experimentis utendo ad sanandum egrotum.*

Que todo o Christão de hum, e outro sexo, quando chegar á idade da discreção, confesse só, isto he, sem testemunhas, todos os seus peccados fielmente ao menos huma vez cada anno ao seu proprio Paroco, e se applique a cumprir com todas as forças a penitencia, que lhe for imposta, recebendo com veneração ao menos na Pascoa, o Sacramento da Eucaristia, quando por alguma causa racional, e com conselho do proprio Paroco não seja melhor o abster-se por algum tempo da Sagrada Communhão: não o fazendo assim, que seja privado na vida da entrada na Igreja, e depois da morte da sepultura Ecclesiastica. Por esta razão será este Decreto fadavel publicado muitas vezes nas Igrejas, para que ninguem possa escular-se com pretexto de ignorancia. Se algum porém quer confessar os seus peccados a outro Sacerdote, tendo para isto causa justa, deve primeiro pedir licença, e obter a permissão do proprio Sacerdote, sem a qual não poderá ser absolvido.

Deve porém ser discreto, e prudente o Sacerdote, de sorte, que á maneira de hum sabio Medico derrame o vinho, e o oleo nas feridas do seu enfermo, informando-se com exactidão das circumstantias do peccador, e do peccado, por cujo conhecimento comprehenda com prudência que conselho lhe há de dar, e que remedio lhe deve applicar, servindo-se de diversas experiencias para curar o enfermo.

Mas que se acatele absolutamente de descubrir os peccados do seu penitente ou seja com palavras, ou com sinaes, ou de outro qualquer modo. Se porém tiver necessidade de consultar alguém, que o faça com precaução, sem nomear, nem fazer conhecer a pessoa; porque se algum tiver o arrojado de revelar o peccado, que lhe for descoberto no tribunal da penitencia, ordenamos que este tal não sómente seja deposto do officio Sacerdotal, mas tambem que seja encerrado em hum Mosteiro muito apertado, para nelle fazer penitencia o restante de seu dias.

*Caveat autem omnino, ne verbo, vel signo, vel alio quovis modo prodatur aliquatenus peccatorem: sed si prudentiori consilio indigerit; illud absque ulla expressione persone caute requiratur: quoniam qui peccatum in penitentiali iudicio sibi detectum presumpserit revelare, non solum a Sacerdotali officio deponendum decernimus, verum etiam ad agendam perpetuam penitentiam, in arctum Monasterium detrahendum.*

P. Por que razão obriga a Igreja todos os Fieis a confessar-se huma vez cada anno?

R. Para que os peccadores não adormeçam nas culpas, e tenham cuidado de converter-se a Deos.

P. Basta que nos confessemos huma vez cada anno?

R. Basta para satisfazer ao preceito; mas a experiencia mostra, que os que não se confessão mais que huma vez no anno, fazem huma vida pouco Christã. Assim a Igreja exhorta a todos os Christãos, para que se confessem com mais frequencia. (g)

P. Que regra se ha de seguir neste particular?

R. Não póde dar-se nisto regra geral. O melhor conselho he seguir o parecer de hum Director sabio, e virtuoso, e attender cada hum á sua propria necessidade; mas o preceito da Igreja não obriga a mais que huma vez no anno.

Tom. II.

Cc

CA-

(g) *Vejaõ-se todos os Rituales.*

## CAPITULO V.

Do quarto Mandamento da Igreja.

*Sobre a Communhão Pascal.*

P. Qual he o quarto Mandamento da Igreja?

R. *Commungar pela Pascoa da Resurreição.*

P. Que nos ordena este Mandamento?

R. Manda-nos commungar humia vez cada anno no tempo da Pascoa, na Paroquia, ou na Igreja, que está em lugar de Paroquia. ( h )

P. Em que idade estaõ obrigados os Fieis a commungar?

R. Logo que os Pastores julgarem que tem diçrição para isso, e estiverem instruidos para o fazer utilmente.

P. Satisfazemos ao preceito da Igreja commungando fóra da Paroquia?

R. Não. Só se o fizer com permissão expressa do Bispo, ou do Paroco.

P. Que ha de fazer aquelle, que esteve enfermo no tempo, em que havia de satisfazer este preceito?

R. Está obrigado a cumprir com elle, logo que se achar com saude. Se porém no tempo da enfermidade recebeu a Communhão da mão do Paroco, ou de outro por commissão sua, tem satisfeito ao preceito da Communhão Pascal. ( i )

P. Se o Confessor não julgar conveniente a Communhão ao penitente, que ha este de fazer neste caso?

R. A Igreja ordena ao Confessor, que diffira a Communhão Pascal aos que não estiverem sufficientemente dispostos. Assim deve o penitente dispôr-se para a Sagrada Communhão, convertendo-se ao Senhor, e fazendo frutos dignos de penitencia, e depois commungar na Paroquia, quando o Confessor o determinar.

P. Qual he a pena, que a Igreja impoem contra os que não tem satisfeito a obrigação Pascal?

R. Que sejaõ privados da entrada da Igreja no tempo da vida, e da sepultura Christã depois da sua morte. ( k ) P.

( h ) *Veja-se o Can. Omnis Omnis utriusque sexus.*( k ) *Veja-se o Can. Omnis utri-*( i ) *Cobra-se do mesmo Can. usque sexus.*

P. Devemos contentar-nos de commungar huma vez cada anno?

R. Para satisfazermos á intençaõ da Igreja, devemos viver christamente, de tal modo que nos achemos em estado de commungar com frequencia. (1)

(Quando fallarmos do Sacramento da Eucaristia explicaremos as disposiçoens, em que devemos achar-nos para commungar frequentemente.) (m)

## C A P I T U L O VI.

### Do quinto Mandamento da Igreja.

#### Sobre os jejuns.

##### §. 1. Do jejum em geral.

P. Qual he o quinto Mandamento da Igreja?

R. Jejuar quando manda a Igreja.

P. Que nos ordena a Igreja neste Mandamento?

R. Jejuar os quarenta dias da Quaresma, as quatro Temporas, e as vigalias, em que se manda jejuar.

P. Que coula he jejuar?

R. He abster-se de certos alimentos, e não fazer no dia mais que huma só comida. (n)

P. Quaes são os alimentos, de que devemos abster-nos nos dias de jejum?

R. Da carne dos animaes, que vivem na terra, e dos passaros, que vivem no ar: e além disto dos ovos, e lactiçinios na Quaresma, conforme o costume das Dieceles, em que cada hum se acha. (o)

P. Por que motivo nos manda a Igreja abster destes alimentos?

Cc ii

R. Por

(1) S. Cypr. L. da oração Dominical. S. Ambr. ou o Author dos Livros dos Sacramentos, L. 5. cap. 4. S. Ag. Epist. 54. ou 118. a Junuario. S. Cyrillo de Alex. L. 3. sob. S. João. Conc. de Trento, Sess. 22. cap. 6. &c.

(m) Part. 3. Secc. 1. cap. 4. §. 8.

(n) P. Thomass. Tr. dos jejuns, Part. 1. cap. 10. 15. Part. 2. cap. 9. S. Thom. 2. 2. q. 147. art. 6.

(o) Veja-se o P. Thomass. nos lugares assima citados.

R. Por mortificação, porque nutrem mais do que os outros:

P. Este preceito parece oppôr-se ao que diz S. Paulo: *Comi de tudo aquillo, que se vende no mercado?* (p)

R. S. Paulo diz isto aos que se abstinhaõ por escrupulo de comer das carnes, que se vendiaõ no açougue, com receio de que tivessem sido immoladas aos idolos. Ora a Igreja permite o uso de toda a sorte de alimentos nos dias ordinarios, ordenando sómente a abstinencia da carne nos dias de jejum, por motivo de penitencia.

*Explicação.*

Falla S. Paulo neste lugar aos Corinthios das carnes sacrificadas aos idolos. Entre os Christãos de Corinto huns comiaõ destas carnes sem algum escrupulo, outros naõ sómente se naõ atreviaõ a comellas, mas nem ainda a comprar carnes no açougue, com medo de encontrar nelle alguma, que houvesse sido sacrificada aos idolos. S. Paulo para remediar este escrupulo, diz que se deve comprar indifferentemente, e comer de todas as carnes, que se vendem no açougue, sem informar-se se foraõ, ou naõ sacrificadas aos idolos; mas que se algum advertisse que haviaõ sido sacrificadas aos idolos, devia entaõ abster-se dellas, para naõ offender a consciencia dos fracos. (q) Ora esta naõ he a questãõ, de que aqui se trata. A Igreja está persuadida que todas as carnes saõ boas, e que se pôde fazer dellas hum bom uso: se com tudo ordena que os Fieis se abstenhaõ da carne nos dias de jejum, he unicamente por motivo de mortificação, e penitencia: tal foi sempre a pratica de toda a antiguidade. E o mesmo Jesus Christo authoriza esta santa pratica com os louvores, que dá a S. Joaõ, o qual movido do amor da penitencia, naõ comia mais que gafanhotos, e mel sylvestre. (r) De sorte, que os Protestantes, que lançaõ fora a abstinencia da carne nos dias dos seus jejuns, e que condemnaõ a Igreja neste ponto como supersticiosa, se apartaõ da pratica de todos os seculos, e condemnaõ ao mesmo Jesus Christo. (s)

P. Pôde mostrar-se com clareza que os Fieis antigamente se abstinhaõ de carne nos dias de jejum, da qual lhes era permitido o comer em outro qualquer dia?

R. Negará as cousas mais claras quem se atrever a pôr dvida

(p) I. Cor. x. 25.

(q) Lea-se este cap. 10. de S. Paulo desde o vers. 19. até o fim.

(r) Matth. iii. 4. Veja-se a nota, que fizemos sobre este alimento

de S. Joaõ, no §. 20. do cap. 2. desta Sess.

(s) Veja-se o P. Thomass. nos lugares assima citados.



vida nesta verdade. He certo que em todos os jejuns Ecclesiasticos, principalmente na Quaresma, se abstinhaõ os Fieis da carne, e do vinho, do que são testemunhas S. Basilio, (t) São Gregorio Nysseno, (u) S. Chrystomo, (x) S. Cyrillo de Jerusaleem, (y) Theofilo de Alexandria, (z) S. Jeronymo, (a) Santo Agostinho, (b) Juliano Pomerio, (c) S. Fulgencio. (d) Havia jejuns ainda mais rigorosos, nos quaes se não comia nem carne, nem peixe, nem cousa alguma cozida. (c) Tal era o jejum da semana santa, que por esta causa se chamava a semana das Xerofagias, (f) porque isto he o que significa esta palavra Grega. Começou a relaxar-se este costume sobre a abstinencia do vinho somente no sexto, ou setimo seculo, mas só em alguns Paizes particulares. Em fim a permissãõ de beber vinho nos dias de jejum, que não se tinha concedido mais que ás pessoas de estomago fraco, se fez geral, e no oitavo seculo era ja de conselho, e não de preceito a abstinencia do vinho aos que podião supportar esta penitencia. (g) Mas a abstinencia da carne conservou-se sempre unida ao jejum, por meio de huma Tradição constante.

P. A que hora devemos jantar nos dias de jejum?

R. Antigamente nos dias de jejum da Quaresma não se comia senão no fim da tarde, e nos outros jejuns pelas tres horas depois do meio dia. (h) Este costume seria louvavel para quem podendo quizesse ainda usar delle; mas a Igreja permite hoje que se jante nos dias de jejum perto do meio dia.

P. A collação, ou consoada á noite não he permittida?

R. Quando estava em uso a antiga Disciplina, não era permittida-

(t) S. Basila. disc. 1. sobre o jejum.

(u) S. Greg. Niss. Serm. sobre a entrada do jejum.

(x) S. Chryf. Hom. 4. e 6. ao povo de Ant. Hom. 8. da psuit. tom. 1. &c.

(y) S. Cyril. de Jerus. Cat. 4.

(z) Theofil. de Alex. na sua 3. Epist. Pac.

(a) S. Jeron. Epist. a Nepociano, e Epist. a Leta sob. a educação de sua filha.

(b) S. Ag. em todos os Serm. sob. a Quar. que se achão seguidos no 5. tom. dos PP. Bençd. começan-

do pelo 205. e L. 30. contra Eufusio, cap. 4.

(c) Juliano Pomeiro, L. 2. da vida contemplativa, cap. 23. e 24.

(d) S. Fulg. L. da Fé dirigida a Pedro, cap. 3.

(e) Veja-se S. Epifanio, Exposição da Fé n. 22. e heres. 75. n. 3.

(f) S. Epifanio, heres. 70. n. 12.

(g) Veja-se sob. isto o P. Thomass Tr. dos jejuns, Part. 2. cap. 6.

(h) P. Thomass. Part. 2. cap. 9. e 12. S. Bern. Serm. 3. sob. a Quar. S. Thom. 2. 2.º q. 147. art. 7. Microl. cap. 49.

mittido comer mais de huma vez no dia. (i) Presentemente depois que he permittido jantar ao meio dia, permite a Igreja a collação á noite com estas condiçoens. 1. Que seja summamente moderada. 2. Que nella se não coma nem carne, nem peixe, nem ovos, nem manteiga, nem leite. (k)

P. Contais o leite entre as coufas prohibidas á collação nos dias de jejum ordenados pela Igreja. Com tudo ha muitas pessoas pias, que não fazem escrúpulo de usar d'elle á consoada?

R. Não ha Lei alguma Ecclesiastica, que determine quaes sejam as coufas, de que podemos usar licitamente na collação dos dias de jejum, porque esta collação não foi estabelecida por alguma Lei positiva, mas pelo uso, que se introduzio inenfiavelmente, e que a Igreja se vio obrigada a tolerar depois que permittio que se jantasse á hora, ou perto do meio dia. No que concordão todos he que esta collação não deve ser reputada por comida, e que nelle se deve comer muito pouco.

Pelo que respeita á qualidade das coufas, que se podem comer á consoada, huns Theologos são mais apertados, outros mais largos. Commummente dizem, que se ha de estar sobre este ponto pelo uso recebido, e authorizado pelos Bispos das Dioceses, em que cada hum vive, tratando-se aqui das coufas, que não pertencem ao Direito natural, ou Divino. Quanto a nós nos parece que o leite, sendo prohibido na Quareisma ainda ao jantar, e não sendo permittido mais que em certas Dioceses, e isso por indulto, he justo, e necessario o abster d'elle com razão mais forte na collação, na qual, como todos confessão, não he permittido comer peixe, ainda que sem indulto se possa comer ao jantar.

P. Devemos privar-nos nos dias de jejum de beber, assim como estamos obrigados a não comer fóra do jantar.

R. Devemos nos dias de jejum mortificar-nos por respeito á bebida do mesmo modo que por respeito á comida, soffrer a fome, e a sede por motivo de penitencia. Mas para sabermos precisamente se violamos o jejum, quando bebemos hum copo de agua fóra do jantar, he questaõ esta sobre que litigaõ os Theologos, e que a Igreja não tem decidido. (l)

P. Quem

(i) Veja-se por respeito á collação o L. intitulado: Dissert. sur l'Homme de vin, e sur la livre de pain de S. Benoît, desde on. 45. até o fim.

(k) P. Thomass. Part. 2. cap. 11.

(l) Veja-se as razões, e autho-

ridades dos que julgaõ que a agua quebra o jejum, no P. Thomass. Part. 1. cap. 13. e Part. 2. cap. 7. do seu Tr. dos jejuns. Veja-se também Saõ Thom. 2. 2. q. 147.

art. 6. advirto que hoje está

in-

P. Quem são os que estão obrigados a jejuar?

R. Todos aquelles, que tem vinte e hum annos completos, senão estão legitimamente dispensados. (m)

P. Quem são aquelles, que são dispensados do jejum?

R. As amas, as mulheres peçadas, os enfermos, os que trabalham em exercicios incompatíveis com o jejum, a maior parte dos velhos; mas a Igreja não determinou a idade, em que estão desobrigados: em huma palavra, todos aquelles, que não podem jejuar sem prejuizo grave da sua saúde. (n)

P. Que devemos fazer quando nos acharmos em algum caso, que nos poem fóra de estado de jejuar?

R. 1. Não devemos logo temerariamente dar-nos por escusos desta obrigação, mas fazello com conselho, e ainda mesmo recorrer, sendo possível, á dispensa do Superior Ecclesiastico. (o)

2. Observar ao menos o que pudermos do jejum, ou da abstinência.

3. Supprir com outras obras de penitencia a falta do jejum, porque ninguem está izento de fazer penitencia. (p)

P. Em que disposições interiores devem estar aquelles, que por enfermidade, ou de outra maneira não podem jejuar nos dias de preceito, e se vem obrigados a reccorrer á dispensa da Igreja?

R. Devem estas pessoas affligir-se sensivelmente de não achar-se em estado de se unirem com o corpo dos Fieis em huma obra tão meritoria, e tão efficaz para a remissão dos peccados, como he o jejum, segundo diz a Escritura. (q)

P. Por que razão foi instituido o jejum?

R. Para mortificar o corpo, e satisfazer a Deos pela penitencia. (r)

P. Que devemos fazer, para que seja meritorio o nosso jejum?

R. De-

introduzido em toda a Christandade o costume de beber agoa sem escrupulo nos dias de jejum fóra das horas da comida.

(m) P. Thomass. Part. 1. cap. 17. e Part. 2. cap. 13. e 26.

(n) Ibid. Veja-se o L. de M. Hequet, Medico celebre de Paris, sobre as dispensas da Quar.

(o) Cono. 8. de Toledo, Can. 9. Conc. de Narb. do anno de

1609. cap. 10.

(p) P. Thomass. cap. ultimo. Aviso do Cardeal de Noailles sobre as dispensas da Quar.

(q) São Gregor. L. 3. dos Dial. cap. 23.

(r) Veja-se os Serm. de São Basilio, S. Chrysost. S. Agost. S. Leão sobre o jejum, e o Tr. de S. Ag. da utilid. do jejum, cap. 3.

R. Devemos acompanhallo com a oração, e boas obras; principalmente com a esmola, podendo ser. (s)

P. Quem são aquelles, que peccão contra a Lei do jejum?

R. 1. Os que nestes tantos dias usão de alimentos prohibidos. (t)

2. Os que fóra do jantar comem, ou bebem licores substancias. (u)

3. Os que comem com excessõ ao jantar, para não soffrer incommodo com o jejum. (x)

4. Os que fazem huma collaçã maior do que he justo, porque jejuar he comer huma ló vez, como dizem os Santos Padres. (y)

5. Ha muitos Theologos, que affirmão que a mesma agua bebida sem necessidade fóra do tempo da comida, quebranta o jejum. (z)

6. Os amos, que sem necessidade mandaõ trabalhar a seus domesticos em exercicios incompativeis com o jejum, nos dias, que a Igreja manda jejuar, peccão tambem contra este preceito. (a)

### §. 2. Do Jejum da Quaresma.

P. Quem institue o jejum da Quaresma?

R. Este jejum he de Tradição Apostolica, observado de todo o tempo em todas as Igrejas do mundo depois dos Apostolos. (b)

P. Para que foi estabelecido o jejum da Quaresma?

R. 1. Para imitar o jejum de Jesus Christo, que jejuou quarenta dias no deserto depois do seu baptismo.

2. Para que os Fieis se preparem, por meio da penitencia, e jejum de quarenta dias, para dignamente celebrar a Festa da Pascoa. (c)

P. Por-

(s) Isai. lviii. 2. e seg. Tob. xii. 207. 208. e 210. de S. Agost.

3. 2. c. O P. Thomass. Part. 2. cap. (y) Veja-se affima.

26. e os Serm. dos PP. affima citados. (z) Veja-se o que dissemos affima.

(t) S. Ag. Serm. 205. ou 68. de (a) Conc. de Orleans, Can. 27.

Divers. Serm. 207. ou 71. de Di- (b) Veja-se a prova disso no P.

vers. 207. ou 72. de Divers. Thomass. Part. 1. cap. 4. 5. 6. 7.

210. ou 74. de Divers. e Part. 2. cap. 3. e nos Serm. de S.

(u) S. Thom. 2. 2. q. 147. art. 6. Agost. affima citados.

(x) Vejaõ-se os Serm. de Santo (c) Vejaõ-se os Serm. de Santo

Ag. de S. Basil. de S. Leão sobre o je- Ag. de S. Leão, e dos outros PP.

jum, e principalmente os Serm. sobre o jejum da Quar.

P. Por que razão se chama o primeiro dia da Quaresma dia de cinzas?

R. Por causa da cerimonia da imposição das cinzas, que se faz neste dia.

P. He antiga na Igreja esta cerimonia?

R. He hum rito da antiga disciplina, que a Igreja observava a respeito dos penitentes públicos no principio da sua penitencia. O Bispo, ou o Penitenciario lhes punha cinzas sobre a cabeça, para fazer-lhes imitar os Ninivitas, que se cubrião de sacco, e cinzas, quando quizeraõ applicar com a penitencia a ira de Deos. (d)

Oblerva a Igreja a mesma cerimonia a respeito de todos os Fieis na entrada da Quaresma, porque o tempo da Quaresma he hum tempo de penitencia pública para todos os Fieis. (e)

P. Qual he a intenção da Igreja na imposição das cinzas?

R. Excitar-nos á penitencia com a lembrança da morte, que he huma pena do peccado. *Lembra-te, homem, que es pó, e que em pó te has de tornar*, diz a Igreja. (f)

P. Com que espirito devemos receber as cinzas?

R. Com espirito de humildade, e compunção, e com desejo sincero de passar a Quaresma em penitencia. (g)

P. Que devemos fazer para passar santamente a Quaresma, segundo a intenção da Igreja?

R. Devemos 1. Jejuar, dar esmolas, viver com retiro, e frequentar os Sermoens.

2. Abster-nos de toda a culpa, dos jogos, e divertimentos ordinarios.

3. Orar com mais frequencia, e assistir muitas vezes aos Officios públicos da Igreja.

4. Receber logo ao principio o Sacramento da Penitencia, preparando-nos assim com mais vagar para a Cômunhaõ Pascal. (h)

P. Com que espirito devemos assistir aos Sermoens?

R. Com espirito de fé, docilidade, e compunção, sem alguma curiosidade, e sem animo critico.

P. Por q̄ razão se dizem as Vesperas de manhã na Quaresma?

R. Antigamente não se comia na Quaresma senão no fim da tarde, e depois das Vesperas, que se cantavaõ a hora ordinaria

Tom. II.

Dd

ria

(d) Jonas iii. 6. O P. Movimento, L. 5. da Penit. cap. 2.

(e) *Vejaõ-se os Serm. dos PP. assim citados, e principalmente os dous Serm. de São Bern. In capite jejunii.*

(f) Gen. iii. 19.

(g) S. Bern. Serm. 2. In capite jejunii.

(h) *Vejaõ-se os Serm. de Santo Agost. de S. Leão, de São Bern. de S. Basil. e de S. Chrystos. sob. o jejum da Quar. eo. P. Thom. I. Part. 1. cap. 36. e part. 2. cap. 23.*

ria, que era entã às cinco, ou seis horas da tarde. A fraqueza dos Fieis fez adiantar insensivelmente a hora da comida; mas á proporção tambem se adiantou a hora de Vesperas, para poder dizer-se que se jejuava até depois de Vesperas. No tempo de S. Thomaz de Aquino, quero dizer, no decimo terceiro seculo da Igreja, acabava-se as Vesperas na Quaresma ás tres horas, para dar-se entã principio á comida. Depois deste tempo foi sempre relaxando-se a disciplina neste ponto. Em fim introduzido já o costume de romper o jejum ao meio dia, se conservou o uso de cantar as Vesperas antes da comida, para ficar ao menos este vestigio da antiga disciplina de não comer na Quaresma antes que se dissessem as Vesperas.

Este monumento da antiguidade he huma reprehensãõ continua aos Fieis da sua tibieza, e frouxidão, que devia ao menos obrigarllos a observar com miuda exactidão hum jejum, que as mães condescendencias tem feito tão facil de supportar: jejum, que de outra parte he tão veneravel por sua antiguidade, e por sua instituiçãõ, e que os nossos peccados tem feito tão necessario. (i)

§. 3. *Do Jejum das quatro Temporas, e das vigílias.*

P. Que cousa sãõ os jejuns das quatro Temporas?

R. Sãõ os jejuns, que a Igreja prescreve de tres em tres mezes nas quartas feiras, sextas, e sabbados de hũa mesma semana.

P. He antigo na Igreja o uso destes jejuns?

R. Na Igreja de Roma estava introduzido este costume antes do quinto seculo. E S. Leão, que vivia neste tempo, diz que estes jejuns sãõ de Tradição Apostolica. (k)

P. Para que foraõ instituidos estes jejuns?

R. 1. Para consagrar cada estação do anno com a penitencia de alguns dias.

2. Para pedir a Deos a conservação dos frutos da terra, e dar-lhe graças pelos já recebidos.

3. Para pedir a Deos que dê bons Pastores á sua Igreja, porque entãõ he que se ordenaõ os sagrados Ministros.

P. Porque razão se poem toda a Igreja em preces, e jejuns para pedir a Deos bons Pastores?

R. Porque ordinariamente depende dos Pastores a salvação do povo, e Deos os dá bons quando usa da sua misericordia, permitindo os máos no tempo da sua ira. (l)

P. Com que espirito devemos jejuar nas quatro Temporas?

R. Devemos seguir as intenções da Igreja, que já deixamos

(i) S. Thom. 2. 2. q. 47. art.

(k) O P. Thomass. Part. 1. cap.

7. O P. Thomass. dos jejuns, Part. 21. Part. 2. cap. 18.

1. cap. 15. Par. 2. cap. 9. e 12.

(l) Pastor, de S. Greg. Part. 2. c. 13.

mos explicadas, e unir com o jejum a oração, o retiro, e as boas obras. (m)

P. Que cousa são os jejuns das vigílias?

R. São os jejuns ordenados nas vigílias das Festas mais solênes.

P. Por que razão ordena a Igreja estes jejuns?

R. A fim que os Fieis se perparem por meio da penitencia para celebrar dignamente estas solemnidades.

P. Por que razão são chamados vigílias estes dias de jejum?

R. Por que antigamente se passava nestes dias huma parte da noite em oraçoens nas Igrejas. (n)

P. Por que razão ha dias de vigílias, nos quaes se não jejuava?

R. Porque antigamente havia dias de Festas, que eraõ precedidos de vigílias nas Igrejas sem obrigação de jejuar. (o)

P. Por que razão se não celebraõ já de noite estas vigílias?

R. Abolio a Igreja estes congressos nocturnos por causa dos abusos, e desordens, que nelles se commettiaõ com frequencia, e tem sómente conservado este costume na vespera de Natal.

Em algumas Igrejas se véla ainda na noite da Pascoa, e em outros dias.

P. Não ha mais dias de jejum, do que os da Quaresma, das quatro Temporas, e das vigílias?

R. Antigamente jejuava-se todo o Advento em muitas Igrejas. Jejuava-se ainda em cada semana na festa feira, e no sabbado, e em certos lugares na quarta feira em lugar do sabbado. Ha Igrejas, onde se tem observado muitas Quaresmas. Os Gregos tem muitos jejuns, que nós não temos; e nós temos outros, que elles não tem. Cada Bispo póde ordenar na sua Diocese jejuns extraordinarios, e póde abolir outros. Neste particular estamos obrigados a seguir o costume da Diocese, em que nos achamos, segundo a doutrina de Santo Agostinho. (p)

## C A P I T U L O VII.

Do sexto Mandamento da Igreja.

*Dos dias de Abstinencia.*

P. Qual he o sexto Mandamento da Igreja?

R. **Q** Abster de carne nas festas feiras, e sabbados.

P. Que nos ordena este Mandamento?

R. Que não comamos carne nas festas feiras, e sabbados.

Dd ii

P. Por

(m) Vejaõ-se os Serm. de São 18. Part. 2. cap. 14.

Leão sob. os jejuns do decimo mez (o) P. Thomass. P. 2. c. 14. n. 8.

da Quar. de Pentecostes, e do setimo mez. (p) S. Ag. Epist. 54. ou 118.

(n) O P. Thomass. P. 1. c.

a 7a.

- P. Porq̃ razaõ manda a Igreja esta abstinẽcia em cada semana?
- R. Para que vivamos sempre com penitencia.
- P. Por que razaõ escolheo para isso a festa feira, e sabbado?
- R. Escolheo a festa feira por causa da morte de Jesus Christo, e o sabbado em memoria da sepultura do mesmo Senhor, e para nos prepararmos por meio da penitencia a celebrar bem o santo dia do Domingo.
- P. Estes dias de abstinencia saõ de uso muito antigo?
- R. O costume destas abstinencias foi estabelecido desde o principio da Igreja; mas antigamente se lhes acrescentava o jejum, e algumas Igrejas observavaõ a quarta feira em lugar do sabbado. (q)
- P. Por que razaõ escolhiaõ a quarta feira?
- R. Porque na quarta feira he que os Judeos determináraõ fazer morrer a Jesus Christo, e Judas entregallo. (r)
- P. Naõ ha outros dias de abstinencia?
- R. Ha tambem a abstinencia das Rogaçõens, e do dia de S. Marcos; mas estas abstinencias naõ saõ commuas a todas as Dieceses. (s)
- P. Que devemos fazer por respeito aquellas abstinencias, que naõ saõ univcrsaes?
- R. Estamos obrigados a seguir neste ponto a ordem da Diecese, em que nos achamos, e observar a abstinencia, e jejuns, que nella se praticaõ: como tambem deixar de jejuar, se na mesma Diecese naõ ha jejum estabelecido pelos Superiores, com tanto que naõ busquemos a Diecese alheia com má fé, ou em fraude do jejum. (t)
- P. A que chamais achar-se em huma Diecese sem fraude, e com boa fé?
- R. Quero dizer, naõ a ter buscado de proposito para subtrahir-se á lei do jejum, ou da abstinencia. Por exemplo: hum negocio legitimo me conduz á Diecese de Nimes em hum dos dous primeiros dias das Rogaçõens, que saõ dias de abstinencia na Diecese de Montpellier, e naõ na de Nimes, posso sem escrupulo comer carne em Nimes, porque estou de boa fé. Acho-me de viagem, e passo por lugares, onde he permittido comer ovos na Quaresma, posso comer delles, ainda que sejaõ prohibidos na Diecese da minha residencia, porque estou de boa fé.

Mas

a *Januario, Thomass. Fr. dos jejuns*, e 20. *Part. 2. cap. 15. e 16.*  
*Part. 1. cap. 19. 20. 22. 23. 24.* (r) *S. Ag. Epist. 36. ou 86. a*  
 e 25. *Part. 2. cap. 15. 16. 19.* *Casulan.*  
 20. 21. e 22. (s) *Thomass. Part. 1. c. 24. P. 2.*  
 (q) *S. Ag. Epist. 54. ou 118. a* e 21. (t) *S. Ag. Ep. 54. ou 118.*  
*Januar. Thomass. Part. 1, cap. 19.* a *Januar. e Ep. 36. ou 86. a Casulan.*



Mas se deixo de proposito o lugar do meu domicilio em hum dia de peixe , para ir fóra da Diocese comer carne , porque nella he permittido o comella , obrando deste modo , pecco , porque vou em fraude do jejum. ( u )

Ha Theologos , os quaes julgaõ que cada hum póde viver em toda a parte conforme as Leis estabelecidas na propria Diocese ; mas estes Theologos se enganão , e estaõ refutados positivamente por Santo Agostinho , cujo parecer devemos seguir. ( x )

P. Por que razãõ se estabeleceo a abstinencia nos dias de S. Marcos , e das Rogaçõens ?

R. Estas abstinencias não são universaes. Foraõ estabelecidas em muitas Diocesẽs por causa das Procissoens , que se fazem nestes dias , para quẽ o Senhor dê , e conserve os frutos da terra , que entãõ correm grande risco. ( y )

P. Que connexãõ ha entre esta abstinencia , e estas Procissões ?

R. Junta a Igreja a abstinencia com a oraçãõ , para mais facilmente obter de Deos o que pede.

( Em outra parte fallaremos das Procissoens. ) ( z )

P. Por que razãõ não se manda o jejum , assim como se ordena a abstinencia nos dias de S. Marcos , e das Rogaçõens ?

R. Porque os dias de S. Marcos , e das Rogaçõens occorrem sempre no tempo Pascal , tempo de alegria , no qual he prohibido jejuar , conforme os antigos Canones da Igreja.

Com tudo as necessidades públicas , que deiaõ causa ao primeiro estabelecimento das Rogaçõens , fizeram quẽ entãõ se ordenasse em muitos lugares o jejum como a abstinencia nestes trez dias , não obstante o tempo Pascal : ( a ) o que depois foi tirado , ficando só a abstinencia , a qual tambem foi abolida em muitas Diocesẽs.

Ha Bispos , que nos tempos de necessidades extraordinarias ordenaõ o jejum nos trez dias das Rogaçõens , seguindo neste particular o espirito da Igreja na instituiçãõ destes trez dias de preces públicas , como fez o Bispo de Montpellier no anno de 1709. ( b )

CON-

( u ) Veja-se o 1. Conc. Prov. de Milãõ , Part. 2. tit. do jejum. desta Obra.

( x ) S. Ag. Epist. 54. ou 118. a Januar. cap. 2.

( y ) Thomass. Part. 1. cap. 24. Part. 2. cap. 21.

( z ) Part. 3. Secç. 2. cap. 9.

( a ) Thomass. 1. Part. cap. 20. Part. 2. cap. 17. Mart. L. dos Divinos Officios , cap. 27. n. 2.

( b ) Por meio de huma Pastoral de 30. de Abril. de 1709.

# CONCLUSÃO

## DESTA SEGUNDA PARTE.

*Da perfeição da vida Christã, e dos conselhos Evangelicos.*

P. **A** Té agora haveis explicado em que consistem as obrigaçoens da vida Christã; o quanto estamos obrigados a abster-nos de toda a culpa; praticar todas as virtudes; obedecer a Deos, e á Igreja? Fizestes ver em que, e como devemos cumprir todas estas diferentes obrigaçoens? Resta ainda alguma cousa sobre esta materia?

R. Ainda resta huma cousa importante que explicar, a saber, em que consiste a perfeição da vida Christã.

P. Em que consiste pois a perfeição da vida Christã?

R. Na perfeição da caridade. Quanto maior for o desapego do mundo, e a uniaõ com Deos, mais perfeitos seremos. Quanto maior for a uniaõ com o mundo, e o desapego com Deos, tanto peiores, e mais imperfeitos seremos, porque tudo se refere á caridade na Religiaõ. (c)

P. Por que meio poderemos chegar á perfeição da vida Christã?

R. Jesus Christo nos ensinou hum meio, pelo qual podemos chegar facilmente á perfeição. Este meio he a prática dos conselhos Evangelicos. (d)

P. Que entendeis pelos conselhos do Evangelho?

R. Entendo certas acçoens excellentes, que Jesus Christo nos propoz, e as quaes nos exhortou, sem impôr-nos alguma obrigação de praticallas.

Assim a differença, que ha entre os preceitos, e os conselhos do Evangelho, consiste em que os preceitos são de obrigação per si mesmos: ninguem póde salvar-se sem cumprillos, em qualquer estado que se ache, mas póde salvar-se o homem sem praticar os conselhos do Evangelho. Estes não são de obrigação, senão para aquellas pessoas, q se obrigarão por voto a seguillos. (e)

P. Quaes são os conselhos do Evangelho?

R. Os principaes são, a castidade, apobreza, e a obediencia. (f)

Pela

(c) S. Ag. *Man. a Lour. cap. 121. e L. das 83. Quest. q. 36.* S. Thom. 2. 2. q. 184. art. 1. e 3. ad 1. (e) S. Ag. *Man. a Lour. cap. 121. sob. o Ps. lxxxiii. n. 4. L. da santa virgind. cap. 14.*

(d) S. Paulino, *Ep. 24 ou 2. a Sulpic. Sev. S. Thom. 2. 2. q. 184. art. 3.* (f) *Matth. xix. 12. e 21. 1. Cor. vii. 8. 25. e 26. Luc. ix. 23. &c.*

Pela *castidade* Evangelica entendo a renunciação ao Matrimónio, para viver em huma perpetua continencia. (g)

Pela *pobreza* Evangelica entendo a renunciação voluntaria as riquezas, e aos bens deste mundo, para imitar a Jesus Christo na sua pobreza. (h)

Pela *obediencia* Evangelica entendo a renunciação á propria vontade, para seguir a vôtade de hñ Superior, a que se submetta. (i)

P. Se estes conselhos não são necessários para a salvação, por que razão os propoz Jesus Christo?

R. Elle os propoz como práticas excellentes de sua natureza, e como meios que conduzem á perfeição, e que facilitão o cumprimento dos preceitos.

*Explicação.*

1. São de sua natureza práticas excellentes os conselhos Evangelicos, porque nada he mais excellente do que fazer a Deos sacrificio do seu corpo, dos seus bens, e de sua propria vontade, o que se faz vivendo com castidade, pobreza, e obediencia Evangelica. (k)

2. A prática dos conselhos conduz á perfeição, porque a perfeição do Christianismo consiste em estar desapegado de toda a concupiscencia, e unido a Deos somente. Ora nada he mais capaz de nos fazer chegar a esta feliz disposição, do que o viver em castidade, pobreza, e obediencia. A castidade nos aparta da concupiscencia da carne; a pobreza da concupiscencia dos olhos; e a obediencia da soberba da vida, que são os unicos obstaculos, que nos impedem estar unidos com Deos, como fomos obrigados. (l)

3. Em fim a prática dos conselhos Evangelicos he hum meio para mais facilmente praticarmos os preceitos. He cousa facil o mostrallo, por respeito a cada hum dos trez conselhos Evangelicos.

Todos temos hum preceito, que he de não ter o coração dividido entre Deos, e a creatura. (m) He muito mais facil servir a Deos só quando vivemos em continencia, do que quando nos achamos ligados com o Matrimónio. (n) To-

(g) 1. Cor. vii. *Vejaõ-se as Obras, de S. Cypr. de S. Athan. S. Greg. Naz. S. Basil. S. Ambr. S. Ag. S. Jer. &c. sob. a virgind. e sob. o estado das viuv.*

(h) Matth. xiv. 21. Luc. xiv. 33. S. Jeron. *Job. o cap. xix. de S. Matth. Ep. 5. ou 1. a Heliod. Ep. 7. ou 150 a Hedib. S. Ag. Ser. 345. ou 49. de Div. S. Ber. sob. aquellas palavras* Ecce nos reliquimos omnia, &c.

(i) Matth. xvi. 24. Luc. ix. 23.

S. Joã Climaco, *Escada santa, de grado 4. da Obedienc. Cassian. Confer. 2. e 4. S. Bern. sob. os grados da obedienc. S. Jer. Ep. 95. ou 4. a Rufino, que foi depois Arcebispo de Narbonn. S. Basil Regras Monastic. q. 24. S. Ag. dos costumes da Igreja Catholica, L. 1. cap. 31. sob o Ps. cxxx. &c.*

(k) Matth. xvi. xix. Luc. ix. 23.

(l) S. Tho. 2. 2. q. 186. art. 7. incorp.

(m) Mar. vi. 24. (n) 1. Cor. 7. 32-33

Todos temos hum preceito, que he de viver desapegados dos bens deste mundo. (o) He muito mais facil viver desapegado destes bens, quando se deixaõ absolutamente, do que quando se conserva a sua propriedade. (p)

Todos temos hum preceito, que he de mortificar o nosso amor proprio, e morrer a nós mesmos. (q) He muito mais facil o praticallo assim, quando nos submettemos a hum Superior para seguir em tudo as suas ordens, do que quando somos senhores das nossas açcoens. (r)

P. Como se devem praticar os conselhos Evangelicos?

R. Com trez disposiçoens, sem as quaes de nada serve esta prática para a salvaçõ.

1. Com huma grande pureza de intençãõ, naõ buscando mais que agradar a Deos, e glorificallo.

2. Com huma grande humildade, naõ se preferindo aos que naõ praticaõ as mesmas cousas.

3. Com huma grande fidelidade em obedecer o que he de preceito. Devemos começar praticando o que está mandado, sem isto a prática dos conselhos he inutil. (s)

P. Naõ pôde succeder que os que vivem na observancia dos preceitos, sem praticar os conselhos, sejaõ mais perfeitos do que aquelles, que praticaõ os conselhos?

R. Se os que naõ praticaõ os conselhos, mas vivendo entre os embaraços do seculo, estaõ mais desapegados de toda a concupiscencia, mais unidos a Deos, e mais exactos em obedecer aos preceitos, do que aquelles, que fazem profissãõ de viver na prática dos conselhos, (o que succede algumas vezes) neste caso saõ mais perfeitos sem praticar os conselhos, do que saõ aquelles, que os praticaõ. (t)

Porque a perfeiçãõ naõ consiste precisamente na prática dos conselhos, mas na perfeiçãõ da caridade, e dô desapego do mundo, que se pôde ter absolutamente, ainda que com mas difficuldade, sem praticar os conselhos Evangelicos. (u)

## FIM DA SEGUNDA PARTE.

(o) Luc. xiv. 33.

(p) S. Ag. L. dos costumes da Igreja Catholica L. I. cap. 31. S. Paulin. Epist. 24. a Severo.

(q) Matth. xvi. 24. Luc. ix. 22.

(r) Vejaõ-se as authoridades affirmatiad. sob. a obediencia.

(s) S. Ag. L da Santa virgind. desde o cap. 33. até o fim. São Le-

ãõ Epist. a Demetriad. cap. 16. e seg.

(t) S. Paulino, Epist. 24. a Severo. S. Ag. L. do bem do Matrimonio, cap. 23. e seg. e L. 16. da Cid. de Deos, cap. 36.

(u) S. Ag. L. dos costumes da Igreja Catholica, L. I. cap. 33. S. Thom. 2. 2. q. 184. art. 3.

